

**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 001-2020**

**TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO**  
**DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS**  
**DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA**  
**OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE**  
**EDIFICAÇÃO DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA**  
**E HEMOTERAPIA -- UCT, MINISTERIO DA**  
**SAÚDE – CONTRATO DE REPASSE OGU MS**  
**858312/2017 – OPERAÇÃO 9000759-00/2017, E**  
**RECURSOS PRÓPRIOS, SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA,**  
**ESTADO DE MATO GROSSO.**

**PASTA 01/ 02**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 15/2020                  |
| INICIADO EM:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20/01/2020               |
| CHECK - LIST                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |
| <u>Objeto:</u><br>TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – UCT, MINISTÉRIO DA SAÚDE – CONTRATO DE REPASSE OGU MS 858312/2017 – OPERAÇÃO 9000759-00/2017, E RECURSOS PRÓPRIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. |                          |
| 1- Portaria da Comissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> |
| 2- Solicitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input type="checkbox"/> |
| 3- Projeto Técnico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input type="checkbox"/> |
| 4- Parecer Contábil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> |
| 5- Pedido de Abertura de Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input type="checkbox"/> |
| 6- Minuta do Edital e Anexos e Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> |
| 7- Solicitação de Parecer Jurídico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input type="checkbox"/> |
| 8- Parecer Jurídico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> |
| 9- Certidão de Fixação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> |
| 10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input type="checkbox"/> |
| 11- Credenciamento dos Licitantes Participantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> |
| 12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> |
| 13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> |
| 14- Ata da Sessão de Abertura do Certame                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input type="checkbox"/> |
| 15- Resultado da Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> |
| 16- Publicação do Resultado da Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input type="checkbox"/> |
| 17- Adjudicação/Homologação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input type="checkbox"/> |
| 18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input type="checkbox"/> |
| 19- Publicação de Extratos de Contratos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> |





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**PORTARIA N.º 9110/2020.**

Designa os servidores que mencionam para constituir a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, Exercício 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar os servidores para comporem **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, exercício 2020, no período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, que passa a ter a seguinte composição:

| NOME                           | FUNÇÃO          |
|--------------------------------|-----------------|
| Marcio Antonio da Silva        | Presidente      |
| José Carlos Divino             | Vice Presidente |
| Clarice Olivo                  | Membro          |
| Michelle Blatt                 | Membro          |
| Rosangela Leidentz             | Membro          |
| Weliton Corneta Zulim          | Membro          |
| Yasmim Silva Zonta             | Membro          |
| Lucieni Pereira Sotero         | Membro          |
| Ueliton Gomes dos Santos       | Membro          |
| Rosimeire Oliveira Brindarolli | Membro          |

**Art. 2.º** - Fica DESIGNADO o Vice Presidente como Substituto Legal do Presidente, nos casos de suspeição e impedimentos legais, temporários e ocasionais, bem como nas viagens, ausências, férias, licenças e afastamentos previstos e autorizados em Lei, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

**Art. 3.º** - Os integrantes da Comissão ora constituída deverão desempenhar as atribuições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação pertinente em vigor, com suas alterações posteriores.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.

  
**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**OFÍCIO Nº. 0002/2020- SMIF/MT**

**JUINA, 16 DE JANEIRO DE 2020**

**A – Departamento de Licitações e Contratos**

**DE: Secretaria Municipal de Saude CNPJ: 15.359.201/0001-57**

SOLICITAÇÃO Assunto: Solicitação para realização de procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – UCT NO MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO, REPASSE OGU MS 858312/2017 – OPERAÇÃO 9000759-00/2017.

O valor será de R\$ 373.497,50 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) que correrão a conta do orçamento vigente na seguinte dotação:

**03- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**150 – FMS/Bloco de Investimentos**

**10- SAUDE**

**302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**0015- Atendimento de Média e Alta Complexidade**

**1323-Reforma Unidade de HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**

**44905100- Obras e Instalações**

Os recursos para execução da obra serão oriundos do Ministério da Saude/caixa sendo dividido em duas fontes

Recurso Governo Federal – Fonte 147 R\$ 293.380,00

Recurso Próprio Contrapartida - Fonte 0102 R\$ 80.117,50

**LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**PODER PUBLICO**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA MATO GROSSO**





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUARA - MT  
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS  
EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

|                                                                        |                                                                     |                      |           |                |        |            |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|----------------|--------|------------|
| Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                              | Unidade: 150 - FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS                           |                      |           |                |        |            |
| Função: 10 - SAUDE                                                     | SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL              |                      |           |                |        |            |
| Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE              | Projeto/Atividade: 1323 - REFORMA UNIDADE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA |                      |           |                |        |            |
| CÓDIGO                                                                 | RED                                                                 | ELEMENTO DE DESPESAS | RECURSOS  |                |        |            |
| Caracterização da atividade: REFORMA UNIDADE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA |                                                                     |                      | PRÓPRIOS  | TRANSFERÊNCIAS | OUTROS | TOTAL      |
| 449051000000                                                           | 3056                                                                | OBRAS E INSTALACOES  | 50.000,00 | 200.000,00     |        | 250.000,00 |
| TOTAL:                                                                 |                                                                     |                      | 50.000,00 | 200.000,00     |        | 250.000,00 |
| TOTAL ORGÃO:                                                           |                                                                     |                      | 50.000,00 | 200.000,00     |        | 250.000,00 |
| TOTAL GERAL:                                                           |                                                                     |                      | 50.000,00 | 200.000,00     |        | 250.000,00 |

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI  
Contador CRC MT - 011911/O-4





**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

**Solicitação 83/2020 - Atendida****Solicitada em 17/01/2020**

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 17/01/2020

Hora: 12:14:09

Pág. 001

**Deferida em 17/01/2020**

**Requerente** 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

**Órgão:** 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Unidade:** 150 - FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS

**Local** 1323 - REFORMA UNIDADE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

**Utilização** TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E GEMOTERAPIA UCT CONTRATO DE REPASSE OGU MS 858312/2017 OPERAÇÃO 9000759-00/2017 - RECURSO PROPRIO

**Dotação** 3056 - 03.150.10.302.0015.1323.449051000000 - REFORMA UNIDADE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA Fontes de recurso: 0147000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov

| Seq | Item   | Descrição                                                                                                                                                                                                       | Unidade                         | Quantidade Solicitada | Valor Estimado | Valor Total         | Quantidade Deferida |
|-----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|----------------|---------------------|---------------------|
| 1   | 470908 | SERVICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO DE EDIFICACAO DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E GEMOTERAPIA UCT CONTRATO DE REPASSE OGU MS 858312/2017 OPERAÇÃO 9000759-00/2017                   |                                 | 1,0000                | 293.380,0000   | 293.380,0000        | 1,00                |
| 002 | 470909 | SERVICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO DE EDIFICACAO DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E GEMOTERAPIA UCT CONTRATO DE REPASSE OGU MS 858312/2017 OPERAÇÃO 9000759-00/2017 - RECURSO PROPRIO |                                 | 1,0000                | 80.117,5000    | 80.117,5000         | 1,00                |
|     |        |                                                                                                                                                                                                                 | <b>Totais</b>                   | <b>2,0000</b>         |                | <b>373.497,5000</b> | <b>2,00</b>         |
|     |        |                                                                                                                                                                                                                 | <b>Total Geral das Dotações</b> |                       |                | <b>373.497,5000</b> |                     |

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



Estado do Mato Grosso

**MUNICIPIO DE JUINA**

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



**PEDIDO 204/2020**

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E GEMOTERAPIA UCT CONTRATO DE REPASSE OGU MS 858312/2017 OPERAÇÃO 9000759-00/2017 - RECURSO PROPRIO.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 150 - FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS

| Seq. | Item                                                                                                                                                                                                            | Código | Quantidade | Und.Med. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|----------|
| 1    | SERVICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO DE EDIFICACAO DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E GEMOTERAPIA UCT CONTRATO DE REPASSE OGU MS 858312/2017 OPERAÇÃO 9000759-00/2017                   | 470908 | 1,00       |          |
| 2    | SERVICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO DE EDIFICACAO DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E GEMOTERAPIA UCT CONTRATO DE REPASSE OGU MS 858312/2017 OPERAÇÃO 9000759-00/2017 - RECURSO PROPRIO | 470909 | 1,00       |          |

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

JUINA-MT, 17 de Janeiro de 2020.

  
Prefeitura Municipal de  
Juína - MT  
Rosângela Leidentz  
Dir. de Compras

**Participantes**

| Proposta | Código | Fornecedor         | CNPJ               | CPF            |
|----------|--------|--------------------|--------------------|----------------|
| 1        | 9696   | MUNICÍPIO DE JUINA | 15.359.201/0001-57 | 000.000.000-00 |

Total de Participantes: 1

**Itens**

| Item   | Descrição                                                   | Unidade | Quantidade | Elemento | SubElem. | Desdobr. | VI. Médio Unitário | VI. Médio Total |
|--------|-------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|----------|----------|--------------------|-----------------|
| 470908 | SERVICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DA OBRA DE REFORMA E A |         | 1,00000    | 51       | 91       | 10       | 293.380,00         | 293.380,00      |
| 470909 | SERVICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DA OBRA DE REFORMA E A |         | 1,00000    | 51       | 91       | 10       | 80.117,50          | 80.117,50       |

Total de Itens: 2

**Propostas**

| Item   | Proposta 1  | Proposta 2 | Proposta 3 | Proposta 4 | Proposta 5 | Proposta 6 | Proposta 7 | Proposta 8 |
|--------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 470908 | 293.380,00V |            |            |            |            |            |            |            |
| 470909 | 80.117,50V  |            |            |            |            |            |            |            |
| Total  | 373.497,50  |            |            |            |            |            |            |            |

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA





ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



**Balizamento de Preços**

Balizamento: 1622

Pedido: 204 - TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

Endereço:

CEP: 00000000

Órgão/Unid: 03.150 - FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS

Local: 1323 - REFORMA UNIDADE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

Dotação: 3056 - 03.150.10.302.0015.1323.449051000000 - REFORMA UNIDADE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

| Item   | Descrição                                                                                                                                                                                                       | Und. medida | Quantidade | Valor unitário | Valor Total    |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|----------------|----------------|
| 470908 | SERVICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO DE EDIFICACAO DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E GEMOTERAPIA UCT CONTRATO DE REPASSE OGU MS 858312/2017 OPERAÇÃO 9000759-00/2017                   |             | 1,0000     | R\$ 293.380,00 | R\$ 293.380,00 |
| 470909 | SERVICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO DE EDIFICACAO DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E GEMOTERAPIA UCT CONTRATO DE REPASSE OGU MS 858312/2017 OPERAÇÃO 9000759-00/2017 - RECURSO PROPRIO |             | 1,0000     | R\$ 80.117,50  | R\$ 80.117,50  |

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| Total da(s) Dotação(ões): | R\$ 373.497,50 |
| Total do Local:           | R\$ 373.497,50 |
| Total do Órgão/Unid.:     | R\$ 373.497,50 |
| Total do Fornecedor:      | R\$ 373.497,50 |
| Total do Pedido:          | R\$ 373.497,50 |
| Total Balizamento:        | R\$ 373.497,50 |
| Total Geral:              | R\$ 373.497,50 |

**Contrato de Repasse – Transferência Voluntária**

**CONTRATO DE REPASSE Nº 858312/2017/MS/CAIXA  
PROCESSO Nº 2628.9000759-00/2017**

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
SAÚDE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
JUÍNA, OBJETIVANDO A REFORMA DE UNIDADE DE  
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE  
JUÍNA - MT.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

**SIGNATÁRIOS**

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério da Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por UBIRATAN ALVES DE FREITAS, RG nº 668074, expedido por SSP-GO, CPF nº 168.562.361-15, residente e domiciliado na Avenida Rubens de Mendonça, 2300, 10º andar, Bosque da Saúde, conforme Lavrada em Notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, no livro 3278-P, Folha 074 em 11/08/2017 e, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 14.003.786/0001-05, neste ato representado pela respectiva Presidente, Senhora LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA, portadora do RG nº 0253499-1, expedido por SSP/MT, e CPF nº 040.508.968-69, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, nº 122N - Módulo 03 – CEP 78320-000 – Juína - MT, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

**CONDIÇÕES GERAIS**

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE  
REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

II - MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO  
Juína - MT.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR  
( x ) Não ( ) Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA  
( ) Não ( x ) Sim

Documentação: Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 11 (onze) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 293.380,00 (duzentos e noventa e três mil trezentos e oitenta reais).

27.941 v009 micro



## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 1.000,00 (hum mil reais).  
Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 294.380,00 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e oitenta reais).

Nota de Empenho nº 2017NE800592, emitida em 14/12/2017, no valor de R\$ R\$ 114.462,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e sessenta e dois reais), Unidade Gestora 250107, Gestão 00001. Restando R\$ 178.918,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e dezoito reais) a ser empenhado no(s) próximo(s) exercício(s).

Programa de Trabalho: 10303201576900001.

Natureza da Despesa: 334041.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0016, conta nº 006.00647527-9.

### VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 29/12/2017.

Término da Vigência Contratual: 30 de Abril de 2021.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

### VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso.

### VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: TRAVESSA EMMANUEL, N.º 33N – CENTRO – Caixa Postal 01 - CEP 78320-000 - Juína - MT.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Avenida Rubens de Mendonça, 2300, 10º andar, Bosque da Saúde.

### ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: saude@juina.mt.gov.br

Endereço eletrônico do CONTRATANTE: gigovcb@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período:

1.1.2 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

#### 2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;



**Contrato de Repasse – Transferência Voluntária**

- VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONS que a substitua;
- IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONS, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. notificar o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quando não apresentada a Prestação de Contas dos recursos aplicados, ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, instaurando, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial;
- XVI. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVII. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
- XVIII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONS os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando no SICONS os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados.

**2.2 – DO CONTRATADO**

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
- V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.
- VII. Apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.
- VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua

## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;

- XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.
- XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.
- XXV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e ineligibilidades;

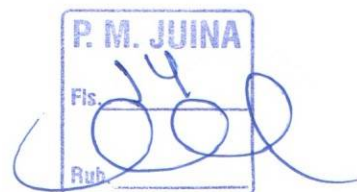


**Contrato de Repasse – Transferência Voluntária**

- XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- L. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

**Contrato de Repasse – Transferência Voluntária**

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

**CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO**

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS**

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.
- V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:



## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada ao:

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária; e,

III - a liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 - É permitido o adiantamento de parcelas no regime de execução direta na forma do cronograma de desembolso aprovado, sendo vedado nos casos de execução de obras e serviços de engenharia enquadrados no inciso III do art. 3º da Portaria MPDG/MF/CGU nº 424/2016, ficando a liberação das parcelas subsequentes condicionada à aprovação, pela CONTRATANTE, de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.8 - Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela o instrumento deverá ser rescindido, sendo vedado, também, o início de execução de novos instrumentos e a liberação de recursos para este CONTRATADO.

5.9 - A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - a emissão da autorização para início do objeto;

II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III - o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;

V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

5.9.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.9.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.9.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.9.4 - A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 - As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 - A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 - A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 - No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

*[Handwritten signatures and initials]*

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) na execução do objeto pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por regime direto;
- c) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.



## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

### CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.



## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas no âmbito desse instrumento, quando solicitar:

a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;



## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

- b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;  
c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.



## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;
- III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizes promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. aproveitar rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.



**Contrato de Repasse – Transferência Voluntária**

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original

Cuiabá \_\_\_\_\_, 29 \_\_\_\_\_ de Dezembro \_\_\_\_\_ de 2017  
Local/Data

  
Assinatura do CONTRATANTE  
Nome: UBIRATAN ALVES DE FREITAS  
CPF: 168.562.361-15

  
Assinatura do CONTRATADO  
Nome: LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA  
CPF: 040.508.968-69

  
Assinatura do ENTE INTERVENIENTE  
Nome: ALTIR ANTONIO PERUZZO  
CPF: 549.491.659-68

**Testemunhas**

  
Nome: MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA  
CPF: 695.270.911-87

  
Nome: ROSE MEIRE TAMASHIRO KUBO  
CPF: 202.238.461-04



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO



Convênio: 858312/2017 - MSAUDE

Investimento de Repasse de Convênio: R\$ 293.380,00

Investimento de Contrapartida: R\$ 80.117,50

Valor Total do Investimento: R\$ 373.497,50

OBRA:

***REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UCT JUÍNA***

OBJETO:

***REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA***

LOCAL / TRECHO:

***Avenida Ives Ortolan, s/nº - Quadra 04***

***Bairro Área de Governo - Módulo 03***

MUNICÍPIO:

***JUÍNA / MT***

**ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E  
PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO.**

**DEZEMBRO / 2019**





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO



### 1.0 – MEMORIAL DESCRITIVO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01

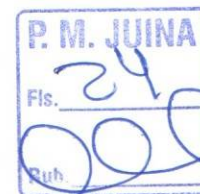
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



***MEMORIAL DESCRITIVO E  
JUSTIFICATIVO  
DA UNIDADE DE COLETA E  
TRANSFUSÃO DESENVOLVIMENTO DE  
ATIVIDADES HEMOTERÁPICAS  
(REGULARIZAÇÃO/REFORMA)***

Razão social: Município de Juína

Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
(UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - JUÍNA)

Endereço: Av. Ives Ortolan, s/nº - Área de Governo - Módulo 03

Centro – Juína/MT

CNPJ: 15.359.201/0001-57

Juína – Março 2018





**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



## **1. OBJETIVO**

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer requisitos técnicos, elucidar a necessidade de cada ambiente e sua funcionalidade, bem como definir materiais a utilizar e normatizar o projeto de regularização da edificação comercial destinada a desenvolver a função de uma Unidade de Coleta e Transfusão Desenvolvimento de Atividades Hemoterápica, onde a edificação sofrerá adequações por decorrência de uma reforma e ampliação.

A edificação é constituída apenas de pavimento térreo em alvenaria e estrutura em concreto armado, conforme projeto, a mesma é edificada no local denominado área de 2.000,00 m<sup>2</sup>, s/nº - Área de Governo com frente para a Avenida Ives Ortolan, Centro na cidade de Juína – MT.

Como pode ser notado no projeto, a Unidade de Coleta e Transfusão utiliza e continuará utilizando apenas uma parte da edificação, uma vez que outras atividades destinadas ao uso de funcionários possibilitando o compartilhamento (copa, lanche, e DML), porém possuem ambientes específicos como a manipulação e acesso de doadores que não estão ligados aos serviços da Unidade de Coleta e Transfusão dentro da mesma edificação, que em fase anterior já foi Aprovado conforme análise técnica de nº 2742/2016 de 15/12/2016, referente ao Projeto do CTA/SAE-Juína.

Cabe ainda citar abaixo os principais objetivos da Unidade de Coleta e Transfusão Desenvolvimento de Atividades Hemoterápicas voltados ao cunho técnico de atendimento, sendo:

- ✓ Manter um arquivo de doadores;
- ✓ Realizar triagem hematológica e triagem clínica de doadores;
- ✓ Coletar sangue;
- ✓ Dar apoio nutricional aos doadores;
- ✓ Proporcionar cuidados médicos aos doadores;
- ✓ Fracionar e processar o sangue;
- ✓ Analisar as amostras coletadas de doadores;
- ✓ Emitir laudo da análise realizada;
- ✓ Estocar sangue e hemocomponentes;
- ✓ Realizar prova de compatibilidade entre a amostra de sangue de pacientes e hemocomponentes ou sangue de doadores;
- ✓ Distribuir sangue e hemocomponentes;
- ✓ Coletar amostras de sangue de pacientes para sorologia e imunohematologia;
- ✓ Realizar terapêutica transfusional em paciente hemofílicos; e
- ✓ Realizar procedimentos de enfermagem.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A regularização da edificação se faz necessária devido às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para que a estrutura física possa atender na íntegra a norma vigente – RDC 50/02.

|                                                                     |                          |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Área existente Aprovada conf. Termo de Análise Técnica nº 2742/2016 | - 300,77m <sup>2</sup> . |
| Área a Regularizar                                                  | - 216,69m <sup>2</sup>   |
| Área a ampliar                                                      | - 70,21m <sup>2</sup> .  |
| Área Total da Edificação                                            | - 587,67m <sup>2</sup> . |



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



Área total do terreno

2.000,00m².

A edificação é formada por diversos ambientes, sendo eles:

- ✓ Hall de Entrada;
- ✓ Recepção;
- ✓ Lavabos Masculino e Feminino;
- ✓ Sala de Triagem Hematológica;
- ✓ Sala de Triagem Clínica;
- ✓ Circulação 02;
- ✓ Sala de Coleta;
- ✓ Recuperação;
- ✓ Lanche/Espera;
- ✓ Administração da Unidade de Coleta e Transfusão;
- ✓ Circulação 01;
- ✓ Lanche;
- ✓ Copa;
- ✓ DML;
- ✓ Almoxarifado;
- ✓ Circulação 03;
- ✓ Processamento de Sangue;
- ✓ Pré Estoque;
- ✓ Liberação/Rotulagem;
- ✓ Estocagem Hemocomponentes;
- ✓ Distribuição/Compatibilidade;
- ✓ Laboratório de Controle de Qualidade do Produto Final;
- ✓ Lavagem;
- ✓ Esterilização;
- ✓ BWC's Funcionários Masculino e Feminino;
- ✓ Resíduos Sólidos 01;
- ✓ Resíduos Sólidos 02;
- ✓ Grupo Gerador.

Observações:

**ESGOTO:** A edificação terá o tratamento de esgoto garantido por uma fossa séptica e sumidouro.

**ÁGUA POTAVÉL:** A água destinada a edificação é tratada pela concessionária municipal e armazenada em reservatório de fibra com capacidade para 2000lts.

**ÁGUAS PLUVIAIS:** As águas pluviais serão coletadas por calhas e condutores quando se tratar de águas resultantes de telhados e serão direcionadas a galeria de águas pluviais da rede municipal. Já no caso de águas pluviais em superfícies do solo, o terreno será preparado para que haja um escoamento de forma natural para as guias de sarjeta e quando necessário essa captação será feita também através de ralos e terá a mesma destinação final que as águas pluviais advindas de telhados.

**ENERGIA ELÉTRICA:** A energia utilizada será da rede de abastecimento público com a utilização de transformador, bem como será locado um grupo gerador para atender ao estabelecimento em uma eventual queda ou falta de abastecimento de energia elétrica pela concessionária.





**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



**3. DIMENSIONAMENTO, DESCRIÇÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS AMBIENTES**

**3.1- Hall de Entrada (Área 3,72 m<sup>2</sup>)**

O ambiente será edificado e tem como função além de proteger a porta de acesso principal a UCT, também acolher os pacientes sendo que este espaço conta ainda com uma rampa de acesso para a utilização e atendimento aos doadores portadores de necessidades especiais. Devido o espaço ser aberto, o mesmo terá piso em material antiderrapante.

**3.2- Recepção/Espera (Área 20,22 m<sup>2</sup>)**

Ambiente a ser executado e destina-se a receber todos os doadores e usuários do serviço da UCT, sala ampla arejada, com ar condicionado, possuem ainda uma mesa em madeira com cadeira destinada aos funcionários do atendimento e recepção dos doadores, cadeiras em material rígido, almofadadas além de amplo espaço destinado a acomodar cadeira de rodas para que o doador portador de necessidades especiais possa se acomodar na espera do atendimento. Bem como dispõe de cadeiras para espera do atendimento, por se tratar de um ambiente exclusivo para o uso dos doadores da Unidade de Coleta e Transfusão.

O ambiente conta ainda com bebedouro e lixeira com tampa em inox acionada por pedal.

A porta de acesso principal é em vidro e caixilho metálico. As paredes serão pintadas com tinta acrílica lavável em cor a definir, o piso cerâmico é de cor clara e o forro é de PVC branco.

Na recepção existe recepcionista treinada para atender telefone e para direcionar o usuário para os diferentes serviços especializados prestados na unidade de saúde. Ela dá as devidas informações dos serviços prestados, bem como **distribui** folders informativos para os doadores. A separação dos serviços na recepção é realizada pela recepcionista, que direciona as pessoas às salas onde estão os profissionais que prestam o serviço necessário ao doador. Sendo por ordem de chegada.

A rotina de atendimento diária é de aproximadamente 12 pessoas para a UCT.

**ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO SETOR:**

- Recepção do doador e encaminhamento aos diferentes setores da unidade;
- Atendimento de telefone e realização de ligações;
- Orientação sobre as atividades desenvolvidas nos diferentes setores.

**3.3- Lavabos PNE - Adaptados (Feminino - área de 3,40m<sup>2</sup>/ Masculino - área de 3,40 m<sup>2</sup>)**

Os banheiros como pode ser notado em projeto, serão edificados e estão diferenciados por sexos, ligados a recepção. Em ambos os banheiros foram fixados jogo de lavatório e vaso sanitário para deficientes físicos, além da fixação nas paredes das barras metálicas de apoio necessárias. As janelas são de vidro temperado com caixilho metálico, as portas são de madeira lisa pigmentada com tinta lavável branca sendo que as aberturas das mesmas se darão no sentido de fuga (para fora do ambiente) seguindo as exigências da NBR 9050 para garantir as medidas indispensáveis dos banheiros.

O piso é cerâmico de cor branca com rejunte flexível, paredes com revestimento cerâmico de cor branca com rejunte flexível e forro em PVC branco.

**3.4- Sala de Triagem Hematológica (Área 7,60 m<sup>2</sup>)**



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



Ambiente novo a ser edificado e destinado ao primeiro atendimento dos doadores, onde é realizado o exame de hematócrito, onde um profissional devidamente capacitado irá inserir uma lanceta no dedo do doador e com o uso de capilar coletar volume de sangue adequado para realização do exame, em seguida será estancado a perfuração com auxílio de algodão hidrófilo. O ambiente é climatizado, possui armário para armazenar materiais, bancada para a centrífuga de micro-hematócrito e recipiente adequado para descarte de material perfuro-cortante.

Neste é verificada a pressão arterial, temperatura, pulsação, peso e altura do doador, havendo neste ambiente equipamentos como termômetro, estetoscópio, esfigmomanômetro e balança. Urna para o voto de auto-exclusão, para que o doador após todas as orientações prestadas pelo técnico possa dar seu voto consentindo ou não a transfusão de seu sangue.

O ambiente ainda conta com um jogo de mesa e cadeiras, lavatório cerâmico com sabonete líquido e papel toalha para a higienização das mãos do profissional e bancada para acolhimento da centrífuga.

O ambiente possui teto em forro PVC Branco, piso cerâmico branco com rejunte flexível e rodapé embutido na alvenaria e paredes pigmentadas em tinta acrílica lavável branca.

**ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO SETOR:**

- Orientação ao doador sobre os procedimentos aos quais será submetido;
- Realização de Triagem hematológica (Hematócrito);
- Verificação de sinais vitais, peso e altura do doador;
- Voto de auto-exclusão.

**3.5- Sala de Triagem Clínica (Área 11,33 m²)**

Ambiente novo também destinado ao atendimento dos doadores, onde é realizada a triagem clínica do doador através de uma entrevista detalhada, onde responderá questionário sobre suas condições gerais de saúde e hábitos de foro íntimo. Nesta sala são prestadas informações de todas as etapas da doação, sendo o técnico, profissional farmacêutico ou enfermeiro.

Ambiente climatizado, com computador, impressora e fichários. Conta ainda com um jogo de mesa e cadeiras e armário para arquivos.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SETOR:**

- Realização de Triagem clínica;
- Orientação aos doadores de inaptidão temporária ou definitiva;
- Orientação ao doador sobre os procedimentos aos quais será submetido;

O ambiente possui teto em forro PVC Branco, piso cerâmico branco com rejunte flexível e rodapé embutido na alvenaria e paredes pigmentadas em tinta acrílica lavável na cor branca.

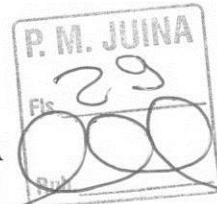
**3.6- Circulação 02 (Área 10,16 m²)**

Como se pode notar em projeto, esta circulação foi criada para interligar o acesso de funcionários da parte de atendimento a parte de manipulação, que estão voltadas as outras circulações já existentes na edificação e que foram resultados das adequações espaciais necessárias para que a mesma possa atender às exigências normativas da RDC 50/02, uma vez que tratasse de um projeto de regularização. Sendo assim esta circulação é a que faz a ligação entre a recepção a sala de coleta e ADM.





**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



Esta circulação tem piso cerâmico com rejunte flexível, pintura em tinta acrílica lavável de cor clara e o teto em forro PVC branco.

**OBS: Essa circulação ficou com medida mínima de 1,20m devido limitações estruturais da edificação existente, no entanto conforme NBR 9050/2015 o mínimo admissível para circulação é de 1,20m conforme foi apresentado em projeto.**

**3.7- Sala de Coleta (Área 15,88 m<sup>2</sup>)**

Ambiente destinado ao atendimento dos doadores, onde é realizada a coleta de sangue e amostras para exames, ambiente climatizado. Conta com três cadeiras de coleta, três homogêneizadores de sangue, três banquetas de aço inox, o armário para guarda de materiais e medicamentos e uma bancada com cuba de inox embutida com sabonete líquido e papel toalha para a higienização das mãos do profissional. Conta ainda com um óculo acima da bancada que interliga a sala de coleta com o processamento de sangue.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SETOR:**

- Realização de Coleta sanguínea;
- Realização de sangria;
- Infusão de hemoderivados;
- Coleta de segunda amostra do doador com marcadores sorológicos positivos e/ou amostras insatisfatórias para realização dos exames;
- Encaminhamento do doador para a recuperação;
- Encaminhamento do doador para a reposição nutricional;

O ambiente possui teto em forro PVC Branco, piso cerâmico branco com rejunte flexível e rodapé embutido na alvenaria e paredes pigmentadas em tinta acrílica lavável na cor branca.

**3.8- Sala de Recuperação (Área 8,40 m<sup>2</sup>)**

Ambiente destinado recuperação dos doadores pós coleta e está anexa à sala de coleta, destina-se a doadores que possam desenvolver algum tipo de reação à doação, sala climatizada e possui medicamentos que possam ser utilizados em doadores com reações a doação. Conta ainda com uma cadeira de descanso, uma maca, um suporte de soro, um cilindro de oxigênio.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SETOR:**

- Infusão de soro fisiológico ou glicosado;
- Suporte com oxigenação;
- Repouso em posição adequada para reabilitação do doador (Posição de Trendelenburg);
- Administração de medicamentos específicos, quando houver necessidade.

O ambiente possui teto em forro PVC Branco, piso cerâmico branco com rejunte flexível e rodapé embutido na alvenaria e paredes pigmentadas em tinta acrílica lavável na cor branca. Este ambiente possui acesso direto a recepção que tem acesso facilitado à sala de Lanche/Espera, exclusivo de uso dos doadores.

**3.9- Lanche/Espera (Área 10,32 m<sup>2</sup>)**

Ambiente de uso dos doadores da UCT, destina-se a nutrição e hidratação pós-doação. Conta com poltronas para descanso e uma bancada de material rígido para apoio dos alimentos e ainda com uma mesa e cadeiras para refeição.



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



Possui piso cerâmico branco com rejunte flexível e rodapé embutido na alvenaria, pintura acrílica lavável e forro em PVC branco.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SETOR:**

- Alimentação e hidratação do doador após coleta com os alimentos preparados na copa.
- Espera.

**3.10- Administração da Unidade de Coleta e Transfusão (Área 8,40 m<sup>2</sup>)**

A sala administrativa como pode ser notado em projeto tem seu acesso voltado à circulação 02 e está próxima a recepção facilitando o acesso. Esse ambiente se faz necessário para que as atividades administrativas possam estar setorizadas e melhor desempenhadas na Unidade de Coleta e Transfusão.

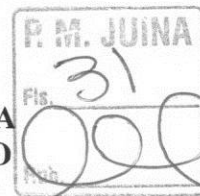
**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SETOR:**

- Organização de capacitação de profissionais da enfermagem em transfusão sanguínea;
- Organização de livros de registros e preenchimento dos mesmos;
- Organização de campanhas de coleta no decorrer de cada ano;
- Organização de relatórios de produtividade;
- Organização de relatório Hemoprod e Hemofluxo;
- Solicitação de hemocomponentes ao hemocentro central;
- Dispensação de hemocomponentes aos hospitais e Agências Transfusionais da Região Noroeste;
- Preparação de documentos de gestão da unidade (contratos, procedimentos operacionais padrão);
- Gerenciamento de materiais e insumos utilizados nos diversos setores da UCT;
- Transcrição de resultados de exames recebidos pelo hemocentro;
- Entrega de resultado de exames de primeira e segunda amostra, havendo a orientação do estado sorológico do doador.
- Supervisão dos serviços prestados pelos profissionais envolvidos nos trabalhos prestados pela UCT – Juína.
- Orientações sobre transfusões sanguíneas;
- Atendimento aos pacientes portadores de hemofilia e anemia falciforme;
- Atendimento aos doadores de sangue com marcadores sorológicos reagentes e doadores de sangue com algum tipo de patologia;
- Solicitação de exames complementares;
- Orientações nutricionais e de atividades físicas.
- Encaminhamento de doadores ao Serviço de assistência especializada (SAE) para avaliação de marcadores sorológicos reagentes.
- Entrega de resultado de exames dos doadores;
- Esclarecimento sobre necessidade de coleta de segunda amostra de sangue de doadores e coleta de sangue de doadores.
- Preenchimento de notificações compulsórias;
- Supervisão de APACs dos hospitais conveniados.





**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



Este ambiente possui teto em forro PVC Branco, piso cerâmico branco com rejunte flexível e paredes pigmentadas em tinta acrílica lavável de com a definir.

O espaço é mobiliado com uma mesa de material rígido e cadeiras, armários tipo arquivo, além dos objetos de trabalho como computador, impressora e fichários.

**3.11- Circulação 01 (Área 26,19 m<sup>2</sup>)**

Esta circulação se originou das adequações espaciais necessárias para que a edificação correspondesse às exigências normativas da RDC 50/02. Sendo assim esta circulação é a que faz a ligação de acesso dos funcionários tanto da Unidade de Coleta e Transfusão quanto do CTA/SAE para os respectivos ambientes de uso compartilhado, sendo: lanche, copa e DML. Bem como a ambientes exclusivo aos funcionários da UCT, como o Almoxarifado.

Esta circulação tem piso cerâmico com rejunte flexível com rodapé embutido na alvenaria, pintura em tinta acrílica lavável na cor clara e o teto em forro PVC branco.

Este ambiente é de uso comum tanto da Unidade de Coleta e Transfusão quanto do CTA/SAE, conforme já foi Aprovado em análise técnica anterior nº 2742/2016 de 15/12/2016.

**3.12- Lanche (Área 9,60 m<sup>2</sup>)**

Ambiente destinado às refeições dos funcionários está localizado anexo a Copa onde os alimentos são manipulados. O local está mobiliado com jogo de mesa e cadeiras, tem piso cerâmico branco com rejunte flexível, pintura em tinta acrílica lavável de cor clara e o teto em forro PVC branco.

Este ambiente é de uso comum tanto da Unidade de Coleta e Transfusão quanto do CTA/SAE, conforme já foi Aprovado em análise técnica anterior nº 2742/2016 de 15/12/2016.

**3.13- Copa (Área 4,80 m<sup>2</sup>)**

Também de uso exclusivo dos funcionários, destina-se ao armazenamento de alimentos em recipiente tipo “container” herméticamente fechados e preparação de lanche para o doador.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SETOR:**

- Preparação de lanche aos doadores, como; pães, bolos, tortas, sanduíches, pão de queijo, vitamina, café, chá, sucos, etc.

Este ambiente tem piso cerâmico branco com rejunte flexível e rodapé embutido na alvenaria, paredes com revestimento cerâmico branco com juntas preenchidas com rejunte flexível e forro em PVC, o espaço conta com uma pia em inox com armário abaixo para guardar mantimentos e utensílios, geladeira e um fogão 04 bocas que terá seu funcionamento condicionado a uma tubulação de cobre que conduzirá o gás que está disposto no ambiente aberto denominado ventilação até a instalação da copa.

Este ambiente é de uso comum tanto da Unidade de Coleta e Transfusão quanto do CTA/SAE, conforme já foi Aprovado em análise técnica anterior nº 2742/2016 de 15/12/2016.

**3.14- DML (Área 4,53 m<sup>2</sup>)**

O depósito de material de limpeza é destinado ao armazenamento de materiais de higiene e produtos de limpeza da Unidade de Coleta e Transfusão e demais setores da



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



unidade predial, bem como lavação de panos e demais utensílios destinados a limpeza geral. Dispõe de tanque em PVC e espaço para acomodar utensílios. Este local também comporta armário para guarda de produtos e tem suas paredes em alvenaria com pintura acrílica clara, forro em PVC de cor branca e piso cerâmico branco com rejunte flexível.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SETOR:**

- Lavagem de toalhas e panos utilizados na copa;
- Lavagem de panos utilizados na limpeza da estrutura predial.

Este ambiente é de uso comum tanto da Unidade de Coleta e Transfusão quanto do CTA/SAE, conforme já foi Aprovado em análise técnica anterior nº 2742/2016 de 15/12/2016.

**3.15 Almoxarifado (Área 22,29 m²)**

Ambiente de uso exclusivo dos funcionários da Unidade de Coleta e Transfusão, utilizado para armazenamento de materiais esterilizado em recipientes hermeticamente fechados, caixa de bolsas, equipos, álcool 70%, agulhas, seringas, algodão, e demais materiais pertinentes ao trabalho desenvolvido na Unidade.

Possui piso cerâmico branco com rejunte flexível e rodapé embutido na alvenaria, pintura acrílica lavável e forro em PVC branco.

Conta com prateleiras e armários para melhor organização do espaço e o ambiente é climatizado.

**3.16- Circulação 03 (Área 19,10 m²)**

Assim como as demais circulações, esta também se originou das adequações espaciais necessárias para que a edificação correspondesse às exigências normativas da RDC 50/02. Sendo assim esta circulação é a que delimita a barreira para os ambientes de acesso exclusivos de funcionários do UCT, pois se trata de ambientes restritos internos voltados a área técnica.

Esta circulação tem piso cerâmico branco com rejunte acrílico branco com rodapé embutido na alvenaria, pintura em tinta acrílica lavável na cor clara e o teto em forro PVC branco.

**3.17- Processamento de Sangue não liberado (Área 11,21 m²)**

Ambiente destinado ao fracionamento dos diferentes hemocomponentes não liberados, sala climatizada, possui uma bancada em “L” para apoio dos seguintes equipamentos: Seladora, Separadores de plasma, balança semi analítica e uma Centrífuga Refrigerada.

Cabe mencionar que este ambiente possui um óculo com portinhola de abrir com acesso direto para a sala de coleta, com objetivo de atender o fluxo das bolsas coletadas.

O acesso a este ambiente é feito através da circulação 03, visando com isso facilitar o fluxo de serviço, já que as bolsas após sedimentação devem ser manipuladas o mínimo possível, já que é o mesmo funcionário que irá manipular o sangue na sala de processamento de sangue e no pré estoque.

Próximo a porta de entrada a esse ambiente será locado um lavatório cerâmico para a higienização das mãos do profissional, bem como sabonete líquido, papel toalha e lixeira em inox com pedal.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SETOR:**





**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



- Organização de câmaras frias e freezer para armazenamento de hemocomponentes não liberados;
- Limpeza e descongelamento de câmaras fria;
- Separação de hemocomponentes;
- Descarte de bolsas de sangue com marcadores sorológicos positivos ou com amostras impróprias para realização dos exames;
- Verificação de temperatura da câmara fria.

Este ambiente deve possuir piso cerâmico branco com rejunte acrílico branco com rodapé embutido na alvenaria, pintura em tinta epóxi na cor clara e o teto em forro de gesso acartonado.

**3.18- Pré estoque-Armazenamento de hemocomponente não liberado (Área 13,36 m<sup>2</sup>)**

Ambiente destinado ao armazenamento de hemocomponentes não liberados, sala é climatizada com ar condicionado de no mínimo 18.000 btus possui uma bancada, uma câmara fria e dois refrigeradores.

Próximo a porta de entrada a esse ambiente será locado um lavatório cerâmico para a higienização das mãos do profissional, bem como sabonete líquido, papel toalha e lixeira em inox com pedal.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SETOR**

- Armazenamento de bolsas não liberadas;
- Organização de câmaras frias e freezer para armazenamento de hemocomponentes não liberados;
- Descarte de bolsas não liberadas;
- Limpeza e descongelamento de câmaras fria e freezer.
- Verificação de temperatura da câmara fria e freezer, anotando as temperaturas encontradas em registro próprio de cada aparelho.
- Cabe mencionar que a temperatura desse ambiente será mantida entre 20 a 24°C.

Este ambiente deve possuir piso cerâmico branco com rejunte acrílico branco com rodapé embutido na alvenaria, pintura em tinta acrílica lavável na cor clara e o teto em forro de gesso acartonado.

**3.19- Liberação/Rotulagem (Área 9,60 m<sup>2</sup>)**

Ambiente destinado à liberação e rotulagem das bolsas, possui uma bancada com cuba em inox embutida e outra bancada para apoio. Este ambiente possui um óculo de ligação entre a Estocagem Hemocomponentes, visando facilitar o fluxo de manipulação das bolsas.

Próximo a porta de entrada a esse ambiente será locado um lavatório cerâmico para a higienização das mãos do profissional, bem como sabonete líquido, papel toalha e lixeira em inox com pedal.

Este ambiente deve possuir piso cerâmico branco com rejunte acrílico branco com rodapé embutido na alvenaria, pintura em tinta acrílica lavável na cor clara e o teto em forro de gesso acartonado.

Cabe mencionar que a temperatura desse ambiente será mantida entre 20 a 24°C.



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



**3.20 Estocagem de Hemocomponentes (Área 9,60 m<sup>2</sup>)**

Ambiente destinado ao armazenamento de hemocomponentes liberados, sala climatizada com ar condicionado de no mínimo 12.000 btus, possui uma bancada para apoio do homogeneizador de plaquetas, bem como os equipamentos: duas câmaras de conservação de hemoderivados e um freezer para armazenamento de plasma fresco e crioprecipitado. Este ambiente possui um óculo de ligação entre a Liberação/Rotulagem, visando facilitar o fluxo.

Próximo a porta de entrada a esse ambiente será locado um lavatório cerâmico para a higienização das mãos do profissional, bem como sabonete líquido, papel toalha e lixeira em inox com pedal.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SETOR**

- Armazenamento de bolsas liberadas;
- Recebimento e armazenamento de hemocomponentes e registro em livro de controle;
- Organização de câmaras frias e freezer para armazenamento de hemocomponentes liberados;
- Descarte de bolsas vencidas;
- Limpeza e descongelamento de câmaras fria e freezer.
- Verificação de temperatura da câmara fria e freezer, anotando as temperaturas encontradas em registro próprio de cada aparelho.

Este ambiente deve possuir piso cerâmico branco com rejunte acrílico branco com rodapé embutido na alvenaria, pintura em tinta acrílica lavável na cor clara e o teto em forro de gesso acartonado.

Cabe mencionar que a temperatura desse ambiente será mantida entre 20 a 24°C.

**3.21- Distribuição/Compatibilidade (Área 12,12 m<sup>2</sup>)**

Ambiente destinado a execução de todas as provas transfusionais e retipagem de bolsas. Sala climatizada possui uma bancada em “L” para apoio dos equipamentos, sendo: cuba em inox embutida na bancada, dois banhos maria, torneira, negatoscópio, duas centrífugas, uma balança e uma câmara asséptica, bem como um refrigerador, pinças, pipetas, armário abaixo da bancada para armazenamento de planilhas, livros, manuais técnicos necessários para a realização dos exames.

Próximo a porta de entrada a esse ambiente será locado um lavatório cerâmico para a higienização das mãos do profissional, bem como sabonete líquido, papel toalha e lixeira em inox com pedal.

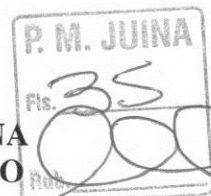
**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SETOR:**

- Realização de exames pré-transfusionais (Tipagem ABO, tipagem Rh, Coombs direto, Coombs indireto, PAI e Prova Cruzada);
- Realização de retipagem de Concentrado de hemácias;
- Preparação de reagentes;
- Separação de soro do doador;
- Organização de bancadas e armários;
- Arquivamento de documentos;
- Registro de temperatura da aparelhagem;
- Preparação de caixas térmicas para enviar hemocomponentes para hospitais conveniados e municípios;





**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



- Preparação de caixas térmicas para enviar amostras sorológicas e hematológicas para o hemocentro de Cuiabá;
- Descongelamento de freezer e refrigeradores e limpeza dos mesmos;
- Armazenamento de reagentes e soroteca.
- Cabe mencionar que a temperatura desse ambiente será mantida entre 20 a 24°C.

Este ambiente deve possuir piso cerâmico branco com rejunte acrílico branco com rodapé embutido na alvenaria, pintura em tinta epóxi na cor clara e o teto em forro de gesso acartonado.

**3.22- Laboratório de Controle de Qualidade do Produto Final (Área 11,08 m²)**

Ambiente climatizado destinado a execução de todas as provas referentes ao controle de qualidade interno e externo e retipagem de bolsas. Possui uma bancada em “L” para apoio dos equipamentos, sendo: cuba em inox embutida na bancada, um banho maria, uma centrífuga e um microhematócrito, pia, torneira, negatoscópio, bem como um refrigerador, pinças, pipetas, armário abaixo da bancada para armazenamento de planilhas, livros, manuais técnicos necessários para a realização dos exames.

Próximo a porta de entrada a esse ambiente será locado um lavatório cerâmico para a higienização das mãos do profissional, bem como sabonete líquido, papel toalha e lixeira em inox com pedal.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SETOR:**

- Realização de controle de qualidade externo e interno;
- Preparação de reagentes;
- Separação de soro;
- Organização de bancadas e armários;
- Arquivamento de documentos;
- Registro de temperatura da aparelhagem;
- Preparação de caixas térmicas para enviar amostras sorológicas e hematológicas para o hemocentro de Cuiabá;
- Descongelamento de refrigerador e limpeza;
- Armazenamento de reagentes e soroteca.

Este ambiente deve possuir piso cerâmico branco com rejunte acrílico branco com rodapé embutido na alvenaria, pintura em tinta epóxi na cor clara e o teto em forro de gesso acartonado.

**3.23 Lavagem de Material (Área 6,58 m²)**

A sala de lavagem de material acomoda uma bacia sanitária com válvula de descarga e tampo embutida na bancada fixa existente, destinada a eliminar materiais. Toda a bancada com cuba será em inox e ainda possui uma estufa de secagem e esterilização. A sala conta ainda com um óculo que o liga com a sala de esterilização que tem como função facilitar o fluxo dos utensílios e garantir uma melhor qualidade nos serviços prestados.

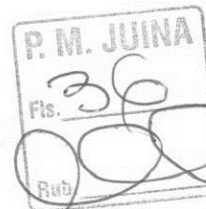
**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SETOR:**

- Lavação de material;

O ambiente tem paredes em alvenaria pigmentada com tinta epóxi branca, piso cerâmico com rejunte acrílico e rodapés embutidos além de forro em gesso acartonado também de cor branca.



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



**3.24- Esterilização (Área 4,94 m<sup>2</sup>)**

Antecedendo este espaço possui uma ante-sala para a higienização das mãos do profissional, que contem uma bancada com cuba em inox, bem como sabonete líquido, papel toalha e lixeira em inox com pedal. Posterior a ante-câmara possuindo o ambiente destinado a esterilização que comporta um balcão em material rígido para guarda de utensílios e materiais e bancada em inox. O espaço conta ainda com uma autoclave de esterilização para desenvolver as atividades ali necessárias. O ambiente possui aparelho de exaustão atendendo as regras normativas da RDC 50/02 e também um óculo com portinhola em vidro temperado de correr que faz ligação direta com a sala de lavagem facilitando e otimizando o fluxo dos materiais.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SETOR:**

- Autoclavação de material;

A sala de esterilização tem suas vedações todas de alvenaria pigmentada com tinta epóxi branca, piso cerâmico com rejunte acrílico branco com rodapés embutidos e forro em gesso acartonado.

**3.25- Banheiros de Funcionários (Feminino - área de 2,90m<sup>2</sup>/ Masculino - área de 2,90 m<sup>2</sup>)**

Os banheiros de funcionários já estão executados e são providos de jogo de lavatório e vaso sanitário cerâmico. As janelas serão de vidro com caixilho metálico, as portas são de madeira lisa pigmentada com tinta lavável branca. O piso é cerâmico de cor branca com rejunte flexível, paredes com revestimento cerâmico de cor branca com rejunte flexível até altura de 1,50m o restante da parede é com pintura acrílica lavável e forro em PVC branco.

**3.26- Resíduos Sólidos 01 (Área 2,10 m<sup>2</sup>)**

Locado no pátio lateral da edificação próximo ao acesso externo voltado a Avenida Ives Ortolan, este abrigo de resíduos sólidos 01 será destinado apenas a abrigar o lixo comum da edificação.

Este local tem suas paredes internas revestida com tinta epóxi, piso cerâmico com rejunte acrílico, rodapés embutidos na alvenaria e porta em grade de correr de forma a garantir a circulação de ar e evitar que os resíduos fiquem expostos a chuva e sol.

Nesse ambiente ainda foi locado um ponto de água (torneira) e outro de esgoto (ralo sifonado escamoteável), para facilitar e garantir a higienização do local.

Conforme exigência do município neste local também optou-se por uma portinhola voltada para a rua de forma a facilitar a coleta do lixo.

Este ambiente é de uso comum tanto da Unidade de Coleta e Transfusão quanto do CTA/SAE, conforme já foi Aprovado em análise técnica anterior nº 2742/2016 de 15/12/2016.

**3.27 Resíduos Sólidos 02 (Área 2,10 m<sup>2</sup>)**

Locado também na parte frontal, paralelo ao Abrigo de Resíduos sólidos 01 é responsável por armazenar o lixo resultante dos procedimentos (material contaminado) da edificação.

Este local também tem suas paredes internas revestida com tinta epóxi, piso cerâmico com rejunte acrílico, rodapés embutidos na alvenaria para que o ambiente todo possa passar por processo de lavagem com os produtos necessários para a lavagem e desinfecção do





**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



local. A porta em grade tipo de correr, será disposta para garantir a circulação de ar no espaço interno. Nele também foi locado um ponto de água (torneira) e outro de esgoto (ralo) para facilitar e garantir a higienização.

A separação do material contaminado do material não contaminado se dará ainda no interior da edificação, onde as lixeiras de inox com pedal estarão identificadas e também a lixeira de material contaminado estará revestida com saco branco leitoso. Após essa separação o lixo não contaminado será encaminhado ao ambiente denominado Resíduos Sólidos 01, enquanto o lixo contaminado será armazenado neste ambiente até a passagem da coleta feita pela empresa responsável, conforme **contrato em anexo**.

### **3.27- Grupo Gerador**

Locado também na parte frontal, com acesso limitado pelos funcionários através de um portão. Visa atender ao estabelecimento em uma eventual queda ou falta de abastecimento de energia elétrica pela concessionária.

## **4. ALVENARIA**

A alvenaria utilizará tijolos cerâmicos de primeira qualidade, sonoros, de dimensões uniformes, com faces planas e arestas vivas. Todas as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. Os tijolos serão assentados com argamassa pré-fabricada misturada ao cimento na proporção de 1:5 (cimento e areia média peneirada), com fuga de 1,5cm.

As faces das paredes deverão ter superfícies lisas e uniforme, resistentes e de fácil higienização.

Nos vãos das janelas e portas serão executadas vergas e contra vergas em concreto armado.

## **5. REBOCO**

Todas as paredes externas, internas serão revestidas com reboco, sendo que as paredes internas terão acabamento com massa corrida.

O reboco será aplicado, utilizando argamassa pré-fabricada no traço de 1:3 (cimento e areia), com espessura de 1,5cm após a fixação dos contra-marcos, bem como todas as tubulações para evitar emendas.

## **6. AZULEJOS**

A cerâmica utilizada será de boa qualidade com resistência mínima PEI 3, assentada com argamassa específica, aplicados com desempenadeira dentada e rejuntadas.

As juntas deverão ser alinhadas e rejuntadas conforme informações contidas no projeto, atendendo a necessidade de cada ambiente.

## **7. ESQUADRIAS**

Todas as aberturas seguirão rigorosamente as especificações e detalhamentos constantes no projeto.

## **8. PISOS**

Nos locais onde se fizerem necessários, antes de assentar o piso a base deve estar devidamente preparada, superfície lisa e isenta de poeira e de qualquer irregularidade. Após esta regularização, a fixação do piso se dará com a utilização de argamassa colante.



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



Os pisos cerâmicos utilizados deverão ter superfície lisa e todos os rodapés serão embutidos na alvenaria para que o mesmo apresente boa resistência ao desgaste, sendo impermeável, lavável e de fácil higienização.

OBS: Cabe mencionar que o rejunte empregado nos ambientes de manipulação e contaminação é do tipo acrílico, por ser um material impermeável de grande resistência e durabilidade semelhante ao epóxi, além disso é flexível facilitando sua aplicação, já vem pronto para o uso, e ainda possui acabamento liso e não desbota.

## **9. VIDROS**

Os vidros das janelas e portas novos a serem colocados deverão ser lisos, planos e sem bolha.

## **10. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**

A rede será adequada de acordo com as novas necessidades e executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável, Tigre ou similar. Os registros de pressão e de gaveta serão metálicos com canopla em acabamento inoxidável, da marca Docol, Deca, ou similar.

As ligações das torneiras, engates e aparelhos, serão feitas utilizando-se de conexões azuis com bucha de latão, marca Tigre ou Akros. Lembrando que as instalações citadas acima deverão seguir os projetos complementares que serão desenvolvidos em uma fase posteriormente a esta.

## **11. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

Em continuidade a rede já existente, de acordo com as necessidades, a parte nova da rede será em PVC soldável, marca Akros, Tigre ou similar, próprio para instalações sanitárias. A rede nova será ligada a rede existente e o tubo de ventilação será de 40mm e deverá ser embutido na parede. Lembrando que as instalações citadas acima deverão seguir os projetos complementares que serão desenvolvidos em uma fase posteriormente a esta.

## **12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com a necessidade visualizada nos projetos complementares que serão desenvolvidos em uma fase posteriormente a esta, obedecendo às determinações das seguintes normas, em suas ultimas revisões:

ABNT – NBR5410 Instalações de Baixa Tensão

CEMAT – NTE013 Fornecimento de energia elétrica em baixa tensão

## **13. PINTURA**

Todas as paredes deverão ser convenientemente limpas e lixadas antes de receber a tinta.

Os trabalhos de pintura só poderão ser iniciados quando a superfície a ser pintada estiver totalmente seca. Cada demão de tinta só será aplicada quando a precedente estiver seca, convindo observar-se um intervalo de no mínimo 24hrs (ou respeitando especificações do fabricante) entre as duas demãos sucessivas.

As tintas só serão afinadas ou diluídas com solventes apropriados, e de acordo com as instruções do fabricante.





**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



Nas paredes externas será aplicado tinta acrílica, nas internas será pigmentado conforme descreve o projeto, aplicadas em duas demãos ou até o perfeito cobrimento, sobre selador seco.

As portas internas e seus respectivos batentes receberão pintura com tinta esmalte sintético. Todas as tintas deverão ser de primeira qualidade da marca Suvnil, Renner ou similar.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao iniciar a obra deverá ser mantido, em locais previamente determinados, placas da empresa Construtora e dos Responsáveis Técnicos;

É de responsabilidade do executor, manter atualizados durante a reforma e ampliação, Alvará, Certidões e Licenças, bem como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos.

É obrigatório aos operários o uso de equipamentos individuais de segurança.

Deve ser garantida a segurança das propriedades vizinhas e áreas públicas.

#### **15. LIMPEZA FINAL**

A obra deverá ser mantida completamente limpa, interna e externamente, sendo todo o entulho removido e todo o material restante transferido periodicamente.

#### **16. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS PROFISSIONAIS DA UCT-JUÍNA**

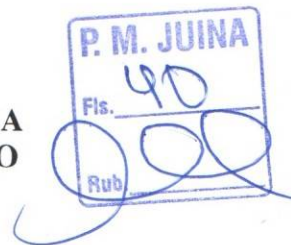
✓ **Coordenador da UCT-Juína (Cassio Antonio Genaro-farmacêutico e Bioquímico)**

Atividades:

- Realização de Triagem hematológica;
- Realização de Triagem clínica;
- Realização de Coleta sanguínea;
- Orientação aos doadores de inaptidão temporária ou definitiva;
- Orientação ao doador sobre os procedimentos aos quais será submetido;
- Organização e capacitação de profissionais da enfermagem em transfusão sanguínea;
- Organização de livros de registros e preenchimento dos mesmos;
- Organização de campanhas de coleta no decorrer de cada ano;
- Organização de relatórios de produtividade;
- Organização de relatório Hemoprod e Hemofluxo;
- Solicitação de hemocomponentes ao hemocentro central;
- Dispensação de hemocomponentes aos hospitais e Agências Transfusionais da Região Noroeste;
- Preparação de documentos de gestão da unidade (contratos, Procedimentos Operacionais Padrão);
- Gerenciamento de materiais e insumos utilizados nos diversos setores da UCT;
- Realização de exames pré-transfusionais (Tipagem ABO, tipagem Rh, Coombs direto, Coombs indireto, PAI, Prova Cruzada);
- Realização de retipagem de Concentrado de hemácias;



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



- Realização de controle de qualidade externo e interno;
- Preparação de reagentes;
- Transcrição de resultados de exames recebidos pelo hemocentro;
- Entrega de resultado de exames;
- Supervisão dos serviços prestados pelos profissionais envolvidos nos trabalhos prestados pela UCT – Juína.

✓ **Médico Responsável Técnico da UCT – Juína (Clidiomar Oliveira Santos)**

Atividades:

- Liberação de hemocomponentes para transfusão sanguínea;
- Orientações sobre transfusões sanguíneas;
- Atendimento ambulatorial aos pacientes portadores de hemofilia e anemia falciforme;
- Atendimento ambulatorial aos doadores de sangue com marcadores sorológicos reagentes e doadores de sangue com algum tipo de patologia;
- Solicitação de exames complementares;
- Orientações nutricionais e de atividades físicas.
- Encaminhamento de doadores ao Serviço de assistência especializada (SAE) para avaliação de marcadores sorológicos reagentes.

✓ **Enfermeiras da UCT – Juína (Claudete Buriola e Susana Aparecida Meireles)**

Atividades:

- Realização de Triagem hematológica;
- Realização de Triagem clínica;
- Verificação de sinais vitais e medidas antropométricas do doador;
- Realização de Coleta sanguínea;
- Realização de sangria;
- Infusão de hemoderivados;
- Orientação aos doadores de inaptidão temporária ou definitiva;
- Orientação ao doador sobre os procedimentos aos quais será submetido;
- Supervisão da equipe de técnicos em enfermagem;
- Separação de hemocomponentes;
- Rotulagem e liberação de hemocomponentes;
- Supervisão de APACs nos hospitais conveniados;
- Elaboração de documentos referentes à sua área de atuação;
- Encaminhamento de doadores ao Serviço de assistência especializada (SAE) para avaliação de marcadores sorológicos reagentes;
- Entrega de resultado de exames dos doadores;
- Esclarecimento sobre necessidade de coleta de segunda amostra de sangue de doadores e coleta de sangue de doadores.
- Preenchimento de notificações compulsórias.





**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



✓ **Bioquímicos plantonistas (Cássio Antônio Genaro, Fabiana Bortoli Tonett, Peterson Luiz Schmidt e Adriano Stocco Martins)**

Atividades:

- Realização de exames pré-transfusionais (Tipagem ABO, tipagem Rh, Coombs direto, Coombs indireto, PAI, Prova Cruzada);
- Coleta do material do receptor no hospital e entrega dos hemocomponentes solicitados;
- Preenchimento de livros de registro de liberação de hemocomponentes.

✓ **Técnica em Enfermagem (Viviane Ramalho Thiel)**

Atividades:

- Verificação de sinais vitais e medidas antropométricas do doador;
- Realização de exame hematócrito;
- Orientação aos doadores sobre os procedimentos aos quais serão submetidos;
- Coleta de sangue do doador;
- Coleta de segunda amostra de sangue de doadores com marcadores sorológicos reagentes;
- Encaminhamento do doador para o repouso;
- Encaminhamento do doador para a reposição nutricional;
- Separação de amostras do doador;
- Organização de câmaras frias e freezer para armazenamento de hemocomponentes liberados e não liberados, reagentes e soroteca.
- Separação de hemocomponentes;
- Organização de bancadas e armários;
- Arquivamento de documentos;
- Lavação de material;
- Esterilização de material;
- Autoclavação de material;
- Registro e armazenamento de hemocomponentes recebidos;
- Registro de temperatura da aparelhagem;
- Preparação de caixas térmicas para enviar hemocomponentes para hospitais conveniados e municípios;
- Preparação de caixas térmicas para enviar amostras sorológicas e hematológicas para o hemocentro de Cuiabá;
- Descongelamento de freezer e geladeiras e limpeza dos mesmos;
- Realização de sangria;
- Infusão de hemoderivados;
- Descarte de bolsas de hemocomponentes com validade vencidas e registro em livros;

✓ **Recepcionista (Jandira Moreira de Freitas)**

Atividades:

- Recepção do doador e encaminhamento aos diferentes setores da unidade de saúde; atendimento de telefone e realização de ligações;



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

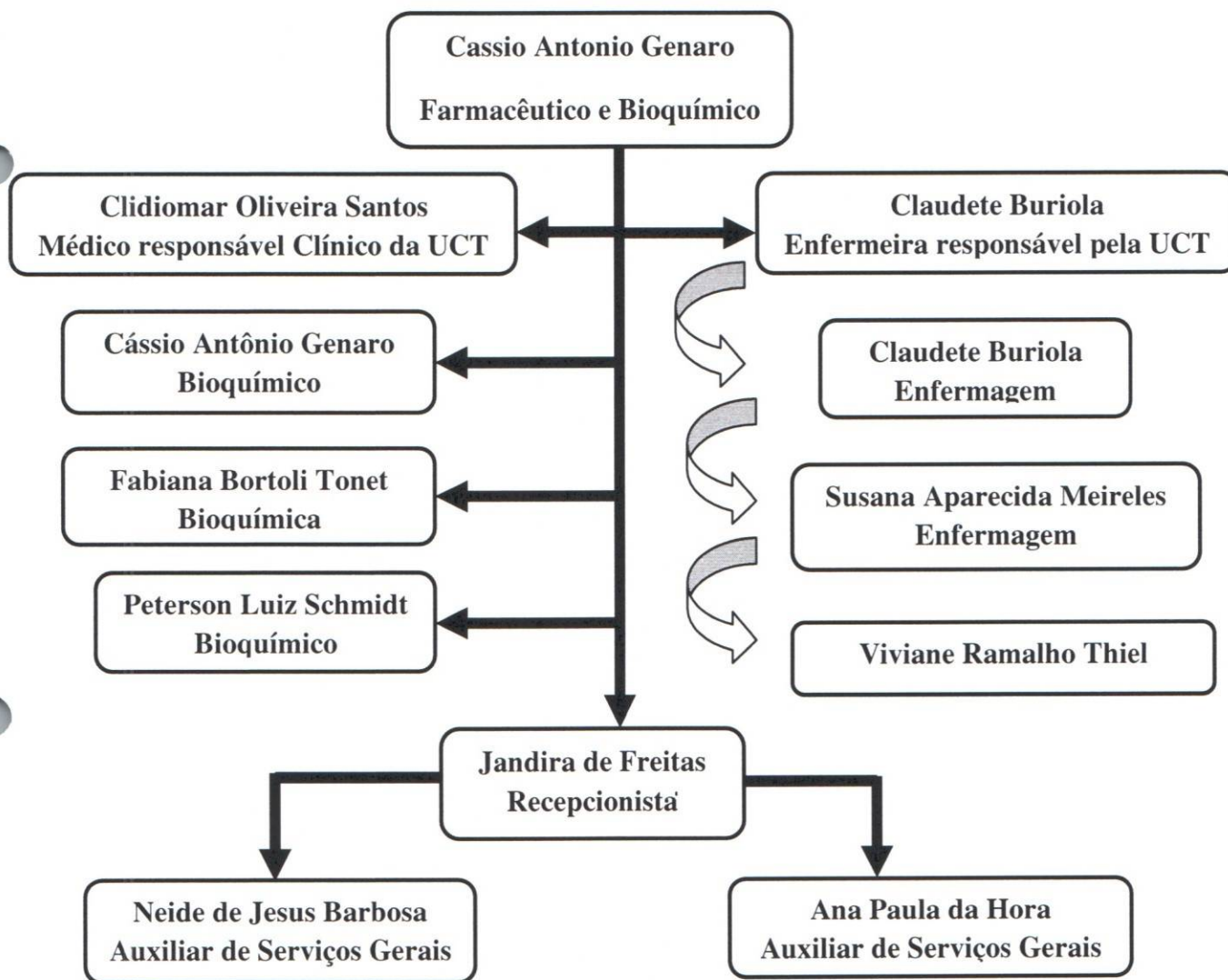


✓ Auxiliar de Serviços Gerais (Neide de Jesus Barbosa e Ana Paula da Hora)

Atividades:

- Limpeza de toda estrutura predial da unidade de saúde;
- Limpeza de freezer, geladeiras da UCT;
- Preparação de lanche para o doador de sangue e acompanhamento do doador enquanto ele faz a reposição nutricional;

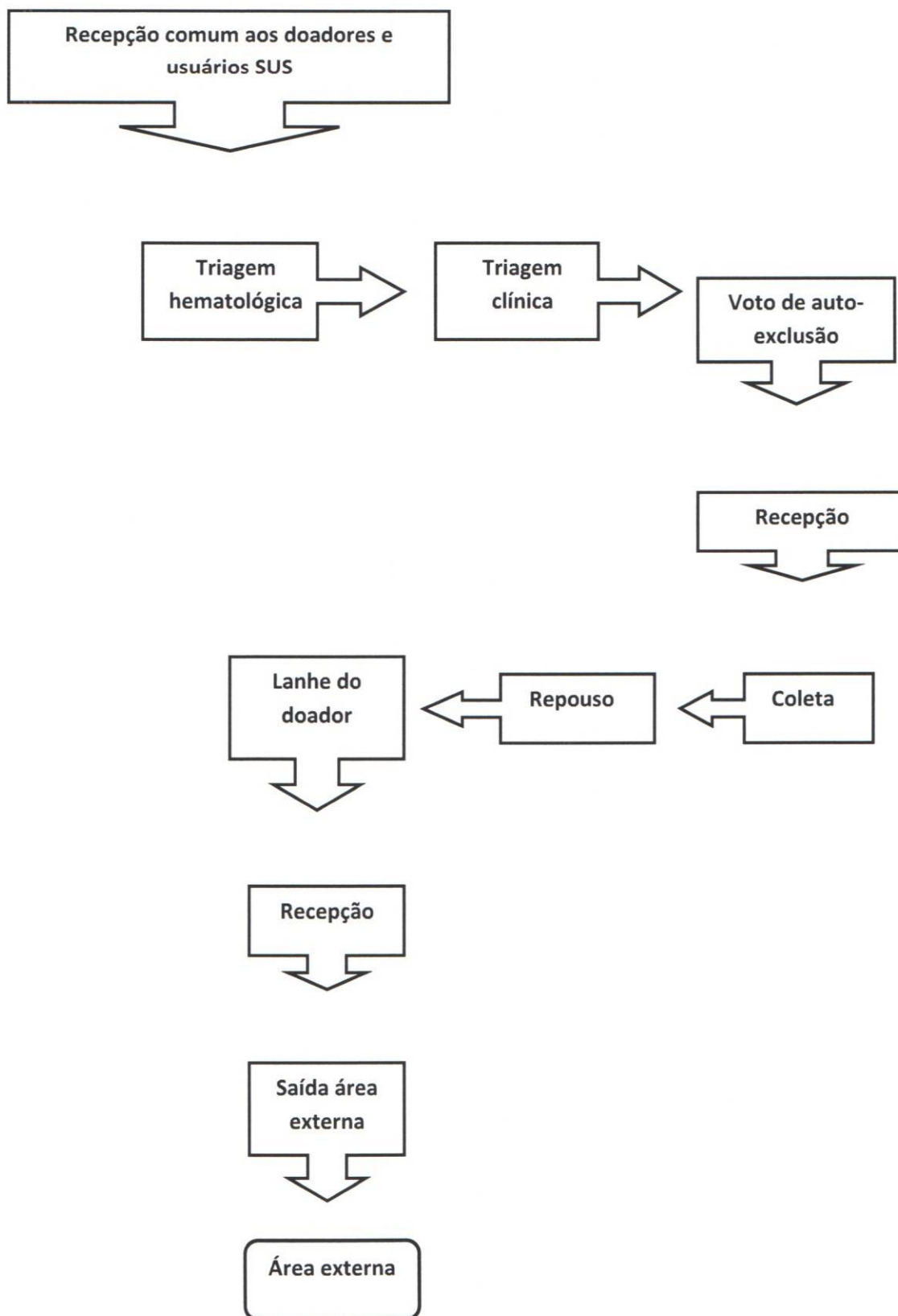
17. ORGANOGRAMA DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO





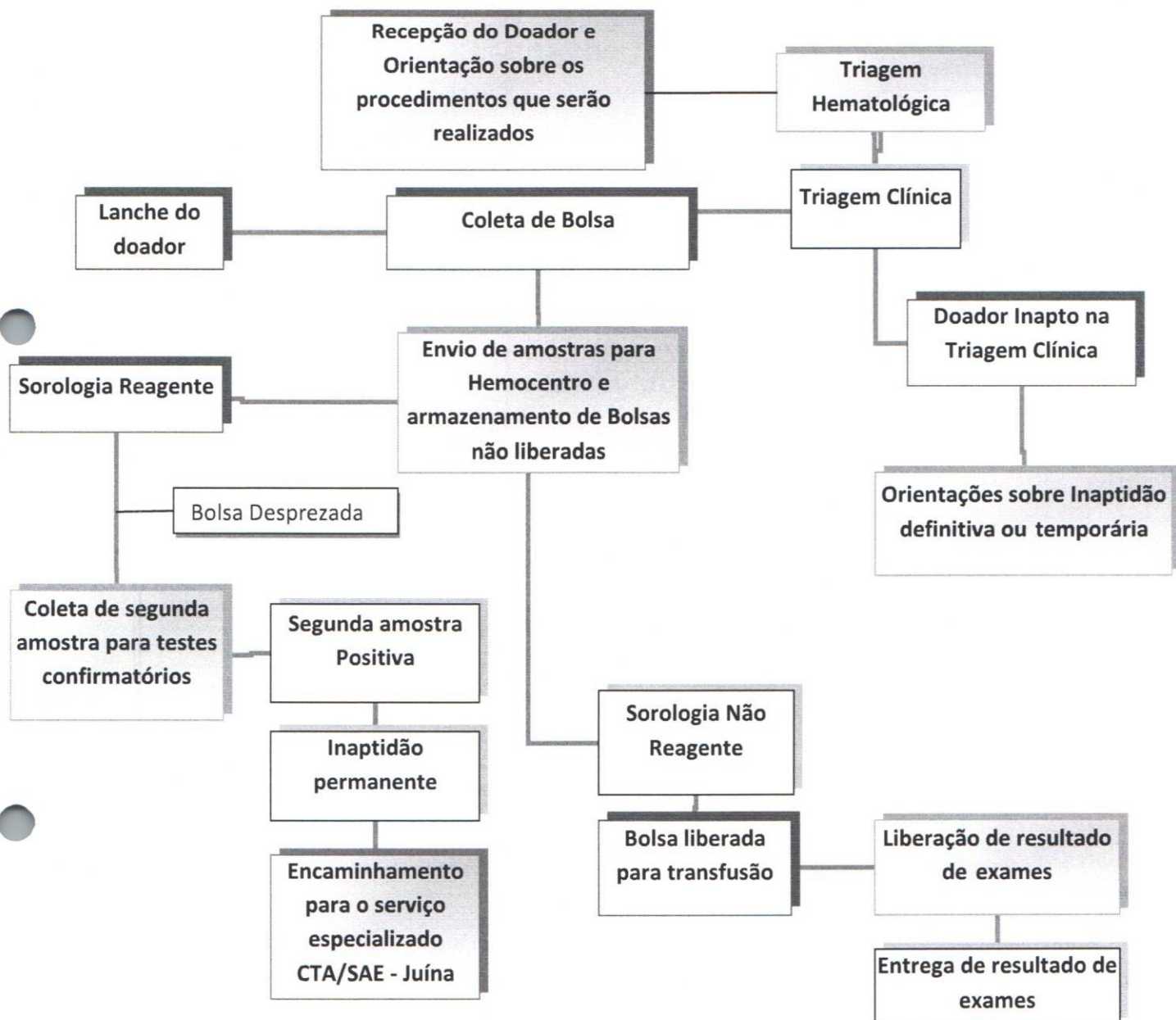


## 18. FLUXO DA UNIDADE DE SAÚDE





## 19. FLUXOGRAMA DO DOADOR E BOLSA COLETADA



OBS: Conforme Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

### 1.6. AVALIAÇÃO DE PROJETOS

#### 1.6.1 – Parecer Técnico

*Dimensionamento dos ambientes* - verificação das áreas e dimensões lineares dos ambientes propostos em relação ao dimensionamento mínimo exigido por este regulamento,





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



*observando uma flexibilidade nos casos de reformas e adequações, desde que justificadas as diferenças e a não interferência no resultado final do procedimento a ser realizado;*

**1.6.2 – Procedimentos**

*Para obras de reforma e adequações, quando esgotadas todas as possibilidades sem que existam condições de cumprimento integral desta norma, devem-se privilegiar os fluxos de trabalho/material/paciente (quando houver).*

---

***Cassio Antonio Genaro***

Coordenador da UCT (Farmacêutico e Bioquímico) – CRF560/91

---

***Laís N. F. Busanello***

Arquiteta e Urbanista – CAU A65742-5

---

***Prefeitura Municipal de Juína***

Proprietário – CNPJ 15.359.201/0001-57

Juína, 06 de Março de 2018.

22



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO



## 2.0 - ENSAIOS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01

CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

P O D E R EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

Serviço:

DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE SOLO LOCAL PARA  
DIMENSIONAMENTO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

Local:

MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT

Obra:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UCT JUÍNA

## RELATÓRIO DE ENSAIO DE PERCOLAÇÃO / ABSORÇÃO DE SOLO.

Juína/MT

05/2018



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



## SUMÁRIO

### INTRODUÇÃO

#### 1 – MEMORIAL DESCRITIVO

#### 2 – CROQUI DE LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

#### 3 – RESULTADOS OBTIDOS

### ANEXOS





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



## INTRODUÇÃO

Este relatório de percolação em solo tem como objetivo apresentar os resultados obtidos na realização dos ensaios de percolação/absorção do solo para determinação da capacidade de infiltração dos efluentes a serem gerados pela nova edificação a ser construída no terreno destinado às obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UCT, no município de Juína/MT, a fim de dimensionar o Sistema de Tratamento de Esgoto local, do tipo Fossa Séptica com despejo em Sumidouro.

## 1 - MEMORIAL DESCRITIVO

### 1.1 - Local de intervenção:

Os furos de ensaios realizados foram realizados em terreno livre e limpo, em área de governo, 259N - Bairro Módulo 03, no município de Juína/MT, pertencente a Prefeitura Municipal de Juína, com objetivo de Reforma e Ampliação da UCT.

### 1.2 - Quantidade de furos executados:

Foram executados 2 (dois) Ensaios de Percolação "in loco", localizados no terreno indicado para execução da edificação, cuja locação está indicada no croqui de localização geográfica como pontos PC.1 e PC.2, conforme item 2, para a determinação da capacidade de infiltração no solo local.

Data do Ensaio Inicial: 10/05/2018

Data do Ensaio Final: 11/05/2018

### 1.3 - Métodos, Materiais de Ensaio e Informações Complementares.

#### 1.3.1 - Metodologia

O ensaio de capacidade de absorção do solo foi realizado conforme a NBR 7229/83 - "Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos" e NBR 13969/97 - "Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação", da ABNT. Esse método tem como finalidade de aplicação, a sistemática de determinação quanto ao(s):



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- a) tipos de solo local;
- b) Tipo de vegetação; e
- c) O resultado do teste, definindo em função da capacidade de absorção do solo e o sistema de coleta de esgoto a ser utilizado (fossa séptica/sumidouro ou rede de esgoto/tratamento);

### 1.3.2 - Etapas de execução

A realização do teste de percolação seguiu a seguinte temática:

1. No terreno a ser utilizado para disposição do efluente do tanque séptico, foi realizado escavações com dimensões suficientes para permitir a realização do ensaio. No fundo de cada uma das escavações deve ser aberta uma cova de seção quadrada de 30 cm de lado e 30 cm de profundidade.
2. Foram raspados o fundo e os lados da cova de modo que ficassem ásperos. Foi retirado da cova todo o material solto e cobrimos o fundo da mesma com uma camada de brita nº 01, de 5 cm.
3. No primeiro dia de ensaio, mantemos as covas cheias de água durante 04 horas.
4. No dia seguinte, enchemos as covas com água e aguardamos que a mesma se infiltrasse totalmente.
5. Enchemos novamente as covas com água até a altura de 15 cm; cronometramos o período de rebaixamento de 15 cm até 14 cm correspondentes às alturas da água em cada cova. Quando este intervalo de tempo para rebaixamento de 01 cm se deu em menos de 03 minutos, refizemos o ensaio três vezes, adotando o tempo da terceira medição.
6. Após 30 minutos repete-se o ensaio na cova aberta, para obter a média do tempo de infiltração geral.
7. Com os tempos determinados na operação anterior, obtemos os coeficientes de infiltração do solo ( $l/m^2 \times dia$ ) na curva do gráfico 01 e adotamos o menor dos coeficientes determinados nos ensaios.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8. Essa sistemática de ensaio foi repetida nos outros pontos/cavas de ensaios realizados no solo do terreno.

### 1.3.3 - Materiais de Ensaio

Os materiais utilizados na realização dos ensaios de sondagem foram:

- a) relógio;
- b) cronômetro;
- c) régua;
- d) trado para escavação em solo;
- e) pedra britada nº 1;
- f) colher de pedreiro;
- g) água em abundância; e
- h) Outras ferramentas necessárias para os devidos trabalhos no local.

## 2 - CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



**Figura 1 - Imagem aérea do local**  
**Fonte: Google Earth, 2013.**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01

CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

P O D E R EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



## 3 - RESULTADOS OBTIDOS

### 3.1 - Determinação do Coeficiente de Infiltração

O coeficiente de infiltração, em função do tempo de infiltração para 01 cm de rebaixamento, pode ser determinado por meio do GRÁFICO 01, abaixo:

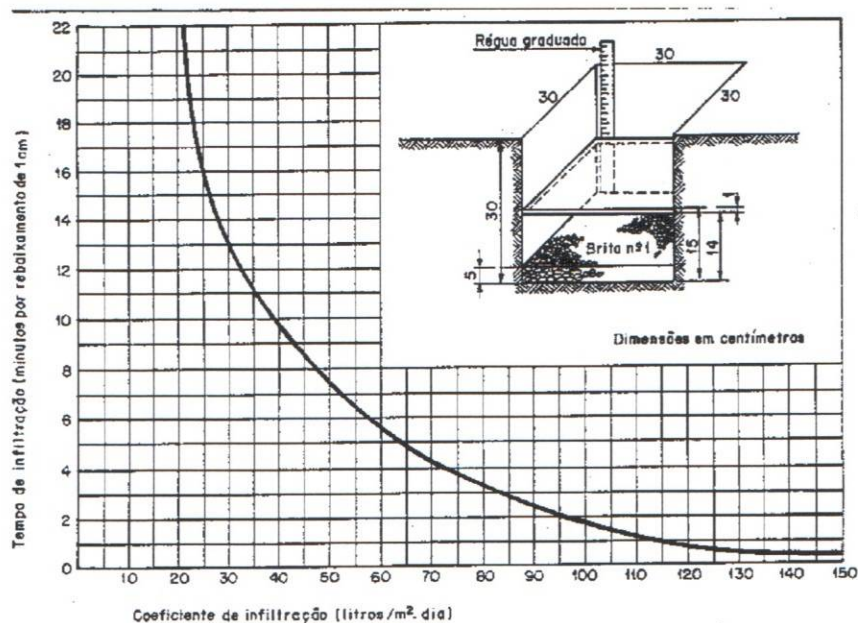


Gráfico01 - Determinação do Coeficiente de Infiltração em Solo

Fonte: CREDER, 1991.

TABELA 01 – Possíveis faixas de variação de coeficientes de infiltração

| Faixa | Constituição aprovável dos solos                                                                                                          | Coef. de Infiltração<br>(litros/ m <sup>2</sup> x dia) | Absorção relativa |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|
| 1     | Rochas, argilas compactas de cor branca, cinza ou preta, variando a rochas alteradas e argilas medianamente compactas de cor avermelhada. | Menor que 20                                           | Impermeável       |
| 2     | Argilas de cor amarela, vermelha ou marrom medianamente compactas, variando a argilas pouco siltosas e/ou arenosas.                       | 20 a 40                                                | Semi-impermeável  |
| 3     | Argilas arenosas e/ou siltosas, variando a areias argilosas ou siltes argilosos de cor amarela, vermelha ou marrom.                       | 40 a 60                                                | Vagarosa          |
| 4     | Areia ou silte pouco argiloso, ou solo arenoso com humos e turfas, variando a solos constituídos predominantemente de areias e siltes.    | 60 a 90                                                | Média             |
| 5     | Areia bem selecionada e limpa, variando a areia grossa com cascalhos.                                                                     | Maior que 90                                           | Rápida            |

Nota: Os dados se referem, numa primeira aproximação, aos coeficientes que variam segundo o tipo dos solos não saturados.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



## 3.2 - Resultados dos Ensaio

| Ponto do Ensaio | Tempo (minutos) | Nível do lençol freático (metros) | Coeficiente de infiltração (L/m²x dia) | Média obtida (L/m² x dia) |
|-----------------|-----------------|-----------------------------------|----------------------------------------|---------------------------|
| Cava PC.1       | 5,5             | 4,0                               | 60                                     | 58,0                      |
|                 | 6               | 4,0                               | 57                                     |                           |
|                 | 6               | 4,0                               | 57                                     |                           |
| Cava PC.2       | 5               | 4,0                               | 63                                     | 61,0                      |
|                 | 5,5             | 4,0                               | 60                                     |                           |
|                 | 5,5             | 4,0                               | 60                                     |                           |

**Cp<sub>min</sub> = 59,5 L/m²xdia**

### Resumo:

- Coeficiente de Infiltração do Solo adotado: 59,5 L/m² x dia
- Tipo de Absorção: Vagarosa.
- Característica do solo local: Argila Siltosa.
- Cor: Variegada entre tons em Vermelho ao Marrom, com predominância roxa.
- Vegetação local: grama

## 3.3 - Dimensionamento mínimo da área de infiltração/absorção (SUMIDOURO)

a) Tabela 02 de contribuições unitárias de esgotos (C) e de lodo fresco (Lf) por tipos de prédios e ocupantes.

| Unid.: L                                             |                 |                                                |      |
|------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------|------|
| Prédio                                               | Unidade         | Contribuição de esgotos (C) e lodo fresco (Lf) |      |
| 1. Ocupantes permanentes                             |                 |                                                |      |
| - residência padrão alto                             | pessoa          | 160                                            | 1    |
| - residência padrão médio                            | pessoa          | 130                                            | 1    |
| - residência padrão baixo                            | pessoa          | 100                                            | 1    |
| - hotel (exceto lavanderia e cozinha)                | pessoa          | 100                                            | 1    |
| - alojamento provisório                              | pessoa          | 80                                             | 1    |
| 2. Ocupantes temporários                             |                 |                                                |      |
| - fábrica em geral                                   | pessoa          | 70                                             | 0,30 |
| - escritório                                         | pessoa          | 50                                             | 0,20 |
| - edifícios públicos ou comerciais                   | pessoa          | 50                                             | 0,20 |
| - escolas (externatos) e locais de longa permanência | pessoa          | 50                                             | 0,20 |
| - bares                                              | pessoa          | 6                                              | 0,10 |
| - restaurantes e similares                           | refeição        | 25                                             | 0,10 |
| - cinemas, teatros e locais de curta permanência     | lugar           | 2                                              | 0,02 |
| - sanitários públicos <sup>(A)</sup>                 | bacia sanitária | 480                                            | 4,0  |

<sup>(A)</sup> Apenas de acesso aberto ao público (estação rodoviária, ferroviária, logradouro público, estádio esportivo, etc.).

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01

CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



## b) Volume do Efluente de Contribuição (Ve)

Número de contribuintes médios diários (N) = 30 pessoas

Taxa de contribuição diária (C) = 50 litros/pessoa (Tabela 02 – edifícios públicos)

Cálculo:

$Ve = \text{Volume de efluente (N} \cdot \text{C)}$

$Ve = 30 \times 50 = 1.500 \text{ litros/dia}$

## c) Área de Absorção necessária do Efluente (Af)

Cp = Coeficiente de percolação obtido nos ensaios

$Cp = 59,7 \text{ litros/m}^2 \times \text{dia}$

$Af = Ve / Cp$

$Af = 1.500 / 59,7 = 25,21 \text{ m}^2$

## d) Cálculo da área e altura necessária de infiltração/absorção do Sumidouro

Considerando um sumidouro com diâmetro (d) de 2,20m:

Área do fundo sumidouro (AFs)

$AFs = (\pi \times d^2) / 4$

$AFs = (\pi \times 2,20^2) / 4 = 3,80 \text{ m}^2$

Área lateral necessária (Aln):

$Aln = 25,21 \text{ m}^2 - 3,80 \text{ m}^2 = 21,41 \text{ m}^2$

Altura de Infiltração do Sumidouro (Hls)

Comprimento Lateral útil (CLu) =  $(2 \times \pi \times R) = (2 \times \pi \times 1,10\text{m}) = 6,91 \text{ m}$

$Hls = Aln / CLu$

$Hls = 21,41 \text{ m}^2 / 6,91 \text{ m} \cong 3,10 \text{ m}$

Hls.mín = 3,10m (adotado para altura abaixo da tubulação de entrada do sumidouro)





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

P O D E R EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



## 3.4 - Sugestão de Dimensões do Sumidouro:

Forma: Circular

Diâmetro interno: 2,20 m

Altura útil interna: 3,10 m

Atenciosamente,

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2018.

Kley Willian Arévalo Costa  
Eng. Civil - CREA-MT 09768/TD  
RN: 120075956-7

# RELATÓRIO DE SONDAGEM

**OBJETIVO: ENSAIO SONDAGEM - SPT**

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**



## INTRODUÇÃO

Este relatório de sondagem tem como objetivo apresentar os resultados obtidos na realização dos ensaios de solo do tipo Sondagem à Percussão (SPT), de prospecção geológico-geotécnica do subsolo, a fim de obter os índices de penetração (N) do amostrador padrão, para servir de orientação para o dimensionamento de fundação de futuras edificações no local de intervenção.

## 1 - MEMORIAL DESCRITIVO

### 1.1 - Local de intervenção:

Os furos de sondagem foram localizados em local com edificação existente, em que será ampliado uma área de construção de 70,34m<sup>2</sup>, num terreno de 50x40m, pertencente à Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, com objetivo de Reforma e Ampliação da UCT.

### 1.2 - Quantidade de furos executados:

Foi executado 1 (um) furo de sondagem "in loco", indicado por SP-01, cuja localização está indicada na coordenada geográfica LAT: 11°24'59.10"S – LONG: 58°45'46.00"W.

### 1.3 - Métodos, Materiais de Ensaio e Informações Complementares

#### 1.3.1 - Metodologia

A sondagem foi executada através do processo de execução do tipo à percussão, conforme a normativa brasileira recomendada da ABNT, NBR 6484/2001 - "Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio", com uso do amostrador padronizado "SPT". Esse método tem como finalidade de aplicação, a sistemática de determinação quanto ao(s):

- a) tipos de solo em suas respectivas profundidades de ocorrência;
- b) posicionamento do nível d'água; e
- c) índices de resistência à penetração (N) a cada metro.





### 1.3.2 - Etapas de execução

- a) Perfuração: executada com a lavagem por circulação de água com o auxílio do trépano.
- b) Medição da Resistência à Penetração: A resistência à penetração é representada pelo índice de resistência à penetração, N (SPT), que é a soma do número de golpes de um martelo com peso de 65 kgf, caindo em queda livre de uma altura de 75 cm, necessários à penetração dos 30 cm finais do amostrador padronizado SPT.
- c) Amostragem: A retirada de amostras do subsolo, tipo deformada pode ser feita durante a perfuração, através do trado, da lavagem com circulação de água, ou quando da medição da resistência à penetração pelo amostrador padronizado SPT.

### 1.3.3 - Materiais de Ensaio

Os materiais utilizados na realização dos ensaios de sondagem foram:

- a) Amostrador padronizado "SPT (*standard penetration test*)", de diâmetro externo de 50,8 mm (2") e diâmetro interno de 34,9 mm (1"3/8);
- b) Haste de aço para avanço: diâmetro interno de 25 mm e peso de 30 kgf/m;
- c) Tubos de revestimento de aço, com diâmetro nominal interno 63,5 mm;
- d) Martelo padronizado, para cravação dos tubos de revestimento e da composição de hastes com amostrador, com peso de 65 kg;
- e) Cabeça de bater da composição de cravação, que vai receber o impacto direto do martelo, constituída por tarugo de aço de 83 mm de diâmetro, 90 mm de altura e peso de 3,5 kg;
- f) Torre com roldana;
- g) Cavadeira;
- h) Baldes para esgotamento;
- i) Medidor de nível d'água;
- j) Metro metálico e em fita;
- k) Recipientes para amostras recolhidas;
- l) Bomba d'água motorizada;
- m) Caixa d'água em PVC;
- n) Outras ferramentas necessárias para os devidos trabalhos no local.



### 1.3.4 - Complementares

Foram registrados em campo, em cada operação de amostragem, os devidos números de golpes necessários para a cravação de 45 cm do amostrador padrão, em 3 (três) etapas de 15 cm.

No perfil individual de sondagem à percussão, em anexo, estão demonstrados graficamente e numericamente, os números de golpes necessários para a penetração dos 30 cm (iniciais) e nos 30 cm (finais), a fim de traçar a faixa "N" de aplicação para o cálculo de resistência em função da profundidade cravada no subsolo. Neste mesmo perfil estão evidenciadas a classificação do solo, situação e profundidade das diversas camadas encontradas, além do nível do lençol freático, a cota da "boca no furo" em relação do R.N. escolhido, todos conforme a nomenclatura indicada pela ABNT.

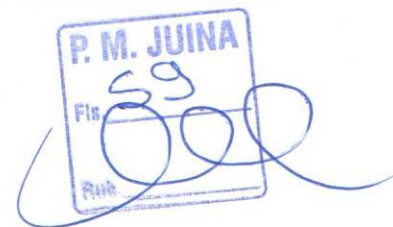
A posição do nível d'água relacionada em cada relatório é determinada 24 horas, no mínimo, após o término de cada sondagem, sendo medida a partir da cota da "boca no furo". É importante a sua verificação do lençol sob pressão (não freático) ou artesiano, bem como a variação de suas cotas no período entre a sondagem e a execução das fundações.

A diferença entre as cotas encontradas para o "N.A." nas sondagens ou mesmo a não ocorrência deste, e sua posterior posição à época da execução das fundações das obras, pode ser devida a alguns fatores, como:

- Dimensão dos furos de sondagens: o diâmetro pequeno pode implicar em dificuldade de drenagem, não permitindo a estabilização do lençol d'água, gerando erros;
- Condições específicas do subsolo do maciço local: em subsolos muito argilosos, de baixa permeabilidade, a drenagem é dificultada; ocorrência de camadas arenosas ao longo das paredes do furo, variações imprevistas do lenço d'água poderão ocorrer;
- Condições topográficas: Em locais topograficamente acidentados, deve-se controlar mais cuidadosamente a posição do nível d'água, considerando-se que condições particulares de drenagem das obras na circunvizinhança;
- Variações sazonais: de acordo com as estações do ano, o nível d'água pode variar grandemente, apresentando-se mais próximo da superfície em épocas chuvosas, do que em épocas de menor precipitação pluviométrica. Deve-se proceder a verificação do "N.A." na data de execução da fundação das obras.



2 - ANEXOS



- PERFIL DO ENSAIO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO

## PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAÇÃO À PERCUSSÃO

|                                               |  |  |  |  |                             |  |                            |  |
|-----------------------------------------------|--|--|--|--|-----------------------------|--|----------------------------|--|
| Cliente: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA</b> |  |  |  |  | Sondagem: <b>SP-01</b>      |  | Período:                   |  |
| Obra: <b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UCT JUÍNA</b> |  |  |  |  |                             |  | INÍCIO: <b>13/05/2018</b>  |  |
| Local: <b>Município de Juína / MT</b>         |  |  |  |  | Inclinação: <b>VERTICAL</b> |  | TÉRMINO: <b>14/05/2018</b> |  |

| Amostra N.º | Profundidade do Revestimento | Profundidade do N.A. (m) | Profundidade (m) | Profundidade das Camadas (m) | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                         | N.º de Golpes para 30 cm de Penetração |              | Gráfico de Índices de Penetração (Golpes) |    |    |              |    |    | K (cm/s) |  |
|-------------|------------------------------|--------------------------|------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|-------------------------------------------|----|----|--------------|----|----|----------|--|
|             |                              |                          |                  |                              |                                                                                               | 30 cm Iniciais                         | 30 cm Finais | 30 cm Iniciais                            |    |    | 30 cm Finais |    |    |          |  |
|             |                              |                          |                  |                              |                                                                                               |                                        |              | 5                                         | 10 | 15 | 20           | 25 | 30 |          |  |
|             |                              |                          | 1,00             |                              | - TIPO: ARGILA SILTOSA;<br>- COR: VARIEGADA;<br>- CONSISTÊNCIA: MOLE.                         | 2                                      | 2            |                                           |    |    |              |    |    |          |  |
| 1           |                              |                          | 2,00             |                              |                                                                                               | 5                                      | 5            |                                           |    |    |              |    |    |          |  |
| 2           |                              |                          | 3,00             | 3,45                         |                                                                                               | 6                                      | 5            |                                           |    |    |              |    |    |          |  |
| 3           |                              |                          | 4,00             |                              | - TIPO: ARGILA SILTOSA C/ PEDREGULHO FINO;<br>- COR: VARIEGADA; - CONSISTÊNCIA: MOLE A MÉDIA. | 3                                      | 5            |                                           |    |    |              |    |    |          |  |
| 4           |                              |                          | 5,00             | 4,45                         |                                                                                               | 10                                     | 10           |                                           |    |    |              |    |    |          |  |
| 5           |                              |                          | 6,00             |                              |                                                                                               | 6                                      | 6            |                                           |    |    |              |    |    |          |  |
| 6           |                              |                          | 7,00             |                              | - TIPO: ARGILA SILTOSA;<br>- COR: MARROM;<br>- CONSISTÊNCIA: MÉDIA.                           | 7                                      | 6            |                                           |    |    |              |    |    |          |  |
| 7           |                              |                          | 8,00             |                              |                                                                                               | 8                                      | 8            |                                           |    |    |              |    |    |          |  |
| 8           |                              |                          | 9,00             |                              |                                                                                               | 7                                      | 8            |                                           |    |    |              |    |    |          |  |
| 9           |                              |                          | 10,00            |                              |                                                                                               | 7                                      | 8            |                                           |    |    |              |    |    |          |  |
| 10          |                              |                          | 11,00            |                              |                                                                                               | 9                                      | 10           |                                           |    |    |              |    |    |          |  |
| 11          |                              |                          | 12,00            |                              |                                                                                               | 9                                      | 10           |                                           |    |    |              |    |    |          |  |
| 12          |                              |                          | 13,00            | 12,45                        |                                                                                               | 9                                      | 10           |                                           |    |    |              |    |    |          |  |
| 13          |                              |                          | 14,00            |                              |                                                                                               | 9                                      | 15           |                                           |    |    |              |    |    |          |  |
| 14          |                              |                          | 15,00            |                              |                                                                                               | 12                                     | 15           |                                           |    |    |              |    |    |          |  |
| 15          |                              |                          | 16,00            |                              |                                                                                               | 14                                     | 19           |                                           |    |    |              |    |    |          |  |
| 16          |                              |                          | 17,00            |                              | - TIPO: ARGILA SILTOSA;<br>- COR: MARROM ESCURA;<br>- CONSISTÊNCIA: RIJA A DURA.              | 19                                     | 19           |                                           |    |    |              |    |    |          |  |
| 17          |                              |                          | 18,00            |                              |                                                                                               | 20                                     | 20           |                                           |    |    |              |    |    |          |  |
| 18          |                              |                          | 19,00            | 18,45                        |                                                                                               | 45                                     | 45           |                                           |    |    |              |    |    |          |  |
| 19          |                              |                          | 20,00            |                              |                                                                                               |                                        |              |                                           |    |    |              |    |    |          |  |
| 20          |                              |                          | 21,00            |                              |                                                                                               |                                        |              |                                           |    |    |              |    |    |          |  |
| 21          |                              |                          | 22,00            |                              |                                                                                               |                                        |              |                                           |    |    |              |    |    |          |  |
| 22          |                              |                          | 23,00            |                              |                                                                                               |                                        |              |                                           |    |    |              |    |    |          |  |
| 23          |                              |                          | 24,00            |                              |                                                                                               |                                        |              |                                           |    |    |              |    |    |          |  |
| 24          |                              |                          | 25,00            |                              |                                                                                               |                                        |              |                                           |    |    |              |    |    |          |  |

|                                                  |            |                                                     |  |                    |               |                     |            |
|--------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------|--|--------------------|---------------|---------------------|------------|
| <b>MÉTODO DE ENSAIO: NBR-6484</b>                |            |                                                     |  | <b>COORDENADAS</b> |               | <b>NÍVEL D'ÁGUA</b> |            |
| AMOSTRADOR PADRÃO INTERNACIONAL:                 |            |                                                     |  | Latitude:          | 11°24'59.10"S | Profundidade (m):   | 4,00       |
| Di = 1 3/8" - De = 2" - D. Revestimento = 2 1/2" |            |                                                     |  | Longitude:         | 58°45'46.00"W | Data:               | 14/05/2018 |
| Peso Martelo = 65Kg - Altura de Queda = 75cm     |            |                                                     |  | Altitude:          | 350 m         |                     |            |
| FOLHA:                                           | ESCALA:    | RESPONSÁVEL TÉCNICO:                                |  |                    |               | VISTO:              |            |
| 1/1                                              | SEM ESCALA | Kley Willian A. Costa<br>CONFEA/CREA-MT: 1200759567 |  |                    |               |                     |            |





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



## 3.0 - MEMÓRIA DE CÁLCULO E SERVIÇO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01

CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)

CONVÊNIO: 858312/2017 - M. SAÚDE  
 OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
 TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 LOCAL: AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
 REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
 OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

## MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO

| ITEM                                  | CODIGO REFERENCIA | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                    | CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | Compr. | Largura | Altura | Unitário | Área    | Volume | Unidade | Quantidade |
|---------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|----------|---------|--------|---------|------------|
| <b>1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b> |                   |                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |         |        |          |         |        |         |            |
| 1.1                                   | COMPOSIÇÃO 01     | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA                                                                                                                                     | QUANTIDADE DE 1,0 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, CALCULADA NA COMPOSIÇÃO DE CUSTO EM HORAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO IN LOCO.                                                                                                                                       | -      | -       | -      | 1,000    | -       | -      | UND     | 1,000      |
| <b>2. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>       |                   |                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |         |        |          |         |        |         |            |
| <b>2.1. CANTEIRO DE OBRA</b>          |                   |                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |         |        |          |         |        |         |            |
| 2.1.1                                 | 74209/001         | AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.                                                                                       | PLACA DE OBRA DE 3,00x1,50m (proporção 8:4 - Padrão mínimo Governo Federal)                                                                                                                                                                                | 3,000  | 1,500   | -      | -        | 4,500   | -      | M2      | 4,500      |
| 2.1.2                                 | 99059             | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES (Ampliação - Paredes externas de contorno) | LOCAÇÃO DA ÁREA A SER AMPLIADA, NA EXTENSÃO DAS PAREDES EXTERNA DE CONTORNO DA EDIFICAÇÃO.                                                                                                                                                                 | 27,170 | -       | -      | 27,170   | -       | -      | M       | 27,170     |
| 2.1.3                                 | 93584             | EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.                                                          | DEPÓSITO DE APOIO E GUARDA DE MATERIAIS E FERRAMENTAS                                                                                                                                                                                                      | 2,500  | 2,000   | -      | -        | 5,000   | -      | M2      | 5,000      |
| 2.1.4                                 | 41598             | ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA.                                                                              | LUZ E FORÇA PARA EQUIPAMENTOS E CANTEIRO                                                                                                                                                                                                                   | -      | -       | -      | 1,000    | -       | -      | UND     | 1,000      |
| 2.1.5                                 | 74220/001         | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X.                                                                | TAPUME PARA ISOLAMENTO DAS ÁREA DE TRABALHO                                                                                                                                                                                                                | 20,000 | -       | 1,800  | -        | 36,000  | -      | M2      | 36,000     |
| <b>2.2. DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>     |                   |                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |         |        |          |         |        |         |            |
| 2.2.1                                 | 97622             | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                            | DEMOLIÇÃO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, ÁREA DE REFORMA (Comprimento = 3,46 + 2,68 + 1,24 + 3,34 + 1,39 + 2,77 + 1,20 + 1,00 + 1,20 + 1,82 + 1,20 + 3,00m = 24,30m)                                                              | 24,300 | 0,150   | 2,700  | -        | -       | 9,840  | M3      | 9,840      |
|                                       |                   |                                                                                                                                                           | DEMOLIÇÃO DE PAREDES PARA VÃOS DE ABERTURA DE PORTAS.                                                                                                                                                                                                      | 0,800  | 0,150   | 2,100  | 2,000    | -       | 0,500  | M3      | 0,780      |
|                                       |                   |                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,900  | 0,150   | 2,100  | 1,000    | -       | 0,280  | M3      |            |
| 2.2.2                                 | 97634             | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                              | DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO INTERNO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE (Áreas = 4,53 + 4,80 + 9,60 + 22,29 + 13,36 + 9,60 + 9,60 + 12,12 + 26,19 + 19,10 + 8,12 + 9,32 + 11,33 + 11,21 + 16,65 + 2,90 + 2,90 + 11,08 + 1,42 + 2,30 + 3,95 + 2,10 + 2,10 m² = 216,57m²) | -      | -       | -      | -        | 216,570 | -      | M2      | 216,570    |
| 2.2.3                                 | 97644             | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                 | REMOÇÃO DE PORTAS INTERNAS DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, ÁREA DE REFORMA.                                                                                                                                                                                       | -      | 0,600   | 2,100  | 2,000    | 2,520   | -      | M2      | 2,520      |
|                                       |                   |                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                            | -      | 0,700   | 2,100  | 1,000    | 1,470   | -      | M2      | 1,470      |
|                                       |                   |                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                            | -      | 0,800   | 2,100  | 8,000    | 13,440  | -      | M2      | 13,440     |
| 2.2.4                                 | 97645             | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                | REMOÇÃO DE JANELAS INTERNAS DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, ÁREA DE REFORMA.                                                                                                                                                                                      | -      | 0,800   | 0,500  | 2,000    | 0,800   | -      | M2      | 0,800      |
|                                       |                   |                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                            | -      | 2,000   | 0,500  | 2,000    | 2,000   | -      | M2      | 2,000      |
|                                       |                   |                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                            | -      | 1,500   | 1,000  | 6,000    | 9,000   | -      | M2      | 9,000      |

**P. M. JUÍNA**  
 12/2019  
 12/2019



CONVÊNIO: 858312/2017 - M.SAÚDE  
 OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
 TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 LOCAL: AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
 REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
 OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

### MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO

| ITEM                                    | CODIGO REFERENCIA | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                        | CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO                                                                                                                                                     | Compr. | Largura | Altura | Unitário | Área    | Volume | Unidade | Quantidade |
|-----------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|----------|---------|--------|---------|------------|
| 2.2.5                                   | COMPOSIÇÃO 02     | LOCAÇÃO DE CAÇAMBA (CONTAINER), CARGA MANUAL E TRANSPORTE DE MATERIAL DE ENTULHO SEM APROVEITAMENTO PARA DESCARTE APROPRIADO. | MATERIAL ORIGINÁRIO DE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA E RESTOS DE MATERIAIS NÃO REAPROVEITADOS.<br>MATERIAL ORIGINÁRIO DE DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS E RESTOS DE MATERIAIS. | -      | -       | -      | -        | -       | 10,620 | M3      | 10,620     |
|                                         |                   |                                                                                                                               |                                                                                                                                                                               |        |         | 0,050  |          | 216,570 | 10,820 | M3      | 10,820     |
| <b>3. MOVIMENTO DE TERRA - FUNDAÇÃO</b> |                   |                                                                                                                               |                                                                                                                                                                               |        |         |        |          |         |        |         |            |
| 3.1                                     | 93358             | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.                                                            | ESCAVAÇÃO PARA FUNDAÇÃO (SAPATAS).                                                                                                                                            | 0,600  | 0,600   | 1,250  | 2,000    | -       | 0,900  | M3      | 0,900      |
|                                         |                   |                                                                                                                               |                                                                                                                                                                               | 0,800  | 0,600   | 1,250  | 15,000   | -       | 9,000  | M3      | 9,000      |
|                                         |                   |                                                                                                                               |                                                                                                                                                                               | 0,900  | 0,600   | 1,250  | 1,000    | -       | 0,670  | M3      | 0,670      |
| 3.2                                     | 93382             | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.                                                                          | REATERRO DE VALA DE FUNDAÇÃO (SAPATAS)..                                                                                                                                      | 0,600  | 0,600   | 0,850  | 2,000    | -       | 0,610  | M3      | 0,610      |
|                                         |                   |                                                                                                                               |                                                                                                                                                                               | 0,800  | 0,600   | 0,850  | 15,000   | -       | 6,120  | M3      | 6,120      |
|                                         |                   |                                                                                                                               |                                                                                                                                                                               | 0,900  | 0,600   | 0,850  | 1,000    | -       | 0,450  | M3      | 0,450      |
| 3.3                                     | 94319             | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.                                                     | ATERRO INTERNO ENTRE VIGAS BALDRAME (Áreas internas = 7,63 + 3,33 + 20,29 + 8,46 + 10,39 + 3,7 + 3,7 + 4,71m² = 62,21m²)                                                      | -      | -       | 0,300  | -        | 62,210  | 18,660 | M3      | 18,660     |
| <b>4. FUNDAÇÃO</b>                      |                   |                                                                                                                               |                                                                                                                                                                               |        |         |        |          |         |        |         |            |
| 4.1                                     | 96619             | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM.                                      | LASTRO DE FUNDAÇÃO DAS SAPATAS RETANGULARES, COM ESPESURA DE 5,0CM.                                                                                                           | 0,600  | 0,600   | -      | 2,000    | 0,720   | -      | M2      | 0,720      |
|                                         |                   |                                                                                                                               |                                                                                                                                                                               | 0,800  | 0,600   | -      | 15,000   | 7,200   | -      | M2      | 7,200      |
|                                         |                   |                                                                                                                               |                                                                                                                                                                               | 0,900  | 0,600   | -      | 1,000    | 0,540   | -      | M²      | 0,540      |
| 4.2                                     | 96536             | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES                    | PARA VIGAS BALDRAME COM H=30CM (Comprimento = 2,445 + 4,36 + 2,165 + 6,805 + 5,79 + 1,67 + 3,315 + 3,51 + 6,7 + 3,65 + 4,04 + 3,01 + 3,29 + 1,845 + 1,845m = 54,44m)          | 54,440 | -       | 0,300  | 2,000    | 32,660  | -      | M2      | 32,660     |
|                                         |                   |                                                                                                                               | PARA VIGAS BALDRAME COM H=25CM (Comprimento = 1,91 + 2,025m = 3,935m)                                                                                                         | 3,935  | -       | 0,250  | 2,000    | 1,960   | -      | M2      | 1,960      |
| 4.3                                     | 96543             | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.                                             | ARMADURA PARA FUNDAÇÃO (SAPATAS E VIGAS BALDRAME)                                                                                                                             | -      | -       | -      | 64,250   | -       | -      | KG      | 64,250     |
| 4.4                                     | 96545             | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.                                            | ARMADURA PARA FUNDAÇÃO (SAPATAS E VIGAS BALDRAME)                                                                                                                             | -      | -       | -      | 49,450   | -       | -      | KG      | 49,450     |
| 4.5                                     | 96546             | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.                                           | ARMADURA PARA FUNDAÇÃO (SAPATAS E VIGAS BALDRAME)                                                                                                                             | -      | -       | -      | 260,440  | -       | -      | KG      | 260,440    |
| 4.6                                     | 94964             | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1.2.7.3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)                                                           | SAPATAS (S01; S05)                                                                                                                                                            | 0,600  | 0,600   | 0,400  | 2,000    | -       | 0,280  | M3      | 0,280      |
|                                         |                   | PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.                                                                                         | SAPATAS (S02 A S04; S06 A S12; S14 A S18)                                                                                                                                     | 0,800  | 0,600   | 0,400  | 15,000   | -       | 2,880  | M3      | 2,880      |
|                                         |                   |                                                                                                                               | SAPATAS (S13)                                                                                                                                                                 | 0,900  | 0,600   | 0,400  | 1,000    | -       | 0,210  | M3      | 0,210      |

P.M. JUN  
 2019  
 53

Eng. Civil - CONFECREA-MT: 120075956-7  
 eng.kley@hotmail.com - (65) 98163-0408

CONVÊNIO: 858312/2017 - M.SAÚDE  
 OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
 TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 LOCAL: AVENIDA IVES ORTOLAN, Nº 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
 REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
 OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

### MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO

| ITEM | CODIGO REFERENCIA | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                    | CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO                                                                                                                                            |  |  |  |  | Compr. | Largura | Altura | Unitário | Área   | Volume | Unidade | Quantidade |
|------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--------|---------|--------|----------|--------|--------|---------|------------|
| 5.1  | 92270             | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. (FORMA PARA ESTRUTURA DE PILARES E VIGAS)                                                 | PARA VIGAS BALDRAME COM H=30CM (Comprimento = 2,445 + 4,36 + 2,165 + 6,805 + 5,79 + 1,67 + 3,315 + 3,51 + 6,7 + 3,65 + 4,04 + 3,01 + 3,29 + 1,845 + 1,845m = 54,44m) |  |  |  |  | 54,440 | 0,140   | 0,300  | -        | -      | 2,280  | M3      | 2,280      |
|      |                   |                                                                                                                                                           | PARA VIGAS BALDRAME COM H=25CM (Comprimento = 1,91 + 2,025m = 3,935m)                                                                                                |  |  |  |  | 3,935  | 0,100   | 0,250  | -        | -      | 0,090  | M3      | 0,090      |
|      |                   |                                                                                                                                                           | PILARES 14X28CM (P01 A P12; P14 A P16)                                                                                                                               |  |  |  |  | 0,840  | -       | 5,000  | 15,000   | 63,000 | -      | M2      | 63,000     |
|      |                   |                                                                                                                                                           | PILARES 14X28CM (P17 A P18)                                                                                                                                          |  |  |  |  | 0,840  | -       | 4,500  | 2,000    | 7,560  | -      | M2      | 7,560      |
|      |                   |                                                                                                                                                           | PILARES 14X49CM (P13)                                                                                                                                                |  |  |  |  | 1,260  | -       | 4,200  | 1,000    | 5,290  | -      | M2      | 5,290      |
| 5.2  | 92775             | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.  | VIGAS FORRO 10X30CM (Comprimento = 2,445 + 4,36 + 2,165 + 6,805 + 5,79 + 1,67 + 3,315 + 3,51 + 6,7 + 3,65 + 4,04 + 3,01 + 3,29 + 1,845 + 1,845m = 54,44m)            |  |  |  |  | 54,440 | -       | 0,300  | 2,000    | 32,660 | -      | M2      | 32,660     |
|      |                   |                                                                                                                                                           | VIGAS FORRO 10X25CM (Comprimento = 1,91 + 2,025m = 3,935m)                                                                                                           |  |  |  |  | 3,935  | -       | 0,250  | 2,000    | 1,960  | -      | M2      | 1,960      |
|      |                   |                                                                                                                                                           | ARMADURA PARA ESTRUTURA.                                                                                                                                             |  |  |  |  | -      | -       | -      | 113,090  | -      | -      | KG      | 113,090    |
|      |                   |                                                                                                                                                           | ARMADURA PARA ESTRUTURA.                                                                                                                                             |  |  |  |  | -      | -       | -      | 92,350   | -      | -      | KG      | 92,350     |
|      |                   |                                                                                                                                                           | ARMADURA PARA ESTRUTURA.                                                                                                                                             |  |  |  |  | -      | -       | -      | 219,120  | -      | -      | KG      | 219,120    |
| 5.3  | 92777             | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.  | PILARES 14X28CM (P01 A P12; P14 A P16)                                                                                                                               |  |  |  |  | 0,280  | 0,140   | 5,000  | 15,000   | -      | 2,940  | M3      | 2,940      |
|      |                   |                                                                                                                                                           | PILARES 14X28CM (P17 A P18)                                                                                                                                          |  |  |  |  | 0,280  | 0,140   | 4,500  | 2,000    | -      | 0,350  | M3      | 0,350      |
|      |                   |                                                                                                                                                           | PILARES 14X49CM (P13)                                                                                                                                                |  |  |  |  | 0,490  | 0,140   | 4,200  | 1,000    | -      | 0,280  | M3      | 0,280      |
|      |                   |                                                                                                                                                           | VIGAS FORRO 10X30CM (Comprimento = 2,445 + 4,36 + 2,165 + 6,805 + 5,79 + 1,67 + 3,315 + 3,51 + 6,7 + 3,65 + 4,04 + 3,01 + 3,29 + 1,845 + 1,845m = 54,44m)            |  |  |  |  | 54,440 | 0,100   | 0,300  | -        | -      | 1,630  | M3      | 1,630      |
|      |                   |                                                                                                                                                           | VIGAS FORRO 10X25CM (Comprimento = 1,91 + 2,025m = 3,935m)                                                                                                           |  |  |  |  | 3,935  | 0,100   | 0,250  | -        | -      | 0,090  | M3      | 0,090      |
| 5.4  | 92778             | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. | PILARES 14X28CM (P01 A P12; P14 A P16)                                                                                                                               |  |  |  |  | 0,280  | 0,140   | 5,000  | 15,000   | -      | 2,940  | M3      | 2,940      |
|      |                   |                                                                                                                                                           | PILARES 14X28CM (P17 A P18)                                                                                                                                          |  |  |  |  | 0,280  | 0,140   | 4,500  | 2,000    | -      | 0,350  | M3      | 0,350      |
|      |                   |                                                                                                                                                           | PILARES 14X49CM (P13)                                                                                                                                                |  |  |  |  | 0,490  | 0,140   | 4,200  | 1,000    | -      | 0,280  | M3      | 0,280      |
|      |                   |                                                                                                                                                           | VIGAS FORRO 10X30CM (Comprimento = 2,445 + 4,36 + 2,165 + 6,805 + 5,79 + 1,67 + 3,315 + 3,51 + 6,7 + 3,65 + 4,04 + 3,01 + 3,29 + 1,845 + 1,845m = 54,44m)            |  |  |  |  | 54,440 | 0,100   | 0,300  | -        | -      | 1,630  | M3      | 1,630      |
|      |                   |                                                                                                                                                           | VIGAS FORRO 10X25CM (Comprimento = 1,91 + 2,025m = 3,935m)                                                                                                           |  |  |  |  | 3,935  | 0,100   | 0,250  | -        | -      | 0,090  | M3      | 0,090      |
| 5.5  | 94964             | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.                                                 | PILARES 14X28CM (P01 A P12; P14 A P16)                                                                                                                               |  |  |  |  | 0,280  | 0,140   | 5,000  | 15,000   | -      | 2,940  | M3      | 2,940      |
|      |                   |                                                                                                                                                           | PILARES 14X28CM (P17 A P18)                                                                                                                                          |  |  |  |  | 0,280  | 0,140   | 4,500  | 2,000    | -      | 0,350  | M3      | 0,350      |
|      |                   |                                                                                                                                                           | PILARES 14X49CM (P13)                                                                                                                                                |  |  |  |  | 0,490  | 0,140   | 4,200  | 1,000    | -      | 0,280  | M3      | 0,280      |
|      |                   |                                                                                                                                                           | VIGAS FORRO 10X30CM (Comprimento = 2,445 + 4,36 + 2,165 + 6,805 + 5,79 + 1,67 + 3,315 + 3,51 + 6,7 + 3,65 + 4,04 + 3,01 + 3,29 + 1,845 + 1,845m = 54,44m)            |  |  |  |  | 54,440 | 0,100   | 0,300  | -        | -      | 1,630  | M3      | 1,630      |
|      |                   |                                                                                                                                                           | VIGAS FORRO 10X25CM (Comprimento = 1,91 + 2,025m = 3,935m)                                                                                                           |  |  |  |  | 3,935  | 0,100   | 0,250  | -        | -      | 0,090  | M3      | 0,090      |
| 6.   |                   | IMPERMEABILIZAÇÃO                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |        |         |        |          |        |        |         |            |

P.M. JUÍNA  
 Fis. 64  
 Rub. 000

Eng. Civil - CONFEC/CREA-MT: 120075956-7  
 eng.kley@hotmail.com - (65) 98163-0408



|                   |                                                                         |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| CONVÊNIO:         | 858312/2017 - M.SAÚDE                                                   |
| OBRA:             | REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA             |
| TIPO:             | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO                                       |
| PROPRIETÁRIO:     | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA                                           |
| LOCAL:            | AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT |
| REFERÊNCIA PREÇO: | CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019                                          |
| OPÇÃO TOMADOR:    | SEM DESONERAÇÃO/ONERADO                                                 |

## MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO

| ITEM | CODIGO REFERENCIA | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                   | CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO                                                                                                                                            |  |  |  |  | Compr. | Largura | Altura | Unitário | Área   | Volume | Unidade | Quantidade |
|------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--------|---------|--------|----------|--------|--------|---------|------------|
| 6.1  | 74106/001         | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS (UTILIZ. TINTA BETUMINOSA TIPO NEUTROLIN). | PARA VIGAS BALDRAME COM H=30CM (Comprimento = 2,445 + 4,36 + 2,165 + 6,805 + 5,79 + 1,67 + 3,315 + 3,51 + 6,7 + 3,65 + 4,04 + 3,01 + 3,29 + 1,845 + 1,845m = 54,44m) |  |  |  |  | 54,440 | 0,140   | 0,300  | 2,000    | 40,280 | -      | M2      | 40,280     |
|      |                   |                                                                                                                          | PARA VIGAS BALDRAME COM H=25CM (Comprimento = 1,91 + 2,025m = 3,935m)                                                                                                |  |  |  |  | 3,935  | 0,140   | 0,250  | 2,000    | 2,510  | -      | M2      | 2,510      |

|     |                       |
|-----|-----------------------|
| 7.0 | PAREDES E FECHAMENTOS |
|-----|-----------------------|

|     |                      |
|-----|----------------------|
| 7.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO |
|-----|----------------------|

|       |       |                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                 |   |        |       |       |         |   |    |         |
|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|-------|-------|---------|---|----|---------|
| 7.1.1 | 87503 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. | Reforma - Fechamento de vãos de Portas (A.D.M., PROCESSAMENTO DE SANGUE)                        | - | 0,700  | 2,100 | 2,000 | 2,940   | - | M2 | 2,940   |
|       |       |                                                                                                                                                                                                             | Reforma - Fechamento de vãos de Portas (TRIAGEM, A.D.M., PROCESSAMENTO DE SANGUE)               | - | 0,800  | 2,100 | 3,000 | 5,040   | - | M2 | 5,040   |
|       |       |                                                                                                                                                                                                             | Reforma - Fechamento de vãos de Portas (PRÉ-ESTOQUE)                                            | - | 0,900  | 2,100 | 2,000 | 3,780   | - | M2 | 3,780   |
|       |       |                                                                                                                                                                                                             | Reforma - Fechamento de vãos de janelas (BWC MASC. E FEM.)                                      | - | 0,130  | 0,500 | 4,000 | 0,260   | - | M2 | 0,260   |
|       |       |                                                                                                                                                                                                             | Reforma - Elevação de Parede p/ divisão de ambiente (PRÉ-ESTOQUE)                               | - | 3,340  | 5,000 | -     | 16,700  | - | M2 | 16,700  |
|       |       |                                                                                                                                                                                                             | Reforma - Elevação de Parede p/ divisão de ambiente (TRIAGEM, CIRC.02, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO) | - | 22,070 | 2,800 | -     | 61,790  | - | M2 | 61,790  |
|       |       |                                                                                                                                                                                                             | Reforma - Elevação de parede em platibanda                                                      | - | 11,940 | 2,200 | -     | 26,260  | - | M2 | 26,260  |
|       |       |                                                                                                                                                                                                             | Reforma - Elevação de parede em platibanda                                                      | - | 23,100 | 2,200 | -     | 50,820  | - | M2 | 50,820  |
|       |       |                                                                                                                                                                                                             | Reforma - Elevação de parede em platibanda                                                      | - | 15,940 | 1,600 | -     | 25,500  | - | M2 | 25,500  |
|       |       |                                                                                                                                                                                                             | Ampliação - Elevação de vedação de ambientes                                                    | - | 42,100 | 3,000 | -     | 126,300 | - | M2 | 126,300 |
|       |       |                                                                                                                                                                                                             | Ampliação - Elevação de parede em platibanda                                                    | - | 19,200 | 2,150 | -     | 41,280  | - | M2 | 41,280  |
|       |       |                                                                                                                                                                                                             | Ampliação - Elevação de parede em platibanda                                                    | - | 8,110  | 0,500 | -     | 4,050   | - | M2 | 4,050   |
|       |       |                                                                                                                                                                                                             | Ampliação - Elevação de parede em platibanda                                                    | - | 5,750  | 2,000 | -     | 11,500  | - | M2 | 11,500  |
|       |       |                                                                                                                                                                                                             | Ampliação - Elevação de parede em platibanda                                                    | - | 12,800 | 1,550 | -     | 19,840  | - | M2 | 19,840  |
|       |       |                                                                                                                                                                                                             | Ampliação - Desconto de vãos de portas                                                          |   | 0,800  | 2,100 | 1,000 | 1,680   |   | M2 |         |
|       |       |                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                 | - | 0,900  | 2,100 | 5,000 | 9,450   |   | M2 |         |
|       |       |                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                 |   | 1,100  | 2,100 | 1,000 | 2,310   |   | M2 |         |
|       |       |                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                 |   |        | 2,100 | 1,000 | 2,730   |   | M2 |         |
|       |       |                                                                                                                                                                                                             | Ampliação - Desconto de vãos de janelas                                                         |   | 0,800  | 0,500 | 4,000 | 1,600   |   | M2 |         |
|       |       |                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                 | - | 1,500  | 1,000 | 3,000 | 4,500   |   | M2 |         |
| 7.1.2 | 93182 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.                                                                                                                                                        | Ampliação - Verga para janelas                                                                  | - | 1,500  | -     | 7,000 | -       | - | M  | 10,500  |
| 7.1.3 | 93184 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.                                                                                                                                                         | Ampliação - Verga para portas                                                                   | - | 1,500  | -     | 8,000 | -       | - | M  | 12,000  |

Data: 12/2019  
Revisão: 2

CONVÊNIO: 858312/2017 - M. SAÚDE  
 OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
 TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 LOCAL: AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
 REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
 OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

## MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO

| ITEM             | CODIGO<br>REFERENCIA | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                            | CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Compr.  | Largura | Altura | Unitário | Área   | Volume | Unidade | Quantidade |
|------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---------|---------|--------|----------|--------|--------|---------|------------|
| 8. COBERTURA     |                      |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |         |         |        |          |        |        |         |            |
| 8.1              | 92566                | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. | COBERTURA DAS ÁREAS DE AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO<br>(Área Total = 108,80m²)                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 4,000   | 3,340   | -      | -        | 13,360 | -      | M2      | 13,360     |
|                  |                      |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 8,450   | 2,800   |        |          | 23,660 |        | M2      | 23,660     |
|                  |                      |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 4,670   | 3,000   |        |          | 14,010 |        | M2      | 14,010     |
|                  |                      |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 5,500   | 3,500   |        |          | 19,250 |        | M2      | 19,250     |
|                  |                      |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 4,650   | 4,350   |        |          | 20,220 |        | M2      | 20,220     |
|                  |                      |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3,750   | 2,000   |        |          | 7,500  |        | M2      | 7,500      |
|                  |                      |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3,300   | 2,300   |        |          | 7,590  |        | M2      | 7,590      |
|                  |                      |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 1,900   | 1,690   |        |          | 3,210  |        | M2      | 3,210      |
| 8.2              | 94207                | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.                                     | COBERTURA DAS ÁREAS DE AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO<br>(Área Total = 108,80m²)                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 4,000   | 3,340   | -      | -        | 13,360 | -      | M2      | 13,360     |
|                  |                      |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 8,450   | 2,800   |        |          | 23,660 |        | M2      | 23,660     |
|                  |                      |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 4,670   | 3,000   |        |          | 14,010 |        | M2      | 14,010     |
|                  |                      |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 5,500   | 3,500   |        |          | 19,250 |        | M2      | 19,250     |
|                  |                      |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 4,650   | 4,350   |        |          | 20,220 |        | M2      | 20,220     |
|                  |                      |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3,750   | 2,000   |        |          | 7,500  |        | M2      | 7,500      |
|                  |                      |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3,300   | 2,300   |        |          | 7,590  |        | M2      | 7,590      |
|                  |                      |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 1,900   | 1,690   |        |          | 3,210  |        | M2      | 3,210      |
| 8.3              | 94223                | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO                                                                                                                   | NA ÁREA DE AMPLIAÇÃO, LOCALIZADA NA COBERTURA DA RECEPÇÃO, COM CAIMENTO DUPLA.                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 4,350   | -       | -      | 1,000    | -      | -      | M       | 4,350      |
| 8.4              | 94231                | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.                                                                                                                          | RUFO PINGADEIRA SOBRE AS PAREDES DE PLATIBANDAS E RUFO EXTERNO ENTRE PAREDE E TELHAS (Comprimento = 15,88 + 12,24 + 23,70 + 4,30 + 16,54 + 11,28 + 19,20 + 5,90 + 3,95 + 7,25 + 14,40m = 134,64m)                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 134,640 | -       | -      | -        | -      | -      | M       | 134,640    |
| 8.5              | 94227                | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL                                                                                                                | CALHA NOS ENCONTROS DE CAIMENTOS DOS TELHADOS E NA LIGAÇÃO DE CAIMENTO ENTRE TELHADO E PAREDES (Comprimento = 23,70 + 3,34 + 9,00 + 8,45 + 3,30 + 18,85 + 7,80 + 3,00 + 3,30 + 1,70 + 3,75 + 4,35 + 4,35 + 5,50m = 100,39m) |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100,390 | -       | -      | -        | -      | -      | M       | 100,390    |
| 8.6              | 91790                | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.    | TUBO DE DESCIDA DE ÁGUA PLUVIAIS, DO VOLUME CAPTADOR DAS CALHAS METÁLICAS, COM 13 PONTOS DE SAÍDA, COM 3,00M CADA (C=3,00m x 13 = 39,00m)                                                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3,000   | -       | -      | 13,000   | -      | M      | 39,000  |            |
| 9. REVESTIMENTOS |                      |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |         |         |        |          |        |        |         |            |
| 9.1              |                      | CERÂMICO (PISO)                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |         |         |        |          |        |        |         |            |

**JUÍNA**  
 13/08/2019  
 13



CONVÊNIO: 858312/2017 - M. SAÚDE  
 OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
 TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 LOCAL: AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
 REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
 OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

## MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO

| ITEM  | CODIGO REFERENCIA         | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                   | CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Compr.                                             | Largura                    | Altura                                             | Unitário                   | Área                                                   | Volume                     | Unidade                          | Quantidade |
|-------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|------------|
| 9.1.1 | 83534                     | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (CONTRA-PISO COM ESPESSURA=7,0CM)                                     | LASTRO DE CONCRETO DA ÁREA DE AMPLIAÇÃO, COM ESPESSURA DE 7,0CM DE CONCRETO (Áreas = 7,60 + 3,72 + 20,22 + 8,67 + 10,32 + 3,40 + 2,635 = 62,60m²)                                                                                                                                                                                                              | -                                                  | -                          | 0,070                                              | -                          | 62,600                                                 | 4,380                      | M3                               | 4,380      |
| 9.1.2 | 87250                     | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                  | PISO CERÂMICO BRANCO EM TODOS AMBIENTES INTERNOS (Área = 4,53 + 4,80 + 9,60 + 26,19 + 22,29 + 13,36 + 9,60 + 9,60 + 12,12 + 19,10 + 8,12 + 11,33 + 9,32 + 11,21 + 16,65 + 2,90 + 2,90 + 11,08 + 1,42 + 4,94 + 6,58 + 2,98 + 7,60 + 3,72 + 20,22 + 8,67 + 10,32 + 3,40 + 2,10 + 2,10 m² = 282,15 m²)                                                            | -                                                  | -                          | -                                                  | -                          | 282,150                                                | -                          | M2                               | 282,150    |
| 9.1.3 | 88649                     | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM.                                                                                   | RODAPÉ DOS AMBIENTES COM PAREDE SEM REVESTIMENTO CERÂMICO (Comprimento = 8,60 + 12,80 + 27,25 + 21,24 + 13,36 + 12,80 + 12,8 + 14,06 + 22,62 + 6,92 + 11,40 + 13,51 + 11,21 + 33,53 + 13,64 + 15,82 + 11,80 + 12,90 + 13,54 + 4,85 + 9,79 + 12,09m = 316,53m)                                                                                                  | 316,530                                            | -                          | -                                                  | 316,530                    | -                                                      | -                          | M                                | 316,530    |
| 9.2   | <b>CERÂMICO (AZULEJO)</b> |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                    |                            |                                                    |                            |                                                        |                            |                                  |            |
| 9.2.1 | 87266                     | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES | Azulejo na COPA<br>Azulejo na COPA<br>Azulejo no BWC Masc.<br>Azulejo no BWC Fem.<br>Azulejo no LAVABO Masc.<br>Azulejo no LAVABO Fem.                                                                                                                                                                                                                         | 2,400<br>4,050<br>7,000<br>7,000<br>6,700<br>6,700 | -<br>-<br>-<br>-<br>-<br>- | 1,100<br>1,500<br>1,500<br>1,500<br>1,500<br>1,500 | -<br>-<br>-<br>-<br>-<br>- | 2,640<br>6,070<br>10,500<br>10,500<br>10,050<br>10,050 | -<br>-<br>-<br>-<br>-<br>- | M2<br>M2<br>M2<br>M2<br>M2<br>M2 | 49,810     |
| 9.3   | <b>FORRO</b>              |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                    |                            |                                                    |                            |                                                        |                            |                                  |            |
| 9.3.1 | 96485                     | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO                                                                                             | Substituição de forro existentes na área de reforma e implantação na área de ampliação da edificação (exceto nos ambientes em que serão instalados Forro em Placas de Gesso), sendo: (Áreas internas = 4,53 + 4,80 + 9,60 + 26,19 + 22,29 + 19,10 + 8,12 + 9,32 + 2,90 + 2,90 + 11,33 + 16,65 + 7,60 + 3,72 + 20,22 + 8,67 + 10,32 + 3,40 + 3,40m² = 195,06m²) | -                                                  | -                          | -                                                  | -                          | 195,060                                                | -                          | M2                               | 195,060    |
| 9.3.2 | 96109                     | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES (FORRO DE GESSO ACARTONADO).                                                                                                    | Substituição de forro existentes na área de reforma, nos ambientes: PRÉ-ESTOQUE (13,36m²); LIBERAÇÃO/ROTULAGEM (9,60m²); ESTOCAGEM HEM. (9,60m²); DISTRIBUIÇÃO/ COMPAT. (12,12m²); PROCESSAMENTO DE SANGUE (11,21m²); LAB. CONTROLE (11,08m²); ESTERELIZAÇÃO (4,94m²); ACESSO ESTERELIZAÇÃO (1,42m²); e LAVAGEM (6,58m²) = 79,91m².                            | -                                                  | -                          | -                                                  | -                          | 79,910                                                 | -                          | M2                               | 79,910     |

*Handwritten signature and stamp*

CONVÊNIO: 858312/2017 - M. SAÚDE  
 OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
 TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 LOCAL: AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
 REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
 OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

## MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO

| ITEM   | CODIGO REFERENCIA | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                               | CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Compr.  | Largura | Altura | Unitário | Área    | Volume | Unidade | Quantidade |
|--------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------|----------|---------|--------|---------|------------|
| 9.3.3  | 96120             | ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO).                                                                                                                                                                                                           | Roda-forro de acabamento para forro de gesso (Comprimento = 14,68 + 12,80 + 14,06 + 13,64 + 13,54 + 9,79 + 4,85 + 12,09m = 108,25m); Roda-forro de acabamento para forro de PVC (Comprimento = 8,60 + 17,10 + 11,36 + 10,66 + 11,60 + 21,24 + 22,62 + 6,92 + 11,40 + 17,64 + 7,64 + 13,51 + 17,50 + 11,21 + 7,48 + 18,00 + 11,80 + 12,90 + 7,60 + 7,60m = 262,02m); TOTAL DE 370,27m. | 370,270 | -       | -      | 370,270  | -       | -      | M       | 370,270    |
| 9.4    |                   | <b>PARADES INTERNAS E EXTERNAS</b>                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |         |        |          |         |        |         |            |
| 9.4.1  | 87879             | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.                                                                                                        | Reforma e Ampliação - Chapisco nas elevações de paredes em alvenaria para fechamento e vedação de vãos e ambientes (Chapisco = Área de Alvenaria - Área de Azulejo nos Lavabos = 373,79m² - 10,05m² (6,70 x 1,50m) = 363,74m² x 2 lados = 727,48m²)                                                                                                                                   | -       | -       | -      | 2,000    | 363,740 | -      | M²      | 727,480    |
| 9.4.2  | 87549             | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.         | Ampliação - Emboço nos LAVABOS FEM. E MASC. (Área = extensão x altura x quant.de lavabos = 6,70m x 1,50m x 2 = 20,10m²)                                                                                                                                                                                                                                                               | 6,700   | -       | 1,500  | 2,000    | 20,100  | -      | M²      | 20,100     |
| 9.4.3  | 87529             | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.                                              | Reboco de paredes internas e externas (Descontado área de emboço para azulejo = 727,48m² - 20,10m² = 707,38m²)                                                                                                                                                                                                                                                                        | -       | -       | -      | -        | 707,380 | -      | M²      | 707,380    |
| 10.    |                   | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |         |        |          |         |        |         |            |
| 10.1   |                   | <b>PORTA DE MADEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |         |        |          |         |        |         |            |
| 10.1.1 | 73910/009         | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADILHAS.                                                                                                                                  | Porta de acesso tipo vai-e-vem, 2 folhas, com visor D=40cm, para acesso entre a CIRCULAÇÃO 01 e a CIRCULAÇÃO 03. Indicado como P10.                                                                                                                                                                                                                                                   | -       | 1,200   | 2,100  | 1,000    | 2,520   | -      | UND     | 1,000      |
| 10.1.2 | 90841             | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Substituição) | Substituição das Portas de entrada dos BWC FEM. e BWC MASC., existentes. Indicado como P2.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -       | 0,600   | 2,100  | 2,000    | 2,520   | -      | UND     | 2,000      |
| 10.1.3 | 90842             | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Substituição) | Substituição da Porta de entrada da COPA, existente. Indicado como P3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -       | 0,700   | 2,100  | 1,000    | 1,470   | -      | UND     | 1,000      |



CONVÊNIO: 858312/2017 - M. SAÚDE  
 OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
 TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 LOCAL: AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
 REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
 OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

## MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO

| ITEM        | CODIGO REFERENCIA | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                               | CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Compr. | Largura | Altura | Unitário | Área   | Volume | Unidade | Quantidade |
|-------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|----------|--------|--------|---------|------------|
| 10.1.4      | 90843             | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Substituição) | Substituição das Portas de entrada para os ambientes: 1,0 para DMI; 2,0 para LANCHE; 1,0 para ALMOXARIFADO; 1,0 para LIBERAÇÃO/ ROTULAGEM; 1,0 para ESTOCAGEM HEMOCOMPONENTES; 1,0 para DISTRIBUIÇÃO/COMPATIBILIDADE; 1,0 para LAB. CONTROLE QUAL. PRODUTO FINAL. Indicado como P4.                                           | -      | 0,800   | 2,100  | 8,000    | 13,440 | -      | UND     | 8,000      |
| 10.1.5      | 90843             | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                | Implantação de portas de acesso para os ambientes: 1,0 porta para CIRCULAÇÃO 02; 1,0 porta para PRÉ ESTOQUE; 1,0 porta para sala de LAVAGEM; e 1,0 porta para sala interna da ESTERILIZAÇÃO. Indicado como P5.                                                                                                                | -      | 0,800   | 2,100  | 4,000    | 6,720  | -      | UND     | 4,000      |
| 10.1.6      | 90844             | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                | Implantação de portas de acesso para os ambientes: 1,0 porta para A.D.M.; 1,0 porta para PROCESSAMENTO DE SANGUE; 1,0 porta para sala de TRIAGEM CLÍNICA; 1,0 porta para sala de TRIAGEM HEMATOLOGICA; 1,0 porta para sala de RECUPERAÇÃO; 1,0 porta para LAVABO FEMININO; e 1,0 porta p/ LAVABO MASCULINO. Indicado como P7. | -      | 0,900   | 2,100  | 7,000    | 13,230 | -      | UND     | 7,000      |
| 10.1.7      | 84876             | PORTA MADEIRA 1A CORRER / GUARNIÇÃO 15CM/ALIZAR (90X210CM)                                                                                                                                                                                           | Implantação de 1,0 porta de correr para sala de ESTERILIZAÇÃO. Indicado como P8.                                                                                                                                                                                                                                              | -      | 0,900   | 2,100  | 1,000    | 1,890  | -      | M2      | 1,890      |
| <b>10.2</b> |                   | <b>PORTA DE FERRO</b>                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         |        |          |        |        |         |            |
| 10.2.1      | 74100/001         | PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO (gradil de metalon redondo de 3/4" vertical). (Substituição)                                                                                                                                             | Portas de acesso ao Depósito de Lixo para Res. Sólidos I e II. Indicado como P1.                                                                                                                                                                                                                                              | -      | 0,700   | 1,800  | 2,000    | 2,520  | -      | M2      | 2,520      |
| 10.2.2      | 74100/001         | PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO (gradil de metalon redondo de 3/4" vertical).                                                                                                                                                            | Portas de acesso as áreas de acesso externa da Edificação. Indicado como P6.                                                                                                                                                                                                                                                  | -      | 0,900   | 2,000  | 2,000    | 3,600  | -      | M2      | 3,600      |
|             |                   |                                                                                                                                                                                                                                                      | Portão 1 de correr para acesso principal a edificação. Indicado como P12.                                                                                                                                                                                                                                                     | -      | 2,200   | 1,200  | 1,000    | 2,640  | -      | M2      | 2,640      |
|             |                   |                                                                                                                                                                                                                                                      | Portão de correr para acesso de veículos a edificação. Indicado como P13.                                                                                                                                                                                                                                                     | -      | 3,600   | 1,850  | 1,000    | 6,660  | -      | M2      | 6,660      |
|             |                   |                                                                                                                                                                                                                                                      | Portão 2 de correr p/ acesso principal a edificação, em rampa de acessibilidade. Indicado como P15.                                                                                                                                                                                                                           | -      | 1,200   | 1,300  | 1,000    | 1,560  | -      | M2      | 1,560      |
| <b>10.3</b> |                   | <b>PORTA DE VIDRO</b>                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         |        |          |        |        |         |            |
| 10.3.1      | COMPOSIÇÃO 03     | PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ABRIR OU CORRER), ESPESURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.                                                                                                                                                                     | Acesso a SALA DE COLETA.. Indicado como P14.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -      | 1,000   | 2,100  | 1,000    | 2,100  | -      | M2      | 2,100      |
|             |                   |                                                                                                                                                                                                                                                      | Acesso a RECEPÇÃO. Indicado como P11.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -      | 1,300   | 2,100  | 1,000    | 2,730  | -      | M2      | 2,730      |
| <b>10.4</b> |                   | <b>JANELA DE VIDRO TEMPERADO COM PERFIL ALUMÍNIO</b>                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         |        |          |        |        |         |            |

P. M. JUÍNA  
69  
000

CONVÊNIO: 858312/2017 - M.SAÚDE  
 OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
 TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 LOCAL: AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
 REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
 OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

### MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO

| ITEM   | CODIGO REFERENCIA | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                     | CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Compr. | Largura | Altura | Unitário | Área  | Volume | Unidade | Quantidade |
|--------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|----------|-------|--------|---------|------------|
| 10.4.1 | 94581             | JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA (VIDRO LISO TEMPERADO 6,0MM).                                                  | Implantação de 2,0 janelas no LAVABO MASCULINO E FEMININO, indicado como J1; 2,0 janelas na ESTERILIZAÇÃO e na LAVAGEM, indicado como J2.<br>Implantação de 2,0 janelas nas salas de A.D.M. e de PROCESSAMENTO DE SANGUE, indicado como J7; 2,0 janelas na sala de RECEPÇÃO, indicado como J8; e 1,0 janela na sala de PRÉ ESTOQUE, indicado como J9.<br>Implantação de 1,0 janela na sala de SALA DE COLETA, indicado como J13. | -      | 0,800   | 0,500  | 4,000    | 1,600 | -      | M2      | 1,600      |
| 10.4.2 | 94581             | JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA (VIDRO LISO TEMPERADO 6,0MM). (Substituição das janelas existentes)            | Substituição de 1,0 janela no BWC FEM.; e 1,0 janela no BWC MASC. Indicado como J2.<br>Substituição de 1,0 janela na sala de ESTOCAGEM HEMOCOMPONENTES; e 1,0 janela no LAB. CONTROLE QUAL. PRODUTO FINAL. Indicado como J6.                                                                                                                                                                                                     | -      | 0,800   | 0,500  | 2,000    | 0,800 | -      | M2      | 0,800      |
| 10.4.3 | 94585             | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA (VIDRO LISO TEMPERADO 6,0MM).                                       | Implantação de janelas nos ambientes: 3,0 janelas nas salas de TRIAGEM HEMATOLOGICA, TRIAGEM CLINICA e LANCHE/ESPERA, indicado como J4; e 1,0 janela na sala de RECUPERAÇÃO, indicado como J12.<br>Implantação de 1,0 janela na sala de LIBERAÇÃO/ROTULAGEM. Indicado como J5.                                                                                                                                                   | -      | 1,500   | 1,000  | 4,000    | 6,000 | -      | M2      | 6,000      |
| 10.4.4 | 94585             | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA (VIDRO LISO TEMPERADO 6,0MM). (Substituição das janelas existentes) | Substituição de Janelas, sendo: 5,0 und. janelas na COPA (1 und), no D.M.L(1 und), CIRCULAÇÃO 01 (1 und) e ALMOXARIFADO (2 und), indicados como J3; e 1,0 und. janela na sala de DISTRIBUIÇÃO/ COMPATIBILIDADE, indicado como J4.                                                                                                                                                                                                | -      | 1,050   | 1,000  | 1,000    | 1,050 | -      | M2      | 1,050      |
| 10.4.5 | 94582             | JANELA DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDRO PADRONIZADA (janela tipo Portinhola de correr ou abrir, 60x60cm).                                     | Implantação de 2,0 Portinholas de correr, sendo 1,0 na LIBERAÇÃO/ROTULAGEM e 1,0 na sala de LAVAGEM, indicados como J10; e Implantação de 1,0 Portinhola de abrir na SALA DE COLETA, indicado como J11.                                                                                                                                                                                                                          | -      | 0,600   | 0,600  | 3,000    | 1,080 | -      | M2      | 1,080      |

### 11. PINTURA

|      |           |                                                                              |                                                                                                                                                           |        |   |       |   |         |   |    |         |
|------|-----------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|-------|---|---------|---|----|---------|
| 11.1 | 88485     | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO (paredes externas) | Paredes externas de fachadas frontal e lateral, nas áreas de ampliação e reforma (Área = extensão de fachadas x altura média = 65,50m x 4,00 = 262,00m²)  | 65,500 | - | 4,000 | - | 262,000 | - | M2 | 262,000 |
| 11.2 | 74135/001 | EMASSAMENTO COM MASSA (CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES NAS PAREDES).                | Nas paredes construídas sem revestimento cerâmicos, com Reboco interno e externo, nas áreas de ampliação e reforma (Área = 727,48m² - 20,10m² = 707,38m²) | -      | - | -     | - | 707,380 | - | M2 | 707,380 |

Pub. Juína

CONVÊNIO: 858312/2017 - M. SAÚDE  
 OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
 TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 LOCAL: AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
 REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
 OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

## MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO

| ITEM | CODIGO REFERENCIA | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                      | CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                             | Compr. | Largura | Altura | Unitário | Área      | Volume | Unidade | Quantidade |
|------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|----------|-----------|--------|---------|------------|
| 11.3 | 88489             | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (PAREDES INTERNAS E EXTERNAS). | Pintura de paredes internas e externas da edificação [Área de pintura = (Extensão de paredes internas x altura média) + (Área de paredes externas com fundo selador) - (Área de pintura EPOXI) - (Área de Azulejo dos lavabos, WC e Copa) = (370,27m x 2,70m) + (262,00m²) - (189,00m²) - (49,81m²) = | -      | -       | -      | -        | 1.022,910 | -      | M2      | 1.022,910  |
| 11.4 | 79460             | PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS                                                                                  | Sala de DISTRIBUIÇÃO/COMPATIBILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                  | 14,060 | -       | 2,700  | -        | 37,960    | -      | M2      | -          |
|      |                   |                                                                                                             | Sala de LAVAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 12,090 | -       | 3,000  | -        | 36,270    | -      | M2      | -          |
|      |                   |                                                                                                             | Sala de ESTERILIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 9,790  | -       | 3,000  | -        | 29,370    | -      | M2      | -          |
|      |                   |                                                                                                             | Sala de acesso a ESTERILIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4,850  | -       | 3,000  | -        | 14,550    | -      | M2      | -          |
|      |                   |                                                                                                             | Sala de LAB. CONTROLE QUAL. PRODUTO FINAL                                                                                                                                                                                                                                                             | 13,540 | -       | 2,700  | -        | 36,550    | -      | M2      | -          |
|      |                   |                                                                                                             | Sala de PROCESSAMENTO DE SANGUE                                                                                                                                                                                                                                                                       | 13,640 | -       | 3,600  | -        | 49,100    | -      | M2      | -          |
|      |                   |                                                                                                             | Desconto de área de vão de portas                                                                                                                                                                                                                                                                     | -      | 0,800   | 2,100  | 4,000    | 6,720     | -      | M2      | -          |
|      |                   |                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -      | 0,900   | 2,100  | 2,000    | 3,780     | -      | M2      | -          |
|      |                   |                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -      | 0,800   | 0,500  | 2,000    | 0,800     | -      | M2      | -          |
|      |                   |                                                                                                             | Desconto de área de vão de janelas                                                                                                                                                                                                                                                                    | -      | 1,500   | 1,000  | 1,000    | 1,500     | -      | M2      | -          |
|      |                   |                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -      | 2,000   | 0,500  | 2,000    | 2,000     | -      | M2      | -          |

## 12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

| 12.1   | ÁGUA FRIA |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                               |         |   |   |        |   |   |     |         |
|--------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|--------|---|---|-----|---------|
| 12.1.1 | 91785     | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. | Extensão da tubulação de entrada e de distribuição em barrilete, com tubo PVC DN25mm = 15,50 + 1,45 + 1,80 + 22,50 + 4,50 + 3,80 + 1,00 + 22,50 + 5,75 + 8,25 + 3,40 + 2,30 + 0,70 + 2,50 + 4,30 + 0,80 + 13,00 + 1,20 + 1,20 + 1,00 + 1,00 + 1,55m = 120,00m | 120,000 | - | - | -      | - | - | M   | 120,000 |
| 12.1.2 | 88503     | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS                                                                                                                                                                    | Colocação de 2,0 caixa de 1.000 litros.                                                                                                                                                                                                                       | -       | - | - | 2,000  | - | - | UND | 2,000   |
| 12.1.3 | 94489     | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                        | Registro de esfera nas saídas da Caixa d'água.                                                                                                                                                                                                                | -       | - | - | 2,000  | - | - | UND | 2,000   |
| 12.1.4 | 89957     | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA                                                                    | Número de pontos de consumo a serem implantados (total de 17,00 unidades de abastecimento interno).                                                                                                                                                           | -       | - | - | 17,000 | - | - | UND | 17,000  |
| 12.1.5 | 89987     | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.                                                                                                 | Número de pontos de consumo a serem implantados (total de 17,00 unidades de abastecimento interno).                                                                                                                                                           | -       | - | - | 17,000 | - | - | UND | 17,000  |
| 12.2   |           | ESGOTO                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                               |         |   |   |        |   |   |     |         |

Assinatura  
 Rub  
 Juína



CONVÊNIO: 858312/2017 - M. SAÚDE  
 OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
 TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 LOCAL: AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
 REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
 OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

## MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO

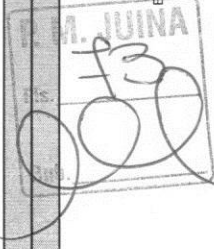
| ITEM    | CODIGO REFERENCIA | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                        | CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO                                                                                                                                              | Compr. | Largura | Altura | Unitário | Área | Volume | Unidade | Quantidade |
|---------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|----------|------|--------|---------|------------|
| 12.2.1  | 91792             | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.  | Tubo PVC esgoto DN40mm = 8,0 barras de 6,00m = 48,00m<br>(C = 3,0 + 2,0 + 1,5 + 2 + 0,9 + 3,0 + 2,8 + 1,0 + 6,0 + 1,5 + 1,5 + 1,0 + 2,1 + 6,0 + 6,0 + 3,5 + 2,7 = 48m) | 48,000 | -       | -      | -        | -    | -      | M       | 48,000     |
| 12.2.2  | 91793             | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.  | Tubo PVC esgoto DN50mm = 2,5 barras de 6,00m = 15,00m<br>(C = 0,5 + 1,0 + 2,0 + 2,5 + 3,0 + 1,0 + 1,0 + 4,0 = 15m)                                                     | 15,000 | -       | -      | -        | -    | -      | M       | 15,000     |
| 12.2.3  | 91795             | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. | Tubo PVC esgoto DN100mm = 6,5 barras de 6,00m = 39,00m<br>(C = 1,0 + 1,2 + 4,0 + 0,8 + 5,2 + 2,5 + 8,5 + 2,3 + 7,0 + 1,5 + 1,6 + 2,5 + 0,9 = 39m)                      | 39,000 | -       | -      | -        | -    | -      | M       | 39,000     |
| 12.2.4  | 89798             | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE VENTILAÇÃO.                                                                                                                             | Coluna de ventilação para esgoto, em 4,0 pontos com 4,50m de comprimento = 18,00m de tubo DN50mm.                                                                      | 18,000 | -       | -      | -        | -    | -      | M       | 18,000     |
| 12.2.5  | 89865             | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                              | Canalização de tubos dreno para ar condicionado,, com destinado para irrigação da grama local e árvores da edificação (C=30,00m)                                       | 30,000 | -       | -      | -        | -    | -      | M       | 30,000     |
| 12.2.6  | 89707             | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (COM GRELHA DE AÇO INOX ESCAMOTEÁVEL).                                                  | Caixa sifonada com grelha de aço inox escamoteável, nos lavabos Masc./Fem. (2,0 unidades - implantação) e nos WC Masc./Fem. (2,0 unidades - substituição).             | -      | -       | -      | 4,000    | -    | -      | UND     | 4,000      |
| 12.2.7  | 89707             | RALO SIFONADO COM GRELHA DE AÇO INOX ESCAMOTEÁVEL, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 X 40 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.                                                                | Ralo sifonado com grelha de aço inox escamoteável, na área de resíduos (quantidade = 2,0 und)                                                                          | -      | -       | -      | 2,000    | -    | -      | UND     | 2,000      |
| 12.2.8  | 97901             | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO (CAIXA DE INSPEÇÃO).                                                                | Caixas de inspeção para esgotamento sanitário (4,0 und)                                                                                                                | -      | -       | -      | 4,000    | -    | -      | UND     | 4,000      |
| 12.2.9  | 98102             | CAIXA DE GORDURA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M.                                                                                                                        | Caixa de gordura para copa/lanches (1,0 und)                                                                                                                           | -      | -       | -      | 1,000    | -    | -      | UND     | 1,000      |
| 12.2.10 | 98066             | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOL. ÚTIL: 2000 L. (Dimensão adotada interna: 1,00x2,00x1,90m)                                                  | 1,0 Fossa Séptica para tratamento do esgoto.                                                                                                                           | -      | -       | -      | 1,000    | -    | -      | UND     | 1,000      |
| 12.2.11 | 98072             | FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80 X 1,20 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 1152 L. (Dimensão adotada interna: 1,00x1,25x1,90m)                                           | 1,0 Filtro anaeróbio para tratamento do esgoto.                                                                                                                        | -      | -       | -      | 1,000    | -    | -      | UND     | 1,000      |
| 12.2.12 | 98099             | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 3,00 X 3,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M²                                                                                               | 1,0 Sumidouro para despejo do efluente tratado por infiltração em solo.                                                                                                | -      | -       | -      | 1,000    | -    | -      | UND     | 1,000      |
| 12.3    |                   | LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                        |        |         |        |          |      |        |         |            |
| 12.3.1  | 86931             | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                  | Substituição de 02 vasos sanitários (BWC Masc. E BWC Fem.) e implantação de mais 02 lavatórios (LAVABO MASC. E LAVABO FEM.).                                           | -      | -       | -      | 4,000    | -    | -      | UND     | 4,000      |

CONVÊNIO: 858312/2017 - M. SAÚDE  
 OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
 TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 LOCAL: AVENIDA IVO ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
 REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
 OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

### MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO

| ITEM   | CODIGO REFERENCIA | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Compr.                                                                        | Largura                                                                       | Altura | Unitário                                                                      | Área                                                                          | Volume | Unidade                                            | Quantidade                                                                    |
|--------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 12.3.2 | 86939             | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                              | Substituição de 02 lavatórios (BWC Masc. E BWC Fem.) e Implantação de mais 11 lavatórios em ambientes específicos (PRÉ-ESTOQUE, LIBERAÇÃO/ ROTULAGEM, ESTOCAGEM HEMOC., DISTRIBUIÇÃO/ COMPAT., PROCESSAMENTO DE SANGUE, LAB. CONTROLE, TRIAGEM CLÍNICA, TRIAGEM HEMAT., SALA DE COLETA, LAVABO MASC. E LAB. FEM.).<br>Total: 13 und.                                                                                                                                    | -                                                                             | -                                                                             | -      | 13,000                                                                        | -                                                                             | -      | UND                                                | 13,000                                                                        |
| 12.3.3 | 95470             | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Pia de Despejo).                                                                                                                                              | LOCAL: pia de despejo na sala de LAVAGEM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | -                                                                             | -                                                                             | -      | 1,000                                                                         | -                                                                             | -      | UND                                                | 1,000                                                                         |
| 12.3.4 | COMPOSIÇÃO 04     | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, COM CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL, TORNEIRA, SIFÃO E VÁLVULA, PARA ÁREAS DE LANCHE E COPA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                             | LOCAL: COPA (Bancada B1 com 1 cuba)<br>LOCAL: LANCHE (Bancada B2)<br>LOCAL: LANCHE/ESPERA (Bancada B3 com 1 cuba)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,200<br>2,400<br>3,500                                                       | 0,500<br>0,400<br>0,500                                                       | -      | 1,000<br>1,000<br>1,000                                                       | 0,600<br>0,960<br>1,750                                                       | -      | M2<br>M2<br>M2                                     | 0,600<br>0,960<br>1,750                                                       |
| 12.3.5 | COMPOSIÇÃO 05     | BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA, SEM OU COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL 46X30X12CM, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO E TORNEIRA CROMADA DE PAREDE 1/2" OU 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PARA ÁREAS DE PROCEDIMENTOS). | LOCAL: LIBERAÇÃO/ROTULAGEM (Bancada B4 com 1 cuba)<br>LOCAL: LIBERAÇÃO/ROTULAGEM (Bancada B5)<br>LOCAL: ESTOCAGEM/HEMOCOMPONENTES (Bancada B6)<br>LOCAL: DISTRIBUIÇÃO / COMPATIBILIDADE (Bancada B7 com 1 cuba)<br>LOCAL: PROCESSAMENTO DE SANGUE (Bancada B8)<br>LOCAL: SALA DE COLETA (Bancada B9 com 1 cuba)<br>LOCAL: LAB. CONTROLE QUALIDADE PROD. FINAL (Bancada B10 com 1 cuba)<br>LOCAL: ESTERILIZAÇÃO (Bancada B11)<br>LOCAL: LAVAGEM (Bancada B12 com 1 cuba) | 1,500<br>4,000<br>2,400<br>5,630<br>4,870<br>3,200<br>6,170<br>3,470<br>4,620 | 0,600<br>0,600<br>0,600<br>0,600<br>0,600<br>0,600<br>0,600<br>0,600<br>0,600 | -      | 1,000<br>1,000<br>1,000<br>1,000<br>1,000<br>1,000<br>1,000<br>1,000<br>1,000 | 0,900<br>2,400<br>1,440<br>3,370<br>2,920<br>1,920<br>3,700<br>2,080<br>2,770 | -      | M2<br>M2<br>M2<br>M2<br>M2<br>M2<br>M2<br>M2<br>M2 | 0,900<br>2,400<br>1,440<br>3,370<br>2,920<br>1,920<br>3,700<br>2,080<br>2,770 |
| 12.3.6 | 93396             | BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO.                                                                  | LOCAL: ACESSO LAVAGEM (Bancada B13 com 1 cuba)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,600                                                                         | 0,500                                                                         | -      | 1,000                                                                         | 0,300                                                                         | -      | UND                                                | 1,000                                                                         |
| 12.3.7 | COMPOSIÇÃO 06     | BARRA DE APOIO RETA PARA BANHEIRO, EM AÇO INOX POLIDO, 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO DE 3,0CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                                         | LOCAL: LAVABO FEM. E LAVABO MASC. (4,0 barras de 80cm cada para apoio PNE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,800                                                                         | -                                                                             | -      | 4,000                                                                         | -                                                                             | -      | UND                                                | 4,000                                                                         |
| 12.3.8 | 95546             | KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                | LOCAL: LAVABOS MASC. E FEM.; e BWC MASC E FEM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                                                                             | -                                                                             | -      | 4,000                                                                         | -                                                                             | -      | UND                                                | 4,000                                                                         |

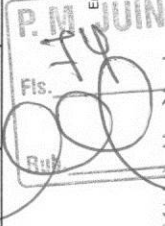
13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
 13.1. ÁREA DE REFORMA GERAL



CONVÊNIO: 858312/2017 - M.SAÚDE  
 OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
 TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 LOCAL: AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
 REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
 OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

## MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO

| ITEM        | CODIGO REFERENCIA | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                         | CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Compr.  | Largura | Altura | Unitário | Área | Volume | Unidade | Quantidade |
|-------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------|----------|------|--------|---------|------------|
| 13.1.1      | COMPOSIÇÃO 07     | REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXISTENTES (REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS TOMADAS, CIRCUITOS, LUMINÁRIAS E INTERRUPTORES DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, CONFORME NECESSIDADE E SEGURANÇA PREVENTIVA). | REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS TOMADAS, CIRCUITOS, LUMINÁRIAS E INTERRUPTORES DOS AMBIENTES SITUADOS NA ÁREA DE REFORMA DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE (27 pontos de revisão, conforme indicados em projeto, composto de: 1 luminária de LED 2x18W; 1 tomada monopolar 10A/250V; 1 interruptor simples; cabo flexível; eletroduto e rasgo). | -       | -       | -      | 27,000   | -    | -      | UND     | 27,000     |
| <b>13.2</b> |                   | <b>ÁREA DE AMPLIAÇÃO</b>                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |         |        |          |      |        |         |            |
| 13.2.1      | 90447             | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.                                                                                                                   | Rasgo em alvenaria, para interruptores e tomadas (Comprimento = 107 pontos de tom./interrup. x 2,00m = 214,00m).                                                                                                                                                                                                                 | 214,000 | -       | -      | 214,000  | -    | -      | M       | 214,000    |
| 13.2.2      | 91854             | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                | Eletrodutos flexíveis DN25mm. (Comprimento = 107 pontos de tom./interrup. x 2,00m = 214,00m).                                                                                                                                                                                                                                    | 214,000 | -       | -      | 214,000  | -    | -      | M       | 214,000    |
| 13.2.3      | 91861             | ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                  | Eletrodutos flexíveis DN40mm. (Comprim. = 10 pontos de passagem x 10,00m = 100,00m)                                                                                                                                                                                                                                              | 100,000 | -       | -      | 100,000  | -    | -      | M       | 100,000    |
| 13.2.4      | 91926             | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                           | Cabo flexível 2,5mm² para circuitos de iluminação (Comprim. = 47 pontos de interrup./luminárias x 3,00m x 2 cabos = 282,00m)                                                                                                                                                                                                     | 282,000 | -       | -      | 282,000  | -    | -      | M       | 282,000    |
| 13.2.5      | 91928             | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                             | Cabo flexível 4,0mm² para circuitos de tomadas (Comprim. = 94 pontos de tomadas x 1,70m x 3 cabos = 479,40m)                                                                                                                                                                                                                     | 479,400 | -       | -      | 479,400  | -    | -      | M       | 479,400    |
| 13.2.6      | 91934             | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                            | Cabo flexível 16,0mm² para circuito de entrada QDIF. (Comprim. = 15,00m x 3 cabos x 1 quadro = 45,00m)                                                                                                                                                                                                                           | 45,000  | -       | -      | 45,000   | -    | -      | M       | 45,000     |
| 13.2.7      | 92985             | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                   | Cabo flexível 35,0mm² para circuito de entrada QDIF. (Comprim. = 15,00m x 3 cabos x 2 quadros = 90,00m)                                                                                                                                                                                                                          | 90,000  | -       | -      | 90,000   | -    | -      | M       | 90,000     |
| 13.2.8      | 74131/004         | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                 | Quadro de distribuição de luz e força (QDIF-1), localizado na Recepção (1,0 unidade).                                                                                                                                                                                                                                            | -       | -       | -      | 1,000    | -    | -      | UND     | 1,000      |
| 13.2.9      | 74131/005         | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                 | Quadro de distribuição de luz e força (QDIF-2), localizado na Circulação 2 (1,0 unidade).                                                                                                                                                                                                                                        | -       | -       | -      | 1,000    | -    | -      | UND     | 1,000      |
| 13.2.10     | 74131/006         | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                 | Quadro de distribuição de luz e força (QDIF-3), localizado na Circulação 3 (1,0 unidade).                                                                                                                                                                                                                                        | -       | -       | -      | 1,000    | -    | -      | UND     | 1,000      |
| 13.2.11     | 93653             | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                             | Disjuntores para circuitos de iluminação 127V (2,0 unidades).                                                                                                                                                                                                                                                                    | -       | -       | -      | 2,000    | -    | -      | UND     | 2,000      |





CONVÊNIO: 858312/2017 - M.SAÚDE  
 OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
 TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 LOCAL: AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
 REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
 OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

## MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO

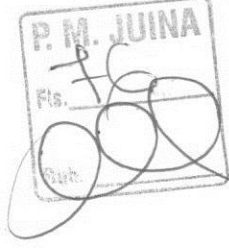
| ITEM    | CODIGO REFERENCIA | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                          | CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO                                                                                                                                                             | Compr. | Largura | Altura | Unitário | Área | Volume | Unidade | Quantidade |
|---------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|----------|------|--------|---------|------------|
| 13.2.12 | 93655             | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                              | Disjuntores para circuitos de tomada de uso geral 127V (12 unidades).                                                                                                                 | -      | -       | -      | 12,000   | -    | -      | UND     | 12,000     |
| 13.2.13 | 93662             | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                | Disjuntores para circuitos de tomada específica (ar-condicionado e equipamentos) 220V (23 unidades).                                                                                  | -      | -       | -      | 23,000   | -    | -      | UND     | 23,000     |
| 13.2.14 | 93672             | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                               | Quadro de distribuição de luz e força (QDLF.1), localizado na Recepção (1,0 unidade).                                                                                                 | -      | -       | -      | 1,000    | -    | -      | UND     | 1,000      |
| 13.2.15 | 74130/005         | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                            | Quadro de distribuição de luz e força (QDLF.2), localizado na Circulação 2 (1,0 unidade); e Quadro de distribuição de luz e força (QDLF.3), localizado na Circulação 3 (1,0 unidade). | -      | -       | -      | 2,000    | -    | -      | UND     | 2,000      |
| 13.2.16 | 97607             | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                               | Luminária com 1 lâmpada de LED, de no mínimo 6W, fixadas em parede para iluminação externa da edificação (12 unidades).                                                               | -      | -       | -      | 12,000   | -    | -      | UND     | 12,000     |
| 13.2.17 | COMPOSIÇÃO 08     | LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                         | Luminária com 2 lâmpadas de LED tubular, de no mínimo 18W, fixada em teto para iluminação interna dos ambientes, na área de ampliação da edificação (22 unidades)                     | -      | -       | -      | 22,000   | -    | -      | UND     | 22,000     |
| 13.2.18 | 97599             | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                            | Iluminação de emergência, em LED para autonomia de até 6 horas, nos ambientes: Circulação 01, 02 e 03 (6,0 unidades); Recepção (1,0 unidade); e Hall de entrada (1,0 unidade).        | -      | -       | -      | 8,000    | -    | -      | UND     | 8,000      |
| 13.2.19 | 91953             | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                 | Interruptor com 1 tecla (7,0 unidades).                                                                                                                                               | -      | -       | -      | 7,000    | -    | -      | UND     | 7,000      |
| 13.2.20 | 91959             | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                               | Interruptor com 2 teclas (6,0 unidades).                                                                                                                                              | -      | -       | -      | 6,000    | -    | -      | UND     | 6,000      |
| 13.2.21 | 83399             | RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                       | Relé fotoelétrico para acionamento da luminária do tipo arandela p/ iluminação externa da edificação (5,0 unidades).                                                                  | -      | -       | -      | 5,000    | -    | -      | UND     | 5,000      |
| 13.2.22 | 91992             | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (h=2,30m p/ Luminária de emergência).      | Tomada para luminária de emergência, instalada a 2,30m do piso acabado (8,0 unidades).                                                                                                | -      | -       | -      | 8,000    | -    | -      | UND     | 8,000      |
| 13.2.23 | 91993             | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (h=2,10m p/ ar-condicionado 220V)          | Tomada de uso específico (ar-condicionado), instalada a 2,10m do piso acabado (15 unidades).                                                                                          | -      | -       | -      | 15,000   | -    | -      | UND     | 15,000     |
| 13.2.24 | 91996             | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (h=1,10m p/ tomada 127V)                  | Tomada de uso geral, instalada a 1,10m do piso acabado (46 unidades).                                                                                                                 | -      | -       | -      | 46,000   | -    | -      | UND     | 46,000     |
| 13.2.25 | 91997             | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (h=1,10m p/ equipamento específico 220V). | Tomada de uso específico (equipamentos), instalada a 1,10m do piso acabado (8,0 unidades).                                                                                            | -      | -       | -      | 8,000    | -    | -      | UND     | 8,000      |

**P. M. JUÍNA**  
 Fls. **14**  
 Rub. **14**

CONVÊNIO: 858312/2017 - M.SAÚDE  
 OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
 TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 LOCAL: AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
 REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
 OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

## MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO

| ITEM        | CODIGO REFERENCIA | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                   | CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                  | Compr.  | Largura | Altura | Unitário | Área    | Volume | Unidade | Quantidade |
|-------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------|----------|---------|--------|---------|------------|
| 13.2.26     | 92000             | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (h=0,30m p/ tomada 127V)           | Tomada de uso geral, instalada a 0,30m do piso acabado (17 unidades).                                                                                                                                                      | -       | -       | -      | 17,000   | -       | -      | UND     | 17,000     |
| <b>13.3</b> |                   | <b>SISTEMA DE PROTEÇÃO - SPDA</b>                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                            |         |         |        |          |         |        |         |            |
| 13.3.1      | 96973             | CORDOALHA DE COBRE NÚ 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                   | CABO NÚ 35MM² AO REDOR DA EDIFICAÇÃO (Comprimento = 1,5 + 3,95 + 16,65 + 7,8 + 2,45 + 3,45 + 2,05 + 0,8 + 2,15 + 3,9 + 1,0 + 3,65 + 5,65 + 1,6 + 3,6 + 4,1 + 6,55 + 1,9 + 3,15 + 11,9 + 5,6 + 3,0 + 18,2 + 5,0m = 119,60m) | 119,600 | -       | -      | -        | -       | -      | M       | 119,600    |
| 13.3.2      | 96977             | CORDOALHA DE COBRE NÚ 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                       | CABO NÚ 50MM² ENTERRADO (Comprimento = 1,00 + 7,95 + 7,36 + 7,36 + 14,89 + 1,00m = 39,56m)                                                                                                                                 | 39,560  | -       | -      | -        | -       | -      | M       | 39,560     |
| 13.3.3      | 96984             | ELETRODUTO PVC 40MM (1 ½) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BARRA DE 3,0M).                                                         | 2,0 PONTOS DE DESCIDA DE 3,00M CADA (Quantidade = 2,0 Unidades)                                                                                                                                                            | -       | -       | -      | 2,000    | -       | -      | UND     | 2,000      |
| 13.3.4      | 96985             | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                          | 5,0 PONTOS DE ATERRAMENTO EM HASTE ENTERRADA EM SOLO, PROTEGIDA EM CAIXA DE PASSAGEM.                                                                                                                                      | -       | -       | -      | 5,000    | -       | -      | UND     | 5,000      |
| 13.3.5      | 96987             | BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                     | 2,0 PONTOS DE CAPTAÇÃO ATMOSFÉRICA (2,0 Unidades)                                                                                                                                                                          | -       | -       | -      | 2,000    | -       | -      | UND     | 2,000      |
| 13.3.6      | 96988             | MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                        | 2,0 PONTOS DE CAPTAÇÃO ATMOSFÉRICA (2,0 Unidades)                                                                                                                                                                          | -       | -       | -      | 2,000    | -       | -      | UND     | 2,000      |
| 13.3.7      | 96989             | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                              | 2,0 PONTOS DE CAPTAÇÃO ATMOSFÉRICA (2,0 Unidades)                                                                                                                                                                          | -       | -       | -      | 2,000    | -       | -      | UND     | 2,000      |
| 13.3.8      | 83446             | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA.                                                                                      | 5,0 PONTOS DE CAIXAS DE PASSAGEM PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO EM HASTE ENTERRADA EM SOLO.                                                                                                                       | -       | -       | -      | 5,000    | -       | -      | UND     | 5,000      |
| 13.3.9      | 72263             | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                           | 5,0 PONTOS DE CONEXÃO ENTRE CABO E HASTE DE ATERRAMENTO, LOCALIZADO NAS CAIXAS DE PASSAGEM PARA SPDA.                                                                                                                      | -       | -       | -      | 5,000    | -       | -      | UND     | 5,000      |
| <b>14.</b>  |                   | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                            |         |         |        |          |         |        |         |            |
| 14.1        | COMPOSIÇÃO 09     | INSTALAÇÕES DE PISO TÁTIL EM CALÇADA E EM RAMPA DE ACESSO INTERNO PARA ENTRADA, 25 X 25 CM, E= 2 CM, TIPO ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO. | PERÍMETRO DO MURO EXTERNO FRONTAL E LATERAL E PARTE INTERNA ATÉ O PISO DA RECEPÇÃO                                                                                                                                         | 30,080  | 0,250   | -      | -        | 7,520   | -      | M2      | 7,520      |
| <b>15.</b>  |                   | <b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                            |         |         |        |          |         |        |         |            |
| 15.1        | 99814             | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO (LIMPEZA FINAL DA OBRA GERAL)                                                             | ÁREA TOTAL DA OBRA EDIFICADA, ARQUITETÔNICO (Área = 190,15m² de reforma + 70,34m² de construção/ampliação = 260,49m²)                                                                                                      | -       | -       | -      | -        | 260,490 | -      | M2      | 260,490    |





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



## 4.0 - ORÇAMENTO, BDI, QCI, CRONOGRAMA E COMPOSIÇÕES

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01

CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)



CONVÊNIO: 858312/2017 - M.SAÚDE  
 REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT  
 OBRA: JUÍNA  
 TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO  
 DE JUÍNA/MT  
 LOCAL: DE JUÍNA/MT  
 REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
 OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO



## RESUMO

| ITEM                 | DESCRIÇÃO                     | PR. POR ETAPA         | %              |
|----------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------|
| 1.                   | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA   | R\$ 8.795,67          | 2,35%          |
| 2.                   | SERVIÇOS PRELIMINARES         | R\$ 14.937,23         | 4,00%          |
| 3.                   | MOVIMENTO DE TERRA - FUNDAÇÃO | R\$ 1.766,09          | 0,47%          |
| 4.                   | FUNDAÇÃO                      | R\$ 8.491,74          | 2,27%          |
| 5.                   | ESTRUTURA                     | R\$ 13.876,75         | 3,72%          |
| 6.                   | IMPERMEABILIZAÇÃO             | R\$ 494,77            | 0,13%          |
| 7.                   | PAREDES E FECHAMENTOS         | R\$ 27.493,26         | 7,36%          |
| 8.                   | COBERTURA                     | R\$ 19.721,65         | 5,28%          |
| 9.                   | REVESTIMENTOS                 | R\$ 57.913,01         | 15,51%         |
| 10.                  | ESQUADRIAS                    | R\$ 50.814,49         | 13,61%         |
| 11.                  | PINTURA                       | R\$ 37.311,26         | 9,99%          |
| 12.                  | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS  | R\$ 88.018,84         | 23,57%         |
| 13.                  | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS         | R\$ 42.672,04         | 11,42%         |
| 14.                  | SERVIÇOS COMPLEMENTARES       | R\$ 732,21            | 0,20%          |
| 15.                  | LIMPEZA                       | R\$ 458,49            | 0,12%          |
| <b>TOTAL DA OBRA</b> |                               | <b>R\$ 373.497,50</b> | <b>100,00%</b> |

CONVÊNIO:

858312/2017 - M.SAÚDE

OBRA:

REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA

TIPO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LOCAL:

AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT

REFERÊNCIA PREÇO:

CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019

OPÇÃO TOMADOR:

SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

Encargos Sociais: 115,70%

B.D.I. (Utilizado): 22,23%

DATA BASE: 10/2019

## PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - ORÇAMENTO SINTÉTICO

| Item | Código SINAPI               | Descrição dos Serviços | Unidade | Quantidade | CUSTO UNITÁRIO |              | PREÇO DE SERVIÇO |              |
|------|-----------------------------|------------------------|---------|------------|----------------|--------------|------------------|--------------|
|      |                             |                        |         |            | Referência     | BDI          | Unitário         | Total        |
| 1.   | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA |                        |         |            |                |              |                  |              |
| 1.1  | COMPOSIÇÃO 01               | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA  | UND     | 1,00       | R\$ 7.196,00   | R\$ 1.599,67 | R\$ 8.795,67     | R\$ 8.795,67 |
|      |                             |                        |         |            |                |              | SUBTOTAL 1.      | R\$ 8.795,67 |

|                              |               |                                                                                                                                                           |     |        |              |            |                      |              |
|------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------|------------|----------------------|--------------|
| <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b> |               |                                                                                                                                                           |     |        |              |            |                      |              |
| <b>CANTEIRO DE OBRA</b>      |               |                                                                                                                                                           |     |        |              |            |                      |              |
| 2.1                          |               |                                                                                                                                                           |     |        |              |            |                      |              |
| 2.1.1                        | 74209/001     | AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO.                                                                                       | M2  | 4,50   | R\$ 378,88   | R\$ 84,23  | R\$ 463,11           | R\$ 2.083,97 |
| 2.1.2                        | 99059         | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES (Ampliação - Paredes externas de contorno) | M   | 27,17  | R\$ 34,84    | R\$ 7,74   | R\$ 42,58            | R\$ 1.157,03 |
| 2.1.3                        | 93584         | EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.                                                          | M2  | 5,00   | R\$ 533,61   | R\$ 118,62 | R\$ 652,23           | R\$ 3.261,15 |
| 2.1.4                        | 41598         | ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA.                                                                              | UND | 1,00   | R\$ 1.405,14 | R\$ 312,36 | R\$ 1.717,50         | R\$ 1.717,50 |
| 2.1.5                        | 74220/001     | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X.                                                                | M2  | 36,00  | R\$ 52,80    | R\$ 11,74  | R\$ 64,54            | R\$ 2.323,34 |
| <b>DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b> |               |                                                                                                                                                           |     |        |              |            |                      |              |
| 2.2                          |               |                                                                                                                                                           |     |        |              |            |                      |              |
| 2.2.1                        | 97622         | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                            | M3  | 10,620 | R\$ 41,77    | R\$ 9,29   | R\$ 51,06            | R\$ 542,20   |
| 2.2.2                        | 97634         | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                              | M2  | 216,57 | R\$ 8,61     | R\$ 1,91   | R\$ 10,52            | R\$ 2.279,18 |
| 2.2.3                        | 97644         | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                 | M2  | 17,43  | R\$ 6,76     | R\$ 1,50   | R\$ 8,26             | R\$ 144,01   |
| 2.2.4                        | 97645         | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                | M2  | 11,80  | R\$ 19,63    | R\$ 4,36   | R\$ 23,99            | R\$ 283,12   |
| 2.2.5                        | COMPOSIÇÃO 02 | LOCAÇÃO DE CAÇAMBA (CONTAINER), CARGA MANUAL E TRANSPORTE DE MATERIAL DE ENTULHO SEM APROVEITAMENTO PARA DESCARTE APROPRIADO.                             | M3  | 21,44  | R\$ 43,72    | R\$ 9,72   | R\$ 53,44            | R\$ 1.145,73 |
| <b>SUBTOTAL 2.</b>           |               |                                                                                                                                                           |     |        |              |            | <b>R\$ 14.937,23</b> |              |

CONVÊNIO: 858312/2017 - M.SAÚDE  
 OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
 TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 LOCAL: AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
 REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
 OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

Encargos Sociais: 115,70%  
 B.D.I. (Utilizado): 22,23%  
 DATA BASE: 10/2019

**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - ORÇAMENTO SINTÉTICO**

| Item | Código SINAPI | Descrição dos Serviços | Unidade | Quantidade | CUSTO UNITÁRIO |     | PREÇO DE SERVIÇO |       |
|------|---------------|------------------------|---------|------------|----------------|-----|------------------|-------|
|      |               |                        |         |            | Referência     | BDI | Unitário         | Total |

|           |       |                                                                          |    |       |           |           |                    |                     |
|-----------|-------|--------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|-----------|--------------------|---------------------|
| <b>3.</b> |       | <b>MOVIMENTO DE TERRA - FUNDAÇÃO</b>                                     |    |       |           |           |                    |                     |
| 3.1       | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.       | M3 | 10,57 | R\$ 63,45 | R\$ 14,10 | R\$ 77,55          | R\$ 819,75          |
| 3.2       | 93382 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.                     | M3 | 7,18  | R\$ 21,68 | R\$ 4,82  | R\$ 26,50          | R\$ 190,26          |
| 3.3       | 94319 | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. | M3 | 18,66 | R\$ 33,15 | R\$ 7,37  | R\$ 40,52          | R\$ 756,08          |
|           |       |                                                                          |    |       |           |           | <b>SUBTOTAL 3.</b> | <b>R\$ 1.766,09</b> |

|           |       |                                                                                                             |    |        |            |           |                    |                     |
|-----------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|-----------|--------------------|---------------------|
| <b>4.</b> |       | <b>FUNDAÇÃO</b>                                                                                             |    |        |            |           |                    |                     |
| 4.1       | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM.                   | M2 | 8,46   | R\$ 21,61  | R\$ 4,80  | R\$ 26,41          | R\$ 223,46          |
| 4.2       | 96536 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES  | M2 | 34,62  | R\$ 44,44  | R\$ 9,88  | R\$ 54,32          | R\$ 1.880,52        |
| 4.3       | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.                           | KG | 64,25  | R\$ 12,35  | R\$ 2,75  | R\$ 15,10          | R\$ 969,87          |
| 4.4       | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.                          | KG | 49,45  | R\$ 10,23  | R\$ 2,27  | R\$ 12,50          | R\$ 618,32          |
| 4.5       | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.                         | KG | 260,44 | R\$ 8,34   | R\$ 1,85  | R\$ 10,19          | R\$ 2.654,92        |
| 4.6       | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. | M3 | 5,740  | R\$ 305,68 | R\$ 67,95 | R\$ 373,63         | R\$ 2.144,65        |
|           |       |                                                                                                             |    |        |            |           | <b>SUBTOTAL 4.</b> | <b>R\$ 8.491,74</b> |

|           |       |                                                                                                           |    |        |           |           |           |              |
|-----------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| <b>5.</b> |       | <b>ESTRUTURA</b>                                                                                          |    |        |           |           |           |              |
| 5.1       | 92270 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. (FORMA PARA ESTRUTURA DE PILARES E VIGAS) | M2 | 110,47 | R\$ 50,46 | R\$ 11,22 | R\$ 61,68 | R\$ 6.813,48 |

Fls. 80  
 P. M. JUÍNA  
 Eng. Civil - CONFEC/CREA-MT: 120075956-7  
 eng.kley@hotmail.com - (65) 98163-0408



CONVÊNIO: 858312/2017 - M.SAÚDE  
 OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
 TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 LOCAL: AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
 REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
 OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

Encargos Sociais: 115,70%  
 B.D.I. (Utilizado): 22,23%  
 DATA BASE: 10/2019

**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - ORÇAMENTO SINTÉTICO**

| Item               | Código SINAPI | Descrição dos Serviços                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | CUSTO UNITÁRIO |           | PREÇO DE SERVIÇO |                      |
|--------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-----------|------------------|----------------------|
|                    |               |                                                                                                                                                           |         |            | Referência     | BDI       | Unitário         | Total                |
| 5.2                | 92775         | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.  | KG      | 113,09     | R\$ 12,43      | R\$ 2,76  | R\$ 15,19        | R\$ 1.718,19         |
| 5.3                | 92777         | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.  | KG      | 92,35      | R\$ 10,22      | R\$ 2,27  | R\$ 12,49        | R\$ 1.153,62         |
| 5.4                | 92778         | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. | KG      | 219,12     | R\$ 8,27       | R\$ 1,84  | R\$ 10,11        | R\$ 2.214,95         |
| 5.5                | 94964         | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.                                               | M3      | 5,29       | R\$ 305,68     | R\$ 67,95 | R\$ 373,63       | R\$ 1.976,51         |
| <b>SUBTOTAL 5.</b> |               |                                                                                                                                                           |         |            |                |           |                  | <b>R\$ 13.876,75</b> |

|                             |           |                                                                                                                          |    |       |          |          |           |                   |
|-----------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|----------|-----------|-------------------|
| <b>6. IMPERMEABILIZAÇÃO</b> |           |                                                                                                                          |    |       |          |          |           |                   |
| 6.1                         | 74106/001 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS (UTILIZ. TINTA BETUMINOSA TIPO NEUTROLIN). | M2 | 42,79 | R\$ 9,46 | R\$ 2,10 | R\$ 11,56 | R\$ 494,77        |
| <b>SUBTOTAL 6.</b>          |           |                                                                                                                          |    |       |          |          |           | <b>R\$ 494,77</b> |

|                                  |       |                                                                                                                                                                                                             |    |        |           |           |           |                      |
|----------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|-----------|-----------|----------------------|
| <b>7.0 PAREDES E FECHAMENTOS</b> |       |                                                                                                                                                                                                             |    |        |           |           |           |                      |
| <b>7.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>  |       |                                                                                                                                                                                                             |    |        |           |           |           |                      |
| 7.1.1                            | 87503 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. | M2 | 373,79 | R\$ 59,02 | R\$ 13,12 | R\$ 72,14 | R\$ 26.965,26        |
| 7.1.2                            | 93182 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.                                                                                                                                                        | M  | 10,50  | R\$ 21,85 | R\$ 4,86  | R\$ 26,71 | R\$ 280,42           |
| 7.1.3                            | 93184 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.                                                                                                                                                         | M  | 12,00  | R\$ 16,88 | R\$ 3,75  | R\$ 20,63 | R\$ 247,58           |
| <b>SUBTOTAL 7.</b>               |       |                                                                                                                                                                                                             |    |        |           |           |           | <b>R\$ 27.493,26</b> |

Handwritten signature and stamp of the Juína Municipality.

CONVÊNIO: 858312/2017 - M.SAÚDE  
 OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
 TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 LOCAL: AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
 REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
 OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

Encargos Sociais: 115,70%  
 B.D.I. (Utilizado): 22,23%  
 DATA BASE: 10/2019

**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - ORÇAMENTO SINTÉTICO**

| Item        | Código SINAPI | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                            | Unidade | Quantidade | CUSTO UNITÁRIO |           | PREÇO DE SERVIÇO |              |
|-------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-----------|------------------|--------------|
|             |               |                                                                                                                                                                                                                   |         |            | Referência     | BDI       | Unitário         | Total        |
| 8.          | COBERTURA     |                                                                                                                                                                                                                   |         |            |                |           |                  |              |
| 8.1         | 92566         | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. | M2      | 108,80     | R\$ 11,55      | R\$ 2,57  | R\$ 14,12        | R\$ 1.535,99 |
| 8.2         | 94207         | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.                                     | M2      | 108,80     | R\$ 34,51      | R\$ 7,67  | R\$ 42,18        | R\$ 4.589,35 |
| 8.3         | 94223         | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO                                                                                                                   | M       | 4,35       | R\$ 43,24      | R\$ 9,61  | R\$ 52,85        | R\$ 229,90   |
| 8.4         | 94231         | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.                                                                                                                          | M       | 134,64     | R\$ 36,29      | R\$ 8,07  | R\$ 44,36        | R\$ 5.972,26 |
| 8.5         | 94227         | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL                                                                                                                | M       | 100,39     | R\$ 42,54      | R\$ 9,46  | R\$ 52,00        | R\$ 5.219,94 |
| 8.6         | 91790         | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.    | M       | 39,00      | R\$ 45,61      | R\$ 10,14 | R\$ 55,75        | R\$ 2.174,21 |
| SUBTOTAL 8. |               |                                                                                                                                                                                                                   |         |            |                |           | R\$              | 19.721,65    |

|                             |       |                                                                                                                                         |    |        |            |            |            |               |
|-----------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|------------|------------|---------------|
| <b>9. REVESTIMENTOS</b>     |       |                                                                                                                                         |    |        |            |            |            |               |
| <b>9.1. CERÂMICO (PISO)</b> |       |                                                                                                                                         |    |        |            |            |            |               |
| 9.1.1                       | 83534 | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (CONTRA-PISO COM ESPESURA=7,0CM)     | M3 | 4,38   | R\$ 480,49 | R\$ 106,81 | R\$ 587,30 | R\$ 2.572,38  |
| 9.1.2                       | 87250 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. | M2 | 282,15 | R\$ 34,53  | R\$ 7,68   | R\$ 42,21  | R\$ 11.908,42 |
| 9.1.3                       | 88649 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM.                                                  | M  | 316,53 | R\$ 5,02   | R\$ 1,12   | R\$ 6,14   | R\$ 1.942,21  |

CONVÊNIO: 858312/2017 - M.SAÚDE  
 OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
 TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 LOCAL: AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
 REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
 OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

Encargos Sociais: 115,70%  
 B.D.I. (Utilizado): 22,23%  
 DATA BASE: 10/2019

**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - ORÇAMENTO SINTÉTICO**

| Item               | Código SINAPI | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade | CUSTO UNITÁRIO |           | PREÇO DE SERVIÇO |                      |
|--------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-----------|------------------|----------------------|
|                    |               |                                                                                                                                                                                                                                               |         |            | Referência     | BDI       | Unitário         | Total                |
| <b>9.2</b>         |               | <b>CERÂMICO (AZULEJO)</b>                                                                                                                                                                                                                     |         |            |                |           |                  |                      |
| 9.2.1              | 87266         | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES                                                                      | M2      | 49,81      | R\$ 45,66      | R\$ 10,15 | R\$ 55,81        | R\$ 2.779,90         |
| <b>9.3</b>         |               | <b>FORRO</b>                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |                |           |                  |                      |
| 9.3.1              | 96485         | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO                                                                                                                                                                  | M2      | 195,06     | R\$ 40,93      | R\$ 9,10  | R\$ 50,03        | R\$ 9.758,60         |
| 9.3.2              | 96109         | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES (FORRO DE GESSO ACARTONADO).                                                                                                                                                                         | M2      | 79,91      | R\$ 37,58      | R\$ 8,35  | R\$ 45,93        | R\$ 3.670,58         |
| 9.3.3              | 96120         | ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO).                                                                                                                                                                                                    | M       | 370,27     | R\$ 2,60       | R\$ 0,58  | R\$ 3,18         | R\$ 1.176,71         |
| <b>9.4</b>         |               | <b>PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>                                                                                                                                                                                                            |         |            |                |           |                  |                      |
| 9.4.1              | 87879         | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.                                                                                                 | M2      | 727,48     | R\$ 2,85       | R\$ 0,63  | R\$ 3,48         | R\$ 2.534,21         |
| 9.4.2              | 87549         | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. | M2      | 20,10      | R\$ 15,03      | R\$ 3,34  | R\$ 18,37        | R\$ 369,26           |
| 9.4.3              | 87529         | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.                                      | M2      | 707,38     | R\$ 24,52      | R\$ 5,45  | R\$ 29,97        | R\$ 21.200,74        |
| <b>SUBTOTAL 9.</b> |               |                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |                |           |                  | <b>R\$ 57.913,01</b> |

|             |           |                                                                                                                    |     |      |            |            |            |            |
|-------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|------------|------------|------------|
| <b>10.</b>  |           | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                  |     |      |            |            |            |            |
| <b>10.1</b> |           | <b>PORTA DE MADEIRA</b>                                                                                            |     |      |            |            |            |            |
| 10.1.1      | 73910/009 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS. | UND | 1,00 | R\$ 747,48 | R\$ 166,16 | R\$ 913,64 | R\$ 913,64 |

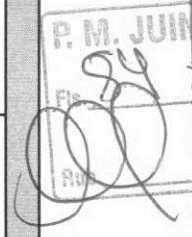


CONVÊNIO: 858312/2017 - M.SAÚDE  
 OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
 TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 LOCAL: AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
 REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
 OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

Encargos Sociais: 115,70%  
 B.D.I. (Utilizado): 22,23%  
 DATA BASE: 10/2019

### PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - ORÇAMENTO SINTÉTICO

| Item        | Código SINAPI | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Quantidade | CUSTO UNITÁRIO |            | PREÇO DE SERVIÇO |              |
|-------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|------------|------------------|--------------|
|             |               |                                                                                                                                                                                                                                                      |         |            | Referência     | BDI        | Unitário         | Total        |
| 10.1.2      | 90841         | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Substituição) | UND     | 2,00       | R\$ 697,79     | R\$ 155,12 | R\$ 852,91       | R\$ 1.705,81 |
| 10.1.3      | 90842         | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Substituição) | UND     | 1,00       | R\$ 750,29     | R\$ 166,79 | R\$ 917,08       | R\$ 917,07   |
| 10.1.4      | 90843         | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Substituição) | UND     | 8,00       | R\$ 775,70     | R\$ 172,44 | R\$ 948,14       | R\$ 7.585,10 |
| 10.1.5      | 90843         | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                | UND     | 4,00       | R\$ 775,70     | R\$ 172,44 | R\$ 948,14       | R\$ 3.792,55 |
| 10.1.6      | 90844         | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                | UND     | 7,00       | R\$ 810,20     | R\$ 180,11 | R\$ 990,31       | R\$ 6.932,15 |
| 10.1.7      | 84876         | PORTA MADEIRA 1A CORRER / GUARNIÇÃO 15CM/ALIZAR (90X210CM)                                                                                                                                                                                           | M2      | 1,89       | R\$ 699,13     | R\$ 155,42 | R\$ 854,55       | R\$ 1.615,09 |
| <b>10.2</b> |               | <b>PORTA DE FERRO</b>                                                                                                                                                                                                                                |         |            |                |            |                  |              |
| 10.2.1      | 74100/001     | PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO (gradil de metalon redondo de 3/4" vertical). (Substituição)                                                                                                                                             | M2      | 6,12       | R\$ 409,90     | R\$ 91,12  | R\$ 501,02       | R\$ 3.066,24 |
| 10.2.2      | 74100/001     | PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO (gradil de metalon redondo de 3/4" vertical).                                                                                                                                                            | M2      | 10,86      | R\$ 409,90     | R\$ 91,12  | R\$ 501,02       | R\$ 5.441,08 |
| <b>10.3</b> |               | <b>PORTA DE VIDRO</b>                                                                                                                                                                                                                                |         |            |                |            |                  |              |
| 10.3.1      | COMPOSIÇÃO 03 | PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ABRIR OU CORRER), ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.                                                                                                                                                                    | M2      | 4,83       | R\$ 1.090,74   | R\$ 242,47 | R\$ 1.333,21     | R\$ 6.439,41 |
| <b>10.4</b> |               | <b>JANELA DE VIDRO TEMPERADO COM PERFIL ALUMÍNIO</b>                                                                                                                                                                                                 |         |            |                |            |                  |              |



CONVÊNIO: 858312/2017 - M.SAÚDE  
 OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
 TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 LOCAL: AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
 REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
 OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

Encargos Sociais: 115,70%  
 B.D.I. (Utilizado): 22,23%  
 DATA BASE: 10/2019

**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - ORÇAMENTO SINTÉTICO**

| Item                | Código SINAPI | Descrição dos Serviços                                                                                                                                     | Unidade | Quantidade | CUSTO UNITÁRIO |            | PREÇO DE SERVIÇO |                  |
|---------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|------------|------------------|------------------|
|                     |               |                                                                                                                                                            |         |            | Referência     | BDI        | Unitário         | Total            |
| 10.4.1              | 94581         | JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA (VIDRO LISO TEMPERADO 6,0MM).                                                  | M2      | 7,80       | R\$ 455,15     | R\$ 101,18 | R\$ 556,33       | R\$ 4.339,37     |
| 10.4.2              | 94581         | JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA (VIDRO LISO TEMPERADO 6,0MM). (Substituição das janelas existentes)            | M2      | 2,80       | R\$ 455,15     | R\$ 101,18 | R\$ 556,33       | R\$ 1.557,72     |
| 10.4.3              | 94585         | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA (VIDRO LISO TEMPERADO 6,0MM).                                       | M2      | 7,05       | R\$ 313,55     | R\$ 69,70  | R\$ 383,25       | R\$ 2.701,92     |
| 10.4.4              | 94585         | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA (VIDRO LISO TEMPERADO 6,0MM). (Substituição das janelas existentes) | M2      | 9,00       | R\$ 313,55     | R\$ 69,70  | R\$ 383,25       | R\$ 3.449,26     |
| 10.4.5              | 94582         | JANELA DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDRO PADRONIZADA (Janela tipo Portinhola de correr ou abrir, 60x60cm).                                     | M2      | 1,08       | R\$ 271,26     | R\$ 60,30  | R\$ 331,56       | R\$ 358,08       |
| <b>SUBTOTAL 10.</b> |               |                                                                                                                                                            |         |            |                |            | <b>R\$</b>       | <b>50.814,49</b> |

|                     |                |                                                                                                             |    |          |           |          |            |                  |
|---------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-----------|----------|------------|------------------|
| <b>11.</b>          | <b>PINTURA</b> |                                                                                                             |    |          |           |          |            |                  |
| 11.1                | 88485          | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO (paredes externas)                                | M2 | 262,00   | R\$ 1,66  | R\$ 0,37 | R\$ 2,03   | R\$ 531,60       |
| 11.2                | 74133/001      | EMASSAMENTO COM MASSA (CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES NAS PAREDES).                                               | M2 | 707,38   | R\$ 15,65 | R\$ 3,48 | R\$ 19,13  | R\$ 13.531,46    |
| 11.3                | 88489          | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (PAREDES INTERNAS E EXTERNAS). | M2 | 1.022,91 | R\$ 11,39 | R\$ 2,53 | R\$ 13,92  | R\$ 14.240,94    |
| 11.4                | 79460          | PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS                                                                                  | M2 | 189,00   | R\$ 38,99 | R\$ 8,67 | R\$ 47,66  | R\$ 9.007,26     |
| <b>SUBTOTAL 11.</b> |                |                                                                                                             |    |          |           |          | <b>R\$</b> | <b>37.311,26</b> |

|             |                                     |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------|-------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>12.</b>  | <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b> |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>12.1</b> | <b>ÁGUA FRIA</b>                    |  |  |  |  |  |  |  |

P.M. JUÍNA  
 Eng.  
 P. M. Juína  
 Eng. Kelly William Avenida Costa  
 Civil - CONFECREA-MT: 120075956-7  
 eng.kley@hotmail.com - (65) 98163-0408

CONVÊNIO: 858312/2017 - M. SAÚDE  
 OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
 TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 LOCAL: AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
 REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
 OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

Encargos Sociais: 115,70%  
 B.D.I. (Utilizado): 22,23%  
 DATA BASE: 10/2019

### PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - ORÇAMENTO SINTÉTICO

| Item        | Código SINAPI | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade | CUSTO UNITÁRIO |            | PREÇO DE SERVIÇO |              |
|-------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|------------|------------------|--------------|
|             |               |                                                                                                                                                                                                                               |         |            | Referência     | BDI        | Unitário         | Total        |
| 12.1.1      | 91785         | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.   | M       | 120,00     | R\$ 32,08      | R\$ 7,13   | R\$ 39,21        | R\$ 4.705,36 |
| 12.1.2      | 88503         | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS                                                                                                                                                                      | UND     | 2,00       | R\$ 656,11     | R\$ 145,85 | R\$ 801,96       | R\$ 1.603,92 |
| 12.1.3      | 94489         | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                          | UND     | 2,00       | R\$ 12,57      | R\$ 2,79   | R\$ 15,36        | R\$ 30,72    |
| 12.1.4      | 89957         | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA                                                                      | UND     | 17,00      | R\$ 104,73     | R\$ 23,28  | R\$ 128,01       | R\$ 2.176,19 |
| 12.1.5      | 89987         | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.                                                                                                   | UND     | 17,00      | R\$ 62,71      | R\$ 13,94  | R\$ 76,65        | R\$ 1.303,05 |
| <b>12.2</b> |               | <b>ESGOTO</b>                                                                                                                                                                                                                 |         |            |                |            |                  |              |
| 12.2.1      | 91792         | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.  | M       | 48,00      | R\$ 42,91      | R\$ 9,54   | R\$ 52,45        | R\$ 2.517,54 |
| 12.2.2      | 91793         | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.  | M       | 15,00      | R\$ 64,13      | R\$ 14,26  | R\$ 78,39        | R\$ 1.175,79 |
| 12.2.3      | 91795         | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. | M       | 39,00      | R\$ 48,57      | R\$ 10,80  | R\$ 59,37        | R\$ 2.315,31 |
| 12.2.4      | 89798         | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE VENTILAÇÃO.                                                                                                                             | M       | 18,00      | R\$ 7,96       | R\$ 1,77   | R\$ 9,73         | R\$ 175,13   |
| 12.2.5      | 89865         | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                              | M       | 30,00      | R\$ 9,45       | R\$ 2,10   | R\$ 11,55        | R\$ 346,52   |



CONVÊNIO:

858312/2017 - M.SAÚDE

OBRA:

REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA

TIPO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LOCAL:

AVENIDA IVES ORTOLAN, Nº 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT

REFERÊNCIA PREÇO:

CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019

OPÇÃO TOMADOR:

SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

Encargos Sociais: 115,70%

B.D.I. (Utilizado): 22,23%

DATA BASE: 10/2019

## PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - ORÇAMENTO SINTÉTICO

| Item        | Código SINAPI | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                          | Unidade | Quantidade | CUSTO UNITÁRIO |            | PREÇO DE SERVIÇO |              |
|-------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|------------|------------------|--------------|
|             |               |                                                                                                                                                                                                                 |         |            | Referência     | BDI        | Unitário         | Total        |
| 12.2.6      | 89707         | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (COM GRELHA DE AÇO INOX ESCAMOTEÁVEL).                                    | UND     | 4,00       | R\$ 24,98      | R\$ 5,55   | R\$ 30,53        | R\$ 122,13   |
| 12.2.7      | 89707         | RALO SIFONADO COM GRELHA DE AÇO INOX ESCAMOTEÁVEL, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 X 40 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.                                                  | UND     | 2,00       | R\$ 24,98      | R\$ 5,55   | R\$ 30,53        | R\$ 61,06    |
| 12.2.8      | 97901         | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO (CAIXA DE INSPEÇÃO).                                                    | UND     | 4,00       | R\$ 221,70     | R\$ 49,28  | R\$ 270,98       | R\$ 1.083,93 |
| 12.2.9      | 98102         | CAIXA DE GORDURA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M.                                                                                                          | UND     | 1,00       | R\$ 78,59      | R\$ 17,47  | R\$ 96,06        | R\$ 96,06    |
| 12.2.10     | 98066         | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOL. ÚTIL: 2000 L. (Dimensão adotada interna: 1,00x2,00x1,90m)                                    | UND     | 1,00       | R\$ 3.726,45   | R\$ 828,39 | R\$ 4.554,84     | R\$ 4.554,83 |
| 12.2.11     | 98072         | FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80 X 1,20 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 1152 L. (Dimensão adotada interna: 1,00x1,25x1,90m)                             | UND     | 1,00       | R\$ 3.095,20   | R\$ 688,06 | R\$ 3.783,26     | R\$ 3.783,26 |
| 12.2.12     | 98099         | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 3,00 X 3,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M²                                                                                 | UND     | 1,00       | R\$ 3.553,35   | R\$ 789,91 | R\$ 4.343,26     | R\$ 4.343,25 |
| <b>12.3</b> |               | <b>LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                                                                              |         |            |                |            |                  |              |
| 12.3.1      | 86931         | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                    | UND     | 4,00       | R\$ 363,26     | R\$ 80,75  | R\$ 444,01       | R\$ 1.776,05 |
| 12.3.2      | 86939         | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UND     | 13,00      | R\$ 290,16     | R\$ 64,50  | R\$ 354,66       | R\$ 4.610,61 |
| 12.3.3      | 95470         | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Pia de Despejo).                                                 | UND     | 1,00       | R\$ 179,05     | R\$ 39,80  | R\$ 218,85       | R\$ 218,85   |

CONVÊNIO: 858312/2017 - M.SAÚDE  
 OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
 TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 LOCAL: AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
 REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
 OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

Encargos Sociais: 115,70%  
 B.D.I. (Utilizado): 22,23%  
 DATA BASE: 10/2019

**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - ORÇAMENTO SINTÉTICO**

| Item                | Código SINAPI | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Quantidade | CUSTO UNITÁRIO |            | PREÇO DE SERVIÇO |                      |
|---------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|------------|------------------|----------------------|
|                     |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |            | Referência     | BDI        | Unitário         | Total                |
| 12.3.4              | COMPOSIÇÃO 04 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, COM CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL, TORNEIRA, SIFÃO E VÁLVULA, PARA ÁREAS DE LANCHE E COPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                           | M2      | 3,31       | R\$ 915,20     | R\$ 203,45 | R\$ 1.118,65     | R\$ 3.702,72         |
| 12.3.5              | COMPOSIÇÃO 05 | BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA, SEM OU COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL 46X30X12CM, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO E TORNEIRA CROMADA DE PAREDE 1/2" OU 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PARA ÁREAS DE PROCEDIMENTOS). | M2      | 21,50      | R\$ 1.709,77   | R\$ 380,08 | R\$ 2.089,85     | R\$ 44.931,81        |
| 12.3.6              | 93396         | BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO.                                                                  | UND     | 1,00       | R\$ 480,01     | R\$ 106,71 | R\$ 586,72       | R\$ 586,71           |
| 12.3.7              | COMPOSIÇÃO 06 | BARRA DE APOIO RETA PARA BANHEIRO, EM AÇO INOX POLIDO, 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO DE 3,0CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                                         | UND     | 4,00       | R\$ 267,34     | R\$ 59,43  | R\$ 326,77       | R\$ 1.307,07         |
| 12.3.8              | 95546         | KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                | UND     | 4,00       | R\$ 100,42     | R\$ 22,32  | R\$ 122,74       | R\$ 490,97           |
| <b>SUBTOTAL 12.</b> |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |            |                |            |                  | <b>R\$ 88.018,84</b> |

|             |                              |                                                                                                                                                                                                |     |        |            |           |            |               |
|-------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|-----------|------------|---------------|
| <b>13.</b>  | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b> |                                                                                                                                                                                                |     |        |            |           |            |               |
| <b>13.1</b> | <b>ÁREA DE REFORMA GERAL</b> |                                                                                                                                                                                                |     |        |            |           |            |               |
| 13.1.1      | COMPOSIÇÃO 07                | REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXISTENTES (REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS TOMADAS, CIRCUITOS, LUMINÁRIAS E INTERRUPTORES DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, CONFORME NECESSIDADE E SEGURANÇA PREVENTIVA). | UND | 27,00  | R\$ 342,98 | R\$ 76,24 | R\$ 419,22 | R\$ 11.319,06 |
| <b>13.2</b> | <b>ÁREA DE AMPLIAÇÃO</b>     |                                                                                                                                                                                                |     |        |            |           |            |               |
| 13.2.1      | 90447                        | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.                                                                                                                   | M   | 214,00 | R\$ 5,01   | R\$ 1,11  | R\$ 6,12   | R\$ 1.310,47  |

P. M. JUÍNA  
 10/10/2019  
 Eng. Civil - CONFEC/CREA-MT: 120075956-7  
 eng.klay@hotmail.com - (65) 98163-0408

CONVÊNIO:

858312/2017 - M.SAÚDE

OBRA:

REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA

TIPO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LOCAL:

AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT

REFERÊNCIA PREÇO:

CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019

OPÇÃO TOMADOR:

SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

Encargos Sociais: 115,70%

B.D.I. (Utilizado): 22,23%

DATA BASE: 10/2019

## PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - ORÇAMENTO SINTÉTICO

| Item    | Código SINAPI | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | CUSTO UNITÁRIO |            | PREÇO DE SERVIÇO |              |
|---------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|------------|------------------|--------------|
|         |               |                                                                                                                                                                                |         |            | Referência     | BDI        | Unitário         | Total        |
| 13.2.2  | 91854         | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                | M       | 214,00     | R\$ 6,50       | R\$ 1,44   | R\$ 7,94         | R\$ 1.700,21 |
| 13.2.3  | 91861         | ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                   | M       | 100,00     | R\$ 9,60       | R\$ 2,13   | R\$ 11,73        | R\$ 1.173,40 |
| 13.2.4  | 91926         | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                           | M       | 282,00     | R\$ 2,61       | R\$ 0,58   | R\$ 3,19         | R\$ 899,63   |
| 13.2.5  | 91928         | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                             | M       | 479,40     | R\$ 4,15       | R\$ 0,92   | R\$ 5,07         | R\$ 2.431,77 |
| 13.2.6  | 91934         | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                            | M       | 45,00      | R\$ 14,12      | R\$ 3,14   | R\$ 17,26        | R\$ 776,64   |
| 13.2.7  | 92985         | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                   | M       | 90,00      | R\$ 21,30      | R\$ 4,73   | R\$ 26,03        | R\$ 2.343,14 |
| 13.2.8  | 74131/004     | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND     | 1,00       | R\$ 372,80     | R\$ 82,87  | R\$ 455,67       | R\$ 455,67   |
| 13.2.9  | 74131/005     | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND     | 1,00       | R\$ 432,91     | R\$ 96,24  | R\$ 529,15       | R\$ 529,14   |
| 13.2.10 | 74131/006     | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND     | 1,00       | R\$ 834,78     | R\$ 185,57 | R\$ 1.020,35     | R\$ 1.020,35 |
| 13.2.11 | 93653         | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                             | UND     | 2,00       | R\$ 8,79       | R\$ 1,95   | R\$ 10,74        | R\$ 21,48    |
| 13.2.12 | 93655         | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                             | UND     | 12,00      | R\$ 10,12      | R\$ 2,25   | R\$ 12,37        | R\$ 148,43   |
| 13.2.13 | 93662         | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                               | UND     | 23,00      | R\$ 45,94      | R\$ 10,21  | R\$ 56,15        | R\$ 1.291,50 |
| 13.2.14 | 93672         | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                              | UND     | 1,00       | R\$ 66,41      | R\$ 14,76  | R\$ 81,17        | R\$ 81,17    |



CONVÊNIO:

858312/2017 - M.SAÚDE

OBRA:

REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA

TIPO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LOCAL:

AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT

REFERÊNCIA PREÇO:

CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019

OPÇÃO TOMADOR:

SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

Encargos Sociais:

115,70%

B.D.I. (Utilizado):

22,23%

DATA BASE:

10/2019

**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - ORÇAMENTO SINTÉTICO**

| Item        | Código SINAPI        | Descrição dos Serviços                                                                                                                          | Unidade | Quantidade | CUSTO UNITÁRIO |           | PREÇO DE SERVIÇO |              |
|-------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-----------|------------------|--------------|
|             |                      |                                                                                                                                                 |         |            | Referência     | BDI       | Unitário         | Total        |
| 13.2.15     | 74130/005            | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                            | UND     | 2,00       | R\$ 98,83      | R\$ 21,97 | R\$ 120,80       | R\$ 241,59   |
| 13.2.16     | 97607                | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                               | UND     | 12,00      | R\$ 71,59      | R\$ 15,91 | R\$ 87,50        | R\$ 1.050,05 |
| 13.2.17     | <b>COMPOSIÇÃO 08</b> | LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                         | UND     | 22,00      | R\$ 110,53     | R\$ 24,57 | R\$ 135,10       | R\$ 2.972,21 |
| 13.2.18     | 97599                | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                            | UND     | 8,00       | R\$ 37,09      | R\$ 8,25  | R\$ 45,34        | R\$ 362,68   |
| 13.2.19     | 91953                | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                 | UND     | 7,00       | R\$ 19,09      | R\$ 4,24  | R\$ 23,33        | R\$ 163,33   |
| 13.2.20     | 91959                | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                               | UND     | 6,00       | R\$ 30,18      | R\$ 6,71  | R\$ 36,89        | R\$ 221,33   |
| 13.2.21     | 83399                | RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                       | UND     | 5,00       | R\$ 30,10      | R\$ 6,69  | R\$ 36,79        | R\$ 183,95   |
| 13.2.22     | 91992                | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (h=2,30m p/ Luminária de emergência).      | UND     | 8,00       | R\$ 29,73      | R\$ 6,61  | R\$ 36,34        | R\$ 290,71   |
| 13.2.23     | 91993                | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (h=2,10m p/ ar-condicionado 220V)          | UND     | 15,00      | R\$ 31,34      | R\$ 6,97  | R\$ 38,31        | R\$ 574,60   |
| 13.2.24     | 91996                | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (h=1,10m p/ tomada 127V)                  | UND     | 46,00      | R\$ 22,83      | R\$ 5,08  | R\$ 27,91        | R\$ 1.283,63 |
| 13.2.25     | 91997                | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (h=1,10m p/ equipamento específico 220V). | UND     | 8,00       | R\$ 24,44      | R\$ 5,43  | R\$ 29,87        | R\$ 238,98   |
| 13.2.26     | 92000                | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (h=0,30m p/ tomada 127V)                  | UND     | 17,00      | R\$ 20,16      | R\$ 4,48  | R\$ 24,64        | R\$ 418,90   |
| <b>13.3</b> |                      | <b>SISTEMA DE PROTEÇÃO - SPDA</b>                                                                                                               |         |            |                |           |                  |              |
| 13.3.1      | 96973                | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                          | M       | 119,60     | R\$ 37,57      | R\$ 8,35  | R\$ 45,92        | R\$ 5.492,24 |

Eng. Civil - CONFENCREA-MT 120075956-7  
eng.kley@hotmail.com - (65) 98163-0408

*Kley William Avinda Costa*

CONVÊNIO: 858312/2017 - M. SAÚDE  
 OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
 TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 LOCAL: AVENIDA IVEZ ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
 REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
 OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

Encargos Sociais: 115,70%  
 B.D.I. (Utilizado): 22,23%  
 DATA BASE: 10/2019

**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - ORÇAMENTO SINTÉTICO**

| Item         | Código SINAPI | Descrição dos Serviços                                                             | Unidade | Quantidade | CUSTO UNITÁRIO |     | BDI   | PREÇO DE SERVIÇO |              |
|--------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-----|-------|------------------|--------------|
|              |               |                                                                                    |         |            | Referência     |     |       | Unitário         | Total        |
| 13.3.2       | 96977         | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M       | 39,56      | R\$ 27,53      | R\$ | 6,12  | R\$ 33,65        | R\$ 1.331,19 |
| 13.3.3       | 96984         | ELETRODUTO PVC 40MM (1 ½ ) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BARRA DE 3,0M).  | UND     | 2,00       | R\$ 40,24      | R\$ | 8,95  | R\$ 49,19        | R\$ 98,37    |
| 13.3.4       | 96985         | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                    | UND     | 5,00       | R\$ 41,69      | R\$ | 9,27  | R\$ 50,96        | R\$ 254,78   |
| 13.3.5       | 96987         | BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.               | UND     | 2,00       | R\$ 107,88     | R\$ | 23,98 | R\$ 131,86       | R\$ 263,72   |
| 13.3.6       | 96988         | MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                  | UND     | 2,00       | R\$ 157,85     | R\$ | 35,09 | R\$ 192,94       | R\$ 385,88   |
| 13.3.7       | 96989         | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                        | UND     | 2,00       | R\$ 103,88     | R\$ | 23,09 | R\$ 126,97       | R\$ 253,94   |
| 13.3.8       | 83446         | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA.                                | UND     | 5,00       | R\$ 157,16     | R\$ | 34,94 | R\$ 192,10       | R\$ 960,48   |
| 13.3.9       | 72263         | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.     | UND     | 5,00       | R\$ 20,85      | R\$ | 4,63  | R\$ 25,48        | R\$ 127,42   |
| SUBTOTAL 13. |               |                                                                                    |         |            |                |     |       | R\$              | 42.672,04    |

**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

|              |               |                                                                                                                                          |    |      |           |     |       |           |            |
|--------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|-----|-------|-----------|------------|
| 14.1         | COMPOSIÇÃO 09 | INSTALAÇÕES DE PISO TATIL EM CALÇADA E EM RAMPA DE ACESSO INTERNO PARA ENTRADA, 25 X 25 CM, E= 2 CM, TIPO ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO. | M2 | 7,52 | R\$ 79,66 | R\$ | 17,71 | R\$ 97,37 | R\$ 732,21 |
| SUBTOTAL 14. |               |                                                                                                                                          |    |      |           |     |       | R\$       | 732,21     |

**LIMPEZA**

|              |       |                                                                              |    |        |          |     |      |          |            |
|--------------|-------|------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|-----|------|----------|------------|
| 15.1         | 99814 | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO (LIMPEZA FINAL DA OBRA GERAL) | M2 | 260,49 | R\$ 1,44 | R\$ | 0,32 | R\$ 1,76 | R\$ 458,49 |
| SUBTOTAL 15. |       |                                                                              |    |        |          |     |      | R\$      | 458,49     |

**VALOR TOTAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA**

|  |  |  |  |  |  |  |  |     |            |
|--|--|--|--|--|--|--|--|-----|------------|
|  |  |  |  |  |  |  |  | R\$ | 373.497,50 |
|--|--|--|--|--|--|--|--|-----|------------|

Valor da Obra por extenso: TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.





CONVÊNIO: 858312/2017 - M.SAÚDE  
OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
LOCAL: AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE B.D.I.**

**(Benefícios e Despesas Indiretas)**

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

| <u>Tipo de obra:</u>                                     | Construção de edifícios |             | <u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública: | Onerado                 |             | Para o tipo de obra “Construção de Edifícios” enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística. |
| BDI ABAIXO PODE SER ACEITO                               | OK                      |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 22,23%                                                   |                         |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Parâmetro                                                | %                       | Verificação | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <u>Administração Central</u><br>Mín: 3,00% Máx: 5,50%    | 4,00%                   | OK          | Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <u>Seguros e Garantias</u><br>Mín: 0,80% Máx: 1,00%      | 0,80%                   | OK          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <u>Riscos</u><br>Mín: 0,97% Máx: 1,27%                   | 1,27%                   | OK          | As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <u>Despesas Financeiras</u><br>Mín: 0,59% Máx: 1,39%     | 1,23%                   | OK          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <u>Lucro</u><br>Mín: 6,16% Máx: 8,96%                    | 7,40%                   | OK          | $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ <p>Onde<br/>AC: taxa de administração central;<br/>S: taxa de seguros;<br/>R: taxa de riscos;<br/>G: taxa de garantias;<br/>DF: taxa de despesas financeiras;<br/>L: taxa de lucro/remuneração;<br/>I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Impostos: PIS                                            | 0,65%                   | OK          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Impostos: COFINS                                         | 3,00%                   | OK          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Impostos: ISS (mun.)                                     | 2,00%                   | OK          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Regime de desoneração (4,5%)                             | 0,00%                   | OK          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Declaramos que a Alíquota do ISS do município é de 5,0%, com Base de Cálculo de 40%, obtendo o imposto praticado de 2,0%, conforme CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL N.º 1.046, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

Declaramos que será adotado o regime Onerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.

ALTIR PERUZZO  
Prefeito Municipal

KLEY WILLIAN ARÉVALO COSTA  
Engenheiro Civil - CONFEA/CREA-MT: 120075956-7





Ref.: Tabela de Serviços  
SINAPI (MARÇO/2019)  
SEM DESONERAÇÃO

ESTAO DE MAATO GROSSO

BDI = 22,23%

## REFORMA DA UCT - BANCO DE SANGUE

REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA

AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT

**DATA:**

**LEIS SOCIAIS:**

10/2019

115.70%

## ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

0%  
4%  
4%  
18%



CONVÊNIO: 858312/2017 - M.SAÚDE  
OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
LOCAL: AVENIDA IVES ORTOLAN, Nº 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

## ORÇAMENTO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTO (SEM BDI)

| CLASSE/TIPO         | CÓDIGOS       | DESCRIÇÃO                                                                                                                 | UNIDADE | COEFICIENTE | PR. UNIT  | PR. TOTAL    |
|---------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|-----------|--------------|
| ITEM 1.1            |               |                                                                                                                           |         |             |           |              |
| SINAPI/MT - 10/2019 | COMPOSIÇÃO 01 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA                                                                                                     | UND     |             |           |              |
| COMPOSICAO          | 90776         | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES<br>(Carga horária = dias x horas x meses = 20*2*4 = 160 horas)              | H       | 160,000     | R\$ 21,82 | 3.491,20     |
| COMPOSICAO          | 90777         | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES<br>(Carga horária = dias x horas x meses = 10*1*4 = 40 horas) | H       | 40,000      | R\$ 92,62 | 3.704,80     |
| PREÇO DE CUSTO      |               |                                                                                                                           |         |             |           | R\$ 7.196,00 |

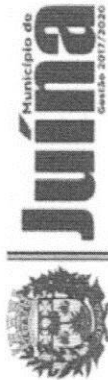
|                       |                  |                                                                                                                                                                   |     |       |            |           |
|-----------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------|-----------|
| ITEM 2.2.5            |                  |                                                                                                                                                                   |     |       |            |           |
| FONTE: 72897 (SINAPI) |                  |                                                                                                                                                                   |     |       |            |           |
| SINAPI/MT - 10/2019   | COMPOSIÇÃO 02    | LOCAÇÃO DE CAÇAMBA (CONTAINER), CARGA MANUAL E TRANSPORTE DE MATERIAL DE ENTULHO SEM APROVEITAMENTO PARA DESCARTE APROPRIADO.                                     | M³  |       |            |           |
| COMPOSICAO            | COTAÇÃO MERCADO* | LOCAÇÃO DE CAÇAMBA METÁLICA, CAPACIDADE 5,0M³, PARA TRANSPORTE E DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO E LEGALIZADO.<br>(Coeficiente retirado da referência: 72897 SINAPI) | CHI | 0,250 | R\$ 130,00 | 32,50     |
| COMPOSICAO            | 88316            | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.<br>(Coeficiente retirado da referência: 72897 SINAPI)                                                                       | H   | 0,700 | R\$ 16,04  | 11,22     |
| PREÇO DE CUSTO        |                  |                                                                                                                                                                   |     |       |            | R\$ 43,72 |

\*Cotação: PMZ Entulho - Endereço: Av. JK, 1529 N - Expansão Comercial - Juína/MT - (66) 3566-4184

\*Cotação: DISK Entulho - Endereço: Rua Joacir Nunes Da Silva, 74, Exp. Comercial, Juína/MT - (66) 3566-3370

|                         |               |                                                                                                                                              |     |       |              |              |
|-------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------------|--------------|
| ITEM 10.3.1             |               |                                                                                                                                              |     |       |              |              |
| FONTE: 73838/1 (SINAPI) |               |                                                                                                                                              |     |       |              |              |
| SINAPI/MT - 10/2019     | COMPOSIÇÃO 03 | PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ABRIR OU CORRER), ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.                                                            | M2  |       |              |              |
| COMPOSICAO              | 73838/001     | PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS<br>(Coeficiente calculado: 1,00m²/(0,90x2,10m=1,89m²) = 0,529 und) | UND | 0,529 | R\$ 2.061,90 | 1.090,74     |
| PREÇO DE CUSTO          |               |                                                                                                                                              |     |       |              | R\$ 1.090,74 |

Eng.º Civil - CONFEA/CREA-MT: 120075956-7  
eng.kley@hotmail.com - (65) 98163-0408



CONVÊNIO: 858312/2017 - M.SAÚDE  
OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
LOCAL: AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

### ORÇAMENTO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTO (SEM BDI)

| CLASSE/TIPO                       | CÓDIGOS       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | COEFICIENTE | PR. UNIT   | PR. TOTAL  |
|-----------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|------------|------------|
| ITEM 12.3.4 FONTE: 93441 (SINAPI) |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |             |            |            |
| SINAPI/MT - 10/2019               | COMPOSIÇÃO 04 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, COM CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL, TORNEIRA, SIFÃO E VÁLVULA, PARA ÁREAS DE LANCHE E COPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                                                  | M2      |             |            |            |
| COMPOSICAO                        | 93441         | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. (Coeficiente calculado: $1,00m^2/(1,50x0,60m=0,90m^2) = 1,111$ und) | UND     | 1,111       | R\$ 823,77 | 915,20     |
| PREÇO DE CUSTO                    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |             |            | R\$ 915,20 |

|                                                                                    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |            |          |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|----------|
| ITEM 12.3.5 FONTE: 26.002.000006.SER/PINI/TCPO 14; 26.010.000020.SER/PINI/TCPO 14. |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |            |          |
| SINAPI/MT - 10/2019                                                                | COMPOSIÇÃO 05 | BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA, SEM OU COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL 46X30X12CM, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO E TORNEIRA CROMADA DE PAREDE 1/2" OU 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PARA ÁREAS DE PROCEDIMENTOS). | M² |       |            |          |
| COMPOSICAO                                                                         | 88309         | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. (Coeficiente retirado da referência: 26.002.000006.SER/PINI/TCPO 14)                                                                                                                                                                                                 | H  | 6,000 | R\$ 19,99  | 119,94   |
| COMPOSICAO                                                                         | 88316         | SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. (Coeficiente retirado da referência: 26.002.000006.SER/PINI/TCPO 14)                                                                                                                                                                                               | H  | 3,500 | R\$ 16,04  | 56,14    |
| INSUMO                                                                             | 11687         | BANCADA/TAMPO AÇO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO). (Coeficiente calculado: $1,00m^2/0,60m = 1,666m$ )                                                                                                                                                              | M  | 1,666 | R\$ 756,17 | 1.259,77 |
| COMPOSICAO                                                                         | 88248         | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. (Coeficiente retirado da referência: 26.010.000020.SER/PINI/TCPO 14)                                                                                                                                                             | H  | 3,500 | R\$ 15,50  | 54,25    |
| COMPOSICAO                                                                         | 88267         | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. (Coeficiente retirado da referência: 26.010.000020.SER/PINI/TCPO 14)                                                                                                                                                                         | H  | 3,500 | R\$ 20,09  | 70,31    |





CONVÊNIO: 858312/2017 - M.SAÚDE  
OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
LOCAL: AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

### ORÇAMENTO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTO (SEM BDI)

| CLASSE/TIPO    | CÓDIGOS | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | COEFICIENTE | PR. UNIT   | PR. TOTAL    |
|----------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|------------|--------------|
| INSUMO         | 3148    | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)<br>(Fonte: 26.010.000020.SER/PINI/TCPO 14)<br>(Coeficiente calculado: 1,60m/50m = 0,032 und.)                                                    | UND     | 0,032       | R\$ 15,30  | 0,48         |
| INSUMO         | 1743    | CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *46 X 30 X 12* CM<br>(Fonte: 26.010.000020.SER/PINI/TCPO 14)<br>(Coeficiente calculado: 5,0 und.Cubas / 20,76m² bancadas = 0,240 und.) | UND     | 0,232       | R\$ 126,76 | 29,40        |
| INSUMO         | 6150    | SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2"<br>(Fonte: 26.010.000020.SER/PINI/TCPO 14)<br>(Coeficiente calculado: 5,0 und.Cubas / 20,76m² bancadas = 0,240 und.)                        | UND     | 0,232       | R\$ 185,09 | 42,94        |
| INSUMO         | 36792   | TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178).<br>(Fonte: 26.010.000020.SER/PINI/TCPO 14)<br>(Coeficiente calculado: 5,0 und.Cubas / 20,76m² bancadas = 0,240 und.)                  | UND     | 0,232       | R\$ 153,64 | 35,64        |
| COMPOSICAO     | 95573   | MÃO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Coeficiente calculado: 1,00m²/1,0und = 1,0 und)                                             | UND     | 1,000       | R\$ 40,90  | 40,90        |
| PREÇO DE CUSTO |         |                                                                                                                                                                                                   |         |             |            | R\$ 1.709,77 |

| ITEM 12.3.7 FONTE: 26.004.000002.SER / PINI / TCPO 14 |               |                                                                                                                                   |     |       |            |            |
|-------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------|------------|
| SINAPI/MT - 10/2019                                   | COMPOSIÇÃO 06 | BARRA DE APOIO RETA PARA BANHEIRO, EM ACO INOX POLIDO, 80CM, DIAMETRO MÍNIMO DE 3,0CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                |     |       |            |            |
| COMPOSICAO                                            | 88309         | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                              | UND |       |            |            |
| COMPOSICAO                                            | 88316         | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                             | H   | 1,000 | R\$ 19,99  | 19,99      |
| INSUMO                                                | 36081         | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM                                                   | H   | 1,000 | R\$ 16,04  | 16,04      |
| INSUMO                                                | 4350          | BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM | UND | 1,000 | R\$ 228,49 | 228,49     |
| PREÇO DE CUSTO                                        |               |                                                                                                                                   |     |       |            | R\$ 267,34 |

Eng. Kley William Arruda Costa  
Civil - CONFEA/CREA-MT: 120075956-7  
eng.kley@hotmail.com - (65) 98163-0408



CONVÊNIO: 858312/2017 - M.SAÚDE  
OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
LOCAL: AVENIDA IVES ORTOLAN, Nº 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

## ORÇAMENTO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTO (SEM BDI)

| CLASSE/TIPO                                                                      | CÓDIGOS                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | COEFICIENTE | PR. UNIT   | PR. TOTAL  |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|------------|------------|
| ITEM 13.1.1                                                                      |                              |                                                                                                                                                                                                |         |             |            |            |
| FONTE: COMPOSIÇÃO FORMADA PELO CONJUNTO DOS CÓDIGOS 93128; 93141; 97585 (SINAPI) |                              |                                                                                                                                                                                                |         |             |            |            |
| SINAPI/MT - 10/2019                                                              | COMPOSIÇÃO 07                | REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXISTENTES (REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS TOMADAS, CIRCUITOS, LUMINÁRIAS E INTERRUPTORES DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, CONFORME NECESSIDADE E SEGURANÇA PREVENTIVA). | UND     |             |            |            |
| COMPOSICAO                                                                       | 93128                        | PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).                                              | UND     | 1,000       | R\$ 105,64 | 105,64     |
| COMPOSICAO                                                                       | 93141                        | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.                                                                          | UND     | 1,000       | R\$ 126,81 | 126,81     |
| COMPOSICAO                                                                       | COMPOSIÇÃO 08 (FONTE: 97585) | LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                        | UND     | 1,000       | R\$ 110,53 | 110,53     |
| PREÇO DE CUSTO                                                                   |                              |                                                                                                                                                                                                |         |             |            | R\$ 342,98 |

Observação: Os coeficientes utilizados levam em consideração que cada ponto de revisão de instalação elétrica indicada no Projeto Elétrico, o conjunto formado por 1,0 unidade de Luminária; 1,0 unidade de Tomada de Uso Geral; e 1,0 unidade de Interruptor simples, incluso cabeamento, eletroduto e caixa para substituição.

|                       |               |                                                                                                                                |     |        |           |            |
|-----------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|------------|
| ITEM 13.2.17          |               |                                                                                                                                |     |        |           |            |
| FONTE: 97585 (SINAPI) |               |                                                                                                                                |     |        |           |            |
| SINAPI/MT - 10/2019   | COMPOSIÇÃO 08 | LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                        | UND |        |           |            |
| INSUMO                | 12232         | LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LÂMPADAS) | UND | 1,000  | R\$ 15,20 | 15,20      |
| INSUMO                | 39387         | LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13                                                                                   | UND | 2,000  | R\$ 41,23 | 82,46      |
| COMPOSICAO            | 88247         | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                            | H   | 0,1963 | R\$ 15,97 | 3,13       |
| COMPOSICAO            | 88264         | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                        | H   | 0,471  | R\$ 20,70 | 9,74       |
| PREÇO DE CUSTO        |               |                                                                                                                                |     |        |           | R\$ 110,53 |

TP. M. JUÍNA  
97  
97



CONVÊNIO: 858312/2017 - M.SAÚDE  
OBRA: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA  
TIPO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
LOCAL: AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT  
REFERÊNCIA PREÇO: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019  
OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

## ORÇAMENTO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTO (SEM BDI)

| CLASSE/TIPO         | CÓDIGOS       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                | UNIDADE | COEFICIENTE | PR. UNIT  | PR. TOTAL |
|---------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|-----------|-----------|
| ITEM 14.1           |               | FONTE: CÓDIGO 22.009.0000003.SER - PINI / TCPO 14                                                                                        |         |             |           |           |
| SINAPI/MT - 10/2019 | COMPOSIÇÃO 09 | INSTALAÇÕES DE PISO TÁTIL EM CALÇADA E EM RAMPA DE ACESSO INTERNO PARA ENTRADA, 25 X 25 CM, E= 2 CM, TIPO ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO. | M2      |             |           |           |
| INSUMO              | 38135         | LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO (PISO TÁTIL DE CONCRETO 25X25X2CM).                      | M2      | 1,100       | R\$ 56,10 | 61,71     |
| INSUMO              | 37595         | ARGAMASSA COLANTE TIPO ACII                                                                                                              | KG      | 4,800       | R\$ 1,83  | 8,78      |
| COMPOSICAO          | 88256         | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                    | H       | 0,300       | R\$ 19,93 | 5,97      |
| COMPOSICAO          | 88316         | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                     | H       | 0,200       | R\$ 16,04 | 3,20      |
| PREÇO DE CUSTO      |               |                                                                                                                                          |         |             |           | R\$ 79,66 |







3. O Preenchimento deve ser feito somente nas células em amarelo. As demais células são de preenchimento Automático e estão bloqueadas para edição.

**Instruções de preenchimento:**

**Aba DADOS**

**1º passo:** Na aba Dados, preencher os dados do contrato e identificação dos responsáveis;

**2º passo:** Incluir e nomear os eventos (pode ser alterado posteriormente também);

**Aba EVENTOGRAMA E QUANTITATIVOS**

**3º passo:** Na aba Eventograma e Quantitativos, preencher os campos Item, descrição e unidade a partir da planilha orçamentária da empresa vencedora da licitação;

**4º passo:** Em seguida, preencher as células da coluna Preço Total habilitadas na cor amarela somente para os itens de serviço;

**Obs. 1:** A planilha considera como itens de serviço aqueles que possuem os campos unidade e preço total preenchidos. Caso esses campos não sejam preenchidos, a planilha considera o item como um totalizador, preenchendo-o de cinza.

**5º passo:** Preencher as frentes de obra;

**6º passo:** Agrupar os eventos a partir do preenchimento de números inteiros sequenciais para cada serviço na coluna Núm. Evento;

**Obs. 1:** Serviços com mesmo número pertencerão ao mesmo agrupador de eventos.

**Obs. 2:** Deve ser atribuído um número de evento para todos os serviços da planilha orçamentária.

**Obs. 3:** Não deve ser preenchido número de evento para meias e níveis.

**Obs. 4:** Todos os serviços do orçamento precisam estar com Evento definido para acessar as abas Detalhamento, Cronograma, PLE e Resumo de Acompanhamento.

**7º passo:** Informar as quantidades de cada serviço por frente de obra;

**8º passo:** Verificar se os preços totais dos serviços e o valor total do orçamento estão iguais aos da planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora da licitação.

**Aba DETALHAMENTO DE EVENTOS**

Planilha gerada de forma automática a partir dos dados informados na aba Eventograma e Quantitativos e tem por objetivo discriminar:

- os serviços que compõem cada evento;
- os quantitativos de cada serviço por frente de obra e por evento;
- o valor total de cada evento;
- o valor total de cada agrupador;
- o valor total de cada frente de obra.

É possível visualizar os valores/quantidades no modo Eventos ou modo Orçamento, e visualizar os valores/quantidades em sua Totalidade, ou somente os Executados, ou somente os A Executar.

**Aba CRONOGRAMA**

**9º passo:** Informar nos campos em amarelo o número do período em que o evento será concluído. Se necessário, poderão ser usados os botões "Adicionar Ano" e "Excluir Ano" para compatibilizar o cronograma mostrado abaixo com a necessidade do empreendimento.

**Aba PLE**

**10º passo:** Selecionar o número da medição a ser feita.



**11º passo:** Digitar a data da medição no quadro abaixo.

**12º passo:** Preencher os campos em amarelo com o um número inteiro referente à medição em questão (período em que os eventos foram executados).

**Obs. 1:** Apenas preencher os eventos concluídos em sua totalidade. Não são considerados para fins de desembolso eventos parcialmente concluídos.

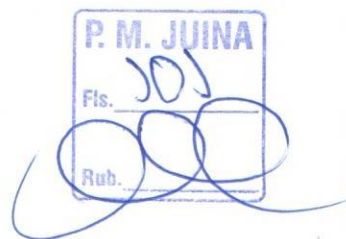
**Obs. 2:** Não devem ser alterados os eventos já preenchidos em medições anteriores.

#### **Aba RESUMO DE ACOMPANHAMENTO**

Planilha gerada automaticamente com o resumo do acompanhamento, inclusive o total por meta (para preenchimento do RRE) e comparação do cronograma previsto com o cronograma realizado.

#### **Orientações ao Tomador/Construtora:**

1. Os formulários Eventograma e Quantitativos, Detalhamento de Eventos e Cronograma devem ser encaminhados para verificação e aceite pela CAIXA, na fase de análise de engenharia e posteriormente na verificação do processo licitatório atualizada com os preços da proposta vencedora da licitação.
2. Os dados preenchidos na aba Eventograma e Quantitativos não devem ser alterados ao longo do acompanhamento da obra, apenas no caso de reprogramação, quando deverá ser submetido a reanálise e aceite pela CAIXA.
3. A cada solicitação de recursos, a Planilha de Levantamento de Eventos (PLE) deverá ser preenchida pelo Tomador e encaminhada à CAIXA em conjunto com a planilha Resumo de Acompanhamento.





|                                                         |                   |                              |                          |                                                          |                                                           |                                                              |                 |
|---------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>1047277-73                               |                   | Nº SICONV<br>858312/2017     | GIGOV<br>7126 - GIGOV/CB | GESTOR<br>MSAÚDE                                         | PROGRAMA<br>POL. NAC SANGUE HEMODERIVADOS/                | AÇÃO / MODALIDADE<br>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE | DATA ASSINATURA |
| PROPRIETÁRIO / TOMADOR<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA |                   | MUNICÍPIO / UF<br>JUINA / MT |                          | LOCALIDADE / ENDEREÇO<br>TRAVESSA EMMANUEL, 33N - CENTRO | OBJETO<br>REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA |                                                              |                 |
| Nº CTEF                                                 | EMPRESA EXECUTORA |                              | CNPJ                     | OBJETO DO CTEF                                           |                                                           | INÍCIO DA OBRA                                               |                 |

| Frentes de Obra: |       |                                                                                                                                                           |  |       |        |                      |                      |                      |  |
|------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|--------|----------------------|----------------------|----------------------|--|
| Nível            | Item  | Descrição                                                                                                                                                 |  | Unid. | Qtde.  | Preço Unit.<br>(R\$) | Preço Total<br>(R\$) | Agrupador de Eventos |  |
| Meta             | 1     | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA                                                                                                                               |  |       |        |                      |                      |                      |  |
| Serviço          | 1.1   | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA                                                                                                                                     |  | UND   | 1,00   | 8.795,67             | 8.795,67             |                      |  |
| Meta             | 2     | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                     |  |       |        |                      |                      |                      |  |
| Nível            | 2.1   | CANTEIRO DE OBRA                                                                                                                                          |  |       |        |                      |                      |                      |  |
| Serviço          | 2.1.1 | AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.                                                                                       |  | M²    | 4,50   | 463,10               | 2.083,97             |                      |  |
| Serviço          | 2.1.2 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES (Ampliação - Paredes externas de contorno) |  | M     | 27,17  | 42,58                | 1.157,03             |                      |  |
| Serviço          | 2.1.3 | EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.                                                          |  | M²    | 5,00   | 652,23               | 3.261,15             |                      |  |
| Serviço          | 2.1.4 | ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA.                                                                              |  | UND   | 1,00   | 1.717,50             | 1.717,50             |                      |  |
| Serviço          | 2.1.5 | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE PX.                                                                |  | M²    | 36,00  | 64,54                | 2.323,34             |                      |  |
| Nível            | 2.2   | DEMOLIÇÃO E RETIRADAS                                                                                                                                     |  |       |        |                      |                      |                      |  |
| Serviço          | 2.2.1 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                            |  | M³    | 10,62  | 51,05                | 542,20               |                      |  |
| Serviço          | 2.2.2 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                              |  | M²    | 216,57 | 10,52                | 2.279,18             |                      |  |
| Serviço          | 2.2.3 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                 |  | M²    | 17,43  | 8,26                 | 144,01               |                      |  |
| Serviço          | 2.2.4 | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                |  | M²    | 11,80  | 23,99                | 283,12               |                      |  |
| Serviço          | 2.2.5 | LOCAÇÃO DE CAÇAMBA (CONTAINER), CARGA MANUAL E TRANSPORTE DE MATERIAL DE ENTULHO SEM APROVEITAMENTO PARA DESCARTE APROPRIADO.                             |  | M³    | 21,44  | 53,44                | 1.145,73             |                      |  |
| Meta             | 3     | MOVIMENTO DE TERRA - FUNDAÇÃO                                                                                                                             |  |       |        |                      |                      |                      |  |
| Serviço          | 3.1   | ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.                                                                                        |  | M³    | 10,57  | 77,55                | 819,75               |                      |  |
| Serviço          | 3.2   | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.                                                                                                      |  | M³    | 7,18   | 26,50                | 190,26               |                      |  |
| Serviço          | 3.3   | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.                                                                                  |  | M³    | 18,66  | 40,52                | 756,08               |                      |  |
| Meta             | 4     | FUNDAÇÃO                                                                                                                                                  |  |       |        |                      |                      |                      |  |
| Serviço          | 4.1   | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM.                                                                 |  | M²    | 8,46   | 26,41                | 223,46               |                      |  |

103

Frontes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 373.497,50

| Nível        | Item       | Descrição                                                                                                                                                                                                           | Unid. | Qtde.  | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) | Agrupador de Eventos   | ETAPA 01 | ETAPA 02 | ETAPA 03 | ETAPA 04 | ETAPA 05 |  |
|--------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|--|
| Serviço      | 4.2        | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES                                                                                                          | M²    | 34,62  | 54,32             | 1.880,52          | 4-Fundação             | 34,62    |          |          |          |          |  |
| Serviço      | 4.3        | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.                                                                                                                                  | KG    | 64,25  | 15,10             | 969,87            | 4-Fundação             | 64,25    |          |          |          |          |  |
| Serviço      | 4.4        | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.                                                                                                                                  | KG    | 49,45  | 12,50             | 618,32            | 4-Fundação             | 49,45    |          |          |          |          |  |
| Serviço      | 4.5        | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.                                                                                                                                 | KG    | 260,44 | 10,19             | 2.654,92          | 4-Fundação             | 260,44   |          |          |          |          |  |
| Serviço      | 4.6        | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.                                                                                                          | M³    | 5,74   | 373,63            | 2.144,65          | 4-Fundação             | 5,74     |          |          |          |          |  |
| <b>Meta</b>  | <b>5</b>   | <b>ESTRUTURA</b>                                                                                                                                                                                                    |       |        |                   |                   |                        |          |          |          |          |          |  |
| Serviço      | 5.1        | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. (FORMA PARA ESTRUTURA DE PILARES E VIGAS)                                                                                                           | M²    | 110,47 | 61,68             | 6.813,48          | 5-Estrutura            | 110,47   |          |          |          |          |  |
| Serviço      | 5.2        | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.                                                           | KG    | 113,09 | 15,19             | 1.718,19          | 5-Estrutura            | 113,09   |          |          |          |          |  |
| Serviço      | 5.3        | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.                                                           | KG    | 92,35  | 12,49             | 1.153,62          | 5-Estrutura            | 92,35    |          |          |          |          |  |
| Serviço      | 5.4        | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.                                                          | KG    | 219,12 | 10,11             | 2.214,95          | 5-Estrutura            | 219,12   |          |          |          |          |  |
| Serviço      | 5.5        | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.                                                                                                          | M³    | 5,29   | 373,63            | 1.976,51          | 5-Estrutura            | 5,29     |          |          |          |          |  |
| <b>Meta</b>  | <b>6</b>   | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                            |       |        |                   |                   |                        |          |          |          |          |          |  |
| Serviço      | 6.1        | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAS (UTILIZ. TINTA BETUMINOSA TIPO NEUTROLIN).                                                                                              | M2    | 42,79  | 11,56             | 494,77            | 6-Impermeabilização    | 42,79    |          |          |          |          |  |
| <b>Meta</b>  | <b>7</b>   | <b>PAREDES E FECHAMENTOS</b>                                                                                                                                                                                        |       |        |                   |                   |                        |          |          |          |          |          |  |
| <b>Nível</b> | <b>7.1</b> | <b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                         |       |        |                   |                   |                        |          |          |          |          |          |  |
| Serviço      | 7.1.1      | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PARDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.           | M2    | 373,79 | 72,14             | 26.965,26         | 7-Parades e Fechamento | 186,90   | 186,89   |          |          |          |  |
| Serviço      | 7.1.2      | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.                                                                                                                                                                | M     | 10,50  | 26,71             | 280,42            | 7-Parades e Fechamento | 10,50    |          |          |          |          |  |
| Serviço      | 7.1.3      | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.                                                                                                                                                                 | M     | 12,00  | 20,63             | 247,56            | 7-Parades e Fechamento | 12,00    |          |          |          |          |  |
| <b>Meta</b>  | <b>8</b>   | <b>COBERTURA</b>                                                                                                                                                                                                    |       |        |                   |                   |                        |          |          |          |          |          |  |
| Serviço      | 8.1        | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. | M2    | 108,80 | 14,12             | 1.535,99          | 8-Cobertura            | 54,40    | 54,40    |          |          |          |  |

27.477 v006 micro

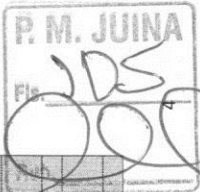
P. M. JUINA  
10.9  
RUB.

Frontes de Obra:

| Nível   | Item  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | Qtde.  | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) | Agrupador de Eventos | ETAPA 01 | ETAPA 02 | ETAPA 03 | ETAPA 04 | ETAPA 05 |   |
|---------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|---|
| Serviço | 8.2   | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 14 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO.                                                                | M2    | 108,80 | 42,18             | 4.589,35          | 8-Cobertura          | 54,40    | 54,40    |          |          |          | 6 |
| Serviço | 8.3   | CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO                                                                                                                                              | M     | 4,35   | 52,85             | 229,90            | 8-Cobertura          |          | 4,35     |          |          |          |   |
| Serviço | 8.4   | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.                                                                                                                                                    | M     | 134,64 | 44,36             | 5.972,26          | 8-Cobertura          | 67,32    | 67,32    |          |          |          |   |
| Serviço | 8.5   | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL                                                                                                                                          | M     | 100,39 | 52,00             | 5.219,94          | 8-Cobertura          | 50,20    | 50,19    |          |          |          |   |
| Serviço | 8.6   | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.                                | M     | 39,00  | 55,75             | 2.174,21          | 8-Cobertura          |          | 39,00    |          |          |          |   |
| Meta    | 9     | REVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                 |       |        |                   |                   |                      |          |          |          |          |          |   |
| Nível   | 9.1   | CERÂMICO (PISO)                                                                                                                                                                                                                               |       |        |                   |                   |                      |          |          |          |          |          |   |
| Serviço | 9.1.1 | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (CONTRA-PISO COM ESPESSURA=7,0CM)                                                                                                          | M3    | 4,38   | 587,30            | 2.572,38          | 9-Revestimentos      | 4,38     |          |          |          |          |   |
| Serviço | 9.1.2 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                                                                       | M2    | 282,15 | 42,21             | 11.908,42         | 9-Revestimentos      |          | 100,00   | 100,00   | 82,15    |          |   |
| Serviço | 9.1.3 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45CM.                                                                                                                                                        | M     | 316,53 | 6,14              | 1.942,21          | 9-Revestimentos      |          | 100,00   | 100,00   | 116,53   |          |   |
| Nível   | 9.2   | CERÂMICO (AZULEJO)                                                                                                                                                                                                                            |       |        |                   |                   |                      |          |          |          |          |          |   |
| Serviço | 9.2.1 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20x20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES                                                                      | M2    | 49,81  | 55,81             | 2.779,90          | 9-Revestimentos      |          |          | 49,81    |          |          |   |
| Nível   | 9.3   | FORRO                                                                                                                                                                                                                                         |       |        |                   |                   |                      |          |          |          |          |          |   |
| Serviço | 9.3.1 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO                                                                                                                                                                  | M2    | 195,06 | 50,03             | 9.758,60          | 9-Revestimentos      |          |          |          | 195,06   |          |   |
| Serviço | 9.3.2 | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES (FORRO DE GESSO ACARTONADO).                                                                                                                                                                         | M2    | 79,91  | 45,93             | 3.670,58          | 9-Revestimentos      |          |          |          | 79,91    |          |   |
| Serviço | 9.3.3 | ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO).                                                                                                                                                                                                    | M     | 370,27 | 3,18              | 1.176,71          | 9-Revestimentos      |          |          |          | 370,27   |          |   |
| Nível   | 9.4   | PAREDES INTERNAS E EXTERNAS                                                                                                                                                                                                                   |       |        |                   |                   |                      |          |          |          |          |          |   |
| Serviço | 9.4.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.                                                                                                 | M2    | 727,48 | 3,48              | 2.534,21          | 9-Revestimentos      |          | 240,00   | 247,48   |          |          |   |
| Serviço | 9.4.2 | EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. | M2    | 20,10  | 18,37             | 369,26            | 9-Revestimentos      |          | 10,05    | 10,05    |          |          |   |

Valor Total do Orçamento: R\$ 373.497,50




  
 T.M. JUINA

Frentes de Obra:

| Nível        | Item        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | Qtde.  | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) | Agrupador de Eventos | ETAPA 01 | ETAPA 02 | ETAPA 03 | ETAPA 04 | ETAPA 05 |  |
|--------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|--|
| Serviço      | 9.4.3       | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.                                             | M2    | 707,38 | 29,97             | 21.200,74         | 9-Revestimentos      |          | 353,69   | 353,69   |          |          |  |
| <b>Meta</b>  | <b>10</b>   | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                    |       |        |                   |                   |                      |          |          |          |          |          |  |
| <b>Nível</b> | <b>10.1</b> | <b>PORTA DE MADEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                              |       |        |                   |                   |                      |          |          |          |          |          |  |
| Serviço      | 10.1.1      | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS.                                                                                                                                   | UND   | 1,00   | 913,64            | 913,64            | 10-Esquadrias        |          |          | 1,00     |          |          |  |
| Serviço      | 10.1.2      | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Substituição) | UND   | 2,00   | 852,91            | 1.705,81          | 10-Esquadrias        |          |          | 2,00     |          |          |  |
| Serviço      | 10.1.3      | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Substituição) | UND   | 1,00   | 917,07            | 917,07            | 10-Esquadrias        |          |          | 1,00     |          |          |  |
| Serviço      | 10.1.4      | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Substituição) | UND   | 8,00   | 948,14            | 7.585,10          | 10-Esquadrias        |          |          | 8,00     |          |          |  |
| Serviço      | 10.1.5      | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                | UND   | 4,00   | 948,14            | 3.792,55          | 10-Esquadrias        |          |          | 4,00     |          |          |  |
| Serviço      | 10.1.6      | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                | UND   | 7,00   | 990,31            | 6.932,15          | 10-Esquadrias        |          |          | 7,00     |          |          |  |
| Serviço      | 10.1.7      | PORTA MADEIRA 1A CORRER / GUARNIÇÃO 15CM/ALIZAR (80X210CM)                                                                                                                                                                                           | M2    | 1,89   | 854,54            | 1.615,09          | 10-Esquadrias        |          |          | 1,89     |          |          |  |
| <b>Nível</b> | <b>10.2</b> | <b>PORTA DE FERRO</b>                                                                                                                                                                                                                                |       |        |                   |                   |                      |          |          |          |          |          |  |
| Serviço      | 10.2.1      | PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO (gradil de metalon redondo de 3/4" vertical). (Substituição)                                                                                                                                             | M2    | 6,12   | 501,02            | 3.066,24          | 10-Esquadrias        |          |          | 6,12     |          |          |  |
| Serviço      | 10.2.2      | PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO (gradil de metalon redondo de 3/4" vertical).                                                                                                                                                            | M2    | 10,86  | 501,02            | 5.441,08          | 10-Esquadrias        |          |          | 10,86    |          |          |  |
| <b>Nível</b> | <b>10.3</b> | <b>PORTA DE VIDRO</b>                                                                                                                                                                                                                                |       |        |                   |                   |                      |          |          |          |          |          |  |
| Serviço      | 10.3.1      | PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ABRIR OU CORRER), ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.                                                                                                                                                                    | M2    | 4,83   | 1.333,21          | 6.439,41          | 10-Esquadrias        |          |          | 4,83     |          |          |  |
| <b>Nível</b> | <b>10.4</b> | <b>JANELA DE VIDRO TEMPERADO COM PERFIL ALUMÍNIO</b>                                                                                                                                                                                                 |       |        |                   |                   |                      |          |          |          |          |          |  |

Valor Total do Orçamento: R\$ 373.497,50

P. M. JUINA  
126  
5

Frontes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 373.497,50

| Nível   | Item   | Descrição                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | Qtde.    | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) | Agrupador de Eventos            | ETAPA 01 | ETAPA 02 | ETAPA 03 | ETAPA 04 | ETAPA 05 |  |
|---------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------------|-------------------|---------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|--|
| Serviço | 10.4.1 | JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA (VIDRO LISO TEMPERADO 6,0MM).                                                                                                                    | M2    | 7,80     | 556,33            | 4.339,37          | 10-Esquadrias                   |          |          | 7,80     |          |          |  |
| Serviço | 10.4.2 | JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA (VIDRO LISO TEMPERADO 6,0MM). (Substituição das janelas existentes)                                                                              | M2    | 2,80     | 556,33            | 1.557,72          | 10-Esquadrias                   |          |          | 2,80     |          |          |  |
| Serviço | 10.4.3 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA (VIDRO LISO TEMPERADO 6,0MM).                                                                                                         | M2    | 7,05     | 383,25            | 2.701,92          | 10-Esquadrias                   |          |          | 7,05     |          |          |  |
| Serviço | 10.4.4 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA (VIDRO LISO TEMPERADO 6,0MM). (Substituição das janelas existentes)                                                                   | M2    | 9,00     | 383,25            | 3.449,26          | 10-Esquadrias                   |          |          | 9,00     |          |          |  |
| Serviço | 10.4.5 | JANELA DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDRO PADRONIZADA (Janela tipo Portinhola de correr ou abrir, 60x60cm).                                                                                                       | M2    | 1,08     | 331,56            | 358,08            | 10-Esquadrias                   |          |          | 1,08     |          |          |  |
| Meta    | 11     | PINTURA                                                                                                                                                                                                                      |       |          |                   |                   |                                 |          |          |          |          |          |  |
| Serviço | 11.1   | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO (paredes externas)                                                                                                                                                 | M2    | 262,00   | 2,03              | 531,60            | 11-Pintura                      |          |          |          |          | 262,00   |  |
| Serviço | 11.2   | EMASSAMENTO COM MASSA (CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES NAS PAREDES).                                                                                                                                                                | M2    | 707,38   | 19,13             | 13.531,46         | 11-Pintura                      |          |          |          |          | 707,38   |  |
| Serviço | 11.3   | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (PAREDES INTERNAS E EXTERNAS).                                                                                                                  | M2    | 1.022,91 | 13,92             | 14.240,94         | 11-Pintura                      |          |          |          |          | 1.022,91 |  |
| Serviço | 11.4   | PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS                                                                                                                                                                                                   | M2    | 189,00   | 47,66             | 9.007,26          | 11-Pintura                      |          |          |          |          | 189,00   |  |
| Meta    | 12     | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS                                                                                                                                                                                                 |       |          |                   |                   |                                 |          |          |          |          |          |  |
| Nível   | 12.1   | ÁGUA FRIA                                                                                                                                                                                                                    |       |          |                   |                   |                                 |          |          |          |          |          |  |
|         |        | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.  | M     | 120,00   | 39,21             | 4.705,36          | 12-Instalações Hidrossanitárias |          | 60,00    | 60,00    |          |          |  |
| Serviço | 12.1.1 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS                                                                                                                                                                     | UND   | 2,00     | 801,96            | 1.603,92          | 12-Instalações Hidrossanitárias |          | 1,00     | 1,00     |          |          |  |
| Serviço | 12.1.2 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL DN 25 MM                                                                                                                                                                                   | UND   | 2,00     | 15,36             | 30,72             | 12-Instalações Hidrossanitárias |          | 1,00     | 1,00     |          |          |  |
| Serviço | 12.1.3 | INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                      | UND   | 17,00    | 128,01            | 2.176,19          | 12-Instalações Hidrossanitárias |          | 8,00     | 9,00     |          |          |  |
| Serviço | 12.1.4 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA                                                                     | UND   | 17,00    | 76,65             | 1.303,05          | 12-Instalações Hidrossanitárias |          | 8,00     | 9,00     |          |          |  |
| Serviço | 12.1.5 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.                                                                                                   | UND   | 17,00    | 76,65             | 1.303,05          | 12-Instalações Hidrossanitárias |          | 8,00     | 9,00     |          |          |  |
| Nível   | 12.2   | ESGOTO                                                                                                                                                                                                                       |       |          |                   |                   |                                 |          |          |          |          |          |  |
|         |        | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. | M     | 48,00    | 52,45             | 2.517,54          | 12-Instalações Hidrossanitárias | 24,00    | 24,00    |          |          |          |  |
| Serviço | 12.2.1 |                                                                                                                                                                                                                              |       |          |                   |                   |                                 |          |          |          |          |          |  |

Valor Total do Orçamento: R\$ 373.497,50

Frontes de Obra:

| Nível   | Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | Qtde. | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) | Agrupador de Eventos            | ETAPA 01 | ETAPA 02 | ETAPA 03 | ETAPA 04 | ETAPA 05 | 6 |
|---------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------|-------------------|---------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|---|
| Serviço | 12.2.2  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.  | M     | 15,00 | 78,39             | 1.175,79          | 12-Instalações Hidrossanitárias | 7,00     | 8,00     |          |          |          |   |
| Serviço | 12.2.3  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. | M     | 39,00 | 59,37             | 2.315,31          | 12-Instalações Hidrossanitárias | 19,00    | 20,00    |          |          |          |   |
| Serviço | 12.2.4  | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMÁRIA DE VENTILAÇÃO.                                                                                                                            | M     | 18,00 | 9,73              | 175,13            | 12-Instalações Hidrossanitárias |          | 18,00    |          |          |          |   |
| Serviço | 12.2.5  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                              | M     | 30,00 | 11,55             | 346,52            | 12-Instalações Hidrossanitárias |          | 15,00    | 15,00    |          |          |   |
| Serviço | 12.2.6  | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (COM GRELHA DE AÇO INOX ESCAMOTEÁVEL).                                                  | UND   | 4,00  | 30,53             | 122,13            | 12-Instalações Hidrossanitárias |          | 4,00     |          |          |          |   |
| Serviço | 12.2.7  | RAIO SIFONADO COM GRELHA DE AÇO INOX ESCAMOTEÁVEL, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 X 40 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.                                                                | UND   | 2,00  | 30,53             | 61,06             | 12-Instalações Hidrossanitárias |          | 2,00     |          |          |          |   |
| Serviço | 12.2.8  | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO (CAIXA DE INSPEÇÃO).                                                                   | UND   | 4,00  | 270,98            | 1.083,93          | 12-Instalações Hidrossanitárias |          | 4,00     |          |          |          |   |
| Serviço | 12.2.9  | CAIXA DE GORDURA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M.                                                                                                                        | UND   | 1,00  | 96,06             | 96,06             | 12-Instalações Hidrossanitárias |          | 1,00     |          |          |          |   |
| Serviço | 12.2.10 | TANQUE SEPTICO RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOL. ÚTIL.: 2000 L. (Dimensão adotada interna: 1,00x2,00x1,90m)                                                   | UND   | 1,00  | 4.554,83          | 4.554,83          | 12-Instalações Hidrossanitárias |          | 1,00     |          |          |          |   |
| Serviço | 12.2.11 | FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80 X 1,20 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL.: 1152 L. (Dimensão adotada interna: 1,00x1,25x1,90m)                                            | UND   | 1,00  | 3.783,26          | 3.783,26          | 12-Instalações Hidrossanitárias |          | 1,00     |          |          |          |   |
| Serviço | 12.2.12 | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 3,00 X 3,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M²                                                                                               | UND   | 1,00  | 4.343,25          | 4.343,25          | 12-Instalações Hidrossanitárias |          | 1,00     |          |          |          |   |
| Nível   | 12.3    | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS                                                                                                                                                                                                   |       |       |                   |                   |                                 |          |          |          |          |          |   |
| Serviço | 12.3.1  | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                | UND   | 4,00  | 444,01            | 1.776,05          | 12-Instalações Hidrossanitárias |          |          |          | 4,00     |          |   |
| Serviço | 12.3.2  | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                | UND   | 13,00 | 354,66            | 4.610,61          | 12-Instalações Hidrossanitárias |          |          |          |          | 13,00    |   |

P. M. JUNA  
Fis. 107  
99



P.M. JUINA  
108  
7

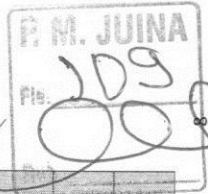
| Valor Total do Orçamento: R\$ 373.497,50 |        |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |       |        |                      |                      |                                 |  |       |        |        |       |   |   |
|------------------------------------------|--------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|--------|----------------------|----------------------|---------------------------------|--|-------|--------|--------|-------|---|---|
| Frentes de Obra:                         |        |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |       |        |                      |                      |                                 |  |       |        |        |       |   |   |
| Nível                                    |        | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | Unid. | Qtde.  | Preço Unit.<br>(R\$) | Preço Total<br>(R\$) | Agrupador de Eventos            |  | 1     | 2      | 3      | 4     | 5 | 6 |
| Serviço                                  | 12.3.3 |      | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Pia de Despejo).                                                                                                                                            |  | UND   | 1,00   | 218,85               | 218,85               | 12-Instalações Hidrossanitárias |  |       |        |        | 1,00  |   |   |
| Serviço                                  | 12.3.4 |      | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, COM CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL, TORNEIRA, SIFÃO E VÁLVULA, PARA ÁREAS DE LANCHE E COPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                           |  | M2    | 3,31   | 1.118,65             | 3.702,72             | 12-Instalações Hidrossanitárias |  |       |        |        | 3,31  |   |   |
| Serviço                                  | 12.3.5 |      | BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA, SEM OU COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL 46X30X12CM, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO E TORNEIRA CROMADA DE PAREDE 1/2" OU 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PARA ÁREAS DE PROCEDIMENTOS). |  | M²    | 21,50  | 2.089,85             | 44.931,81            | 12-Instalações Hidrossanitárias |  |       |        |        | 21,50 |   |   |
| Serviço                                  | 12.3.6 |      | BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO.                                                                  |  | UND   | 1,00   | 586,71               | 586,71               | 12-Instalações Hidrossanitárias |  |       |        |        | 1,00  |   |   |
| Serviço                                  | 12.3.7 |      | BARRA DE APOIO RETA PARA BANHEIRO, EM AÇO INOX POLIDO, 80CM, DIAMETRO MÍNIMO DE 3,0CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                                         |  | UND   | 4,00   | 326,77               | 1.307,07             | 12-Instalações Hidrossanitárias |  |       |        |        | 4,00  |   |   |
| Serviço                                  | 12.3.8 |      | KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                |  | UND   | 4,00   | 122,74               | 490,97               | 12-Instalações Hidrossanitárias |  |       |        |        | 4,00  |   |   |
| Meta                                     | 13     |      | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |       |        |                      |                      |                                 |  |       |        |        |       |   |   |
| Nível                                    | 13.1   |      | ÁREA DE REFORMA GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |       |        |                      |                      |                                 |  |       |        |        |       |   |   |
| Serviço                                  | 13.1.1 |      | REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXISTENTES (REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS TOMADAS, CIRCUITOS, LUMINÁRIAS E INTERRUPTORES DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, CONFORME NECESSIDADE E SEGURANÇA PREVENTIVA).                                                                                                             |  | UND   | 27,00  | 419,22               | 11.319,06            | 13-Instalações Elétricas        |  | 14,00 | 13,00  |        |       |   |   |
| Nível                                    | 13.2   |      | ÁREA DE AMPLIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |       |        |                      |                      |                                 |  |       |        |        |       |   |   |
| Serviço                                  | 13.2.1 |      | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.                                                                                                                                                                                                                               |  | M     | 214,00 | 6,12                 | 1.310,47             | 13-Instalações Elétricas        |  |       | 107,00 | 107,00 |       |   |   |
| Serviço                                  | 13.2.2 |      | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                            |  | M     | 214,00 | 7,94                 | 1.700,21             | 13-Instalações Elétricas        |  |       | 107,00 | 107,00 |       |   |   |
| Serviço                                  | 13.2.3 |      | ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                               |  | M     | 100,00 | 11,73                | 1.173,40             | 13-Instalações Elétricas        |  |       | 50,00  | 50,00  |       |   |   |
| Serviço                                  | 13.2.4 |      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                                       |  | M     | 282,00 | 3,19                 | 899,63               | 13-Instalações Elétricas        |  |       | 141,00 | 141,00 |       |   |   |
| Serviço                                  | 13.2.5 |      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                                         |  | M     | 479,40 | 5,07                 | 2.431,77             | 13-Instalações Elétricas        |  |       | 239,70 | 239,70 |       |   |   |
| Serviço                                  | 13.2.6 |      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                                        |  | M     | 45,00  | 17,26                | 776,64               | 13-Instalações Elétricas        |  |       | 20,00  | 25,00  |       |   |   |

Valor Total do Orçamento: R\$ 373.497,50

Frontes de Obra:

| Nível   | Item    | Descrição                                                                                                                                                                      | Unid. | Qtde. | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) | Agrupador de Eventos     | ETAPA 01 | ETAPA 02 | ETAPA 03 | ETAPA 04 | ETAPA 05 | 6 |
|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------|-------------------|--------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|---|
| Serviço | 13.2.7  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                   | M     | 90,00 | 26,03             | 2.343,14          | 13-Instalações Elétricas |          | 45,00    | 45,00    |          |          |   |
| Serviço | 13.2.8  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND   | 1,00  | 455,67            | 455,67            | 13-Instalações Elétricas |          |          | 1,00     |          |          |   |
| Serviço | 13.2.9  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND   | 1,00  | 529,14            | 529,14            | 13-Instalações Elétricas |          |          | 1,00     |          |          |   |
| Serviço | 13.2.10 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND   | 1,00  | 1.020,35          | 1.020,35          | 13-Instalações Elétricas |          |          |          |          |          |   |
| Serviço | 13.2.11 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                             | UND   | 2,00  | 10,74             | 21,48             | 13-Instalações Elétricas |          |          | 2,00     |          |          |   |
| Serviço | 13.2.12 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                             | UND   | 12,00 | 12,37             | 148,43            | 13-Instalações Elétricas |          |          | 12,00    |          |          |   |
| Serviço | 13.2.13 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                               | UND   | 23,00 | 56,15             | 1.291,50          | 13-Instalações Elétricas |          |          | 23,00    |          |          |   |
| Serviço | 13.2.14 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                              | UND   | 1,00  | 81,17             | 81,17             | 13-Instalações Elétricas |          |          | 1,00     |          |          |   |
| Serviço | 13.2.15 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                           | UND   | 2,00  | 120,80            | 241,59            | 13-Instalações Elétricas |          |          | 2,00     |          |          |   |
| Serviço | 13.2.16 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                              | UND   | 12,00 | 87,50             | 1.050,05          | 13-Instalações Elétricas |          |          | 12,00    |          |          |   |
| Serviço | 13.2.17 | LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                        | UND   | 22,00 | 135,10            | 2.972,21          | 13-Instalações Elétricas |          |          | 22,00    |          |          |   |
| Serviço | 13.2.18 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                           | UND   | 8,00  | 45,34             | 362,68            | 13-Instalações Elétricas |          |          | 8,00     |          |          |   |
| Serviço | 13.2.19 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                | UND   | 7,00  | 23,33             | 163,33            | 13-Instalações Elétricas |          |          | 7,00     |          |          |   |
| Serviço | 13.2.20 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                              | UND   | 6,00  | 36,89             | 221,33            | 13-Instalações Elétricas |          |          | 6,00     |          |          |   |
| Serviço | 13.2.21 | RELE FOTOELÉTRICO P/COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                       | UND   | 5,00  | 36,79             | 183,95            | 13-Instalações Elétricas |          |          | 5,00     |          |          |   |
| Serviço | 13.2.22 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (h=2,30m p/ Luminária de emergência).                                     | UND   | 8,00  | 36,34             | 290,71            | 13-Instalações Elétricas |          |          | 8,00     |          |          |   |
| Serviço | 13.2.23 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (h=2,10m p/ ar-condicionado 220V)                                         | UND   | 15,00 | 38,31             | 574,60            | 13-Instalações Elétricas |          |          |          |          |          |   |
| Serviço | 13.2.24 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (h=1,10m p/ tomada 127V)                                                 | UND   | 46,00 | 27,91             | 1.283,63          | 13-Instalações Elétricas |          |          |          |          |          |   |
| Serviço | 13.2.25 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (h=1,10m p/ equipamento específico 220V).                                | UND   | 8,00  | 29,87             | 238,98            | 13-Instalações Elétricas |          |          | 8,00     |          |          |   |

27.477 v006 micro



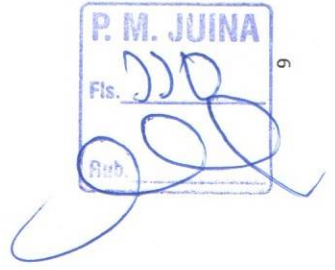


| Frentes de Obra:                         |         |                                                                                                                                          |       |        |                   |                   |                            |   |   |       |        |        |   |  |
|------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|----------------------------|---|---|-------|--------|--------|---|--|
| Valor Total do Orçamento: R\$ 373.497,50 |         |                                                                                                                                          |       |        |                   |                   |                            |   |   |       |        |        |   |  |
| Nível                                    | Item    | Descrição                                                                                                                                | Unid. | Qtde.  | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) | Agrupador de Eventos       | 1 | 2 | 3     | 4      | 5      | 6 |  |
| Serviço                                  | 13.2.26 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (n=0,30m p/ tomada 127V)           | UND   | 17,00  | 24,64             | 418,90            | 13-Instalações Elétricas   |   |   | 17,00 |        |        |   |  |
| Nível                                    | 13.3    | SISTEMA DE PROTEÇÃO - SPDA                                                                                                               |       |        |                   |                   |                            |   |   |       |        |        |   |  |
| Serviço                                  | 13.3.1  | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                   | M     | 119,60 | 45,92             | 5.492,24          | 13-Instalações Elétricas   |   |   |       | 119,60 |        |   |  |
| Serviço                                  | 13.3.2  | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                       | M     | 39,56  | 33,65             | 1.331,19          | 13-Instalações Elétricas   |   |   |       | 39,56  |        |   |  |
| Serviço                                  | 13.3.3  | ELETRODUTO PVC 40MM (1 1/4") PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BARRA DE 3,0M).                                                      | UND   | 2,00   | 49,19             | 98,37             | 13-Instalações Elétricas   |   |   |       | 2,00   |        |   |  |
| Serviço                                  | 13.3.4  | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                         | UND   | 5,00   | 50,96             | 254,78            | 13-Instalações Elétricas   |   |   |       | 5,00   |        |   |  |
| Serviço                                  | 13.3.5  | BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                  | UND   | 2,00   | 131,86            | 263,72            | 13-Instalações Elétricas   |   |   |       | 2,00   |        |   |  |
| Serviço                                  | 13.3.6  | MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                     | UND   | 2,00   | 192,94            | 385,88            | 13-Instalações Elétricas   |   |   |       | 2,00   |        |   |  |
| Serviço                                  | 13.3.7  | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                              | UND   | 2,00   | 126,97            | 253,94            | 13-Instalações Elétricas   |   |   |       | 2,00   |        |   |  |
| Serviço                                  | 13.3.8  | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA.                                                                                      | UND   | 5,00   | 192,10            | 960,48            | 13-Instalações Elétricas   |   |   |       | 5,00   |        |   |  |
| Serviço                                  | 13.3.9  | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                           | UND   | 5,00   | 25,48             | 127,42            | 13-Instalações Elétricas   |   |   |       | 5,00   |        |   |  |
| Meta                                     | 14      | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                                                                                  |       |        |                   |                   |                            |   |   |       |        |        |   |  |
| Serviço                                  | 14.1    | INSTALAÇÕES DE PISO TÁTIL EM CALÇADA E EM RAMPA DE ACESSO INTERNO PARA ENTRADA, 25 X 25 CM, E= 2 CM, TIPO ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO. | M2    | 7,52   | 97,37             | 732,21            | 14-Serviços Complementares |   |   |       |        | 7,52   |   |  |
| Meta                                     | 15      | LIMPEZA                                                                                                                                  |       |        |                   |                   |                            |   |   |       |        |        |   |  |
| Serviço                                  | 15.1    | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO (LIMPEZA FINAL DA OBRA GERAL)                                                             | M2    | 260,49 | 1,76              | 458,49            | 15-Limpeza                 |   |   |       |        | 260,49 |   |  |

Valor Total do Orçamento: R\$ 373.497,50

JUINA / MT, 26 de dezembro de 2019  
Local e Data

Responsável Técnico: Eng. Civil - Kley Willian Arevalo Costa  
CREA / CAU: MT005768 - RN1200759567





|                                                       |                              |                                                          |                                                           |                                           |                                                              |                 |
|-------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>1047277-73                             | Nº SICONV<br>858312/2017     | GIGOV<br>7126 - GIGOV/CB                                 | GESTOR<br>MSAUDE                                          | PROGRAMA<br>POL NAC SANGUE HEMODERIVADOS/ | AÇÃO / MODALIDADE<br>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE | DATA ASSINATURA |
| PROponente / TOMADOR<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA | MUNICÍPIO / UF<br>JUINA / MT | LOCALIDADE / ENDEREÇO<br>TRAVESSA EMMANUEL, 33N - CENTRO | OBJETO<br>REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA |                                           |                                                              |                 |
| Nº CTEF                                               | EMPRESA EXECUTORA            | CNPJ                                                     | OBJETO DO CTEF                                            | INÍCIO DA OBRA                            |                                                              |                 |

Serviços:

Modo de Exibição:

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 373.497,50

| Evento | Item Orç | Título dos Eventos / Descrição Serviço                                                                                                                    | Unid. | Total por Frente (R\$): | Qtde. |
|--------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|-------|
| 1      | Evento   | Administração Local                                                                                                                                       | R\$   | 8.795,67                |       |
| 1      | 1.1      | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA                                                                                                                                     | UND   | 1,00                    |       |
| 2      | Evento   | Serviços Preliminares                                                                                                                                     | R\$   | 14.937,23               |       |
| 2      | 2.1.1    | AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.                                                                                       | M²    | 4,50                    |       |
| 2      | 2.1.2    | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES (Ampliação - Paredes externas de contorno) | M     | 27,17                   |       |
| 2      | 2.1.3    | EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.                                                          | M²    | 5,00                    |       |
| 2      | 2.1.4    | ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA.                                                                              | UND   | 1,00                    |       |
| 2      | 2.1.5    | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X.                                                                | M²    | 36,00                   |       |
| 2      | 2.2.1    | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                            | M³    | 10,62                   |       |
| 2      | 2.2.2    | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                              | M²    | 216,57                  |       |
| 2      | 2.2.3    | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                 | M²    | 17,43                   |       |
| 2      | 2.2.4    | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                | M²    | 11,80                   |       |
| 2      | 2.2.5    | LOCAÇÃO DE CAÇAMBA (CONTAINER), CARGA MANUAL E TRANSPORTE DE MATERIAL DE ENTULHO SEM APROVEITAMENTO PARA DESCARTE APROPRIADO.                             | M³    | 21,44                   |       |
| 3      | Evento   | Movimento de Terra - Fundação                                                                                                                             | R\$   | 1.766,09                |       |
| 3      | 3.1      | ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.                                                                                        | M³    | 10,57                   |       |
| 3      | 3.2      | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.                                                                                                      | M³    | 7,18                    |       |
| 3      | 3.3      | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.                                                                                  | M³    | 18,66                   |       |
| 4      | Evento   | Fundação                                                                                                                                                  | R\$   | 8.491,74                |       |

|           |           |           |           |           |   |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---|
| FTAPA 01  | FTAPA 02  | FTAPA 03  | FTAPA 04  | FTAPA 05  |   |
| 1         | 2         | 3         | 4         | 5         | 6 |
| 76.208,75 | 75.757,06 | 93.930,51 | 87.340,08 | 40.261,09 | - |
| 1.759,13  | 1.759,13  | 1.759,13  | 1.759,13  | 1.759,13  | - |
| 0,20      | 0,20      | 0,20      | 0,20      | 0,20      | - |
| 14.937,23 | -         | -         | -         | -         | - |
| 4,50      | -         | -         | -         | -         | - |
| 27,17     | -         | -         | -         | -         | - |
| 5,00      | -         | -         | -         | -         | - |
| 1,00      | -         | -         | -         | -         | - |
| 36,00     | -         | -         | -         | -         | - |
| 10,62     | -         | -         | -         | -         | - |
| 216,57    | -         | -         | -         | -         | - |
| 17,43     | -         | -         | -         | -         | - |
| 11,80     | -         | -         | -         | -         | - |
| 21,44     | -         | -         | -         | -         | - |
| 1.766,09  | -         | -         | -         | -         | - |
| 10,57     | -         | -         | -         | -         | - |
| 7,18      | -         | -         | -         | -         | - |
| 18,66     | -         | -         | -         | -         | - |
| 8.491,74  | -         | -         | -         | -         | - |

Serviços: 

Todos

Modo de Exibição: 

Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 373.497,50

| Evento | Item Orc | Titulo dos Eventos / Descrição Serviço                                                                                                                                                                      |  | Unid. | Total por Frente (R\$): |  | Qtde. |
|--------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-------------------------|--|-------|
| 4      | 4.1      | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM.                                                                                                                   |  | M²    | 8,46                    |  |       |
| 4      | 4.2      | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES                                                                                                  |  | M²    | 34,62                   |  |       |
| 4      | 4.3      | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.                                                                                                                           |  | KG    | 64,25                   |  |       |
| 4      | 4.4      | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.                                                                                                                          |  | KG    | 49,45                   |  |       |
| 4      | 4.5      | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.                                                                                                                         |  | KG    | 260,44                  |  |       |
| 4      | 4.6      | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.                                                                                                 |  | M³    | 5,74                    |  |       |
| 5      | Evento   | Estrutura                                                                                                                                                                                                   |  | R\$   | 13.876,75               |  |       |
| 5      | 5.1      | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. (FORMA PARA ESTRUTURA DE PILARES E VIGAS)                                                                                                   |  | M²    | 110,47                  |  |       |
| 5      | 5.2      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.                                                    |  | KG    | 113,09                  |  |       |
| 5      | 5.3      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.                                                    |  | KG    | 92,35                   |  |       |
| 5      | 5.4      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.                                                   |  | KG    | 219,12                  |  |       |
| 5      | 5.5      | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.                                                                                                 |  | M³    | 5,29                    |  |       |
| 6      | Evento   | Impermeabilização                                                                                                                                                                                           |  | R\$   | 494,77                  |  |       |
| 6      | 6.1      | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS (UTILIZ. TINTA BETUMINOSA TIPO NEUTROLIN).                                                                                    |  | M2    | 42,79                   |  |       |
| 7      | Evento   | Paredes e Fechamento                                                                                                                                                                                        |  | R\$   | 27.493,26               |  |       |
| 7      | 7.1.1    | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARCAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. |  | M2    | 373,79                  |  |       |
| 7      | 7.1.2    | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.                                                                                                                                                        |  | M     | 10,50                   |  |       |
| 7      | 7.1.3    | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.                                                                                                                                                         |  | M     | 12,00                   |  |       |
| 8      | Evento   | Cobertura                                                                                                                                                                                                   |  | R\$   | 19.721,65               |  |       |

|           |           |           |           |           |   |   |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---|---|
| ETAPA 01  | ETAPA 02  | ETAPA 03  | ETAPA 04  | ETAPA 05  |   |   |
| 76.208,75 | 75.757,06 | 93.930,51 | 87.340,08 | 40.261,09 | - | 6 |
| 1         | 2         | 3         | 4         | 5         |   |   |
| 8,46      | -         | -         | -         | -         | - | - |
| 34,62     | -         | -         | -         | -         | - | - |
| 64,25     | -         | -         | -         | -         | - | - |
| 49,45     | -         | -         | -         | -         | - | - |
| 260,44    | -         | -         | -         | -         | - | - |
| 5,74      | -         | -         | -         | -         | - | - |
| 13.876,75 | -         | -         | -         | -         | - | - |
| 110,47    | -         | -         | -         | -         | - | - |
| 113,09    | -         | -         | -         | -         | - | - |
| 92,35     | -         | -         | -         | -         | - | - |
| 219,12    | -         | -         | -         | -         | - | - |
| 5,29      | -         | -         | -         | -         | - | - |
| 494,77    | -         | -         | -         | -         | - | - |
| 42,79     | -         | -         | -         | -         | - | - |
| 14.010,99 | 13.482,27 | -         | -         | -         | - | - |
| 186,90    | 186,89    | -         | -         | -         | - | - |
| 10,50     | -         | -         | -         | -         | - | - |
| 12,00     | -         | -         | -         | -         | - | - |
| 8.659,03  | 11.062,62 | -         | -         | -         | - | - |

P. M. JUINA  
112  
2



Serviços: 

Todos

Modo de Exibição: 

Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 373.497,50

| Evento | Item Orç | Título dos Eventos / Descrição Serviço                                                                                                                                                                            | Unid. | Total por Frente (R\$): | Qtde. |
|--------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|-------|
| 8      | 8.1      | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. | M2    | 108,80                  |       |
| 8      | 8.2      | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.                                     | M2    | 108,80                  |       |
| 8      | 8.3      | CUMEIEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO                                                                                                                  | M     | 4,35                    |       |
| 8      | 8.4      | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.                                                                                                                          | M     | 134,64                  |       |
| 8      | 8.5      | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL                                                                                                                | M     | 100,39                  |       |
| 8      | 8.6      | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.    | M     | 39,00                   |       |
| 9      | Evento   | Revestimentos                                                                                                                                                                                                     | R\$   | 57.913,01               |       |
| 9      | 9.1.1    | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (CONTRA-PISO COM ESPESSURA=7,0CM)                                                                              | M3    | 4,38                    |       |
| 9      | 9.1.2    | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                                           | M2    | 282,15                  |       |
| 9      | 9.1.3    | RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM.                                                                                                                            | M     | 316,53                  |       |
| 9      | 9.2.1    | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES                                          | M2    | 49,81                   |       |
| 9      | 9.3.1    | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO                                                                                                                                      | M2    | 195,06                  |       |
| 9      | 9.3.2    | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES (FORRO DE GESSO ACARTONADO).                                                                                                                                             | M2    | 79,91                   |       |
| 9      | 9.3.3    | ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO).                                                                                                                                                                        | M     | 370,27                  |       |
| 9      | 9.4.1    | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.                                                                     | M2    | 727,48                  |       |

| ETAPA 01  | ETAPA 02  | ETAPA 03  | ETAPA 04  | ETAPA 05  |   |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---|
| 76.208,75 | 75.757,06 | 93.930,51 | 87.340,08 | 40.261,09 | - |
| 1         | 2         | 3         | 4         | 5         | 6 |
| 54,40     | 54,40     | -         | -         | -         | - |
| 54,40     | 54,40     | -         | -         | -         | - |
| -         | 4,35      | -         | -         | -         | - |
| 67,32     | 67,32     | -         | -         | -         | - |
| 50,20     | 50,19     | -         | -         | -         | - |
| -         | 39,00     | -         | -         | -         | - |
| 3.408,43  | 16.455,24 | 19.261,20 | 18.788,13 | -         | - |
| 4,38      | -         | -         | -         | -         | - |
| -         | 100,00    | 100,00    | 82,15     | -         | - |
| -         | 100,00    | 100,00    | 116,53    | -         | - |
| -         | -         | 49,81     | -         | -         | - |
| -         | -         | -         | 195,06    | -         | - |
| -         | -         | -         | 79,91     | -         | - |
| -         | -         | -         | 370,27    | -         | - |
| 240,00    | 240,00    | 247,48    | -         | -         | - |

P. M. JUINA  
R\$ 113  
R\$ 113



Serviços:

Modo de Exibição:

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 373.497,50

| Evento | Item Orç | Título dos Eventos / Descrição Serviço | Unid. | Total por Frente (R\$) | Qtde. |
|--------|----------|----------------------------------------|-------|------------------------|-------|
|--------|----------|----------------------------------------|-------|------------------------|-------|

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                      |     |                  |  |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|--|
| 9  | 9.4.2  | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.        | M2  | 20,10            |  |
| 9  | 9.4.3  | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.                                             | M2  | 707,38           |  |
| 10 | Evento | <b>Esquadrias</b>                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ | <b>50.814,49</b> |  |
| 10 | 10.1.1 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS.                                                                                                                                    | UND | 1,00             |  |
| 10 | 10.1.2 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Substituição) | UND | 2,00             |  |
| 10 | 10.1.3 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Substituição) | UND | 1,00             |  |
| 10 | 10.1.4 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Substituição) | UND | 8,00             |  |
| 10 | 10.1.5 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                | UND | 4,00             |  |
| 10 | 10.1.6 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                | UND | 7,00             |  |
| 10 | 10.1.7 | PORTA MADEIRA 1A CORRER / GUARNIÇÃO 15CM/ALIZAR (90X210CM)                                                                                                                                                                                           | M2  | 1,89             |  |
| 10 | 10.2.1 | PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO (gradil de metalon redondo de 3/4" vertical). (Substituição)                                                                                                                                             | M2  | 6,12             |  |
| 10 | 10.2.2 | PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO (gradil de metalon redondo de 3/4" vertical).                                                                                                                                                            | M2  | 10,86            |  |

| ETAPA 01  | ETAPA 02  | ETAPA 03  | ETAPA 04  | ETAPA 05  |   |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---|
| 76.208,75 | 75.757,06 | 93.830,51 | 87.340,08 | 40.261,09 | - |
| 1         | 2         | 3         | 4         | 5         | 6 |

114

27.477 v006

Serviços: 

Todos

Modo de Exibição: 

Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 373.497,50

| Evento | Item Orç | Título dos Eventos / Descrição Serviço                                                                                                                                                                                      | Unid. | Total por Frente (R\$): | Qtde. |
|--------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|-------|
| 10     | 10.3.1   | PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ABRIR OU CORRER), ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.                                                                                                                                           | M2    | 4,83                    |       |
| 10     | 10.4.1   | JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA (VIDRO LISO TEMPERADO 6,0MM).                                                                                                                   | M2    | 7,80                    |       |
| 10     | 10.4.2   | JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA (VIDRO LISO TEMPERADO 6,0MM). (Substituição das janelas existentes)                                                                             | M2    | 2,80                    |       |
| 10     | 10.4.3   | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA (VIDRO LISO TEMPERADO 6,0MM).                                                                                                        | M2    | 7,05                    |       |
| 10     | 10.4.4   | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA (VIDRO LISO TEMPERADO 6,0MM). (Substituição das janelas existentes)                                                                  | M2    | 9,00                    |       |
| 10     | 10.4.5   | JANELA DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDRO PADRONIZADA (janela tipo Portinhola de correr ou abnir. 60x60cm).                                                                                                      | M2    | 1,08                    |       |
| 11     | Evento   | Pintura                                                                                                                                                                                                                     | R\$   | 37.311,26               |       |
| 11     | 11.1     | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO (paredes externas)                                                                                                                                                | M2    | 262,00                  |       |
| 11     | 11.2     | EMASSAMENTO COM MASSA (CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES NAS PAREDES).                                                                                                                                                               | M2    | 707,38                  |       |
| 11     | 11.3     | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (PAREDES INTERNAS E EXTERNAS).                                                                                                                 | M2    | 1.022,91                |       |
| 11     | 11.4     | PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS                                                                                                                                                                                                  | M2    | 189,00                  |       |
| 12     | Evento   | Instalações Hidrossanitárias                                                                                                                                                                                                | R\$   | 88.018,84               |       |
| 12     | 12.1.1   | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. | M     | 120,00                  |       |
| 12     | 12.1.2   | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS                                                                                                                                                                    | UND   | 2,00                    |       |
| 12     | 12.1.3   | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                        | UND   | 2,00                    |       |
| 12     | 12.1.4   | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA                                                                    | UND   | 17,00                   |       |
| 12     | 12.1.5   | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.                                                                                                 | UND   | 17,00                   |       |

| ETAPA 01  | ETAPA 02  | ETAPA 03  | ETAPA 04  | ETAPA 05  |   |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---|
| 76.208,75 | 75.757,06 | 93.930,51 | 87.340,08 | 40.261,09 | - |
| 1         | 2         | 3         | 4         | 5         | 6 |

|          |           |          |           |           |   |
|----------|-----------|----------|-----------|-----------|---|
| -        | -         | 4,83     | -         | -         | - |
| -        | -         | 7,80     | -         | -         | - |
| -        | -         | 2,80     | -         | -         | - |
| -        | -         | 7,05     | -         | -         | - |
| -        | -         | 9,00     | -         | -         | - |
| -        | -         | 1,08     | -         | 37.311,26 | - |
| -        | -         | -        | -         | 262,00    | - |
| -        | -         | -        | -         | 707,38    | - |
| -        | -         | -        | -         | 1.022,91  | - |
| -        | -         | -        | -         | 189,00    | - |
| 2.935,44 | 22.273,40 | 5.185,21 | 57.624,79 | -         | - |
| -        | -         | -        | -         | -         | - |
| -        | 60,00     | 60,00    | -         | -         | - |
| -        | 1,00      | 1,00     | -         | -         | - |
| -        | 1,00      | 1,00     | -         | -         | - |
| -        | 8,00      | 9,00     | -         | -         | - |
| -        | 8,00      | 9,00     | -         | -         | - |



Serviços:

Modo de Exibição:

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 373.497,50

| Evento | Item Orç | Título dos Eventos / Descrição Serviço                                                                                                                                                                                        | Unid. | Total por Frente (R\$): | Qtde. |
|--------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|-------|
| 12     | 12.2.1   | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.  | M     | 48,00                   |       |
| 12     | 12.2.2   | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.  | M     | 15,00                   |       |
| 12     | 12.2.3   | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. | M     | 39,00                   |       |
| 12     | 12.2.4   | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE VENTILAÇÃO.                                                                                                                             | M     | 18,00                   |       |
| 12     | 12.2.5   | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                              | M     | 30,00                   |       |
| 12     | 12.2.6   | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (COM GRELHA DE AÇO INOX ESCAMOTEÁVEL).                                                  | UND   | 4,00                    |       |
| 12     | 12.2.7   | RALO SIFONADO COM GRELHA DE AÇO INOX ESCAMOTEÁVEL, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 X 40 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.                                                                | UND   | 2,00                    |       |
| 12     | 12.2.8   | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO (CAIXA DE INSPEÇÃO).                                                                  | UND   | 4,00                    |       |
| 12     | 12.2.9   | CAIXA DE GORDURA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M.                                                                                                                        | UND   | 1,00                    |       |
| 12     | 12.2.10  | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOL. UTIL: 2000 L. (Dimensão adotada interna: 1,00x2,00x1,90m)                                                  | UND   | 1,00                    |       |
| 12     | 12.2.11  | FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80 X 1,20 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 1152 L. (Dimensão adotada interna: 1,00x1,25x1,90m)                                           | UND   | 1,00                    |       |
| 12     | 12.2.12  | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 3,00 X 3,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M²                                                                                               | UND   | 1,00                    |       |
| 12     | 12.3.1   | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                  | UND   | 4,00                    |       |

| ETAPA 01  | ETAPA 02  | ETAPA 03  | ETAPA 04  | ETAPA 05  |   |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---|
| 76.208,75 | 75.757,06 | 93.930,51 | 87.340,08 | 40.261,09 | - |
| 1         | 2         | 3         | 4         | 5         | 6 |

|       |       |       |      |   |   |
|-------|-------|-------|------|---|---|
| 24,00 | 24,00 | -     | -    | - | - |
| 7,00  | 8,00  | -     | -    | - | - |
| 19,00 | 20,00 | -     | -    | - | - |
| -     | 18,00 | -     | -    | - | - |
| -     | 15,00 | 15,00 | -    | - | - |
| -     | 4,00  | -     | -    | - | - |
| -     | 2,00  | -     | -    | - | - |
| -     | 4,00  | -     | -    | - | - |
| -     | 1,00  | -     | -    | - | - |
| -     | 1,00  | -     | -    | - | - |
| -     | 1,00  | -     | -    | - | - |
| -     | -     | -     | 4,00 | - | - |





Serviços: 

Todos

Modo de Exibição: 

Eventos

Valor de Investimento: R\$ 373.497,50

| Evento | Item Orç | Título dos Eventos / Descrição Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | Total por Frente (R\$): | Qtde. |
|--------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|-------|
| 12     | 12.3.2   | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM. PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                             | UND   | 13,00                   |       |
| 12     | 12.3.3   | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Pla de Despejo).                                                                                                                                            | UND   | 1,00                    |       |
| 12     | 12.3.4   | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, COM CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL, TORNEIRA, SIFÃO E VÁLVULA, PARA ÁREAS DE LANCHE E COPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                           | M2    | 3,31                    |       |
| 12     | 12.3.5   | BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA, SEM OU COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL 46X30X12CM, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO E TORNEIRA CROMADA DE PAREDE 1/2" OU 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PARA ÁREAS DE PROCEDIMENTOS). | M²    | 21,50                   |       |
| 12     | 12.3.6   | BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO.                                                                  | UND   | 1,00                    |       |
| 12     | 12.3.7   | BARRA DE APOIO RETA PARA BANHEIRO, EM AÇO INOX POLIDO, 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO DE 3,0CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                                         | UND   | 4,00                    |       |
| 12     | 12.3.8   | KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                | UND   | 4,00                    |       |
| 13     | Evento   | Instalações Elétricas                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$   | 42.672,04               |       |
| 13     | 13.1.1   | REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXISTENTES (REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS TOMADAS, CIRCUITOS, LUMINÁRIAS E INTERRUPTORES DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, CONFORME NECESSIDADE E SEGURANÇA PREVENTIVA).                                                                                                             | UND   | 27,00                   |       |
| 13     | 13.2.1   | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.                                                                                                                                                                                                                               | M     | 214,00                  |       |
| 13     | 13.2.2   | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                            | M     | 214,00                  |       |
| 13     | 13.2.3   | ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                               | M     | 100,00                  |       |
| 13     | 13.2.4   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                                       | M     | 282,00                  |       |

Frente de Obra:

|           |           |           |           |           |   |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---|
| ETAPA 01  | ETAPA 02  | ETAPA 03  | ETAPA 04  | ETAPA 05  |   |
| 76.208,75 | 75.757,06 | 93.930,51 | 87.340,08 | 40.261,09 | - |
| 1         | 2         | 3         | 4         | 5         | 6 |

P. M. JUINA

Fls. 7

Serviços: 

Todos

Modo de Exibição: 

Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 373.497,50

| Evento | Item Orc | Título dos Eventos / Descrição Serviço | Unid. | Qtde. | Total por Frente (R\$): |
|--------|----------|----------------------------------------|-------|-------|-------------------------|
|--------|----------|----------------------------------------|-------|-------|-------------------------|

|    |         |                                                                                                                                                                                |     |        |  |
|----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--|
| 13 | 13.2.5  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                             | M   | 479,40 |  |
| 13 | 13.2.6  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                            | M   | 45,00  |  |
| 13 | 13.2.7  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                   | M   | 90,00  |  |
| 13 | 13.2.8  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00   |  |
| 13 | 13.2.9  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00   |  |
| 13 | 13.2.10 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00   |  |
| 13 | 13.2.11 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                             | UND | 2,00   |  |
| 13 | 13.2.12 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                             | UND | 12,00  |  |
| 13 | 13.2.13 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                               | UND | 23,00  |  |
| 13 | 13.2.14 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                              | UND | 1,00   |  |
| 13 | 13.2.15 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                           | UND | 2,00   |  |
| 13 | 13.2.16 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                              | UND | 12,00  |  |
| 13 | 13.2.17 | LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                        | UND | 22,00  |  |
| 13 | 13.2.18 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                           | UND | 8,00   |  |
| 13 | 13.2.19 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                              | UND | 7,00   |  |
| 13 | 13.2.20 | RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                      | UND | 6,00   |  |
| 13 | 13.2.21 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (h=2,30m p/ Luminária de emergência).                                     | UND | 5,00   |  |
| 13 | 13.2.22 |                                                                                                                                                                                | UND | 8,00   |  |

|           |           |           |           |           |   |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---|
| ETAPA 01  | ETAPA 02  | ETAPA 03  | ETAPA 04  | ETAPA 05  |   |
| 76.208,75 | 75.757,06 | 93.930,51 | 87.340,08 | 40.261,09 | - |
| 1         | 2         | 3         | 4         | 5         | 6 |

|   |        |        |   |   |   |
|---|--------|--------|---|---|---|
| - | 239,70 | 239,70 | - | - | - |
| - | 20,00  | 25,00  | - | - | - |
| - | 45,00  | 45,00  | - | - | - |
| - | -      | 1,00   | - | - | - |
| - | -      | 1,00   | - | - | - |
| - | -      | 1,00   | - | - | - |
| - | -      | 2,00   | - | - | - |
| - | -      | 12,00  | - | - | - |
| - | -      | 23,00  | - | - | - |
| - | -      | 1,00   | - | - | - |
| - | -      | 2,00   | - | - | - |
| - | -      | 12,00  | - | - | - |
| - | -      | 22,00  | - | - | - |
| - | -      | 8,00   | - | - | - |
| - | -      | 7,00   | - | - | - |
| - | -      | 6,00   | - | - | - |
| - | -      | 5,00   | - | - | - |
| - | -      | 8,00   | - | - | - |

P. M. JUNIA  
118  
8



Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

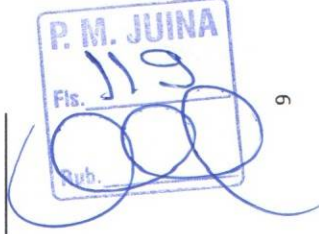
Valor de Investimento: R\$ 373.497,50

| Evento | Item Orç | Título dos Eventos / Descrição Serviço                                                                                                          | Unid. | Total por Frente (R\$): | Qtde. |
|--------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|-------|
| 13     | 13.2.23  | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (h=2,10m p/ ar-condicionado 220V)          | UND   | 15,00                   |       |
| 13     | 13.2.24  | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (h=1,10m p/ tomada 127V)                  | UND   | 46,00                   |       |
| 13     | 13.2.25  | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (h=1,10m p/ equipamento específico 220V). | UND   | 8,00                    |       |
| 13     | 13.2.26  | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (h=0,30m p/ tomada 127V)                  | UND   | 17,00                   |       |
| 13     | 13.3.1   | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                          | M     | 119,60                  |       |
| 13     | 13.3.2   | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                              | M     | 39,56                   |       |
| 13     | 13.3.3   | ELETRODUTO PVC 40MM (1 ½ ) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BARRA DE 3,0M).                                                               | UND   | 2,00                    |       |
| 13     | 13.3.4   | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                 | UND   | 5,00                    |       |
| 13     | 13.3.5   | BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                            | UND   | 2,00                    |       |
| 13     | 13.3.6   | MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                               | UND   | 2,00                    |       |
| 13     | 13.3.7   | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                     | UND   | 2,00                    |       |
| 13     | 13.3.8   | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA.                                                                                             | UND   | 5,00                    |       |
| 13     | 13.3.9   | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                  | UND   | 5,00                    |       |
| 14     | Evento   | Serviços Complementares                                                                                                                         | R\$   | 732,21                  |       |
| 14     | 14.1     | INSTALAÇÕES DE PISO TÁTIL EM CALÇADA E EM RAMPA DE ACESSO INTERNO PARA ENTRADA, 25 X 25 CM, E= 2 CM. TIPO ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO.        | M2    | 7,52                    |       |
| 15     | Evento   | Limpeza                                                                                                                                         | R\$   | 458,49                  |       |
| 15     | 15.1     | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO (LIMPEZA FINAL DA OBRA GERAL)                                                                    | M2    | 260,49                  |       |

JUINA / MT, 26 de dezembro de 2019

Local e Data

Responsável Técnico: Eng. Civil - Kley William Arévalo Costa  
CREA / CAU: MT009768 - RN1200759567







Grau de Sigilo  
#PUBLICO

| Nº do Evento | Título dos Eventos |
|--------------|--------------------|
| 1            | ETAPA 01           |
| 2            | ETAPA 02           |
| 3            | ETAPA 03           |
| 4            | ETAPA 04           |
| 5            | ETAPA 05           |
| 6            |                    |
| 7            |                    |
| 8            |                    |
| 9            |                    |
| 10           |                    |
| 11           |                    |
| 12           |                    |
| 13           |                    |
| 14           |                    |
| 15           |                    |
| 16           |                    |
| 17           |                    |
| 18           |                    |
| 19           |                    |
| 20           |                    |
| 21           |                    |
| 22           |                    |
| 23           |                    |
| 24           |                    |
| 25           |                    |
| 26           |                    |
| 27           |                    |
| 28           |                    |
| 29           |                    |
| 30           |                    |
| 31           |                    |
| 32           |                    |
| 33           |                    |
| 34           |                    |
| 35           |                    |
| 36           |                    |
| 37           |                    |
| 38           |                    |
| 39           |                    |
| 40           |                    |
| 41           |                    |
| 42           |                    |
| 43           |                    |
| 44           |                    |
| 45           |                    |
| 46           |                    |
| 47           |                    |
| 48           |                    |
| 49           |                    |
| 50           |                    |

Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)

|    |                               |
|----|-------------------------------|
| 1  | Administração Local           |
| 2  | Serviços Preliminares         |
| 3  | Movimento de Terra - Fundação |
| 4  | Fundação                      |
| 5  | Estrutura                     |
| 6  | Impermeabilização             |
| 7  | Parades e Fechamento          |
| 8  | Cobertura                     |
| 9  | Revestimentos                 |
| 10 | Esquadrias                    |
| 11 | Pintura                       |
| 12 | Instalações Hidrossanitárias  |
| 13 | Instalações Elétricas         |
| 14 | Serviços Complementares       |
| 15 | Limpeza                       |

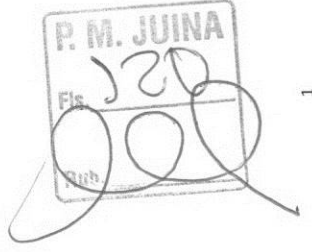
A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

|     | Mês 01    | Mês 02     | Mês 03     | Mês 04     | Mês 05     |
|-----|-----------|------------|------------|------------|------------|
| %   | 20,41%    | 20,29%     | 25,27%     | 23,47%     | 10,56%     |
| R\$ | 76.245,15 | 75.782,57  | 94.394,32  | 87.644,94  | 39.430,53  |
| %   | 20,41%    | 40,70%     | 65,98%     | 89,44%     | 100,00%    |
| R\$ | 76.245,15 | 152.027,72 | 246.422,04 | 334.066,97 | 373.497,50 |

Local e Data

JUÍNA / MT, 26 de dezembro de 2019

Responsável Técnico: Eng. Civil - Kley William  
CREA / CAU: MT009768 - RN1200



1. Este documento somente pode ser utilizado nas versões do Excel 2003 ou superior. Não deve ser utilizado versões do BOffice. O Documento deve ser salvo SOMENTE em extensão habilitada para macros (.xls ou .xlsm). Se o documento for salvo na extensão .xlsx, o arquivo será inutilizado.
2. Para Funcionamento pleno desse arquivo, a Segurança de Macros do Excel deve ser habilitada.

2.1 Na Versão Excel 2003, selecione na Faixa de Opções Ferramentas -> Macro -> Segurança -> Na aba Nível de Segurança selecione a Opção "Baixa" -> Clique em OK -> Feche e abra o Excel novamente para utilizar a Planilha.

2.2 Na Versão Excel 2007 ou superior, selecione na Faixa de Opções Arquivo -> Configurações da Central de Confiabilidade -> Configurações de Macro -> Habilitar todas as Macros -> Clique em OK -> Feche e abra o excel novamente para utilizar a Planilha.
3. O Preenchimento deve ser feito somente nas células em amarelo. As outras células são de preenchimento Automático.
4. Ordem de Preenchimento:

4.1. Fase de Análise

4.1.1. Primeiramente, preencha no Quadro abaixo os Dados do TCICR

| Nº OPERAÇÃO                                     | Nº SICONV                                    | GESTOR                         | PROGRAMA                                                 | ACÇÃO / MODALIDADE                      | RECURSO      |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------|
| 1047271732017                                   | 0583122017                                   | MSAUDE                         | POL VAC SANGUE HEMODERIVADOS/ ESTRUCT SERV HEMATOLOGIA E | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE | OGU /RBO-PAC |
| PROponente / Tomador                            | Município / UF                               | Localidade / Endereço          | Valores Contratados (R\$)                                |                                         |              |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA                   | JUINA / MT                                   | TRAVESSA EMMANUEL 33N - CENTRO | REPASSE                                                  | CONTRAPARTIDA                           | INVESTIMENTO |
| Objeto                                          | Apelido do Empreendimento                    |                                | 293.380,00                                               | 80.117,50                               | 373.497,50   |
| REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UCT - BANCO DE SANGUE |                                |                                                          |                                         |              |

- 4.1.2. Digite abaixo os valores mínimos de Contrapartida exigidos pelo Programa.
- 4.1.3. Clique no botão "Preencher QCI" abaixo.
- 4.1.4. Preencha os Campos das Meias na Aba QCI - Quadro de Composição de Investimento.
- 4.1.5. Preencha os Campos das Parcelas de Desembolso na Aba Crono - CFF-CT - Cronograma Físico-Financeiro do Contrato.
- 4.2. Fase de Licitação

4.2.1. Atualize os Dados do QCI e Cronograma Físico-Financeiro.

4.2.2. Insira no Quadro abaixo os dados dos CTEFs.

CTEF: Nome do Fornecedor:

CNPJ / CPF:

- 4.3. Fase de Solicitação de Recursos

4.3.1. Preencha os Dados da Medição na Aba RRE - Relatório Resumo do Empreendimento.

4.3.2. Preencha os Campos na Aba Ofício, para o Ofício de Solicitação de Recursos e Relação de Fornecedores.





## QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

CAIXA

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

|                                                           |  |                                              |  |                           |              |
|-----------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------|--|---------------------------|--------------|
| PROGRAMA                                                  |  | AÇÃO / MODALIDADE                            |  | RECURSO                   | OGU não-PAC  |
| POL. NAC SANGUE HEMODERIVADOS/ ESTRUCT. SERV. HEMATOLOGIA |  | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE      |  |                           |              |
| MUNICÍPIO / UF                                            |  | LOCALIDADE / ENDEREÇO                        |  | VALORES CONTRATADOS (R\$) |              |
| JUJUNA / MT                                               |  | TRAVESSA EMMANUEL, 33N - CENTRO              |  | REPASSA                   | INVESTIMENTO |
| PROPOSTANTE / TOMADOR                                     |  | APELIDO DO EMPREENDIMENTO                    |  | 293.380,00                | 80.117,50    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JUJUNA                            |  | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UCT - BANCO DE SANGUE |  | 373.497,50                |              |
| OBJETO                                                    |  |                                              |  |                           |              |
| REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA           |  |                                              |  |                           |              |

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

|                        |               |                     |
|------------------------|---------------|---------------------|
| Saldo a<br>Reprogramar | Repassa (R\$) | Contrapartida (R\$) |
|                        |               |                     |

| Etapa | Meta / Sub-Meta | Item de Investimento      | Sub-Item de Investimento | Situação   | Quantidade | Unid. | Lote de Licitação / nº CTEF | Repassa (R\$) | Contrapartida Financeira (R\$) | Outros (R\$) | Investimento (R\$) |
|-------|-----------------|---------------------------|--------------------------|------------|------------|-------|-----------------------------|---------------|--------------------------------|--------------|--------------------|
|       | TOTAL           |                           |                          |            |            |       |                             | 293.380,00    | 80.117,50                      | -            | 373.497,50         |
| 1     | Meta 1.         | Equipamentos comunitários | Saúde                    | Em Análise | 260,49     | m²    | Única                       | 6.908,94      | 1.886,73                       | -            | 8.795,67           |
| 1     | Meta 2.         | Equipamentos comunitários | Saúde                    | Em Análise | 260,49     | m²    | Única                       | 11.733,10     | 3.204,13                       | -            | 14.937,23          |
| 1     | Meta 3.         | Equipamentos comunitários | Saúde                    | Em Análise | 260,49     | m²    | Única                       | 1.387,25      | 378,84                         | -            | 1.766,09           |
| 1     | Meta 4.         | Equipamentos comunitários | Saúde                    | Em Análise | 260,49     | m²    | Única                       | 6.670,21      | 1.821,53                       | -            | 8.491,74           |
| 1     | Meta 5.         | Equipamentos comunitários | Saúde                    | Em Análise | 260,49     | m²    | Única                       | 10.900,10     | 2.976,65                       | -            | 13.876,75          |
| 1     | Meta 6.         | Equipamentos comunitários | Saúde                    | Em Análise | 260,49     | m²    | Única                       | 388,64        | 106,13                         | -            | 494,77             |
| 1     | Meta 7.         | Equipamentos comunitários | Saúde                    | Em Análise | 260,49     | m²    | Única                       | 21.595,79     | 5.897,47                       | -            | 27.493,26          |
| 1     | Meta 8.         | Equipamentos comunitários | Saúde                    | Em Análise | 260,49     | m²    | Única                       | 15.491,24     | 4.230,41                       | -            | 19.721,65          |
| 1     | Meta 9.         | Equipamentos comunitários | Saúde                    | Em Análise | 260,49     | m²    | Única                       | 45.490,31     | 12.422,70                      | -            | 57.913,01          |
| 1     | Meta 10.        | Equipamentos comunitários | Saúde                    | Em Análise | 260,49     | m²    | Única                       | 39.914,47     | 10.900,02                      | -            | 50.814,49          |
| 1     | Meta 11.        | Equipamentos comunitários | Saúde                    | Em Análise | 260,49     | m²    | Única                       | 29.307,77     | 8.003,49                       | -            | 37.311,26          |
| 1     | Meta 12.        | Equipamentos comunitários | Saúde                    | Em Análise | 260,49     | m²    | Única                       | 69.138,26     | 18.880,58                      | -            | 88.018,84          |
| 1     | Meta 13.        | Equipamentos comunitários | Saúde                    | Em Análise | 260,49     | m²    | Única                       | 33.518,63     | 9.153,41                       | -            | 42.672,04          |
| 1     | Meta 14.        | Equipamentos comunitários | Saúde                    | Em Análise | 260,49     | m²    | Única                       | 575,15        | 157,06                         | -            | 732,21             |
| 1     | Meta 15.        | Equipamentos comunitários | Saúde                    | Em Análise | 260,49     | m²    | Única                       | 360,14        | 98,35                          | -            | 458,49             |

|               |            |           |   |   |   |            |
|---------------|------------|-----------|---|---|---|------------|
| 1             | 293.380,00 | 80.117,50 | - | - | - | 373.497,50 |
| 2             | -          | -         | - | - | - | -          |
| 3             | -          | -         | - | - | - | -          |
| TOTAL - ETAPA |            |           |   |   |   |            |

Representante Tomador / Agente Promotor

Nome: Altir Antônio Peruzzo

Cargo: Prefeito Municipal de Juina (Gestão 2017-2020)

Local:

Data:

Juina/MT,

26 de dezembro de 2019



|                                                           |  |                              |                  |                                                                           |                                                              |                           |                            |
|-----------------------------------------------------------|--|------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>1047277-73/2017                            |  | Nº SICOVV<br>859312/2017     | GESTOR<br>MSAUDE | PROGRAMA<br>POL. NAC. SANGUE HEMODERIVADOS/ESTRUT. SERV. HEMATOLOGIA      | AÇÃO / MODALIDADE<br>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE |                           | RECURSO<br>OGU não-PAC     |
| PROPOSTANTE / TOMADOR<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA    |  | MUNICÍPIO / UF<br>JUINA / MT |                  | LOCALIDADE / ENDEREÇO<br>TRAVESSA EMMANUEL, 33N - CENTRO                  |                                                              | VALORES CONTRATADOS (R\$) |                            |
| OBJETO<br>REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA |  |                              |                  | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UCT - BANCO DE SANGUE |                                                              | REPASSE<br>293.380,00     | INVESTIMENTO<br>373.497,50 |

Início Previsto  
fev-20

| Etapa | Meta / Sub-Meta | Descrição da Meta / Sub-Meta  | Valores Totais (R\$) | Parcela 1<br>mar-20 | Parcela 2<br>abr-20 | Parcela 3<br>mai-20 | Parcela 4<br>jun-20 | Parcela 5<br>jul-20 |
|-------|-----------------|-------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|       |                 |                               |                      | (%)                 |                     |                     |                     |                     |
|       |                 |                               | -                    | 20,41%              | 20,29%              | 25,28%              | 23,48%              | 10,56%              |
|       |                 |                               | -                    | Repasse (R\$)       | 59.526,76           | 74.146,15           | 68.844,55           | 30.972,45           |
|       |                 |                               | -                    | CP Fin. (R\$)       | 16.355,06           | 20.248,17           | 18.800,38           | 8.458,08            |
|       |                 |                               | -                    | Outros (R\$)        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
|       |                 |                               | -                    | Invest. (R\$)       | 76.245,15           | 75.782,57           | 94.394,32           | 39.430,53           |
|       |                 |                               | -                    | (%)                 | 20,41%              | 40,70%              | 65,98%              | 89,44%              |
|       |                 |                               | 293.380,00           | Repasse (R\$)       | 119.416,85          | 193.563,00          | 262.407,55          | 293.380,00          |
|       |                 |                               | 80.117,50            | CP Fin. (R\$)       | 32.610,87           | 52.859,04           | 71.659,42           | 80.117,50           |
|       |                 |                               | 0,00                 | Outros (R\$)        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
|       |                 |                               | 373.497,50           | Acum. Inv. (R\$)    | 152.021,72          | 246.422,04          | 334.066,97          | 373.497,50          |
| 1     | Meta 1.         | Administração Local da Obra   | 8.795,67             | 20,41%              | 40,70%              | 65,98%              | 89,44%              | 100,00%             |
|       |                 |                               |                      | Acum. Inv. (R\$)    | 1.795,54            | 3.580,18            | 5.803,12            | 8.795,67            |
| 1     | Meta 2.         | Serviços Preliminares         | 14.837,23            | 100,00%             |                     |                     |                     |                     |
|       |                 |                               |                      | Acum. Inv. (R\$)    | 14.837,23           |                     |                     |                     |
| 1     | Meta 3.         | Movimento de Terra - Fundação | 1.765,09             | 100,00%             |                     |                     |                     |                     |
|       |                 |                               |                      | Acumulado (%)       | 100,00%             |                     |                     |                     |
|       |                 |                               |                      | Acum. Inv. (R\$)    | 1.765,09            |                     |                     |                     |
| 1     | Meta 4.         | Fundação                      | 8.491,74             | 100,00%             |                     |                     |                     |                     |
|       |                 |                               |                      | Acumulado (%)       | 100,00%             |                     |                     |                     |
|       |                 |                               |                      | Acum. Inv. (R\$)    | 8.491,74            |                     |                     |                     |
| 1     | Meta 5.         | Estrutura                     | 13.876,75            | 100,00%             |                     |                     |                     |                     |
|       |                 |                               |                      | Acumulado (%)       | 100,00%             |                     |                     |                     |
|       |                 |                               |                      | Acum. Inv. (R\$)    | 13.876,75           |                     |                     |                     |
| 1     | Meta 6.         | Impermeabilização             | 494,77               | 100,00%             |                     |                     |                     |                     |
|       |                 |                               |                      | Acumulado (%)       | 100,00%             |                     |                     |                     |
|       |                 |                               |                      | Acum. Inv. (R\$)    | 494,77              |                     |                     |                     |
| 1     | Meta 7.         | Paredes e Fechamentos         | 27.493,26            | 50,96%              | 100,00%             |                     |                     |                     |
|       |                 |                               |                      | Acumulado (%)       | 27.493,26           |                     |                     |                     |
|       |                 |                               |                      | Acum. Inv. (R\$)    | 14.010,99           |                     |                     |                     |
| 1     | Meta 8.         | Cobertura                     | 19.721,65            | 43,91%              | 100,00%             |                     |                     |                     |
|       |                 |                               |                      | Acumulado (%)       | 19.721,65           |                     |                     |                     |
|       |                 |                               |                      | Acum. Inv. (R\$)    | 8.659,03            |                     |                     |                     |
| 1     | Meta 9.         | Revestimentos                 | 57.913,01            | 5,89%               | 34,30%              | 67,56%              | 100,00%             |                     |
|       |                 |                               |                      | Acumulado (%)       | 3.408,43            | 39.124,87           | 57.913,01           |                     |
|       |                 |                               |                      | Acum. Inv. (R\$)    | 0,00%               | 100,00%             |                     |                     |
| 1     | Meta 10.        | Esquadrias                    | 50.814,49            | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%               | 100,00%             |
|       |                 |                               |                      | Acumulado (%)       | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%               | 100,00%             |
|       |                 |                               |                      | Acum. Inv. (R\$)    | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%               | 37.311,26           |
| 1     | Meta 11.        | Pintura                       | 37.311,26            | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%               | 100,00%             |
|       |                 |                               |                      | Acumulado (%)       | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%               | 100,00%             |
|       |                 |                               |                      | Acum. Inv. (R\$)    | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%               | 30.394,05           |
| 1     | Meta 12.        | Instalações Hidrossanitárias  | 88.018,84            | 3,34%               | 28,64%              | 34,53%              | 100,00%             |                     |
|       |                 |                               |                      | Acumulado (%)       | 2.935,44            | 30.394,05           | 88.018,84           |                     |
|       |                 |                               |                      | Acum. Inv. (R\$)    | 2.935,44            | 30.394,05           | 88.018,84           |                     |
| 1     | Meta 13.        | Instalações Elétricas         | 42.672,04            | 13,75%              | 38,89%              | 78,52%              | 100,00%             |                     |
|       |                 |                               |                      | Acumulado (%)       | 5.859,14            | 33.504,02           | 42.672,04           |                     |
|       |                 |                               |                      | Acum. Inv. (R\$)    | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%               | 100,00%             |
| 1     | Meta 14.        | Serviços Complementares       | 732,21               | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%               | 100,00%             |
|       |                 |                               |                      | Acumulado (%)       | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%               | 100,00%             |
|       |                 |                               |                      | Acum. Inv. (R\$)    | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%               | 458,49              |
| 1     | Meta 15.        | Limpeza                       | 458,49               | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%               | 100,00%             |
|       |                 |                               |                      | Acumulado (%)       | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%               | 100,00%             |
|       |                 |                               |                      | Acum. Inv. (R\$)    | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%               | 458,49              |

Local: Juina/MT

Data: 26 de dezembro de 2019

Representante Tomador / Agente Promotor

Nome: Altir Antônio Peruzzo

Cargo: Prefeito Municipal de Juina (Gestão 2017-2020)

P. M. JUINA  
Fls. 23



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO



**5.0 – ART**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01

CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000006720503**  
RETIFICADOR à 6542641  
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: LAIS NATALIA FERREIRA BUSANELLO

Registro Nacional: A65742-5

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: Município de Juína

CNPJ: 15.359.201/0001-57

Contrato: 00

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 09/01/2018

Data de Início: 09/01/2018

Previsão de término: 30/03/2018

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA IVES ORTOLAN

Nº: SN

Complemento: ÁREA DE GOVERNO

Bairro: MÓDULO 03

UF: MT CEP: 78320000 Cidade: JUÍNA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -11.41710911725322

Longitude: -58.76073513564097

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico

Quantidade: 190,15

Unidade: m²

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 70,34

Unidade: m²

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 190,15

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

Projeto de Regularização da Unidade de Coleta e Transfusão Desenvolvimento de Atividades Hemoterápicas do Município de Juína - MT. Com área a regularizar/reformar de 190,15m² e área a construir de 70,34m². Totalizando uma metragem de 260,49m². Construção em alvenaria convencional. Serviço prestado como Arquiteta e Urbanista/Responsável Técnica da Prefeitura Municipal de Juína-MT de acordo com a RRT de Cargo e Função nº 2412165 de 24/09/2014.

**6. VALOR**

Este RRT é isento de taxa





# CAU/BR

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**

**Nº 0000006720503**

**RETIFICADOR à 6542641**

**INDIVIDUAL**



## 7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
Local Dia Mês Ano

Município de Juína  
CNPJ: 15.359.201/0001-57

LAIS NATALIA FERREIRA BUSANELLO  
CPF: 014.368.191-56



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

1. Responsável Técnico

**KLEY WILLIAN AREVALO COSTA**

Título Profissional: \* Engenheiro Civil \* Técnico em Edificações

RNP:1200759567

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Registro: MT09768/TD

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: C. G. DE SOUSA FURTADO - ME

CPF/CNPJ: 23218822000149

Endereço: AVENIDA PORTUGAL, QUADRA 09

Nº 29

Cidade: CUIABÁ

Bairro: JARDIM TROPICAL

UF: MT

CEP: 78065145

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Valor: 7.550,00

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Endereço: AVENIDA IVES ORTOLAN, S/Nº, MÓDULO 03

Nº

Cidade: JUINA

Bairro: ÁREA DE GOVERNO - MOD.03

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 01/03/2018 Previsão de término: 01/09/2018

Custo da Obra: 0,00

Dimensão: 0,00

4. Atividade Técnica

|    |           |                                              |        |    |
|----|-----------|----------------------------------------------|--------|----|
| 1  | Projeto   | Reforma *                                    | 190,15 | M2 |
| 2  | Projeto   | Edificações - Obras Civis                    | 70,34  | M2 |
| 3  | Projeto   | Estruturas - Concreto Armado                 | 70,34  | M2 |
| 4  | Projeto   | FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS                       | 70,34  | M2 |
| 5  | Projeto   | Instalação Elétrica Abaixo de 1.000 V        | 70,34  | M2 |
| 6  | Projeto   | Instalações - Hidrossanitária em Edificações | 70,34  | M2 |
| 7  | Orçamento | Reforma *                                    | 190,15 | M2 |
| 8  | Orçamento | Edificações - Obras Civis                    | 70,34  | M2 |
| 9  | Ensaio    | SONDAGEM                                     | 2,00   | UN |
| 10 | Estudo    | Edificações - Obras Civis                    | 1,00   | UN |

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTEC

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

Data

de

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA

C. G. DE SOUSA FURTADO - ME

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) atendimento@crea-mt.org.br  
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



**CREA-MT**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Estado de Mato Grosso

Valor ART R\$82,94

Paga em 17/05/2018

Valor pago: R\$82,94

Nosso Número: 14/181000002952464-6



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART de  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2952464



ART Individual/Principal

### 1. Responsável Técnico

**KLEY WILLIAN AREVALO COSTA**

Título Profissional: \* Engenheiro Civil \* Técnico em Edificações

Empresa: **NENHUMA EMPRESA**

RNP: 1200759567

Registro: **MT09768/TD**

Registro: **0**

### 2. Dados do Contrato

Contratante: **C. G. DE SOUSA FURTADO - ME**

Endereço: AVENIDA PORTUGAL, QUADRA 09

Cidade: CUIABÁ

UF: MT

Valor: 7.550,00

CPF/CNPJ: **23218822000149**

Nº 29

Bairro: JARDIM TROPICAL

CEP: 78065145

### 3. Resumo do Contrato

CONTRATO Nº 038/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EM EDIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, PARA OBRAS DE REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (REGULARIZAÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE), LOCALIZADA NA AV. IVES ORTOLAN S/N, BAIRRO MÓDULO 03, SEDE DO MUNICÍPIO, PARA VIABILIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 858312/2017 - CAIXA - M.SAÚDE

|              |                                                |             |
|--------------|------------------------------------------------|-------------|
|              | Declaro serem verdadeiras as informações acima | De acordo   |
| _____        | _____                                          | _____       |
| Local e Data | Profissional                                   | Contratante |

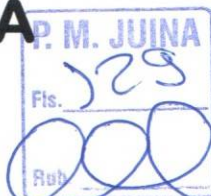




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



## 6.0 – DECLARAÇÕES

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01

CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**



**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA E  
OPERACIONAL PARA A EXECUÇÃO DE CONVÊNIO**

**DECLARO**, para os devidos fins, que o município de Juína, de acordo com sua Prefeitura Municipal, CNPJ nº 15.359.201/0001-57, possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas de convênio, cadastrada no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), referente ao **Contrato de Repasse nº 858312/2017** – Ministério da Saúde, quanto ao objeto de obra de **REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**, localizado na Av. Ives Ortolan, s/nº, Bairro Módulo 03, perímetro urbano do município de Juína/MT. Na oportunidade, informo a composição da equipe técnica responsável pela gestão do convênio:

| NOME DO TÉCNICO              | FUNÇÃO/CARGO                                                                 | TELEFONES       | E-MAIL                                                                       |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Altir Antônio Peruzzo</b> | EXECUTIVO LOCAL                                                              | (66) 99200-0205 | <a href="mailto:altir@juina.mt.gov.br">altir@juina.mt.gov.br</a>             |
| Peterson Felber              | Eng. Civil / Fiscal de execução de Obra                                      | (66) 98144-0555 | <a href="mailto:pitfelber@hotmail.com">pitfelber@hotmail.com</a>             |
| Michele Blatt                | Prestação de Contas / Setor de Convênio                                      | (66) 3566-8300  | <a href="mailto:michelle_blatte@hotmail.com">michelle_blatte@hotmail.com</a> |
| João dos Reis                | Execução do Convênio / Secretário Infraestrutura                             | (66) 99997-1660 | <a href="mailto:infra@juina.mt.gov.br">infra@juina.mt.gov.br</a>             |
| Laís N. F. Busanello         | Arquiteta e Urbanista / Responsável Técnica pelo Projeto Arquitetônico       | (66) 3566-8300  | <a href="mailto:laisbusanello@gmail.com">laisbusanello@gmail.com</a>         |
| Kley Willian A. Costa        | Eng. Civil / Responsável Técnico pelos Projetos Complementares de Engenharia | (66) 99218-1101 | <a href="mailto:eng.kley@hotmail.com">eng.kley@hotmail.com</a>               |

Juína/MT, 29 de abril de 2019.

**Altir Antônio Peruzzo**  
**Prefeito Municipal de Juína**



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



## DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, que o município de Juína, de acordo com sua Prefeitura Municipal, CNPJ nº 15.359.201/0001-57, se responsabiliza pela **Manutenção, Guarda e Conservação** da obra de **REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**, localizado na Av. Ives Ortolan, s/nº, Bairro Módulo 03, perímetro urbano do município de Juína/MT, referente ao **Contrato de Repasse nº 858312/2017** – Ministério da Saúde, durante e após da conclusão do referido contrato, conforme especificações técnicas do Projeto e Convênio celebrado, zelando para que o objetivo do presente termo seja atingido.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Juína/MT, 29 de abril de 2019.

**Altir Antônio Peruzzo**  
Prefeito Municipal de Juína





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA E BASE DE CÁLCULO DO ISSQN**

**DECLARO**, para os devidos fins, que o município de Juína, de acordo com sua Prefeitura Municipal, CNPJ nº 15.359.201/0001-57, pratica a **Alíquota de ISS em 5,0%**, sendo considerado como valor para **Base de Cálculo de incidência do ISSQN de 40%**, conforme a Lei nº 1046/2008 do Código Tributário do município com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 1296/2011, art. 1º, em que será aplicado para as obras de **REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**, localizado na Av. Ives Ortolan, s/nº, Bairro Módulo 03, perímetro urbano do município de Juína/MT, para viabilização do **Contrato de Repasse nº 858312/2017** – Ministério da Saúde.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

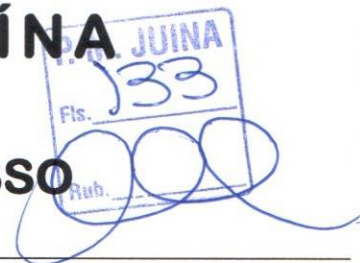
Juína/MT, 08 de maio de 2018.

**ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO



## DECLARAÇÃO DE GUARDA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, que o município de Juína, de acordo com sua Prefeitura Municipal, CNPJ nº 15.359.201/0001-57, se responsabiliza pela **Guarda, Manutenção e Conservação** da infraestrutura e equipamentos das obras de **REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**, localizado na Av. Ives Ortolan, s/nº, Bairro Módulo 03, perímetro urbano do município de Juína/MT, referente ao **Contrato de Repasse nº 858312/2017** – Ministério da Saúde, após serem devidamente executadas e com termo de entrega definitivo, conforme especificações técnicas do Projeto e Convênio celebrado, zelando para que o objetivo do presente termo seja atingido.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Juína/MT, 08 de maio de 2018.

**ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO



### DECLARAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

**DECLARO**, para os devidos fins, que o município de Juína, de acordo com sua Prefeitura Municipal, CNPJ nº 15.359.201/0001-57, em atendimento a análise de Engenharia da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com objetivo de atender a documentação técnica necessária para o referido Objeto do **Contrato de Repasse OGU SUDECO - SICONV nº 858312/2017** – Ministério da Saúde, em análise de aprovação do Projeto Técnico para as Obras em **Reforma de Unidade de Hematologia e Hemoterapia, no município de Juína/MT**, adotou o Sistema de Proteção e Combate a Incêndio, em atendimento a Lei nº 10.402, de 25 de maio de 2016, NCBMT - Corpo de Bombeiros - Lei de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Mato Grosso, que dispõe sobre segurança contra incêndio e pânico no Estado de Mato Grosso e dá outras providências, através da implantação dos seguintes dispositivos:

- Iluminação de emergência (meio de fuga);
- Extintores manuais do tipo Água Pressurizada, CO2 e Pó-químico, com demarcação local e acesso (meio de combate a incêndio).

Juína/MT, 14 de maio de 2018.

**KLEY WILLIAN ARÉVALO COSTA**  
Responsável Técnico pelo Projeto  
Eng. Civil CREA-MT 09768/TD - RN 1200759567

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01

CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

P O D E R EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



## DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, que o município de Juína, de acordo com sua Prefeitura Municipal, CNPJ nº 15.359.201/0001-57, adotará o **Regime de Execução por Empreitada por Preço Global - Licitação Pública**, atendendo às determinações da Lei Federal nº 8.666/93, com planejamento de realização em Licitação Única para o objeto específico de obras de **REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**, localizado na Av. Ives Ortolan, s/nº, Bairro Módulo 03, perímetro urbano do município de Juína/MT, referente ao **Contrato de Repasse nº 858312/2017** – Ministério da Saúde.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Juína/MT, 08 de maio de 2018.

**ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**

**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



## DECLARAÇÃO DE DATA BASE E REGIME DE DESONERAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, que o município de Juína, de acordo com sua Prefeitura Municipal, CNPJ nº 15.359.201/0001-57, quanto a obra de **REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**, localizado na Av. Ives Ortolan, s/nº, Bairro Módulo 03, perímetro urbano do município de Juína/MT, referente ao **Contrato de Repasse nº 858312/2017** – Ministério da Saúde, que a **Data Base da Planilha Orçamentária de Execução de Obra é de Outubro de 2019**.

**DECLARO** também, para os devidos fins, que foi adotada a **NÃO DESONERAÇÃO** para o regime de referência de custos do SINAPI-MT, de 10/2019, visto que esta é mais adequada e vantajosa para a Administração Pública do município de Juína.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Juína/MT, 19 de dezembro de 2019.

**Altir Antônio Peruzzo**  
Prefeito Municipal de Juína



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO



### 7.0 – PLANTAS DO PROJETO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01

CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

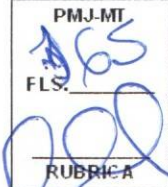
Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

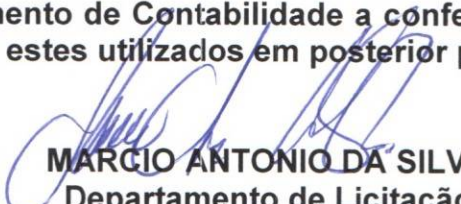


**PARECER CONTÁBIL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO:** TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – UCT, MINISTÉRIO DA SAÚDE – CONTRATO DE REPASSE OGU MS 858312/2017 – OPERAÇÃO 9000759-00/2017, E RECURSOS PRÓPRIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

**Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferência e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório.**

  
**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Departamento de Licitação

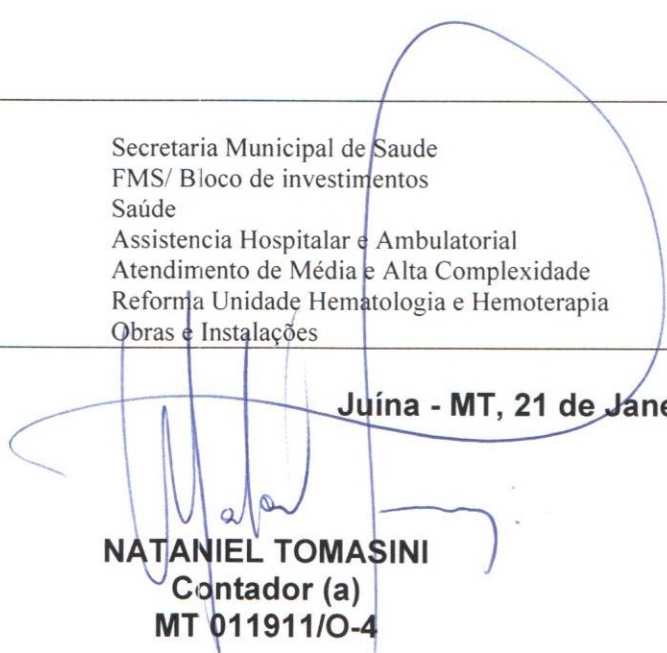
**Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:**

( X ) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

**Dotações**

Dotação 3056  
Órgão: 03 -  
Unidade Orçamentária 03-150 -  
Função: 10 -  
Sub Função: 302 -  
Programa: 0015 -  
Projeto/Atividade: 1323 -  
Elemento Despesa: 44.90.51.00 -

Secretaria Municipal de Saude  
FMS/ Bloco de investimentos  
Saúde  
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial  
Atendimento de Média e Alta Complexidade  
Reforma Unidade Hematologia e Hemoterapia  
Obras e Instalações

  
**Juína - MT, 21 de Janeiro de 2020.**

**NATANIEL TOMASINI**  
Contador (a)  
MT 011911/O-4



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO



## PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

Conforme as solicitações, pedidos, orçamentos, projetos, justificativas e demais, anexos aos autos, na forma legal e em razão do interesse público, **DETERMINO E AUTORIZO** a abertura de processo licitatório modalidade **Tomada de Preços**, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – UCT, MINISTÉRIO DA SAÚDE – CONTRATO DE REPASSE OGU MS 858312/2017 – OPERAÇÃO 9000759-00/2017, E RECURSOS PRÓPRIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 015.2020

Atenciosamente,

Juína – MT, 21 de Janeiro de 2020.

**ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal de Juína





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**

**PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. 167

RUBRICA

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020** **TIPO "EMPREITADA POR MENOR PREÇO** **GLOBAL"**

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – UCT, MINISTERIO DA SAÚDE – CONTRATO DE REPASSE OGU MS 858312/2017 – OPERAÇÃO 9000759-00/2017, E RECURSOS PRÓPRIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

## JUINA/2020

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)

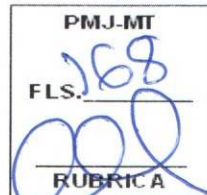




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

TIPO "EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL"

TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – UCT, MINISTÉRIO DA SAÚDE – CONTRATO DE REPASSE OGU MS 858312/2017 – OPERAÇÃO 9000759-00/2017, E RECURSOS PRÓPRIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

### PREÂMBULO:

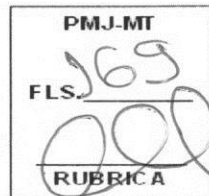
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – REGIME DE EMPREITADA - TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – UCT, MINISTÉRIO DA SAÚDE – CONTRATO DE REPASSE OGU MS 858312/2017 – OPERAÇÃO 9000759-00/2017, E RECURSOS PRÓPRIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 09 de junho de 1994, Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis e as seguintes disposições editalícias.

O Edital da presente Tomada de Preços e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br), e, pelo site: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Os Projetos Executivos, Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro, poderão ser obtidos, diretamente, na Sala do Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, cuja cópia dos documentos será inserida em dispositivos de armazenamento por meio eletrônico "Pen Drive", a ser trazido pelo interessado ou seu Representante Legal ou solicitado através do e-mail [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020;**  
**OBJETO:** Obras e Serviços de Engenharia (REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA)  
**DATA DA ABERTURA: 18/02/2020;**  
**HORA: 08:00 horas (Horário Local);**  
**LOCAL:** Departamento de Compras, Materiais e Licitações;  
**ENDEREÇO:** Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;  
**CEP.: 78.320-000.**

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços do licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, até as **08:00 horas (Horário Local) do dia 18/02/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estará reunida a Comissão Permanente de Licitação, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir e examinar a Documentação e Propostas de empresas que pretendam participar da Tomada de Preços, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 170 |
| RUBRICA  |

Os Documentos Pessoais, Procurações e Termos de Representação, conforme o caso e quando necessários, deverão ser entregue na abertura da sessão à Comissão Permanente de Licitação, em separado, dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, em conformidade com os Modelos estabelecidos neste Edital.

Os Envelopes, Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 18 de Fevereiro de 2020**), não sendo permitida a entrega de documentos de habilitação e de proposta de preços ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação na modalidade de Tomada de Preços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – UCT, MINISTÉRIO DA SAÚDE – CONTRATO DE REPASSE OGU MS 858312/2017 – OPERAÇÃO 9000759-00/2017, E RECURSOS PRÓPRIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, em conformidade com os Projetos Executivos, Especificações Técnicas, Planilhas Quantitativas, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos, constantes dos ANEXOS e outros, que integram o presente Edital.

1.2. Os serviços deverão obedecer plenamente às exigências do presente Edital e seus anexos, que deste passam a ser partes integrantes, sendo que o regime de execução deve ser o de empreitada por preço global.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR GLOBAL MÁXIMO ORÇADO PARA A OBRA E SERVIÇOS (PREÇO):

2.1. Os Recursos Orçamentários destinados às despesas com a obra e serviços de engenharia, objeto deste Edital, correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Público Municipal:

|                                 |                                           |
|---------------------------------|-------------------------------------------|
| Dotação 3056                    |                                           |
| Órgão: 03 -                     | Secretaria Municipal de Saúde             |
| Unidade Orçamentária 03-150 -   | FMS/ Bloco de investimentos               |
| Função: 10 -                    | Saúde                                     |
| Sub Função: 302 -               | Assistência Hospitalar e Ambulatorial     |
| Programa: 0015 -                | Atendimento de Média e Alta Complexidade  |
| Projeto/Atividade: 1323 -       | Reforma Unidade Hematologia e Hemoterapia |
| Elemento Despesa: 44.90.51.00 - | Obras e Instalações                       |





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 171 |
| RUBRICA  |

2.2. O valor global máximo orçado para a obra e serviços de engenharia, objeto deste Edital, está fixado em **R\$ 373.497,50 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**

2.3. O prazo de execução será de 150 (cento e cinquenta) dias conforme cronograma, sendo executado conforme recursos discriminados abaixo:

2.4. Fonte de recursos

Recursos Governo Federal – Fonte 147 R\$ 293.380,00

Recursos Próprios Contrapartida – Fonte 102: R\$ 80.117,50

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar da presente licitação empresas especializadas, legalmente constituídas, e que satisfaçam às exigências concernentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, e que se encontram prévia e devidamente cadastradas para o presente procedimento licitatório, em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.1.1. As microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar de acordo como exigido neste Edital declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter benefício de tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, conforme modelo de Declaração de ME/EPP estabelecido no ANEXO XV, que integra o presente Edital.

3.2. O/s representante/s legal/ais do/s licitante/s deverá/ão antes da entrega dos envelopes, identificar-se perante o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, munidos dos seguintes documentos:

3.2.1. Carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado;

3.2.2. Prova de Titularidade da Empresa ou Procuração por instrumento público, ou particular, com firma reconhecida em cartório, com poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, ou ainda com fins específicos para representação em todos os termos da presente licitação sempre explicitando os poderes para firmar compromisso, transigir, desistir e confessar.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|         |
|---------|
| PMJ-MT  |
| FLS. 12 |
| RUBRICA |

3.3. Não poderá participar da licitação empresa declarada inidônea, para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no crime tipificado no art. 97, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4. É vedada a participação nesta licitação:

3.4.1. De empresa que mantenha em seu quadro servidor público, funcionário ou ocupante de cargo comissionado, da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, como diretor, gerente, administrador, responsável técnico, acionista, sócio solidário ou cotista, ou ainda, que receba, a qualquer título, parcela de seu patrimônio ou de suas rendas;

3.4.2. De consórcios ou grupos de firmas;

3.4.3. De empresas que tenham contra si ajuizadas ações de falência ou equivalente;

3.4.4. De pessoa física ou jurídica, representando mais de uma empresa.

3.4.5. De empresa declarada inidônea por ato do Poder Público; e,

3.4.6. De empresa impedida ou proibida de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

3.5. Também não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente Tomada de Preços:

3.5.1. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.5.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.6. É permitida a participação do autor do projeto ou de empresa a que se refere o subitem 3.5.2., deste Edital, na presente Tomada de Preços de obra e serviço de engenharia, ou na sua execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

3.7. Considera-se participação indireta, para fins do disposto no subitem 3.5., do presente Edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|         |
|---------|
| PMJ-MT  |
| FLS. 13 |
| RUBRICA |

o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

3.8. O disposto no subitem 3.7., do presente Edital, aplica-se aos membros da Comissão Permanente de Licitação.

3.9. As empresas participantes deverão ter pleno conhecimento das disposições constantes deste Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação e apresentação da proposta e do integral cumprimento do ajuste.

#### 4. DO CADASTRAMENTO PRÉVIO:

4.1. As empresas interessadas em participar da licitação, que não possuem o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Poder Executivo Municipal de Juína-MT, deverão providenciar o cadastro até o 3.º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme art. 22, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, junto ao Departamento de Compras, Materiais e Licitações, da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, munida dos seguintes documentos:

4.1.1. Contrato Social em vigor e suas alterações;

4.1.2. Alvará de Localização e Funcionamento;

4.1.3. Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

4.1.4. Certificado de Registro no cadastro do ICMS, mantido pela Receita Estadual, referente à Inscrição Estadual – IE.

4.2. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC será emitido pelo Departamento de Compras, Materiais e Licitações, da Administração Pública Municipal de Juína-MT, exclusivamente, para fins de participação na presente Tomada de Preços, conforme modelo estabelecido no ANEXO IX, do presente Edital, podendo ser exigida a sua apresentação durante todas as fases da Tomada de Preços, e não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, exigidos na forma prescrita neste Edital.

#### 5. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

5.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial, **NUMERADOS E DISPOSTOS ORDENADAMENTE E**





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|               |
|---------------|
| PMJ-MT        |
| FLS. _____    |
| RUBRICA _____ |

**ENCADERNADOS DE FORMA A NÃO CONTER FOLHAS SOLTAS.** Os prazos de validade previstos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

5.1.1 Os Documentos Pessoais, Procurações e Termos de Representação, conforme o caso e quando necessários, deverão ser entregue na abertura da sessão à Comissão Permanente de Licitação, em separado, dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços.

#### **5.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

5.2.1.1. No caso de Sociedades Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado e alterações subsequentes, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

5.2.1.2. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado e alterações subsequentes, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

5.2.1.3. No caso de empresa individual, registro comercial.

5.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

5.4. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

5.5. No caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo deverá vir acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

#### **5.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**

5.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

5.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 173 |
| RUBRICA  |

5.3.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débito - CND ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa – CPEND, relativo aos Tributos Federais, INSS e da Dívida Ativa da União;

5.3.1.3. Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais – (para fins gerais ou participação em Licitações);

5.3.1.4. Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, do município da Licitante;

5.3.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

5.3.1.6. Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS/Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e,

5.3.1.7. Alvará de Funcionamento, do município da Licitante.

**5.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL:**

5.4.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

5.4.1.1. Registro ou inscrição da EMPRESA e do RESPONSÁVEL TÉCNICO no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, bem como regularidade de situação junto ao mencionado Conselho Regional (se a licitante vencedora for de outro Estado, que não o de Mato Grosso, será necessário o visto do respectivo Conselho com jurisdição no Mato Grosso, no momento da contratação);

5.4.1.2. Comprovante que possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, profissional(is) de nível(is) superior(ores), com experiência comprovada, ou outro devidamente reconhecido(s) pela entidade profissional competente, que seja(m) detentor(es) de anotação(s) de responsabilidades técnicas - ART junto ao CREA por execução de obras/serviços de características semelhantes, com quantidade em m<sup>2</sup> igual ou superior, a solicitada neste Edital;

5.4.1.3. Para comprovação da capacidade técnico-profissional apresentar **Certidão de Acervo Técnico – CAT** (DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO) emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes, com quantidade em m<sup>2</sup> igual ou superior, e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao solicitado neste Edital;

5.4.1.3.1. Para comprovação da execução de obras exigidos no item 5.4.1.3. é permitido a somatória de Atestados ou **Certidão de Acervo Técnico – CAT** (DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO), de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 176 |
| RUBRICA  |

5.4.1.3.2. A(s) empresa(s) também deverá(ão) apresentar, obrigatoriamente, comprovante(s) de vínculo(s) permanente(s) entre o(s) profissional(is) indicado(s) no item 5.4.1.2. e a empresa licitante; essa comprovação deverá(ão) ser feita (s) através de:

5.4.1.3.3. Relação(ões) empregatícia(s), por Carteira(s) de Trabalho(s) ou livro(s) de Registro(s) de Empregado(s) e/ou Contrato(s) de prestação(es) de serviço(s) de Profissional(is) autônomo(s), com atribuição(es) compatível(is) ao objeto da licitação com aquele em que a(s) sua(s) responsabilidade(s) será(ão) exigida(s), ou;

5.4.1.3.4. Sócios ou diretores estatutários da empresa licitante, por estatuto ou contrato social, que tenham registro no CREA de forma idêntica ao mencionado anteriormente. Integrante(s) do quadro societário da empresa de engenharia licitante, por estatuto ou contrato social, que sejam profissionais detentores de ART devidamente registrados no CREA, nas condições pertinentes ao subitem 5.4.1.2. deste Edital;

5.4.2. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar no interior do Envelope n.º 01, **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL**, conforme Modelo sugerido pelo ANEXO XVII, deste Edital;

5.4.3. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar no interior do Envelope n.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO VIII, deste Edital, referente a visita técnica e inspeção que realizou no local da obra e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária à elaboração da proposta, dos serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação;

5.4.3.1. A Visita Técnica é **OBRIGATÓRIA**, em cumprimento ao item 5.4.3, do instrumento convocatório, uma vez que trata-se de reforma e ampliação de estruturas já existentes, visando a realização dos serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação.

## **5.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

5.5.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

5.5.1.1. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

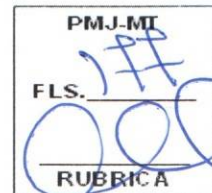




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



5.5.1.2. **Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

5.5.1.3. **Comprovação do Capital Social mínimo equivalente a 10% (dez por cento)** do valor constante no item 2.2. do presente Edital. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida à atualização para esta data através de índices oficiais;

5.5.2. A comprovação da boa situação financeira da empresa se dará através de **entrega de planilha**, devidamente assinada pelo Contador ou pelo responsável, dos seguintes índices contábeis:

5.5.2.1. ILC igual ou superior a 1,00 a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$$

5.5.2.2. ILG igual ou superior a 1,00 a ser obtido pela fórmula:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em longo prazo (AC + RLP)}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em longo prazo (PC+ELP)}}$$

5.5.2.3. IET menor ou igual a 0,80 (zero oitenta) a ser calculado pela seguinte fórmula:

$$IET = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo (PC + ELP)}}{\text{Ativo Total}}$$

5.5.2.4. Onde:

|     |   |                               |
|-----|---|-------------------------------|
| ILC | = | Índice de Liquidez Corrente   |
| ILG | = | Índice de Liquidez Geral      |
| IET | = | Índice de Endividamento Total |

5.5.3. A empresa proponente será inabilitada se não atingir os índices acima, conforme demonstrações das fórmulas.

5.5.3.1. A empresa que apresentar os índices em desconformidade com os valores expressos em Balanço será inabilitada.

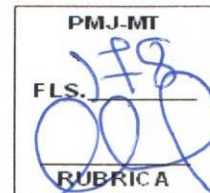
5.5.4. A apresentação dos índices contábeis é imprescindível para a verificação da solidez financeira da proponente, em conformidade com o objeto do presente certame, uma vez que trata-se de obra de grande vulto e aporte.

## 5.6. OUTROS DOCUMENTOS:





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



5.6.1. As empresas interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo titular da empresa ou por procurador com poderes bastante, sob pena de inabilitação:

5.6.1.1. "**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99**", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO VII, deste Edital;

5.6.1.2. "**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no ANEXO IV, deste Edital;

5.6.1.3. "**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**", na forma do Modelo estabelecido no ANEXO V, também deste Edital;

5.6.1.5. "**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**", consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO X, deste Edital.

5.6.1.6. **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017**, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO XVIII, deste Edital.

5.6.1.7. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, deverão apresentar também dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

5.6.1.7.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); ou,

5.6.1.7.2. "**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP**", consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO XV, deste Edital.

**5.7. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

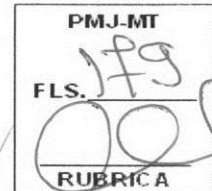
5.7.1. A visita técnica do local e cercanias têm por finalidade obter para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, toda a informação necessária à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



e equipamentos necessários à execução da mesma; formas e condições de suprimentos; meios de acesso ao local (todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante).

5.7.1.1. A Visita Técnica é **OBRIGATÓRIA**, em cumprimento ao item 5.4.3, do instrumento convocatório, uma vez que trata-se de reforma e ampliação de estruturas já existentes, visando a realização dos serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação.

5.7.2. A visita técnica citada no subitem anterior, poderá ser realizada por representante da empresa interessada, no local objeto da obra, a partir do dia da publicação deste edital até o dia **07/02/2020**, com acompanhamento de técnico indicado pela Administração Pública Municipal, onde serão expedidos em favor das empresas que desejarem participar do certame o "ATESTADO DE VISITA TÉCNICA", cuja visita deverá ser agendada, previamente, até 2 (dois) dias antes da data prevista para a apresentação das propostas, com o Presidente da CPL, MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA, no telefone (66) 3566-8302.

5.7.3. Não serão admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, principalmente quanto à sondagem da terra e da fundação, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços ou condições do local.

5.7.4. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executadas as obras e/ou serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

5.7.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

5.7.6. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

5.7.7. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

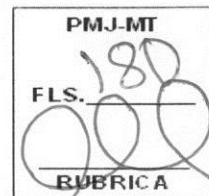




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO



5.7.8. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

5.7.9. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

5.7.10. Também motivará a inabilitação para os atos subsequentes da licitação, a falta de comprovação do ramo de atividade comercial vinculado aos objetos/serviços descritos nos ANEXOS, constantes deste Edital.

5.7.11. Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

5.7.12. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias**, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior presente Edital para referido documento.

5.7.13. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

5.7.14. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

5.7.15. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

5.7.16. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pela Comissão Permanente de Licitações.

5.7.17. Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação por membros da Comissão, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo recomendável a presença do licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

5.7.18. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



após a homologação do certame.

5.7.19. Os Envelopes que não for abertos ficarão em poder do Presidente da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo após esse período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização.

#### 6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os interessados em participar da presente Tomada de Preço deverão apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em 01 (um) envelope fechado e indevassável, identificado como de n.º 01, endereçado da seguinte forma:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT  
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT  
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A Proposta de Preços deverá obedecer às especificações deste Edital, e apresentada em invólucro fechado (colado ou lacrado), redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datilografada (ou digitada), em papel timbrado, sendo suas folhas numeradas sequencialmente, rubricadas e a última assinada.

7.2. Da proposta deverão constar:

7.2.1. Obrigatoriamente:

7.2.1.1. Planilha Orçamentária, com a descrição dos materiais, serviços e preços da Licitante, correspondente a Planilha Orçamentária, constante conforme informações do ANEXO II, deste Edital, com os preços propostos;

7.2.1.2. Cronograma Físico-Financeiro da obra da Licitante;

7.2.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para recebimento da documentação e propostas (se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, e caso persista o interesse da Administração, essa poderá solicitar prorrogação da validade da proposta);





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



7.2.1.4. A empresa deverá apresentar a composição do BDI conforme proposta da planilha orçamentária apresentada.

7.3. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.

7.4. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, consoante art. 5.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.6. Todos os tributos, taxas e demais despesas e encargos trabalhistas e previdenciários deverão estar incluídos no preço da proposta.

#### 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. Os interessados em participar da presente Tomada de Preços deverão apresentar a PROPOSTA PREÇOS em 01 (um) envelope fechados e indevassáveis, distinto do envelope de apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO, identificado como de n.º 02, endereçados da seguinte forma:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT  
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT  
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020  
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA PREÇOS

#### 9. DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES À ABERTURA DA SESSÃO:

9.1. Antes de declarar aberta a sessão da Tomada de Preços, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deverá analisar e decidir sobre todas as prejudiciais do certame, em especial, sobre eventuais impugnações ao Edital protocoladas por cidadãos ou licitantes e até este momento não analisadas e decididas.

9.2. Nesta fase, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação identificará os interessados que compareceram pessoalmente, seus titulares ou os seus representantes legais, se for o caso, de acordo com as disposições deste Edital.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|         |
|---------|
| PMJ-MT  |
| 183     |
| FLS.    |
| RUBRICA |

9.3. A identificação pessoal do licitante ou de seu representante legal, presente a sessão, será feita sempre por meio de documento de identidade oficial, em que conste a foto do identificando.

9.4. O licitante que comparecer pessoalmente na sessão da licitação está dispensado de apresentar-se com Termo de Representação ou Procuração, mas deverá apresentar o documento de identidade oficial, quando necessários.

9.5. Identificado os interessados que compareceram pessoalmente - seus titulares ou os seus representantes legais - e verificado dentre eles quem tem ou não poderes para se manifestar-se na sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinará a consignação em ata de tais informações.

9.6. A critério do Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá ser exigido a utilização da Credencial pelos identificados, na forma do subitem anterior, durante a sessão da Tomada de Preços, caso que, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deverá proceder a emissão das respectivas Credenciais, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO XIII, deste Edital.

#### 10. DA SESSÃO DE ABERTURA:

10.1. A Comissão de Licitação receberá dos licitantes, no local, data e horário constante neste Edital, os envelopes n.ºs 01 e 02 contendo, respectivamente, a documentação de Habilitação e a Proposta de Preços.

10.2. Após o Presidente da Comissão ter declarado estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

10.3. Inicialmente, a Comissão procederá à abertura dos envelopes de documentação, que serão rubricados por todos os presentes, facultando aos representantes das empresas licitantes o exame das mesmas.

10.4. Julgada a habilitação, somente serão abertas as propostas dos licitantes que tenham satisfeito as exigências do presente Edital.

10.5. Na fase de habilitação preliminar, após o exame acurado da documentação, não havendo intenção recursal e com desistência expressa do prazo recursal por todos os licitantes, o Presidente da Comissão de Licitação, procederá à abertura do Envelope da Proposta de Preços das empresas habilitadas, dando conhecimento aos presentes do teor das mesmas.

10.6. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação deverá proceder a abertura da Proposta de Preços, somente depois de expirada a fase recursal quanto a habilitação dos licitantes ou quando todos os licitantes expressamente firmarem o Termo de



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 134 |
| RUBRICA  |

desistência do direito e do prazo de recorrer, conforme modelo estabelecido no ANEXO XIV, do presente Edital.

10.7 Caso haja intenção das empresas recorrerem nesta fase, não será procedida a abertura do Envelope da Proposta de Preços acima mencionado, devendo a sessão ser suspensão, concedendo o prazo recursal de lei, e então será designada nova data para reunião de abertura dos aludidos envelopes de propostas, devendo constar em ata circunstanciada.

10.8. Os recursos referentes à fase de habilitação e de julgamento das propostas, bem como, nos casos de revogação ou anulação da licitação deverão ser interpostos sob pena de preclusão, no prazo previsto neste Edital, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

#### 11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. O critério de julgamento será o de menor preço global, limitado à aceitabilidade ao valor de mercado, podendo a Administração Municipal, a qualquer momento, solicitar a composição de preços unitários de itens que julgar conveniente, atendidas as demais condições e especificações do Edital.

11.2. As propostas serão classificadas em sequência crescente de preços, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço.

11.3. A Comissão, para efeito de julgamento, poderá a qualquer tempo solicitar esclarecimentos dos concorrentes, sobre as propostas apresentadas.

11.4. No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, proceder-se-á ao sorteio, com a presença dos interessados.

11.5. Não será levada em consideração, para efeito de classificação, qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou baseada nas propostas dos demais licitantes.

11.6. O valor global da Planilha Orçamentária, constante do ANEXO II, do presente Edital, constitui o valor máximo orçado pela Administração Municipal para a obra e dos serviços de engenharia objeto desta licitação, correspondendo ao valor de **R\$ 373.497,50 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, sendo que este valor será utilizado como parâmetro para o critério de aceitabilidade das propostas, observado o disposto nas alíneas "a" e "b", do § 1.º, do art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.7. Na proposta de preços apresentada pelo licitante deverão estar incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e as Bonificações e Despesas Indiretas, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST).





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|         |
|---------|
| PMJ-MT  |
| 185     |
| FLS.    |
| RUBRICA |

11.8. O valor estabelecido no subitem 11.6., deste Edital, é o máximo admissível, considerado como critério de aceitabilidade pelo presente Edital.

11.9. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso e havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário, cabendo à Comissão proceder às devidas correções.

11.10. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da abertura das propostas.

11.11. Nos preços unitários da Planilha de Quantidades e Preços Unitários apresentados pelos proponentes deverão estar compreendidos todos os custos de materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas diretas.

11.12. A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as disposições da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 13.278 de 07/01/02, e dos itens e subitens do presente Edital e seus ANEXOS.

11.13. Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

11.14. Será desclassificada a proposta de preços que:

11.14.1. Não atender às exigências contidas no objeto desta licitação;

11.14.2. For omissa em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

11.14.3. Afrontar qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos dispostos no Edital;

11.14.4. Apresentar preços superiores ao valor máximo orçado pela Administração, estabelecido no subitem 11.6., do presente Edital;

11.14.5. Não for apresentada em conformidade com o presente Edital, ou que mencione condições restritivas ou opções de preços alternativos contrastantes com a natureza da licitação;

11.14.6. Apresentar prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da abertura das propostas.

11.14.7. For manifestadamente inexecutáveis, exceto se demonstrar e comprovar a viabilidade da sua proposta, conforme disposto no subitem 11.16., deste Edital.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 186 |
| RUBRICA  |

11.15. Para os efeitos do disposto neste Edital, consideram-se preços manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

11.15.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração; ou,

11.15.2. Valor orçado pela Administração Pública Municipal.

11.16. O licitante que apresentar proposta com preços manifestamente inexequíveis, para efeitos deste Edital, deverá juntar com a Proposta de Preços, no respectivo envelope, a Planilha Orçamentária integrante deste Edital, impressa em papel ofício, com os valores unitários e totais propostos, bem como, demonstrar a viabilidade dos valores que forem diferentes dos orçados pela Administração Municipal, por meio de documentação que comprove que os encargos sociais estão de acordo com a legislação em vigor, que os custos são coerentes com os de mercado e, que os coeficientes de produtividade, assim como, os encargos considerados na composição das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) são compatíveis com a execução do objeto do Contrato, não podendo ser embutidos encargos financeiros agregados a seu valor econômico sendo, portanto, preço à vista.

11.17. Dos licitantes classificados na forma do subitem 11.16., deste Edital, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens 11.15.1. e 11.15.2., deste Edital, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1.º, do art. 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do subitem 11.15., deste Edital, e o valor da correspondente proposta.

11.18. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007:

11.18.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

11.18.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

11.18.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 187 |
| RUBRICA  |

11.18.3. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

11.18.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

11.18.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame e, não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

11.19. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no § 2.º, do art. 3.º, da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

11.19.1. Produzidos no País;

11.19.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.19.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e,

11.19.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.20. Persistindo o empate, o critério de desempate se dará por sorteio, no qual será retirado uma cédula por vez, sendo o primeiro sorteado declarado como vencedor, e assim, retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

11.21. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, que faça jus ao tratamento diferenciado, tenha alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.22. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior é concedida a critério da Administração, quando requerida justificadamente pelo licitante.

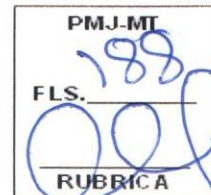




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



11.23. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

11.24. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, de modo motivado.

11.25. Poderá, a critério da Comissão Permanente de Licitação - em consideração do princípio do formalismo moderado dos procedimentos administrativos - ser desconsiderados erros ou omissões irrelevantes que não resultem em prejuízos para o entendimento da proposta de preços e para o seu julgamento, ou para o serviço público.

11.26. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá a Comissão Permanente de Licitação, com base no art. 48, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, livres ou com correção das causas determinantes da inabilitação ou da desclassificação.

## 12. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Os encargos da execução do contrato, recebimento do seu objeto e fiscalização, ficarão sob responsabilidade das Secretaria Municipal de Saúde.

12.2. Os serviços que não estão mencionados na planilha serão autorizados somente se forem imprescindíveis do ponto de vista técnico de engenharia;

12.3. O licitante vencedor só poderá executar os serviços se tiver uma autorização prévia por escrito da Administração Pública Municipal.

12.4. Trocas ou compensações de serviços só poderão ser executadas mediante prévia e formal autorização da Administração Pública Municipal e o licitante vencedor assumirá para si as penalidades impostas pela fiscalização caso efetue alguma troca sem a devida autorização.

12.5. No ato de pagamento da primeira parcela o licitante vencedor deverá apresentar ART de execução autenticada à Administração Pública Municipal.

12.6. No início da obra deverá o licitante vencedor apresentar o DIÁRIO DE OBRA com Termo de Abertura.

12.7. O licitante vencedor deverá ter profissional habilitado junto ao CREA/MT com registro, conforme previsto e identificado na licitação para proceder em qualquer obra ou

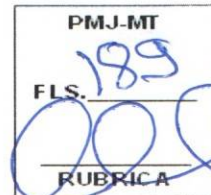




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



serviço visita técnica com comprovação em anotação registrada no "DIÁRIO DE OBRA" com anuência do técnico ou fiscal indicado pela Administração Pública Municipal, obedecendo ao cronograma de execução, e com a obrigatoriedade de uma visita técnica a cada 15 (quinze) dias, no decorrer do andamento da obra e dos serviços, sendo que tal exigência é de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor.

12.8. A cópia do "DIÁRIO DE OBRA" que comprove este acompanhamento pelo técnico vinculado ao licitante vencedor em epígrafe, fará parte integrante da Prestação de Contas sob a pena de não proceder ao pagamento de parcelas, caso este não esteja em harmonia com o curso da obra.

12.9. Após o início da obra o DIÁRIO não poderá sair da Unidade ou Dependências onde está estabelecido o licitante vencedor no Município de Juína-MT.

12.10. Após a verificação da qualidade dos serviços objeto deste Contrato, em conformidade com a especificação, o setor responsável aprovará e receberá os serviços.

12.11. Poderá a Administração Municipal, a seu critério exigir o refazimento de qualquer parte da Construção realizada pelo licitante vencedor, sem qualquer ônus para o mesmo, caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações pré-estabelecidas no termo de referência e demais anexos ao edital, além do recomendado pela fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei Federal n.º 8.666/93 e as normas da Lei Federal n.º 8.078/90.

12.12. Deverá, também o licitante vencedor, manter Equipe de Higiene e Segurança do trabalho no canteiro de obra, de acordo com a legislação pertinente e aprovação pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde.

12.13. Fica o licitante vencedor obrigado também a apresentar a, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, referentes aos trabalhos que executaram na obra, bem como as fiscais e parafiscais.

12.14. O licitante vencedor é responsável pelo seguro de seu pessoal, sendo igualmente responsável pelo seguro de responsabilidade civil e danos contra terceiros.

12.15. Os serviços deverão ser executados conforme descrito no Memorial Descritivo/ Especificações Técnicas, Cronograma Físico-Financeiro e demais disposições constantes deste Edital, a contar da data emissão da Autorização de Início de Obra e dos Serviços.

### 13. DAS MEDIÇÕES, DOS PAGAMENTOS E DO RECEBIMENTO DA OBRA E DOS SERVIÇOS:



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 190 |
| RUBRICA  |

#### 13.1. DAS MEDIÇÕES:

13.1.1. Os serviços realizados serão objeto de medição ou avaliação mensal procedida pelo Fiscal do Contrato designado pelo Senhor Prefeito Municipal, cujo valor será obtido pelo somatório dos produtos dos preços unitários iniciais propostos pelas respectivas quantidades de serviços executados.

13.1.2. As medições serão processadas com a seguinte periodicidade:

13.1.3. Medição inicial correspondente até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato; e,

13.1.4. As medições, exceto a inicial e a final serão realizadas mensalmente.

13.1.5. O processamento das medições obedecerá a seguinte sistemática:

13.1.5.1. Tudo que for realizado, sob as condições contratuais, será apontado de acordo com o critério de medição, em impresso próprio, que deverá ser assinado pelo Fiscal do Contrato da Administração Municipal;

13.1.5.2. O valor de cada Medição será obtido pela soma dos produtos dos quantitativos acumulados de serviços executados, pelos respectivos preços unitários contratados, deduzindo o valor acumulado de Medição ou Avaliação anterior; e,

13.1.5.3. Cada Medição deverá ser paga em até 30 (trinta) dias após o período a que a mesma se referir, e o processamento da medição será realizado da seguinte forma:

13.1.5.3.1. As medições deverão estar concluídas e corrigidas até 10 (dez) dias após o final do período da Medição ou Avaliação; e,

13.1.5.3.2. Depois de concluídas e corrigidas, deverá a Contratada apresentar as faturas correspondentes, que serão encaminhadas juntamente com as Medições ou Avaliações para liquidação;

13.1.5.4. A efetuação da Medição Final ou Medição Única, somente se dará após o termino total da(s) obra(s) e serviço(s), inclusive limpeza geral, bem como reparos, caso a Fiscalização julgar necessários.

#### 13.2. DOS PAGAMENTOS:

13.2.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos em conta corrente da contratada, sendo que, qualquer fatura, somente será paga após o total do pagamento de todas as faturas pendentes até o mês imediatamente anterior, e cada pagamento corresponderá à medição Provisória/Final ou Avaliação dos serviços executados, procedidos pelo Fiscal do Contrato designado pelo Senhor Prefeito Municipal.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|         |
|---------|
| PMJ-MT  |
| 191     |
| FLS.    |
| RUBRICA |

13.2.2. O pagamento será feito em moeda corrente, após a medição, contra a apresentação do documento de cobrança/Nota Fiscal e até 30 (trinta) dias da aceitação do mesmo pela Administração Municipal.

13.2.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, a não apresentação da documentação exigida neste Edital ou em caso de irregularidade fiscal.

13.2.4. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste Edital, bem assim providenciar a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

13.2.5. A critério da Administração Municipal poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, seguros ou outras de responsabilidade da Contratada.

13.2.6. O pagamento deverá ser solicitado à Administração Municipal, mediante apresentação de fatura, e somente ocorrerá depois de atestada a conformidade da prestação dos serviços com as exigências contratuais e o disposto nos itens precedentes.

**13.2.7. Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados conforme a planilha de levantamento de eventos – PLE, anexa ao projeto e aprovada pelo órgão concedente.**

### 13.3. DO RECEBIMENTO DA OBRA E DOS SERVIÇOS:

13.3.1. A obra e os serviços objeto deste edital serão recebidos pela Administração Municipal, ao término, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

13.3.1.1. Provisoriamente, mediante Termo de Recebimento Provisório de Obra, devidamente circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação e cronograma.

13.3.1.2. Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo de Obra, devidamente circunstanciado, após verificar que os serviços entregues possuem todas as características consignadas na proposta e no edital, no que tange a quantidade, qualidade e prazos ali especificados.

13.3.2. O Recebimento Provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante Termo assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;

13.3.3. Recebimento Definitivo será realizado por uma Comissão Especial ou pela Equipe Técnica, designada por Portaria do Prefeito Municipal, mediante Termo, assinado

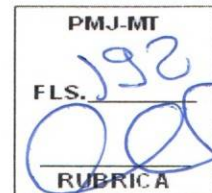




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não exime a Contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos serviços executados, a teor do art. 618, da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil brasileiro.

#### 14. DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES:

14.1. Após a adjudicação, a efetivação dos serviços será efetuada mediante contrato administrativo de empreitada por preço global celebrado com a Administração Municipal, observando as condições estabelecidas neste Edital, conforme Minuta do Contrato Administrativo que segue no ANEXO XV, do presente Edital.

14.2. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, de conformidade com que dispõe o art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais alterações em vigor, pelos preços e mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sem prejuízo do que dispõe o inciso II, do § 2.º, do art. 65, do mesmo Diploma Legal.

14.3. As alterações do valor do contrato decorrente de modificações de quantitativos previstos, revisão de preços, bem como as prorrogações de prazo, serão formalizadas por lavratura de Termo de Aditamento.

#### 15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por Servidor Público designado pela Administração Pública Municipal.

15.2. Caberá ao licitante vencedor o fornecimento e manutenção de um DIÁRIO DE OBRA permanentemente disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de sua inteira responsabilidade, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do "DIÁRIO DE OBRA" ao Fiscal de Contrato, responsável pela Fiscalização, se assim solicitado.

15.3. As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos do licitante vencedor, deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no "DIÁRIO DE OBRA", e, o mesmo se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu Engenheiro RT.

15.4. Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, o licitante vencedor deverá recorrer ao DIÁRIO DE OBRA, sempre que





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|         |
|---------|
| PMJ-MT  |
| 193     |
| FLS.    |
| RUBRICA |

surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.

15.5. Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

15.6. Serão obrigatoriamente registrados no "DIÁRIO DE OBRA":

15.6.1. PELO LICITANTE VENCEDOR:

15.6.1.1. As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

15.6.1.2. As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;

15.6.1.3. As consultas à fiscalização;

15.6.1.4. As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

15.6.1.5. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

15.6.1.6. As respostas às interpelações da fiscalização;

15.6.1.7. A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;

15.6.1.8. Outros fatos que, ao juízo da contratada, devem ser objeto de registro.

15.6.2. PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.6.2.1. A veracidade dos registros previstos nos subitens 15.6.1.1. e 15.6.1.2., deste Edital;

15.6.2.2. O andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;

15.6.2.3. As observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no Diário de Ocorrências;

15.6.2.4. As soluções às consultas lançadas ou formuladas pela contratada, com correspondência simultânea para a autoridade superior;

15.6.2.5. As restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da contratada;

15.6.2.6. As determinações de providências para o cumprimento das especificações;

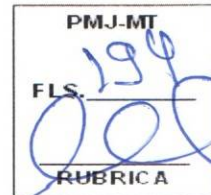




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



15.6.2.7. Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

#### 16. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL:

16.1. A presente licitação ficará a cargo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual compete as seguintes funções e atribuições:

16.1.1. Receber os envelopes documentação e propostas e examinar os documentos apresentados pelas empresas concorrentes e oferecê-los à rubrica dos licitantes presentes ao ato, de conformidade com as exigências do Edital;

16.1.2. Inabilitar qualquer licitante que deixar de atender quaisquer exigências prescritas neste Edital;

16.1.3. Rubricar as propostas, lê-las e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

16.1.4. Lavrar ata circunstanciada das reuniões, lê-las, assiná-las e colher as assinaturas dos representantes dos licitantes presentes ao ato;

16.1.5. Desclassificar as propostas que não satisfazerem as exigências deste Edital, nos termos do art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como aquelas que apresentarem ofertas ou vantagens não previstas no instrumento convocatório ou vantagem baseada em proposta das demais proponentes, e/ou:

16.1.5.1. Apresentarem propostas manifestamente inexequíveis, assim consideradas consoante disposto no § 1.º, inciso II, do art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/93, aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

16.1.5.1.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública Municipal; ou,

16.1.5.1.2. Valor orçado pela Administração Pública Municipal.

16.1.6. Exigir dos licitantes classificados - cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se os itens 16.1.5.1.1. e 16.1.5.1.2., do presente Edital - para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1.º do art. 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante item 16.1.5.1. e o valor da correspondente proposta.





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 195 |
| RUBRICA  |

16.1.7. Verificar a existência de erros numéricos na Proposta de Preços e proceder às devidas correções observando-se os seguintes critérios:

16.1.7.1. Discrepância entre os valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

16.1.7.2. Erros de transcrição das quantidades do Projeto para a Proposta, sendo que o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

16.1.7.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, sendo que será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto; e,

16.1.7.4. Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma.

16.1.8. Verificar em qualquer momento, até o término do contrato incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor;

16.1.9. Organizar o Mapa Geral da Tomada de Preço e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa, para fins de homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Juína-MT;

16.1.10. Submeter à apreciação superior as decisões proferidas pela Comissão; e,

16.1.11. Promover a divulgação e publicação dos seus atos pertinentes ao procedimento licitatório, através do quadro próprio de avisos do Órgão realizador do certame, ou por meio do Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

**17. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, DOS RECURSOS, DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DOS PRAZOS:**

**17.1. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:**

17.1.1. Qualquer cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação em vigor e quanto às falhas ou irregularidades que viciam o presente Edital.

17.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital da Tomada de Preços perante a administração:





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 196 |
| RUBRICA  |

17.1.2.1. O cidadão que não protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Envelope de Habilitação da Tomada de Preços;

17.1.2.2. O licitante que não protocolar o pedido até o 2.º (segundo) dia útil que anteceder a abertura do Envelope da Proposta de Preços da Tomada de Preços.

17.1.3. As impugnações protocoladas por qualquer cidadão, deverão ser julgadas e respondidas em até 3 (três) dias úteis da sua protocolização.

17.1.4. As informações e comunicações constantes da impugnação não terão efeito de recurso.

17.1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar da Tomada de Preços até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.1.6. As impugnações não precisam ser autuadas em separado, mas deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolizadas nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

17.1.7. As peças das eventuais impugnações ao edital enviadas por *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Compras, Materiais e Licitações dentro do prazo previsto nos subitens, do subitem 17.1.2., deste Edital.

## 17.2. DOS RECURSOS

17.2.1. Caberá Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

17.2.1.1. Classificação e desclassificação do proponente;

17.2.1.2. Julgamento das Propostas;

17.2.1.3. Habilitação ou inabilitação do licitante;

17.2.1.4. Anulação ou revogação da licitação;

17.2.1.5. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

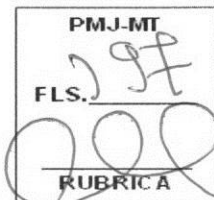
17.2.1.6. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



17.2.1.7. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

17.2.2. As peças das razões e contra razões recursais deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, e protocoladas nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

17.2.3. Protocolado o recurso com as razões recursais, os autos serão encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que determinará a notificação dos demais licitantes para apresentar contrarrazões recursais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e, decorrido o prazo, com e sem apresentação das contrarrazões, o Presidente, no mesmo prazo, poderá reconsiderar sua decisão ou fazer remessa dos mesmos ao Prefeito Municipal, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da remessa do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

17.2.4. A intimação dos atos referidos nos subitens 17.2.1.1., 17.2.1.2., 17.2.1.3., 17.2.1.4. e 17.2.1.6., deste Edital, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no subitem 17.3.1.2., será feita mediante publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, salvo para os casos previstos nos subitens 17.2.1.1., 17.2.1.2., 17.2.1.3., se presentes o/s titular/es ou o/s preposto/s dos licitante/s no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

17.2.5. Os recursos referentes à habilitação, julgamento das propostas e classificação terão efeito suspensivo, não se prosseguindo com os trabalhos até a decisão.

17.2.6. As peças dos eventuais recursos enviadas pelo correio, *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se as originais for protocoladas no Departamento de Compras, Materiais e Licitações dentro do prazo previsto em lei.

### 17.3. DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

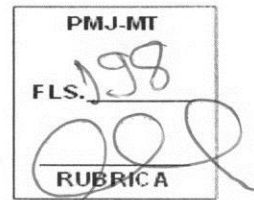
17.3.1. Também cabem no presente procedimento licitatório:

17.3.1.1. Representação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico; e,





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



17.3.1.2. Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação, da decisão do Secretário Municipal de Administração, na hipótese do art. 87, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93,

17.3.2. As peças das eventuais Representações e Pedidos de Reconsiderações enviadas pelo correio, *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, dentro do prazo previsto em lei.

**17.4. DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

17.4.1. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo da Tomada de Preços estejam com vista franqueada aos interessados e licitantes.

17.4.2. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

17.4.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

**18. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

18.1. Decorrido o prazo dos recursos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminhará os autos da Tomada de Preços ao Prefeito Municipal para efeitos de adjudicação do objeto em favor do licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

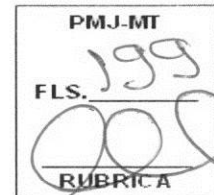
**19. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

19.1. Homologado o processo licitatório, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Contrato Administrativo de Obras e Serviços de Engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, consoante Minuta do Contrato Administrativo que segue no ANEXO XV, deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do ato de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



19.3. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Administração Pública Municipal e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, na legislação vigente e na proposta vencedora.

19.4. Do contrato a ser assinado com o(s) vencedor(es) da presente licitação constarão as cláusulas necessárias e previstas no art. 55, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos arts. 88 a 89, do mesmo Diploma Legal.

19.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

19.7. O disposto no subitem anterior, não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

19.8. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**20. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS, DA REVISÃO CONTRATUAL E DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:**

**20.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

20.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços, de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) ou de Repactuação do Contrato, não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações nos Contratos Administrativos contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 200 |
| RUBRICA  |

20.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direito retroagirá a data do protocolo do requerimento.

20.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio de *e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

20.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior e de responsabilidade exclusiva do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito do/a contratado/a, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

20.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços, de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) ou de Repactuação do Contrato deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

20.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços, Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) ou Repactuação do Contrato, quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

20.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual a empresa licitante tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições da Tomada de Preços.

## 20.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

20.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

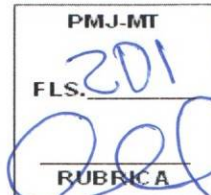
$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



Onde:

|    |   |                                                                         |
|----|---|-------------------------------------------------------------------------|
| TR | = | Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR                            |
| EM | = | Encargos moratórios                                                     |
| VP | = | Valor da parcela a ser paga                                             |
| N  | = | Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento |

#### 20.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

20.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

20.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

20.3.3. Após o prazo previsto no subitem 20.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I0)$$

Onde:

|    |   |                                                                                                                                                             |
|----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| M  | = | Valor reajustado das parcelas remanescentes;                                                                                                                |
| V  | = | Valor inicial das parcelas remanescentes;                                                                                                                   |
| I  | = | Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação; |
| I0 | = | Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.                                                  |

20.3.4. Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI, serão acertados pelos seus valores históricos.

20.3.5. Os serviços, cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão acertados com base em nova proposta ficando o seu valor global limitado ao valor do custo orçado pelo CONTRATANTE para os mesmos serviços, calculado através da Tabela de Preços vigente nesta época, adotando-se o BDI real obtido através do resultado da divisão entre o valor da proposta segundo a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora do certame e o custo orçado pelo CONTRATANTE, baseado na Tabela vigente na época de abertura da licitação.





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 202 |
| RUBRICA  |

20.3.6. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

20.3.6.1. Atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

20.3.6.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

20.3.6.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

20.3.6.4. Paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

20.3.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

20.3.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

20.3.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

20.3.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

20.3.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

20.3.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

20.3.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

20.3.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|                 |
|-----------------|
| PMJ-MT          |
| FLS. <u>203</u> |
| RUBRICA         |

20.3.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela licitante vencedora e CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

#### 20.4. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

20.4.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

20.4.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 20.4.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

#### 20.5. DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:

20.5.1. A repactuação do contrato tem a finalidade de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, em função da variação dos custos contratuais, advindos de acordos, convenções ou dissídios coletivos trabalhistas.

20.5.2. Para a concessão da primeira repactuação deverá ser obedecido o interregno mínimo de 1 (um) ano que será contado a partir da data:

20.5.2.1. Limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; e,

20.5.2.2. Do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

20.5.3. A administração não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabelecem valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para insumos relacionados ao exercício da atividade.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 204 |
| RUBRICA  |

20.5.4. A repactuação do contrato deverá ser requerida pela licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 20.5.1., deste Edital, e, será efetivada mediante Termo de Aditamento.

#### 21. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.1. Além de outras responsabilidades definidas na Minuta Contratual, a contratada obriga-se:

21.1.1. Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei Federal n.º 8.212, de 24.07.91; (CND e FGTS), quando o mesmo for assinado no prazo superior a 30 (trinta) dias da realização do certame.

21.1.2. A contratada deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pela Administração Pública Municipal, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

21.1.3. Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-MT e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução n.º 307, de 28 de fevereiro de 1986, do CONFEA.

21.1.4. Manter "Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da Administração Pública Municipal.

21.1.5. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para reposição imediata dos profissionais, nos casos de faltas, impedimentos, bem como, impedir que empregado que cometer falta disciplinar ou cuja substituição tenha sido solicitada pelo Contratante, seja mantido ou retorne a atividade nos imóveis deste.

#### 22. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

22.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

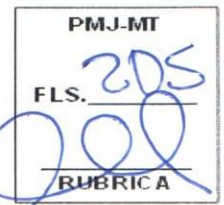
22.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

22.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

22.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



22.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

22.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

22.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

22.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

22.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

22.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

22.1.1.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

22.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

22.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

22.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

22.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

22.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

22.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

22.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22.2. Se não verificada a culpa da contratada, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 206 |
| RUBRICA  |

garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

22.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

22.2.2. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

22.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

22.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

22.2.5. Na não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

22.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

22.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

22.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

22.4.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 207 |
| RUBRICA  |

22.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

22.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

22.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

22.5. Nos casos de rescisão determinada por ato unilateral, ou, amigável, por acordo entre as partes, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

22.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

22.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração.

22.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

22.9. Constitui também motivo de rescisão do contrato o fato da contratada manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

22.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 02 (dois) anos, além de outras penalidades previstas neste Edital.

23.2. No caso do subitem anterior, poderá ser convidadas para assinar o contrato as demais licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço.





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 208 |
| RUBRICA  |

23.3. As sanções administrativas prevista no subitem 23.1., não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

23.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

23.5. Em caso de atraso e inexecução dos serviços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades:

23.5.1. Advertência;

23.5.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do serviço durante os 30 (trinta) primeiros dias e 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

23.5.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência;

23.5.4. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos;

23.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

23.6. A multa será aplicada sobre o valor do contrato, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou quando for o caso, cobrada judicialmente pela Contratante.

23.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

23.8. A empresa Contratada fica ciente que o recurso utilizado na execução da obra, é proveniente do erário público, razão pela qual ficará sujeita as consequenciais jurídicas, penalidades e sanções previstas na legislação em vigor, aplicáveis a espécie.

23.9. A multa pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido neste Edital é equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



23.10. Na hipótese de inexecução, total ou parcial, do contrato, as multas serão, respectivamente, de 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), mantido o seu caráter não compensatório e incidindo sobre o valor contratual, ou sobre o valor da parcela não executada, conforme o caso.

23.11. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe a legislação federal em vigor, e serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo, entretanto, serem inscritas para constituírem dívida ativa do Município, conforme o caso, na forma da lei, para fins de embasar Execução Fiscal.

23.12. As multas serão aplicadas à empresa contratada, segundo os critérios estabelecidos pela Administração Municipal, observada a legislação em vigor, nas seguintes condições:

23.12.1. De 0,05 (cinco centésimos por cento) do valor atualizado do contrato por dia que exceder os prazos de execução dos serviços;

23.12.2. De 0,1% (um décimo por cento) a 2% (dois por cento) do valor atualizado do contrato quando:

23.12.2.1. Os serviços não tiverem o andamento previsto no Cronograma;

23.12.2.2. Não executar os serviços exatamente de acordo com as Normas, Manuais, Instruções e Especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

23.12.2.3. Informar inexatamente à Administração Pública Municipal, sobre o andamento dos serviços contratados;

23.12.2.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pela Administração Pública Municipal.

23.13. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## 24. DA GARANTIA CONTRATUAL:

24.1. Após assinatura do contrato para emissão da ordem de serviço será exigida da empresa vencedora a prestação de garantia, com base no art. 56, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, para o efetivo cumprimento do contrato, em favor da Administração, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das seguintes modalidades:

24.1.1. Caução em dinheiro;

24.1.2. Títulos da dívida pública da União;





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 230 |
| RUBRICA  |

24.1.3. Fiança bancária;

24.1.4. Seguro garantia.

24.2. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Contratante.

24.3. Após o cumprimento fiel e integral do contrato e recebimento definitivo do seu objeto, a Administração devolverá à Contratada a garantia mencionada no item deste Edital.

#### **25. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

25.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

25.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, o Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

25.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

25.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

25.1.4. A cada resposta do Presidente da Comissão Permanente de Licitação será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto aos critérios de habilitação ou formulação das propostas, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

25.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes da Tomada de Preços, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

25.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

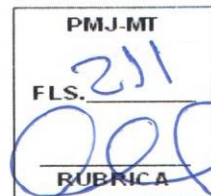
25.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



#### PARA ESCLARECIMENTOS E RETIRADA DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;  
Telefone: (66) 3566-8302;  
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;  
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;  
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;  
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

#### PARA GARANTIA/RECOLHIMENTO DE MULTAS/DAMs:

Departamento de Tributação;  
Telefone: (66) 3566-8327;  
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;  
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;  
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;  
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

#### ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Infraestrutura;  
Telefone: (66) 3566-8300;  
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;  
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;  
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

### 26. DA REPRESENTAÇÃO E DAS PROCURAÇÕES:

26.1. O licitante quando não se fizer presente à sessão da Tomada de Preços e tiver intenção de manifestar-se no certame, deverá apresentar junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação um representante legal, conforme instruções abaixo.

26.2. A Representação do Representante Legal da licitante deverá obedecer a seguinte forma:

26.2.1. Caso o Representante Legal seja sócio-gerente, titular ou diretor deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social;

26.2.1. Caso o Representante Legal não seja sócio-gerente, titular ou diretor, a sua Representação no Certame se fará mediante:

26.2.1.1. Termo de Indicação de Representante, que conceda ao Representante poderes legais, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital, em papel timbrado da empresa interessada em participar do certame licitatório, contendo expressamente o número da Tomada de Preços, assinada pelo Representante Legal da licitante, com firma reconhecida em Cartório, cuja comprovação se fará por meio da





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



apresentação do Estatuto, Contrato Social ou Registro na Junta Comercial (no caso de Firma Individual);.

26.2.1.2. Instrumento Público de Procuração, que conceda ao Outorgado Representante poderes legais, firmado pelo Representante Legal da licitante, cuja comprovação se fará por meio da apresentação do Estatuto, Contrato Social ou Registro na Junta Comercial (no caso de Firma Individual), contendo expressamente o número da Tomada de Preços, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO XI, deste Edital; ou,

26.2.1.3. Instrumento Particular de Procuração, que conceda ao Representante Outorgado poderes legais, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO XII, deste Edital, em papel timbrado da empresa interessada em participar do certame licitatório, contendo expressamente o número da Tomada de Preços, com assinatura do Representante Legal da licitante, com firma reconhecida em Cartório, cuja comprovação se fará por meio da apresentação do Estatuto, Contrato Social ou Registro na Junta Comercial (no caso de Firma Individual), sendo que:

26.2.1.3.1. Se for concedido por sócio-gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada.

26.2.1.3.2. Se for assinada por outra pessoa, que não seja sócio-gerente ou diretor, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação se fará por meio dos documentos que comprovem tal condição.

26.3. O Termo de Representação e as Procurações, juntamente com os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Tomada de Preços, fora dos envelopes, quando exigidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

26.4. Não será aceito nesta Tomada de Preços Representante com poderes legais ou outorgado que represente mais de uma licitante.

26.5. O Representante, munido de documento de identificação oficial (com foto), deverá apresentar um Termo de Representação ou Procuração, quando solicitado, para cada licitante que irá participar do certame.

26.6. Tanto no Termo de Representação como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para manifestar-se no processo licitatório, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do certame.

## 27. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

27.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sendo que dentro deste prazo o licitante vencedor deverá ter concluído a obra e serviços

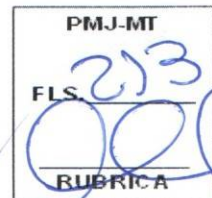




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



de engenharia, objeto da presente Tomada de Preços, em conformidade com o Cronograma Físico/Financeiro.

#### 28. DO FORO:

28.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente certame de Tomada de Preços e na execução do contrato, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

#### 29. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

29.1. Na proposta apresentada, no caso de discordância entre os preços unitários e globais, prevalecerão os primeiros; no caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos, devendo a Comissão de Licitação proceder às correções necessárias.

29.2. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

29.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas à esta licitação.

29.4. As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

29.5. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação (habilitação e classificação das propostas), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

29.6. Responde o licitante, por seu representante legal, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|                |
|----------------|
| PMJ-MT         |
| FLS. <u>23</u> |
| RUBRICA        |

improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

29.7. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura dos documentos e propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

29.8. A participação da licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

29.9. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

29.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

29.11. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Contratada e por sua conta exclusiva.

29.12. Competirá, igualmente à Contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

29.13. É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

29.14. A empresa contratada com sede em outro Estado deverá apresentar documento de registro ou inscrição com visto na entidade correspondente no Estado de Mato Grosso.

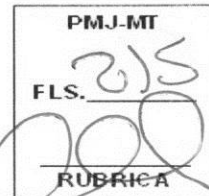
29.15. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

29.16. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o item 29.15. acima, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

29.17. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



29.18. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

29.19. Os licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

**30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

30.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados, pela Administração licitante, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

30.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado pelos mesmos veículos de divulgação utilizados.

30.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo aos licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

30.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pela Comissão Permanente de Licitação da Administração Pública Municipal.

30.5. Havendo dúvida quanto à legalidade do presente procedimento e de suas normas, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no presente Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor.

30.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 216 |
| RUBRICA  |

30.7. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

30.8. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME DE TOMADA DE PREÇOS QUE ESTÁ RIGOROSAMENTE EXIGINDO DE TODOS OS QUE CELEBRARAM CONTRATOS COM A MUNICIPALIDADE O ESCORREITO CUMPRIMENTO CONTRATUAL (EXECUÇÃO), E, IMPONDO AOS INFRATORES, TODAS AS MULTAS, PENALIDADES E SANÇÕES, ISOLADAS OU CUMULATIVAMENTE, PREVISTAS NESTE EDITAL, ASSIM COMO PROVIDENCIANDO NO AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS DE RESSARCIMENTO E/OU COBRANÇA, CASO CONSTATADOS DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DOS CONTRATOS, ADVINDAS DE CONDENAÇÕES POR DANO MORAL, DANO MATERIAL, LUCROS CESSANTES ENTRE OUTROS PREJUÍZOS, IMPOSTA AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE OU PELO PODER JUDICIÁRIO EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS EM GERAL E DE TERCEIROS PREJUDICADOS.

30.9. Integram o presente Edital de Tomada de Preços os seguintes ANEXOS:

30.9.1. ANEXO I – PROJETOS EXECUTIVOS;

30.9.2. ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTARIA;

30.9.3. ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E OUTROS;

30.9.4. ANEXOS IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

30.9.5. ANEXOS V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL;

30.9.6. ANEXOS VI - MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE;

30.9.7. ANEXOS VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

30.9.8. ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;

30.9.9. ANEXO IX – MODELO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC;

30.9.10. ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

30.9.11. ANEXO XI – MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

30.9.12. ANEXO XII – MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

30.9.13. ANEXO XIII – MODELO DE CREDENCIAL;

30.9.14. ANEXO XIV – TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL; e,





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 257 |
| RUBRICA  |

30.9.15. ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

ANEXO XVI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

ANEXO XVII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL.

ANEXO XVIII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017.

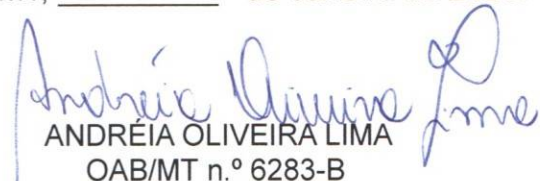
30.10. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Tomada de Preços e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia afixado no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando a Comissão Permanente de Licitação à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT; ou, pelo e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

Juína-MT, 21 de Janeiro de 2020.

  
**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital da Tomada de Preços n.º 001/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, \_\_\_\_\_ de Janeiro de 2020.

  
**ANDRÉIA OLIVEIRA LIMA**  
OAB/MT n.º 6283-B  
Substituta Legal  
Procuradora Geral do Município  
Portaria n.º 8.349/2019  
Juína - Mato Grosso





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 218 |
| RUBRICA  |

**ANEXO I**

Tomada de Preços n.º 001/2020

**PROJETOS EXECUTIVOS**

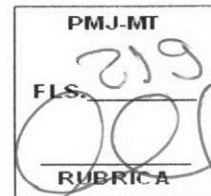
Devido ao tamanho dos arquivos o projeto executivo poderá ser acessado através do portal [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) na aba publicações/licitações ou obtido diretamente com a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), maiores informações pelo email [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br), ou pelo telefone (66) 3566 8302.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



## ANEXO II

### Tomada de Preços n.º 001/2020

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONVÊNIO: 858312/2017 - M.SAÚDE

OBR: REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UCT JUÍNA

A: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO

TIPO:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LOC AL: AVENIDA IVES ORTOLAN, N° 259N, BAIRRO MÓDULO 03 - MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT

REFERÊNCIA: CAIXA/SINAPI/MT - OUTUBRO/2019

OPÇÃO TOMADOR: SEM DESONERAÇÃO/ONERADO

Encargos Sociais: 115,70%

B.D.I. (Utilizado): 22,23%

DATA BASE: 10/2019

#### PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - ORÇAMENTO SINTÉTICO

| Item        | Código SINAPI | Descrição dos Serviços      | Unidade | Quantidade | CUSTO UNITÁRIO |              | PREÇO DE SERVIÇO |              |
|-------------|---------------|-----------------------------|---------|------------|----------------|--------------|------------------|--------------|
|             |               |                             |         |            | Referência     | BDI          | Unitário         | Total        |
| 1.          |               | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA |         |            |                |              |                  |              |
| 1.1         | COMPOSIÇÃO 01 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA       | UND     | 1,00       | R\$ 7.196,00   | R\$ 1.599,67 | R\$ 8.795,67     | R\$ 8.795,67 |
| SUBTOTAL 1. |               |                             |         |            |                |              |                  | R\$ 8.795,67 |

|       |           |                                                                                                                                                           |     |        |              |            |              |              |
|-------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------|------------|--------------|--------------|
| 2.    |           | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                     |     |        |              |            |              |              |
| 2.1   |           | CANTEIRO DE OBRA                                                                                                                                          |     |        |              |            |              |              |
| 2.1.1 | 74209/001 | AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO.                                                                                       | M2  | 4,50   | R\$ 378,88   | R\$ 84,23  | R\$ 463,11   | R\$ 2.083,97 |
| 2.1.2 | 99059     | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES (Ampliação - Paredes externas de contorno) | M   | 27,17  | R\$ 34,84    | R\$ 7,74   | R\$ 42,58    | R\$ 1.157,03 |
| 2.1.3 | 93584     | EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.                                                          | M2  | 5,00   | R\$ 533,61   | R\$ 118,62 | R\$ 652,23   | R\$ 3.261,15 |
| 2.1.4 | 41598     | ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA.                                                                              | UND | 1,00   | R\$ 1.405,14 | R\$ 312,36 | R\$ 1.717,50 | R\$ 1.717,50 |
| 2.1.5 | 74220/001 | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X.                                                                | M2  | 36,00  | R\$ 52,80    | R\$ 11,74  | R\$ 64,54    | R\$ 2.323,34 |
| 2.2   |           | DEMOLIÇÃO E RETIRADAS                                                                                                                                     |     |        |              |            |              |              |
| 2.2.1 | 97622     | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                            | M3  | 10,620 | R\$ 41,77    | R\$ 9,29   | R\$ 51,06    | R\$ 542,20   |
| 2.2.2 | 97634     | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                              | M2  | 216,57 | R\$ 8,61     | R\$ 1,91   | R\$ 10,52    | R\$ 2.279,18 |
| 2.2.3 | 97644     | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                 | M2  | 17,43  | R\$ 6,76     | R\$ 1,50   | R\$ 8,26     | R\$ 144,01   |
| 2.2.4 | 97645     | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                | M2  | 11,80  | R\$ 19,63    | R\$ 4,36   | R\$ 23,99    | R\$ 283,12   |





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT  
FLS. 220  
RUBRICA

|             |               |                                                                                                                               |    |       |           |          |           |               |
|-------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|----------|-----------|---------------|
| 2.2.5       | COMPOSIÇÃO 02 | LOCAÇÃO DE CAÇAMBA (CONTAINER), CARGA MANUAL E TRANSPORTE DE MATERIAL DE ENTULHO SEM APROVEITAMENTO PARA DESCARTE APROPRIADO. | M3 | 21,44 | R\$ 43,72 | R\$ 9,72 | R\$ 53,44 | R\$ 1.145,73  |
| SUBTOTAL 2. |               |                                                                                                                               |    |       |           |          |           | R\$ 14.937,23 |

|             |                               |                                                                          |    |       |           |           |           |              |
|-------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| 3.          | MOVIMENTO DE TERRA - FUNDAÇÃO |                                                                          |    |       |           |           |           |              |
| 3.1         | 93358                         | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.       | M3 | 10,57 | R\$ 63,45 | R\$ 14,10 | R\$ 77,55 | R\$ 819,75   |
| 3.2         | 93382                         | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.                     | M3 | 7,18  | R\$ 21,68 | R\$ 4,82  | R\$ 26,50 | R\$ 190,26   |
| 3.3         | 94319                         | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. | M3 | 18,66 | R\$ 33,15 | R\$ 7,37  | R\$ 40,52 | R\$ 756,08   |
| SUBTOTAL 3. |                               |                                                                          |    |       |           |           |           | R\$ 1.766,09 |

|             |          |                                                                                                             |    |        |            |           |            |              |
|-------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|-----------|------------|--------------|
| 4.          | FUNDAÇÃO |                                                                                                             |    |        |            |           |            |              |
| 4.1         | 96619    | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM.                   | M2 | 8,46   | R\$ 21,61  | R\$ 4,80  | R\$ 26,41  | R\$ 223,46   |
| 4.2         | 96536    | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES  | M2 | 34,62  | R\$ 44,44  | R\$ 9,88  | R\$ 54,32  | R\$ 1.880,52 |
| 4.3         | 96543    | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.                           | KG | 64,25  | R\$ 12,35  | R\$ 2,75  | R\$ 15,10  | R\$ 969,87   |
| 4.4         | 96545    | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.                          | KG | 49,45  | R\$ 10,23  | R\$ 2,27  | R\$ 12,50  | R\$ 618,32   |
| 4.5         | 96546    | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.                         | KG | 260,44 | R\$ 8,34   | R\$ 1,85  | R\$ 10,19  | R\$ 2.654,92 |
| 4.6         | 94964    | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. | M3 | 5,740  | R\$ 305,68 | R\$ 67,95 | R\$ 373,63 | R\$ 2.144,65 |
| SUBTOTAL 4. |          |                                                                                                             |    |        |            |           |            | R\$ 8.491,74 |

|             |           |                                                                                                                                                           |    |        |            |           |            |               |
|-------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|-----------|------------|---------------|
| 5.          | ESTRUTURA |                                                                                                                                                           |    |        |            |           |            |               |
| 5.1         | 92270     | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. (FORMA PARA ESTRUTURA DE PILARES E VIGAS)                                                 | M2 | 110,47 | R\$ 50,46  | R\$ 11,22 | R\$ 61,68  | R\$ 6.813,48  |
| 5.2         | 92775     | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.  | KG | 113,09 | R\$ 12,43  | R\$ 2,76  | R\$ 15,19  | R\$ 1.718,19  |
| 5.3         | 92777     | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.  | KG | 92,35  | R\$ 10,22  | R\$ 2,27  | R\$ 12,49  | R\$ 1.153,62  |
| 5.4         | 92778     | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. | KG | 219,12 | R\$ 8,27   | R\$ 1,84  | R\$ 10,11  | R\$ 2.214,95  |
| 5.5         | 94964     | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.                                               | M3 | 5,29   | R\$ 305,68 | R\$ 67,95 | R\$ 373,63 | R\$ 1.976,51  |
| SUBTOTAL 5. |           |                                                                                                                                                           |    |        |            |           |            | R\$ 13.876,75 |



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 22

RUBRICA

| 6. IMPERMEABILIZAÇÃO |           |                                                                                                                          |    |       |          |          |           |            |
|----------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|----------|-----------|------------|
| 6.1                  | 74106/001 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS (UTILIZ. TINTA BETUMINOSA TIPO NEUTROLIN). | M2 | 42,79 | R\$ 9,46 | R\$ 2,10 | R\$ 11,56 | R\$ 494,77 |
| SUBTOTAL 6.          |           |                                                                                                                          |    |       |          |          |           | R\$ 494,77 |

| 7.0 PAREDES E FECHAMENTOS |       |                                                                                                                                                                                                             |    |        |           |           |           |               |
|---------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|-----------|-----------|---------------|
| 7.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO  |       |                                                                                                                                                                                                             |    |        |           |           |           |               |
| 7.1.1                     | 87503 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. | M2 | 373,79 | R\$ 59,02 | R\$ 13,12 | R\$ 72,14 | R\$ 26.965,26 |
| 7.1.2                     | 93182 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.                                                                                                                                                        | M  | 10,50  | R\$ 21,85 | R\$ 4,86  | R\$ 26,71 | R\$ 280,42    |
| 7.1.3                     | 93184 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.                                                                                                                                                         | M  | 12,00  | R\$ 16,88 | R\$ 3,75  | R\$ 20,63 | R\$ 247,58    |
| SUBTOTAL 7.               |       |                                                                                                                                                                                                             |    |        |           |           |           | R\$ 27.493,26 |

| 8. COBERTURA |       |                                                                                                                                                                                                                     |    |        |           |           |           |               |
|--------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|-----------|-----------|---------------|
| 8.1          | 92566 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. | M2 | 108,80 | R\$ 11,55 | R\$ 2,57  | R\$ 14,12 | R\$ 1.535,99  |
| 8.2          | 94207 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO.                                     | M2 | 108,80 | R\$ 34,51 | R\$ 7,67  | R\$ 42,18 | R\$ 4.589,35  |
| 8.3          | 94223 | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO                                                                                                                   | M  | 4,35   | R\$ 43,24 | R\$ 9,61  | R\$ 52,85 | R\$ 229,90    |
| 8.4          | 94231 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.                                                                                                                          | M  | 134,64 | R\$ 36,29 | R\$ 8,07  | R\$ 44,36 | R\$ 5.972,26  |
| 8.5          | 94227 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL                                                                                                                | M  | 100,39 | R\$ 42,54 | R\$ 9,46  | R\$ 52,00 | R\$ 5.219,94  |
| 8.6          | 91790 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.      | M  | 39,00  | R\$ 45,61 | R\$ 10,14 | R\$ 55,75 | R\$ 2.174,21  |
| SUBTOTAL 8.  |       |                                                                                                                                                                                                                     |    |        |           |           |           | R\$ 19.721,65 |

| 9. REVESTIMENTOS    |       |                                                                                                                                       |    |      |            |            |            |              |
|---------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|------------|------------|--------------|
| 9.1 CERÂMICO (PISO) |       |                                                                                                                                       |    |      |            |            |            |              |
| 9.1.1               | 83534 | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (CONTRA-PISO COM ESPESSURA=7,0CM) | M3 | 4,38 | R\$ 480,49 | R\$ 106,81 | R\$ 587,30 | R\$ 2.572,38 |

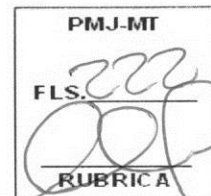




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



|             |                                    |                                                                                                                                                                                                                                               |    |        |           |           |           |               |
|-------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|-----------|-----------|---------------|
| 9.1.2       | 87250                              | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                                                                       | M2 | 282,15 | R\$ 34,53 | R\$ 7,68  | R\$ 42,21 | R\$ 11.908,42 |
| 9.1.3       | 88649                              | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM.                                                                                                                                                        | M  | 316,53 | R\$ 5,02  | R\$ 1,12  | R\$ 6,14  | R\$ 1.942,21  |
| 9.2         | <b>CERÂMICO (AZULEJO)</b>          |                                                                                                                                                                                                                                               |    |        |           |           |           |               |
| 9.2.1       | 87266                              | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES                                                                      | M2 | 49,81  | R\$ 45,66 | R\$ 10,15 | R\$ 55,81 | R\$ 2.779,90  |
| 9.3         | <b>FORRO</b>                       |                                                                                                                                                                                                                                               |    |        |           |           |           |               |
| 9.3.1       | 96485                              | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO                                                                                                                                                                  | M2 | 195,06 | R\$ 40,93 | R\$ 9,10  | R\$ 50,03 | R\$ 9.758,60  |
| 9.3.2       | 96109                              | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES (FORRO DE GESSO ACARTONADO).                                                                                                                                                                         | M2 | 79,91  | R\$ 37,58 | R\$ 8,35  | R\$ 45,93 | R\$ 3.670,58  |
| 9.3.3       | 96120                              | ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO).                                                                                                                                                                                                    | M  | 370,27 | R\$ 2,60  | R\$ 0,58  | R\$ 3,18  | R\$ 1.176,71  |
| 9.4         | <b>PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                               |    |        |           |           |           |               |
| 9.4.1       | 87879                              | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.                                                                                                 | M2 | 727,48 | R\$ 2,85  | R\$ 0,63  | R\$ 3,48  | R\$ 2.534,21  |
| 9.4.2       | 87549                              | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. | M2 | 20,10  | R\$ 15,03 | R\$ 3,34  | R\$ 18,37 | R\$ 369,26    |
| 9.4.3       | 87529                              | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.                                      | M2 | 707,38 | R\$ 24,52 | R\$ 5,45  | R\$ 29,97 | R\$ 21.200,74 |
| SUBTOTAL 9. |                                    |                                                                                                                                                                                                                                               |    |        |           |           |           | R\$ 57.913,01 |

|        |                         |                                                                                                                                                                                                                                                      |     |      |            |            |            |              |
|--------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|------------|------------|--------------|
| 10.    | <b>ESQUADRIAS</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                      |     |      |            |            |            |              |
| 10.1   | <b>PORTA DE MADEIRA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                      |     |      |            |            |            |              |
| 10.1.1 | 73910/009               | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS.                                                                                                                                   | UND | 1,00 | R\$ 747,48 | R\$ 166,16 | R\$ 913,64 | R\$ 913,64   |
| 10.1.2 | 90841                   | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Substituição) | UND | 2,00 | R\$ 697,79 | R\$ 155,12 | R\$ 852,91 | R\$ 1.705,81 |
| 10.1.3 | 90842                   | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Substituição) | UND | 1,00 | R\$ 750,29 | R\$ 166,79 | R\$ 917,08 | R\$ 917,07   |
| 10.1.4 | 90843                   | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Substituição) | UND | 8,00 | R\$ 775,70 | R\$ 172,44 | R\$ 948,14 | R\$ 7.585,10 |



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 223

RUBRICA

|              |                                               |                                                                                                                                                                                                                                       |     |       |              |            |              |               |
|--------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------------|------------|--------------|---------------|
| 10.1.5       | 90843                                         | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UND | 4,00  | R\$ 775,70   | R\$ 172,44 | R\$ 948,14   | R\$ 3.792,55  |
| 10.1.6       | 90844                                         | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UND | 7,00  | R\$ 810,20   | R\$ 180,11 | R\$ 990,31   | R\$ 6.932,15  |
| 10.1.7       | 84876                                         | PORTA MADEIRA 1A CORRER / GUARNIÇÃO 15CM/ALIZAR (90X210CM)                                                                                                                                                                            | M2  | 1,89  | R\$ 699,13   | R\$ 155,42 | R\$ 854,55   | R\$ 1.615,09  |
| 10.2         | PORTA DE FERRO                                |                                                                                                                                                                                                                                       |     |       |              |            |              |               |
| 10.2.1       | 74100/001                                     | PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO (gradil de metalon redondo de 3/4" vertical). (Substituição)                                                                                                                              | M2  | 6,12  | R\$ 409,90   | R\$ 91,12  | R\$ 501,02   | R\$ 3.066,24  |
| 10.2.2       | 74100/001                                     | PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO (gradil de metalon redondo de 3/4" vertical).                                                                                                                                             | M2  | 10,86 | R\$ 409,90   | R\$ 91,12  | R\$ 501,02   | R\$ 5.441,08  |
| 10.3         | PORTA DE VIDRO                                |                                                                                                                                                                                                                                       |     |       |              |            |              |               |
| 10.3.1       | COMPOSIÇÃO 03                                 | PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ABRIR OU CORRER), ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.                                                                                                                                                     | M2  | 4,83  | R\$ 1.090,74 | R\$ 242,47 | R\$ 1.333,21 | R\$ 6.439,41  |
| 10.4         | JANELA DE VIDRO TEMPERADO COM PERFIL ALUMÍNIO |                                                                                                                                                                                                                                       |     |       |              |            |              |               |
| 10.4.1       | 94581                                         | JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA (VIDRO LISO TEMPERADO 6,0MM).                                                                                                                             | M2  | 7,80  | R\$ 455,15   | R\$ 101,18 | R\$ 556,33   | R\$ 4.339,37  |
| 10.4.2       | 94581                                         | JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA (VIDRO LISO TEMPERADO 6,0MM). (Substituição das janelas existentes)                                                                                       | M   | 2,80  | R\$ 455,15   | R\$ 101,18 | R\$ 556,33   | R\$ 1.557,72  |
| 10.4.3       | 94585                                         | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA (VIDRO LISO TEMPERADO 6,0MM).                                                                                                                  | M   | 7,05  | R\$ 313,55   | R\$ 69,70  | R\$ 383,25   | R\$ 2.701,92  |
| 10.4.4       | 94585                                         | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA (VIDRO LISO TEMPERADO 6,0MM). (Substituição das janelas existentes)                                                                            | M   | 9,00  | R\$ 313,55   | R\$ 69,70  | R\$ 383,25   | R\$ 3.449,26  |
| 10.4.5       | 94582                                         | JANELA DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDRO PADRONIZADA (Janela tipo Portinhola de correr ou abrir, 60x60cm).                                                                                                                | M   | 1,08  | R\$ 271,26   | R\$ 60,30  | R\$ 331,56   | R\$ 358,08    |
| SUBTOTAL 10. |                                               |                                                                                                                                                                                                                                       |     |       |              |            |              | R\$ 50.814,49 |

|              |           |                                                                                                             |    |          |           |          |           |               |
|--------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-----------|----------|-----------|---------------|
| 11.          | PINTURA   |                                                                                                             |    |          |           |          |           |               |
| 11.1         | 88485     | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO (paredes externas)                                | M2 | 262,00   | R\$ 1,66  | R\$ 0,37 | R\$ 2,03  | R\$ 531,60    |
| 11.2         | 74133/001 | EMASSAMENTO COM MASSA (CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES NAS PAREDES).                                               | M2 | 707,38   | R\$ 15,65 | R\$ 3,48 | R\$ 19,13 | R\$ 13.531,46 |
| 11.3         | 88489     | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (PAREDES INTERNAS E EXTERNAS). | M2 | 1.022,91 | R\$ 11,39 | R\$ 2,53 | R\$ 13,92 | R\$ 14.240,94 |
| 11.4         | 79460     | PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS                                                                                  | M2 | 189,00   | R\$ 38,99 | R\$ 8,67 | R\$ 47,66 | R\$ 9.007,26  |
| SUBTOTAL 11. |           |                                                                                                             |    |          |           |          |           | R\$ 37.311,26 |

|      |                              |  |  |  |  |  |  |  |
|------|------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| 12.  | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS |  |  |  |  |  |  |  |
| 12.1 | ÁGUA FRIA                    |  |  |  |  |  |  |  |

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT  
224  
FLS.  
RUBRICA

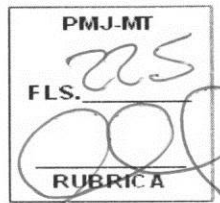
|         |        |                                                                                                                                                                                                                               |     |        |              |            |              |              |
|---------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------|------------|--------------|--------------|
| 12.1.1  | 91785  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.   | M   | 120,00 | R\$ 32,08    | R\$ 7,13   | R\$ 39,21    | R\$ 4.705,36 |
| 12.1.2  | 88503  | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS                                                                                                                                                                      | UND | 2,00   | R\$ 656,11   | R\$ 145,85 | R\$ 801,96   | R\$ 1.603,92 |
| 12.1.3  | 94489  | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                          | UND | 2,00   | R\$ 12,57    | R\$ 2,79   | R\$ 15,36    | R\$ 30,72    |
| 12.1.4  | 89957  | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA                                                                       | UND | 17,00  | R\$ 104,73   | R\$ 23,28  | R\$ 128,01   | R\$ 2.176,19 |
| 12.1.5  | 89987  | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.                                                                                                   | UND | 17,00  | R\$ 62,71    | R\$ 13,94  | R\$ 76,65    | R\$ 1.303,05 |
| 12.2    | ESGOTO |                                                                                                                                                                                                                               |     |        |              |            |              |              |
| 12.2.1  | 91792  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.  | M   | 48,00  | R\$ 42,91    | R\$ 9,54   | R\$ 52,45    | R\$ 2.517,54 |
| 12.2.2  | 91793  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.  | M   | 15,00  | R\$ 64,13    | R\$ 14,26  | R\$ 78,39    | R\$ 1.175,79 |
| 12.2.3  | 91795  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. | M   | 39,00  | R\$ 48,57    | R\$ 10,80  | R\$ 59,37    | R\$ 2.315,31 |
| 12.2.4  | 89798  | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE VENTILAÇÃO.                                                                                                                             | M   | 18,00  | R\$ 7,96     | R\$ 1,77   | R\$ 9,73     | R\$ 175,13   |
| 12.2.5  | 89865  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                              | M   | 30,00  | R\$ 9,45     | R\$ 2,10   | R\$ 11,55    | R\$ 346,52   |
| 12.2.6  | 89707  | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (COM GRELHA DE AÇO INOX ESCAMOTEÁVEL).                                                  | UND | 4,00   | R\$ 24,98    | R\$ 5,55   | R\$ 30,53    | R\$ 122,13   |
| 12.2.7  | 89707  | RALO SIFONADO COM GRELHA DE AÇO INOX ESCAMOTEÁVEL, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 X 40 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.                                                                | UND | 2,00   | R\$ 24,98    | R\$ 5,55   | R\$ 30,53    | R\$ 61,06    |
| 12.2.8  | 97901  | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUIOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO (CAIXA DE INSPEÇÃO).                                                                  | UND | 4,00   | R\$ 221,70   | R\$ 49,28  | R\$ 270,98   | R\$ 1.083,93 |
| 12.2.9  | 98102  | CAIXA DE GORDURA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M.                                                                                                                        | UND | 1,00   | R\$ 78,59    | R\$ 17,47  | R\$ 96,06    | R\$ 96,06    |
| 12.2.10 | 98066  | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUIOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOL. ÚTIL: 2000 L (Dimensão adotada interna: 1,00x2,00x1,90m)                                                   | UND | 1,00   | R\$ 3.726,45 | R\$ 828,39 | R\$ 4.554,84 | R\$ 4.554,83 |
| 12.2.11 | 98072  | FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUIOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80 X 1,20 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 1152 L (Dimensão adotada interna: 1,00x1,25x1,90m)                                            | UND | 1,00   | R\$ 3.095,20 | R\$ 688,06 | R\$ 3.783,26 | R\$ 3.783,26 |



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



|              |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |       |              |            |              |               |
|--------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------------|------------|--------------|---------------|
| 12.2.12      | 98099                       | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 3,00 X 3,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M²                                                                                                                                                                            | UND | 1,00  | R\$ 3.553,35 | R\$ 789,91 | R\$ 4.343,26 | R\$ 4.343,25  |
| 12.3         | LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |       |              |            |              |               |
| 12.3.1       | 86931                       | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                               | UND | 4,00  | R\$ 363,26   | R\$ 80,75  | R\$ 444,01   | R\$ 1.776,05  |
| 12.3.2       | 86939                       | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                            | UND | 13,00 | R\$ 290,16   | R\$ 64,50  | R\$ 354,66   | R\$ 4.610,61  |
| 12.3.3       | 95470                       | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Pia de Despejo).                                                                                                                                            | UND | 1,00  | R\$ 179,05   | R\$ 39,80  | R\$ 218,85   | R\$ 218,85    |
| 12.3.4       | COMPOSIÇÃO 04               | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, COM CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL, TORNEIRA, SIFÃO E VÁLVULA, PARA ÁREAS DE LANCHE E COPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                           | M2  | 3,31  | R\$ 915,20   | R\$ 203,45 | R\$ 1.118,65 | R\$ 3.702,72  |
| 12.3.5       | COMPOSIÇÃO 05               | BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODA3ANCA, SEM OU COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL 46X30X12CM, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO E TORNEIRA CROMADA DE PAREDE 1/2" OU 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PARA ÁREAS DE PROCEDIMENTOS). | M2  | 21,50 | R\$ 1.709,77 | R\$ 380,08 | R\$ 2.089,85 | R\$ 44.931,81 |
| 12.3.6       | 93396                       | BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO.                                                                  | UND | 1,00  | R\$ 480,01   | R\$ 106,71 | R\$ 586,72   | R\$ 586,71    |
| 12.3.7       | COMPOSIÇÃO 06               | BARRA DE APOIO RETA PARA BANHEIRO, EM AÇO INOX POLIDO, 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO DE 3,0CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                                         | UND | 4,00  | R\$ 267,34   | R\$ 59,43  | R\$ 326,77   | R\$ 1.307,07  |
| 12.3.8       | 95546                       | KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                | UND | 4,00  | R\$ 100,42   | R\$ 22,32  | R\$ 122,74   | R\$ 490,97    |
| SUBTOTAL 12. |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |       |              |            |              | R\$ 88.018,84 |

|        |                       |                                                                                                                                                                                                |     |        |            |           |            |               |
|--------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|-----------|------------|---------------|
| 13.    | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS |                                                                                                                                                                                                |     |        |            |           |            |               |
| 13.1   | ÁREA DE REFORMA GERAL |                                                                                                                                                                                                |     |        |            |           |            |               |
| 13.1.1 | COMPOSIÇÃO 07         | REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXISTENTES (REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS TOMADAS, CIRCUITOS, LUMINÁRIAS E INTERRUPTORES DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, CONFORME NECESSIDADE E SEGURANÇA PREVENTIVA). | UND | 27,00  | R\$ 342,98 | R\$ 76,24 | R\$ 419,22 | R\$ 11.319,06 |
| 13.2   | ÁREA DE AMPLIAÇÃO     |                                                                                                                                                                                                |     |        |            |           |            |               |
| 13.2.1 | 90447                 | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.                                                                                                                   | M   | 214,00 | R\$ 5,01   | R\$ 1,11  | R\$ 6,12   | R\$ 1.310,47  |
| 13.2.2 | 91854                 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                | M   | 214,00 | R\$ 6,50   | R\$ 1,44  | R\$ 7,94   | R\$ 1.700,21  |
| 13.2.3 | 91861                 | ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                   | M   | 100,00 | R\$ 9,60   | R\$ 2,13  | R\$ 11,73  | R\$ 1.173,40  |

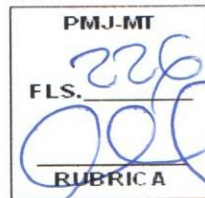




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



|         |               |                                                                                                                                                                                |     |        |            |            |              |              |
|---------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|------------|--------------|--------------|
| 13.2.4  | 91926         | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                           | M   | 282,00 | R\$ 2,61   | R\$ 0,58   | R\$ 3,19     | R\$ 899,63   |
| 13.2.5  | 91928         | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                             | M   | 479,40 | R\$ 4,15   | R\$ 0,92   | R\$ 5,07     | R\$ 2.431,77 |
| 13.2.6  | 91934         | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                            | M   | 45,00  | R\$ 14,12  | R\$ 3,14   | R\$ 17,26    | R\$ 776,54   |
| 13.2.7  | 92985         | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                   | M   | 90,00  | R\$ 21,30  | R\$ 4,73   | R\$ 26,03    | R\$ 2.343,14 |
| 13.2.8  | 74131/004     | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00   | R\$ 372,80 | R\$ 82,87  | R\$ 455,67   | R\$ 455,67   |
| 13.2.9  | 74131/005     | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00   | R\$ 432,91 | R\$ 96,24  | R\$ 529,15   | R\$ 529,14   |
| 13.2.10 | 74131/006     | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00   | R\$ 834,78 | R\$ 185,57 | R\$ 1.020,35 | R\$ 1.020,35 |
| 13.2.11 | 93653         | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                             | UND | 2,00   | R\$ 8,79   | R\$ 1,95   | R\$ 10,74    | R\$ 21,48    |
| 13.2.12 | 93655         | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                             | UND | 12,00  | R\$ 10,12  | R\$ 2,25   | R\$ 12,37    | R\$ 148,43   |
| 13.2.13 | 93662         | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                               | UND | 23,00  | R\$ 45,94  | R\$ 10,21  | R\$ 56,15    | R\$ 1.291,50 |
| 13.2.14 | 93672         | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                              | UND | 1,00   | R\$ 66,41  | R\$ 14,76  | R\$ 81,17    | R\$ 81,17    |
| 13.2.15 | 74130/005     | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICAN) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                            | UND | 2,00   | R\$ 98,83  | R\$ 21,97  | R\$ 120,80   | R\$ 241,59   |
| 13.2.16 | 97607         | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                              | UND | 12,00  | R\$ 71,59  | R\$ 15,91  | R\$ 87,50    | R\$ 1.050,05 |
| 13.2.17 | COMPOSIÇÃO 08 | LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                        | UND | 22,00  | R\$ 110,53 | R\$ 24,57  | R\$ 135,10   | R\$ 2.972,21 |
| 13.2.18 | 97599         | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                           | UND | 8,00   | R\$ 37,09  | R\$ 8,25   | R\$ 45,34    | R\$ 362,68   |
| 13.2.19 | 91953         | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                | UND | 7,00   | R\$ 19,09  | R\$ 4,24   | R\$ 23,33    | R\$ 163,33   |
| 13.2.20 | 91959         | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                              | UND | 6,00   | R\$ 30,18  | R\$ 6,71   | R\$ 36,89    | R\$ 221,33   |
| 13.2.21 | 83399         | RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                      | UND | 5,00   | R\$ 30,10  | R\$ 6,69   | R\$ 36,79    | R\$ 183,95   |
| 13.2.22 | 91992         | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (h=2,30m p/ Luminária de emergência).                                     | UND | 8,00   | R\$ 29,73  | R\$ 6,61   | R\$ 36,34    | R\$ 290,71   |
| 13.2.23 | 91993         | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (h=2,10m p/ ar-condicionado 220V)                                         | UND | 15,00  | R\$ 31,34  | R\$ 6,97   | R\$ 38,31    | R\$ 574,60   |
| 13.2.24 | 91996         | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (h=1,10m p/ tomada 127V)                                                 | UND | 46,00  | R\$ 22,83  | R\$ 5,08   | R\$ 27,91    | R\$ 1.283,63 |



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 227

RUBRICA

|                                   |                            |                                                                                                                                                 |     |        |            |           |            |                |
|-----------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|-----------|------------|----------------|
| 13.2.25                           | 91997                      | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (h=1,10m p/ equipamento específico 220V). | UND | 8,00   | R\$ 24,44  | R\$ 5,43  | R\$ 29,87  | R\$ 238,98     |
| 13.2.26                           | 92000                      | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (h=0,30m p/ tomada 127V)                  | UND | 17,00  | R\$ 20,16  | R\$ 4,48  | R\$ 24,64  | R\$ 418,90     |
| 13.3                              | SISTEMA DE PROTEÇÃO - SPDA |                                                                                                                                                 |     |        |            |           |            |                |
| 13.3.1                            | 96973                      | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                          | M   | 119,60 | R\$ 37,57  | R\$ 8,35  | R\$ 45,92  | R\$ 5.492,24   |
| 13.3.2                            | 96977                      | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                              | M   | 39,56  | R\$ 27,53  | R\$ 6,12  | R\$ 33,65  | R\$ 1.331,19   |
| 13.3.3                            | 96984                      | ELETRODUTO PVC 40MM (1 ½ ) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BARRA DE 3,0M).                                                               | UND | 2,00   | R\$ 40,24  | R\$ 8,95  | R\$ 49,19  | R\$ 98,37      |
| 13.3.4                            | 96985                      | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                 | UND | 5,00   | R\$ 41,69  | R\$ 9,27  | R\$ 50,96  | R\$ 254,78     |
| 13.3.5                            | 96987                      | BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                            | UND | 2,00   | R\$ 107,88 | R\$ 23,98 | R\$ 131,86 | R\$ 263,72     |
| 13.3.6                            | 96988                      | MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                               | UND | 2,00   | R\$ 157,85 | R\$ 35,09 | R\$ 192,94 | R\$ 385,88     |
| 13.3.7                            | 96989                      | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                     | UND | 2,00   | R\$ 103,88 | R\$ 23,09 | R\$ 126,97 | R\$ 253,94     |
| 13.3.8                            | 83446                      | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA.                                                                                             | UND | 5,00   | R\$ 157,16 | R\$ 34,94 | R\$ 192,10 | R\$ 960,48     |
| 13.3.9                            | 72263                      | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                  | UND | 5,00   | R\$ 20,85  | R\$ 4,63  | R\$ 25,48  | R\$ 127,42     |
| SUBTOTAL 13.                      |                            |                                                                                                                                                 |     |        |            |           |            | R\$ 42.672,04  |
| 14.                               | SERVIÇOS COMPLEMENTARES    |                                                                                                                                                 |     |        |            |           |            |                |
| 14.1                              | COMPOSIÇÃO 09              | INSTALAÇÕES DE PISO TATIL EM CALÇADA E EM RAMPA DE ACESSO INTERNO PARA ENTRADA, 25 X 25 CM, E= 2 CM, TIPO ALERTA OU DIRECIONAL, AMAFELO.        | M2  | 7,52   | R\$ 79,66  | R\$ 17,71 | R\$ 97,37  | R\$ 732,21     |
| SUBTOTAL 14.                      |                            |                                                                                                                                                 |     |        |            |           |            | R\$ 732,21     |
| 15.                               | LIMPEZA                    |                                                                                                                                                 |     |        |            |           |            |                |
| 15.1                              | 99814                      | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO (LIMPEZA FINAL DA OBRA GERAL)                                                                    | M2  | 260,49 | R\$ 1,44   | R\$ 0,32  | R\$ 1,76   | R\$ 458,49     |
| SUBTOTAL 15.                      |                            |                                                                                                                                                 |     |        |            |           |            | R\$ 458,49     |
| VALOR TOTAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA |                            |                                                                                                                                                 |     |        |            |           |            | R\$ 373.497,50 |

O arquivo da Planilha Orçamentaria poderá ser obtida diretamente com a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), maiores informações pelo email [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br), ou pelo telefone (66) 3566 8302.





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 228 |
| RUBRICA  |

**ANEXO III**

Tomada de Preços n.º 001/2020

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIROS E OUTROS**

O arquivo do Cronograma Físico/Financeiro e BDI poderá ser obtido diretamente com a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO das 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), maiores informações pelo e-mail [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br), ou pelo telefone (66) 3566 8302.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO IV**

Tomada de Preços n.º 001/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À  
Comissão Permanente de Licitação;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso.  
Tomada de Preços n.º 001/2020:

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que a está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Titular/Representante Legal

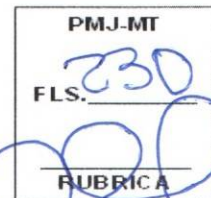
**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO



## ANEXO V

Tomada de Preços n.º 001/2020

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

À

Comissão Permanente de Licitação;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso.  
Tomada de Preços n.º 001/2020:

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Edital do TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação. Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira. Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação

Declara ainda que tem pleno conhecimento da natureza dos serviços, das condições locais e vulto dos mesmos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
231  
FLS.  
RUBRICA

**ANEXO VI**

Tomada de Preços n.º 001/2020

**MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE  
REPRESENTANTE**

À  
Comissão Permanente de Licitação;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso.  
Tomada de Preços n.º 001/2020:

**TERMO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, vem indicar o Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, como seu Representante, para acompanhar todas as fases da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020 até a homologação do processo licitatório à Licitante vencedora, podendo, este Representante, assinar atas e demais documentos relativos à Licitação em epígrafe, sendo a ele conferidos plenos, irrestritos e irrevogáveis poderes para tomar, em nome da Signatária, todas e quaisquer decisões e/ou deliberações pertinentes a esta Licitação em todas as suas fases.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO COMPETENTE, E, APRESENTADO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SEMPRE QUE EXIGIDO, ANTES E DURANTE A SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, COMO PROVA DA INDICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO.**





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO VII**

Tomada de Preços n.º 001/2020

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL  
N.º 9.854/99**

À  
Comissão Permanente de Licitação;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso.  
Tomada de Preços n.º 001/2020:

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, em atenção à solicitação contida na TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020, DECLARA que, não emprega em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

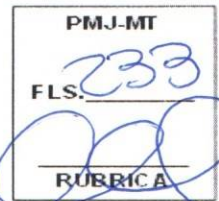
Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO VIII**

Tomada de Preços n.º 001/2020

VISTORIA AO LOCAL DA OBRA E DOS SERVIÇOS

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

ATESTO, para fins de habilitação no Certame da Tomada de Preço n.º 001/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, que o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da RG n.º \_\_\_\_\_ do CPF N.º \_\_\_\_\_ e do CREA n.º \_\_\_\_\_, engenheiro civil, se apresentou como Responsável Técnico da empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020 e vistoriou e tomou conhecimento da área geográfica onde será executado o objeto do Certame mencionado acima, recebendo todas as informações necessárias e suficientes, bem como os documentos, para o cumprimento das obrigações e exigências inerentes a elaboração da proposta, referente ao Edital da Tomada de Preços 001/2020.

Sem mais para o momento, firmo o presente atestado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juína-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

Nome e assinatura  
Técnico ou Servidor Designado  
Poder Executivo  
Município de Juína-MT

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO POR TÉCNICO OU SERVIDOR DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DEVE SER ENTREGUE PELO LICITANTE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO**